Diário Oficial
Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 22 de março de 2023 Edição 54

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 9 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.29 de 13 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de março de 2023, MARILENE CORDEIRO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036719696

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de dezembro de 2022 publicado no diário oficial nº.250 de 30 de dezembro de 2022 que exonerou, a partir de 31 de dezembro de 2022, EMANUELLE CARVALHO PONTES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036721181

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RENATA ROSA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Vice-Presidente, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036754794

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DULCINEIDE ALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036754937

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755008

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GISELMA SOCORRO SENA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Diretor, da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755079

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAULINO FERREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Subsídio II, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036747716

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036748155

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARICLEIDE LIMA DA FONSECA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036748323

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036748507

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WALTER PAULA DE SALES NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador Geral do Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036748694

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Contratos e Convênios, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036749056

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NATALIA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Coordenador de Recursos Humanos, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036749235

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RENAN FERNANDES BARRETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Comunicação, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036749472

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JOAO PEDRO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador de Administrativo, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036749692

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe do Núcleo de Cedência, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036749916

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036750102

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036750362

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor XIV, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036750556

Decreto de 21 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Redator Oficial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036750736

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor XIII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036751015

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ALCELIA YUKO DE MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036751964

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036752087

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NILSON DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755051

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Núcleo de Recepção, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755233

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe do Núcleo de Protocolo, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755497

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROSA MARIA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor X, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755770

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036755933

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036756088

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ROGERIO APARECIDO FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036756291

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, GILMAR MAIA FEITOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761270

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761458

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VALDIVINO LAZARO DE BARROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761623

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor IX, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761809

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761917

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, JEAN DE BRITO ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036761987

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, NIVALDO CIDADE DE BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036762062

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036762120

Decretode 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036762181

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, AFONSO CELSO SOBRINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036762242

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036762313

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, ELISNETE DA SILVA ZEBALOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036762904

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA CAVALCANTE DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036763014

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA IZABEL IZEL DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036763070

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, MARIA IVANIZIA MARQUES RIBEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036763133

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036763195

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2023, VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036763265

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar,a contar de 1 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbitodoGabinete do Governador:

Funcionário	Cargo	Simbolo
RAULINO FERREIRA DA SILVA	Secretário Executivo do Gabinete do Governador	Subsídio
LENILSON DE SOUZA GUEDES	Assessor Técnico da Governadoria	CDS-14
DEIZIANE DE SOUZA BARRETO PINHEIRO	Assessor Técnico da Governadoria	CDS-14
MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	Assessor Técnico da Governadoria	CDS-14
RUTE CARVALHO SILVA PEDROSA	Assessor Técnico da Governadoria	CDS-14
WALTER PAULA DE SALES NETO	Coordenador	CDS-14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES	Assessor Técnico da Governadoria II	CDS-12
NATALIA BARROS DA SILVA	Assessor Técnico da Governadoria II	CDS-12
ETELVINA DA COSTA ROCHA	Ouvidor-Geral do Estado	CDS-12
JOAO PEDRO DOS SANTOS	Assessor Técnico Especial XI	CDS-11
PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO	Assessor Técnico Especial XI	CDS-11
ALESSANDRA MILENE ROCHA ROQUE	Assessor Técnico Especial II	CDS-10
CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ	Assessor Técnico Especial II	CDS-10
RENAN FERNANDES BARRETO	Assessor Técnico Especial II	CDS-10
CLEUSA MARGARIDA BONAMIGO	Redator Oficial	CDS-10
ROGERIO APARECIDO FERREIRA	Assessor Especial III	CDS-09
WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS	Assessor Especial III	CDS-09
EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE	Assessor Especial III	CDS-09
SAULO SIQUEIRA DE SOUZA	Assessor Especial III	CDS-09
BRUNO EDUARDO COSTA RIBEIRO	Assessor Especial III	CDS-09
ALCELIA YUKO DE MORAES	Assessor Especial III	CDS-09
RENATA MARINHO DE SALES	Assessor Especial III	CDS-09
BEATRIZ DOS SANTOS	Assessor Especial III	CDS-09
ALESSANDRA DOS SANTOS MONTEIRO	Assessor Especial III	CDS-09
FRANCILEIDE PINHEIRO DA SILVA BRITO	Assessor Especial III	CDS-09
MARIA AUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA	Assessor Especial III	CDS-09
ROSA MARIA DA SILVA	Assessor Especial III	CDS-09
VALDIVINO LAZARO DE BARROS	Assessor Especial III	CDS-09
VANDERSON DARLAN BICALHO BARBOSA	Assessor Especial III	CDS-09
NILSON DOS SANTOS SILVA	Assessor Especial III	CDS-09
DOMITILLA MARCHIORI SANT'ANNA LEAL DE OLIVEIRA	Assessor Especial III	CDS-09
MARINA ESPINDOLA DE SOUZA	Assessor Especial III	CDS-09
MARCELO NASCIMENTO DA SILVA	Assessor Especial III	CDS-09
ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA	Assessor Especial III	CDS-09
GILMAR MAIA FEITOSA	Assessor Especial III	CDS-09
JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS	Assessor Especial III	CDS-09
LUIZ FELIPE ROCHA FREIRE	Assessor Especial III	CDS-09
NORMILDA SOCORRO DOS REIS	Assessor Especial III	CDS-09
PRISCILLA PASSOS RIBEIRO	Assessor Especial III	CDS-09
MAICON ANDERSON MARQUES MONTE	Assessor Especial III	CDS-09
APARECIDO CESAR GRILLO	Assessor Especial III	CDS-09
IVONEIDE MACHADO DE ALENCAR	Coordenador Técnico	CDS-09
LUCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	Coordenador Técnico	CDS-09
TAINA DO SOCORRO MOREIRA SIMÕES	Assessor Especial III	CDS-09
ANA CLAUDIA GUARIM DOS SANTOS	Assessor Especial III	CDS-09
MARIA LUDIMA ARAÚJO MOTA	Assessor Especial III	CDS-09
RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	Assessor Especial III	CDS-09
ALLONNSO HENRIQUE PRUDENTE BRITO	Assessor Técnico Especial	CDS-08
RAIMUNDO SERGIO MARQUES DA SILVA	Assessor Técnico Especial	CDS-08
LINDINALVA COSTA	Assessor Técnico Especial	CDS-08
JILMAR NASCIMENTO RABELO	Assessor Técnico Especial	CDS-08
JOICILENE SARAIVA DE LIMA	Assessor Técnico Especial	CDS-08
MARIA ALICE COSTA ALVES	Assessor Técnico Especial	CDS-08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER	Assessor Técnico Especial	CDS-08
ANTONIO PERICLES DE SOUZA SOBRINHO	Assessor Técnico Especial	CDS-08
VALQUIRIA LIMA DOS SANTOS	Assessor Técnico Especial	CDS-08
EMANUELLE CARVALHO PONTES	Assessor Técnico Especial	CDS-08
ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA LOPES	Assessor Técnico Especial	CDS-08
DORACI DE LIMA NEPOMUCENO	Assessor Técnico Especial	CDS-08
IVONE DE SOUZA MORAIS FEITOSA	Assessor Técnico Especial	CDS-08
EDNELSON MONTEIRO DA SILVA	Assessor de Infraestrutura	CDS-08
SOLANGE REGINA PEREIRA	Assessor de Infraestrutura	CDS-08
NATHALIA MATOS ROCHA	Assessor de Infraestrutura	CDS-08
SARITA PANTOJA PEREIRA	Assessor Técnico Especial	CDS-08
MARIA SEVERINA DOS SANTOS	Assessor	CDS-07
MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS	Assessor	CDS-07
MAXCILENE MIRANDA DA SILVA	Assessor	CDS-07
JOSE MARTINS DE OLIVEIRA FILHO	Assessor	CDS-07
ARIEL CARVALHO DE MELO	Assessor	CDS-07
JANDE FRANCIELE LÉIA DE ARAUJO SILVA	Assessor	CDS-07
MILENE CARLOS DE SOUZA PIMENTA	Assessor	CDS-07
JERRISON MENDES BARBOZA	Assessor	CDS-07
ARUANY PEREIRA DA CRUZ	Assessor	CDS-07
LARISSA MAC FIGUEIREDO	Assessor	CDS-07
DOMINGOS SAVIO LIMA SIQUEIRA	Assessor	CDS-07
FAGNER CAJAZEIRA DE SOUZA	Assessor	CDS-07
JOSE GOMES DE MENDONÇA	Assessor	CDS-07
GILMARA CRISTINA BATISTA	Assessor	CDS-07
JESSICA RODRIGUES DA SILVA	Assessor	CDS-07
ZENILTON ANHES LUCINDO	Assessor	CDS-07
TAIS NUNES DOS SANTOS	Assessor	CDS-07
RAQUEL BRENDA GONÇALVES MARQUES DA SILVA	Assessor	CDS-07
MICHELY SANTOS MANFRE	Assessor	CDS-07
EMILY NOGUEIRA PIRES	Assessor	CDS-07
AFONSO CELSO SOBRINHO	Assessor	CDS-07
LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA	Assessor	CDS-07
SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA	Assessor	CDS-07
ROBSON MAGNO DA SILVA	Assessor	CDS-07
JUAN BRUNO LOPES PANTOJA	Assessor	CDS-07
JOÃO CARLOS PINTO	Assessor	CDS-07
LEONARDO DA SILVA SOARES	Assessor	CDS-07
MARCOS VINICIUS ALBINO DE ANDRADE	Assessor	CDS-07
NEIRY COSTA DE OLIVEIRA	Assessor	CDS-07
PAULO ALVES	Assessor	CDS-07
FLOREMIL SILVA BICALHO JUNIOR	Assessor	CDS-07
ELIANE PEREIRA HOUKLEF DE LIMA	Assessor	CDS-07
ADRIANA DELATORRE PEREIRA COSTA	Assessor	CDS-07
CRISTIANE COELHO DA SILVA	Assessor	CDS-07
GELCA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	Gerente de Infraestrutura	CDS-07
ADAIR CORREA	Gerente de Infraestrutura	CDS-07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CARLOS EVANDRO ARAUJO SILVA	Assessor I	CDS-06
LORIEN ELANOR REIS ALVES	Assessor I	CDS-06
ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA	Assessor I	CDS-06
MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	Assessor I	CDS-06
VANUZIA ALMEIDA DA HORA	Assessor I	CDS-06
ANGELO GABRIEL DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-06
RAIMUNDO SAMUEL PAES DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-06
NIVALDO CIDADE DE BRITO	Assessor I	CDS-06
EMERSON PASSOS TORRES	Assessor I	CDS-06
GEANE COSTA DUARTE	Assessor I	CDS-06
ADRIANA CRISTINA MEIRA	Assessor I	CDS-06
MARIA DEUSA PIMENTA COSTA	Assessor I	CDS-06
MARCOS GENILRE MENDES BRAGA	Assessor I	CDS-06
LUCAS DEBONI DA SILVA	Assessor I	CDS-06
ANGLES MOTA DA SILVA	Assessor I	CDS-06
GLEICIANE SOUZA PANTOJA	Assessor I	CDS-06
ITALO LUIZ FERNANDES	Assessor I	CDS-06
MARIA FERNANDA FERREIRA DE QUEIROZ	Assessor I	CDS-06
MARILUCIA LYRA GOMES	Assessor I	CDS-06
RAIANE CORTEZ DE ARAUJO	Assessor I	CDS-06
ROSINEIA DE SOUZA LEITE	Assessor I	CDS-06
OLDACK SANTANA FILHO	Assessor I	CDS-06
ELDA RUFINO MONTEIRO GOMES	Assessor I	CDS-06
CARINA HALANA GOMES	Assessor I	CDS-06
BRUNA ALVES DA COSTA	Assessor I	CDS-06
EDIMAR NOIMAN GONÇALVES FILHO	Assessor I	CDS-06
GLEY MARCIO PEREIRA SILVA	Assessor I	CDS-06
LINDOMAR RIBEIRO DA SILVA	Assistente do Governador	CDS-06
MARIA IVANIZIA MARQUES RIBEIRO	Assistente do Governador	CDS-06
JEAN DE BRITO ARAUJO	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-06
CAMILA LIMA RIBEIRO	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-06
PEDRO JORGE GONÇALVES MAGALHÃES	Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação	CDS-06
ALDENISIO RODRIGUES DE BRITO	Assessor Técnico	CDS-05
DORIEDSON DA SILVA MELO	Assessor Técnico	CDS-05
BIANCA RODRIGUES CORDEIRO	Assessor Técnico	CDS-05
EDILAINE ALVES DE SOUZA	Assessor Técnico	CDS-05
CAMILA ESTER FERREIRA DA SILVA	Assessor Técnico	CDS-05
CLEDSON SILVA RIBEIRO	Assessor Técnico	CDS-05
ELISNETE DA SILVA ZEBALOS	Assessor Técnico	CDS-05
VALMIR MACIEL	Assessor Técnico	CDS-05
NATACHA MARINHO GOMES	Assessor Técnico	CDS-05
SAULO DA CRUZ	Assessor Técnico	CDS-05
LUCIVALDO INACIO SANTOS	Assessor Técnico	CDS-05
ANNA CLARA BULHÕES DOROFE	Assessor Técnico	CDS-05
DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS	Assessor Técnico	CDS-05
VALDOMIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	CDS-05
RAIMUNDA NONATO PEREIRA DE CARVALHO	Assessor Técnico	CDS-05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

BRUNO ANDERSON ALMEIDA LELIS	Assistente de Transporte do Governador	CDS-05
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAUJO DE NOVAIS	Assessor Técnico I	CDS-04
PAMELA FERREIRA DOS SANTOS	Assessor Técnico I	CDS-04
MARIA IZABEL IZEL DOS SANTOS	Assessor Técnico I	CDS-04
SEBASTIAO ALVES DE QUEIROZ	Assessor Técnico I	CDS-04
FERNANDA APARECIDA RODRIGUES	Assessor Técnico I	CDS-04
PATRICIA INACIO PAIXAO	Assessor Técnico I	CDS-04
GISLAINE RODRIGUES AGUIAR	Assessor Técnico I	CDS-04
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA	Assessor Técnico I	CDS-04
MARIO JORGE RIBEIRO AMARAL	Assessor Técnico I	CDS-04
AMANDA FERNANDES BORGES	Assessor Técnico I	CDS-04
PABLO HENRIQUE PEREIRA	Assessor Técnico I	CDS-04
ANA CLAUDIA UCHOA LAGOS	Assessor Técnico I	CDS-04
MARCELO CASTRO FURTADO	Assessor Técnico I	CDS-04
MARIA CAVALCANTE DA SILVA	Assessor Técnico I	CDS-04
SIGRIDE ALICE DE SOUZA RIBEIRO	Assessor Técnico I	CDS-04
SOLANGE DE MACEDO BESERRA	Assessor Técnico I	CDS-04
KEILA DA SILVA FEITOSA	Assessor Técnico I	CDS-04
MARIA HELENA NASCIMENTO MENDONÇA DE QUEIROZ	Assessor Técnico I	CDS-04
FABIO GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO	Assessor Técnico I	CDS-04
RENATO GONÇALVES DE MORAIS	Assessor Técnico I	CDS-04
ANTONIO RODRIGUES VIEIRA	Assessor Técnico I	CDS-04
ARACELIA RODRIGUES DE SOUZA	Assessor Técnico I	CDS-04
AUXILIADORA DA CUNHA GIMA MOQUEDACE	Assessor Técnico I	CDS-04
GABRIELA CLAVERO DE SOUZA	Assessor Técnico I	CDS-04
JONILSON PEREIRA DE QUEIROZ	Assessor Técnico I	CDS-04
MAIARA MARCHESINI BATISTA	Assessor Técnico I	CDS-04
MARLI BRUM	Assessor Técnico I	CDS-04
ADLA ALBUQUERQUE LUCAS	Assessor Técnico I	CDS-04
AILSON DA SILVA TABOSA	Assessor Técnico I	CDS-04
ANA CARLA BATISTA DOS SANTOS	Assessor Técnico I	CDS-04
GECILDA ALMEIDA DA SILVA SOUSA	Chefe de Núcleo II	CDS-03
ANGELA KAMILA LUCENA BARROS	Chefe de Núcleo II	CDS-03
EDEVALDO CELESTINO DA SILVA FILHO	Chefe de Equipe I	CDS-02
EDMILSON GOMES RIBEIRO	Chefe de Equipe I	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036719894

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 20 de março de 2023 publicado no diário oficial nº.53 de 21 de março de 2023 que nomeou, a contar de 27 de fevereiro de 2023, CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036767670

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, SINELMA PENHA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036767763

Decreto de 21 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Casa Civil, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Secretário Chefe	Subsídio II
GISELE DA SILVA SANTOS VIANA	Secretário Adjunto	CDS-17
PAULO ROBERTO GOMES DA COSTA BARROS	Diretor Executivo	CDS-16
VITORIA JOVANA DA SILVA UCHOA	Chefe de Gabinete	CDS-16
LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	CDS-16
PRISCILA FELIPE PEREIRA	Diretor de Gestão de Municípios	CDS-16
RODRIGO FLAVIO DA SILVA	Diretor de Ações Municipalistas	CDS-16
CLEICIANO FEITOSA GALDINO	Diretor de Comunicação	CDS-16
ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA	Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	CDS-16
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	Diretor de Gestão de Relacionamento	CDS-16
ELLEN REIS ARAÚJO	Diretor Técnico Legislativo	CDS-16
LIDIANE DA SILVA MARTINS	Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	CDS-16
GLEISON RIBEIRO BARBOSA	Diretor de Assuntos Estratégicos	CDS-16
EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	Diretor do Diário Oficial	CDS-16
KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA	Assessor XIV	CDS-14
HEIDY NORONHA MOREIRA	Assessor XIV	CDS-14
ANNA MARIA COELHO DA ROCHA	Assessor XIV	CDS-14
SANTICLEIA DA COSTA PORTELA	Coordenador XIV	CDS-14
DEIVED SIMOES DE SOUZA	Coordenador XIV	CDS-14
JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Coordenador XIV	CDS-14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

FLAVIA BEATRIZ REGO	Assessor XIV	CDS-14
ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS	Assessor XIV	CDS-14
DIEGO REINOSO NORONHA	Assessor XIV	CDS-14
ANDERSON DIAS	Coordenador-Geral das Secretarias Regionais	CDS-14
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	Coordenador XIV	CDS-14
ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS	Assessor XIII	CDS-13
EDSON NAGIPA ESTEVAO	Assessor XIII	CDS-13
CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	Assessor XIII	CDS-13
PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	Assessor XIII	CDS-13
JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	Assessor XIII	CDS-13
LUIZ ANTONIO SOARES	Assessor XIII	CDS-13
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	Secretário Executivo Regional - Região III (JARU)	CDS-13
NAYARA LUCIA DE LIMA	Secretário Executivo Regional - Região IV (OURO PRETO)	CDS-13
EVERTON ALMERI ESTEVES	Secretário Executivo Regional - Região V (JI-PARANÁ)	CDS-13
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	Secretário Executivo Regional - Região VI (CACOAL)	CDS-13
FLAVIO DERZETE DA MOTA	Secretário Executivo Regional - Região X (GUAJARÁ-MIRIM)	CDS-13
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Executivo Regional - Região VII (VILHENA)	CDS-13
ADEILSO DA SILVA	Secretário Executivo Regional - Região VIII (ROLIM DE MOURA)	CDS-13
CLEITON SOUZA XAVIER	Secretário Executivo Regional - Região IX (SÃO FRANCISCO))	CDS-13
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	Secretário Executivo Regional - Região II (ARIQUEMES)	CDS-13
BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO	Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	CDS-12
MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO	Assessor XII	CDS-12
ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA	Coordenador XII	CDS-12
KAREM FONSECA DE MOURA	Coordenador XII	CDS-12
MONALISA NUNES MATURIM	Assessor XII	CDS-12
THIAGO CARMELO HAISE	Coordenador XII	CDS-12
HECTOR CARVALHO GADELHA	Coordenador XII	CDS-12
TAILA MAISSA PRADO NERY	Coordenador XII	CDS-12
HENRIQUE PONTES DE LIMA	Assessor XII	CDS-12
CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR	Assessor XII	CDS-12
SANDRA GUEDES DA SILVA	Assessor XII	CDS-12
BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	Coordenador XII	CDS-12
BRUNA CABRAL BARROS	Assessor XII	CDS-12
HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Assessor XII	CDS-12
SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES	Assessor XII	CDS-12
RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA	Assessor XII	CDS-12
PEDRO HENRIQUE ALVES MOURÃO CEOBANIUC	Assessor XII	CDS-12
FLAVIO BATISTA CARNEIRO	Assessor XII	CDS-12
ARTHUR MARTINS RODRIGUES	Assessor XI	CDS-11
LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE	Assessor XI	CDS-11
SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO	Assessor XI	CDS-11
HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO	Coordenador X	CDS-10
CAIO ENZO SILVA FONSECA	Coordenador X	CDS-10
PAULO EURICO GOMES	Assessor X	CDS-10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES	Assessor X	CDS-10
MAYARA MACHADO GONÇALVES	Assessor X	CDS-10
FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	Assessor X	CDS-10
ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO	Assessor X	CDS-10
SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	Assessor X	CDS-10
DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	Assessor X	CDS-10
CLADEMIR FERNANDO FALLER	Assessor X	CDS-10
ALEX GOMES CARDOSO	Assessor X	CDS-10
KARLA CABRAL CRISTALDO	Assessor IX	CDS-09
HIRLEY BRITO DE MELO	Assessor IX	CDS-09
CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL	Assessor IX	CDS-09
JOSE HECTON ECIRO DA SILVA	Assessor IX	CDS-09
ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES	Assessor IX	CDS-09
ANTÔNIA CLAUDÊNIA BRANDAO	Assessor IX	CDS-09
HUGO MORAIS ARAUJO	Assessor IX	CDS-09
YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Assessor IX	CDS-09
INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA	Assessor IX	CDS-09
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Assessor IX	CDS-09
VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	Assessor IX	CDS-09
LUÃ ALVES FELIX FERNANDES	Assessor IX	CDS-09
PABLO DOMINGOS	Assessor IX	CDS-09
VICTOR BEZERRA SOUZA	Assessor IX	CDS-09
JANIS FERREIRA DE MOTA REIS	Assessor IX	CDS-09
STEPHANE ALVES DA CRUZ	Assessor IX	CDS-09
PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	Assessor IX	CDS-09
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
MAYARA PINHO NOGUEIRA	Assessor IX	CDS-09
JOAO DE ARRUDA	Coordenador IX	CDS-09
ELIZAMA DA SILVA VELASCO	Assessor IX	CDS-09
REGIANE DA COSTA GOMES	Assessor IX	CDS-09
MILTON SERGIO WANZELER CASTELO	Assessor IX	CDS-09
BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA	Assessor IX	CDS-09
NATÃ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS	Assessor VIII	CDS-08
BIANCA TAIS SANTOS DE ALMEIDA	Assessor VIII	CDS-08
GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	Assessor VIII	CDS-08
ELIENE ALVES SIQUEIRA	Assessor VIII	CDS-08
RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ	Assessor VIII	CDS-08
TALITA ARAUJO DOS SANTOS	Assessor VIII	CDS-08
RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO	Assessor VIII	CDS-08
FRANCISCO PINTO DE SOUZA	Assessor VIII	CDS-08
PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO	Assessor VIII	CDS-08
LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Assessor VIII	CDS-08
PEDRO GABRIEL SILVA CARDOSO	Assessor VIII	CDS-08
AMANDA VIEIRA LEME	Assessor VIII	CDS-08
BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR	Assessor VIII	CDS-08
ELIANE ROCHA PINTO	Assessor VIII	CDS-08

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

BRENO VINICIUS PROCOPIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Assessor VIII	CDS-08
ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
VINICIUS CANOVA PIRES	Assessor VIII	CDS-08
RENAN SILVINO PACINI	Assessor VIII	CDS-08
KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO	Gerente VII	CDS-07
AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE	Gerente VII	CDS-07
NAILSON RODRIGUES DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA	Assessor VII	CDS-07
VAGNER NUNES DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06
RONALDO GOMES DE ARAUJO	Assessor VI	CDS-06
RAISSA CARIEL LIMA GOMES	Assessor VI	CDS-06
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	Assessor VI	CDS-06
EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SA	Assessor V	CDS-05
JENIFER IEZA COSTA MELO	Assessor V	CDS-05
MATHEUS AFONSO SALLES SALOMAO	Gerente V	CDS-05
BRUNA DE SOUZA GARCIA	Assessor V	CDS-05
MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
MARLON EDUARDO DIAS ALVES	Assessor V	CDS-05
YSAMU PAULO NAKAHATI	Assessor V	CDS-05
ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA	Assessor V	CDS-05
JOÃO PAULO LARANGEIRA REZENDE	Assessor V	CDS-05
ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	Assessor V	CDS-05
ELTON SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
KATIA CILENE SOARES SANTOS	Assessor V	CDS-05
PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
AURIELIO AGUIAR DA SILVA	Assessor V	CDS-05
LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA	Assessor V	CDS-05
LIDIANE TORO SERAFIM	Assessor V	CDS-05
CAMILA SILVA DE LIMA	Assessor V	CDS-05
MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Assessor V	CDS-05
VALBRAN CARVALHO DA SILVA JUNIOR	Assessor V	CDS-05
GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	Assessor V	CDS-05
AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS	Assessor V	CDS-05
EVANILSA LADANISKI	Assessor V	CDS-05
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Assessor V	CDS-05
SIMONE PEREIRA DE LIMA	Assessor V	CDS-05
JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Assessor V	CDS-05
LUIZA DA SILVA MENDES	Assessor IV	CDS-04
ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO	Assessor IV	CDS-04
AUREA DE SA OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
JURACI DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
CARLOS ANDRE DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO	Assessor IV	CDS-04
ALESSANDRA DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
ELVAN MOIURA GOMES	Assessor IV	CDS-04
ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	Assessor IV	CDS-04

JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED	Assessor IV	CDS-04
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	Assessor IV	CDS-04
CRISTIAN ALVES SILVA	Assessor IV	CDS-04
CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO	Assessor IV	CDS-04
BIANCA GAGO DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
EDUILSON ALENCAR	Assessor IV	CDS-04
SILSO DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
JOCILEIDE PIMENTA DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Assessor IV	CDS-04
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	Assessor IV	CDS-04
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
DIEGO ALMEIDA DE JESUS	Assessor IV	CDS-04
ANA PAULA ARNOLD	Assessor IV	CDS-04
LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	Assessor III	CDS-03
ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO	Assessor III	CDS-03
DANIELLY MARIANO CAMPOS	Assessor III	CDS-03
AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
SÉRGIO RÓGERIO DOS SANTOS VIEIRA	Assessor III	CDS-03
IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA	Assessor III	CDS-03
MOIZEIS FREITAS DA SILVA	Assessor III	CDS-03
ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES	Assessor III	CDS-03
GILVANIA BATISTA FERREIRA	Assessor III	CDS-03
GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS	Assessor III	CDS-03
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	Assessor III	CDS-03
RAFAEL DE MELO CONCEICAO	Assessor III	CDS-03
NICOLLI BOTELHO ARANHA	Assessor III	CDS-03
ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	Assessor III	CDS-03
JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor III	CDS-03
KELEY DIANDRA DA SILVA	Assessor III	CDS-03
JOAO ALVES DA SILVA	Assessor III	CDS-03
PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES	Assessor II	CDS-02
BRUNA CAROLINE DA ROCHA	Assessor II	CDS-02
ONEZIMO NORBERTO FILHO	Assessor II	CDS-02
ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES	Assessor II	CDS-02
PATRICIA LIRA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
CLEITON LOPES DA CONCEIÇÃO	Assessor II	CDS-02
ELIETE COSTA CORREIA GOMES	Assessor II	CDS-02
ARTAXERXES ANDRADE SANTOS	Assessor II	CDS-02
JORGE DIAS DA SILVA	Assessor II	CDS-02
EDUARDA RODRIGUES LOPES	Assessor II	CDS-02
JOELSON DIAS DA SILVA	Assessor II	CDS-02
JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA	Assessor II	CDS-02
JAIRLA FERREIRA LOPES	Assessor II	CDS-02
GABRIELA DO VALE RODRIGUES	Assessor II	CDS-02
ERICA SILVA DE SOUZA	Assessor II	CDS-02
VALDECIR PAULINO DA SILVA	Assessor II	CDS-02
JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RAFAELA COSTA LIMA	Assessor II	CDS-02
FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	Assessor II	CDS-02
JULIANE SEVERINO TRINDADE	Assessor II	CDS-02
WANIA PAULA DOS SANTOS SALES	Assessor II	CDS-02
CAMILA PEREIRA ANDRADE	Assessor II	CDS-02
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	Assessor II	CDS-02
CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA	Assessor II	CDS-02
LUIZA ZANELLA	Assessor II	CDS-02
OSMAN FERREIRA SILVA	Assessor II	CDS-02
ROSIGILA SOUZA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
SEBASTIANA DO LAGO VILARIM	Assessor II	CDS-02
NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ	Assessor II	CDS-02
PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	Assessor II	CDS-02
BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ	Assessor II	CDS-02
VALQUIRIA SANTOS ARAUJO	Assessor II	CDS-02
RAFAEL ANTERO BARBOSA	Assessor II	CDS-02
ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK	Assessor II	CDS-02
ANGELICA RODRIGUES RONDOVER	Assessor II	CDS-02
ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES	Assessor II	CDS-02
LETICIA SALES FERREIRA	Assessor II	CDS-02

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036764526

Decreto de 17 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Casa Civil, a contar de 01 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
JOSE GONÇALVES DA SILVA JUNIOR	Secretário-Chefe da Casa Civil	Subsídio
GISELE DA SILVA SANTOS VIANA	Diretor Executivo	CDS-15
PAULO HENRIQUE DA ROSA PERES	Assessor Especial	CDS-14
GLEISON RIBEIRO BARBOSA	Coordenador da Assessoria Estratégica	CDS-14
PRISCILA FELIPE PEREIRA	Coordenador da Assessoria de Municípios	CDS-14
VITORIA JOVANA DA SILVA UCHOA	Chefe de Gabinete	CDS-14
LUANA ALICE CASTRO DE OLIVEIRA ALMEIDA	Diretor de Elaboração, Controle e Acompanhamento de Atos de Nomeação e Exoneração	CDS-14
ANDERSON DIAS	Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais	CDS-14
ANDRIA APARECIDA DOS SANTOS DE MENDONCA	Coordenador da Assessoria Técnica	CDS-14
EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS	Diretor de Imprensa Oficial	CDS-14
ELLEN REIS ARAÚJO	Diretor Técnico Legislativo	CDS-14

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

NAYARA LUCIA DE LIMA	Secretário Executivo Regional – Região IV	CDS-13
CLEITON SOUZA XAVIER	Secretário Executivo Regional – Região IX	CDS-13
JOSÉ MOURA DOS SANTOS	Secretário Executivo Regional – Região VI	CDS-13
SANTICLEIA DA COSTA PORTELA	Coordenador de Acompanhamento Legislativo	CDS-13
EVERTON ALMERI ESTEVES	Secretário Executivo Regional – Região V	CDS-13
FLAVIO DERZETE DA MOTA	Secretário Executivo Regional – Região X	CDS-13
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA	Secretário Executivo Regional – Região II	CDS-13
ADEILSO DA SILVA	Secretário Executivo Regional – Região VIII	CDS-13
WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	Secretário Executivo Regional – Região VII	CDS-13
CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS	Secretário Executivo Regional – Região III	CDS-13
ADRIANA LARISSA DA SILVA M NASCIMENTO	Assessor XII	CDS-12
DIEGO REINOSO NORONHA	Assessor XII	CDS-12
EDSON NAGIPA ESTEVAO	Assessor XII	CDS-12
MARIANA RAMALHO SOUZA DE MELO	Assessor XII	CDS-12
HENRIQUE PONTES DE LIMA	Assessor XII	CDS-12
MAYARA MACHADO GONÇALVES	Assessor XII	CDS-12
SAMANTA BARRETO DE FREITAS FERNANDES	Assessor XII	CDS-12
ELIZANE NOGUEIRA BELARMINO	Assessor XII	CDS-12
FLAVIO BATISTA CARNEIRO	Assessor XII	CDS-12
FRANCISCO DE FIGUEIREDO MONTE	Assessor XII	CDS-12
CLADEMIR FERNANDO FALLER	Assessor XI	CDS-11
RAPHAEL PAPAFANURAKIS PACHECO PEREIRA	Assessor XI	CDS-11
PEDRO HENRIQUE ALVES MOURÃO CEOBANIUC	Assessor XI	CDS-11
BRUNA CABRAL BARROS	Assessor XI	CDS-11
JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS	Assessor XI	CDS-11
TAILA MAISSA PRADO NERY	Assessor XI	CDS-11
ALEX GOMES CARDOSO	Assessor XI	CDS-11
KAIKE TAHUAM PEREIRA DA SILVA	Assessor XI	CDS-11
WILTON JUNIOR BARROS MEDEIROS	Assessor XI	CDS-11
FLAVIA BEATRIZ REGO	Assessor XI	CDS-11
DENISE SILVA OLIVEIRA ROCHA	Assessor XI	CDS-11
CHRISTIAN RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	Assessor X	CDS-10
DEIVED SIMOES DE SOUZA	Assessor X	CDS-10
JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO	Assessor X	CDS-10
SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES	Assessor X	CDS-10
PEDRO ALEXANDRE TEIXEIRA DE ANDRADE	Assessor X	CDS-10
ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS	Assessor X	CDS-10
FRANCISCO PINTO DE SOUZA	Assessor IX	CDS-09
VINICIUS CANOVA PIRES	Assessor IX	CDS-09
ARTHUR MARTINS RODRIGUES	Assessor IX	CDS-09
MONALISA NUNES MATURIM	Assessor IX	CDS-09

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ELSANGELA DAS GRAÇAS APARECIDA SILVA	Assessor IX	CDS-09
BOANERGES DIAS SIMÕES JÚNIOR	Assessor IX	CDS-09
THIAGO CARMELO HAISE	Assessor IX	CDS-09
KARLA CABRAL CRISTALDO	Assessor IX	CDS-09
PEDRO GABRIEL SILVA CARDOSO	Assessor IX	CDS-09
BRENO VINICIUS PROCOPIO MENDONÇA DE OLIVEIRA	Assessor IX	CDS-09
NATÃ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS	Assessor IX	CDS-09
GEORGIA ARISTIDES FERREIRA	Assessor IX	CDS-09
ELIANE ROCHA PINTO	Assessor IX	CDS-09
RENAN SILVINO PACINI	Assessor IX	CDS-09
PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO	Assessor IX	CDS-09
CARLOS ROBERTO PISOLITTO JÚNIOR	Assessor IX	CDS-09
AMANDA VIEIRA LEME	Assessor IX	CDS-09
TALITA ARAUJO DOS SANTOS	Assessor IX	CDS-09
HECTOR CARVALHO GADELHA	Assessor IX	CDS-09
RANGEL TEIXEIRA DO SACRAMENTO	Assessor IX	CDS-09
ANNA MARIA COELHO DA ROCHA	Assessor IX	CDS-09
BRENDA TAYNAH SIEPAMANN VELOSO	Assessor IX	CDS-09
LAINA EVELY LOPES ALBUQUERQUE	Assessor IX	CDS-09
LETICIA PEREIRA DE ANDRADE	Assessor IX	CDS-09
MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO	Assessor IX	CDS-09
HEIDY NORONHA MOREIRA	Assessor IX	CDS-09
ELIENE ALVES SIQUEIRA	Assessor IX	CDS-09
ITALO RAPHAEL FERREIRA REIS	Assessor IX	CDS-09
SANDRA GUEDES DA SILVA	Assessor IX	CDS-09
RAHANY ALINE CORREA QUEIROZ	Assessor IX	CDS-09
YANARA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	Assessor VIII	CDS-08
MILTON SERGIO WANZELER CASTELO	Assessor VIII	CDS-08
RAISSA CARIEL LIMA GOMES	Assessor VIII	CDS-08
RONALDO GOMES DE ARAUJO	Assessor VIII	CDS-08
LUZIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	Assessor VIII	CDS-08
HEVERTON ALMEIDA DE ANDRADE	Assessor VIII	CDS-08
HIRLEY BRITO DE MELO	Assessor VIII	CDS-08
SOL FERNANDA ROBERTA PEREIRA SILVA DE ARAÚJO	Assessor VIII	CDS-08
JOAO DE ARRUDA	Gerente VIII	CDS-08
EVANILSA LADANISKI	Assessor VII	CDS-07
AURIELIO AGUIAR DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
ELIZAMA DA SILVA VELASCO	Assessor VII	CDS-07
KAREM FONSECA DE MOURA	Assessor VII	CDS-07
PHELIPE GABRIEL CAMPOS DE SOUZA	Assessor VII	CDS-07
JOSE HECTON ECIRO DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA	Assessor VII	CDS-07
REGIANE DA COSTA GOMES	Assessor VII	CDS-07
GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO	Assessor VII	CDS-07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CHARLES ROBERTO ARAUJO PIMENTEL	Assessor VII	CDS-07
CAMILA SILVA DE LIMA	Assessor VII	CDS-07
FRANCISCO EURICO COSTA GONCALVES	Assessor VII	CDS-07
PAULO EURICO GOMES	Assessor VII	CDS-07
VITOR EUGENIO LOPES BEZERRA	Assessor VII	CDS-07
AMANDA THAIS MOREIRA RAMOS	Assessor VII	CDS-07
LUCAS MONTREZOL DE OLIVEIRA	Assessor VII	CDS-07
ANGELITA GOMES BARROS DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
BRUNA DE SOUZA GARCIA	Assessor VII	CDS-07
JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA	Assessor VII	CDS-07
MAGDA DE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
SIMONE PEREIRA DE LIMA	Assessor VII	CDS-07
ISABELE CRISTINE LAZZARETTI ROSA	Assessor VII	CDS-07
NAILSON RODRIGUES DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
ANA CAROLINE DOS SANTOS MARQUES	Assessor VII	CDS-07
KAREN CRISTINA DA SILVA PAIXAO	Assessor VII	CDS-07
BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO	Assessor VII	CDS-07
HELEN CRISTINA ALVES DAMASCENO	Assessor VII	CDS-07
INAIA TRÍCIA DUARTE MOREIRA	Assessor VII	CDS-07
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS	Assessor VII	CDS-07
MARLON EDUARDO DIAS ALVES	Assessor VII	CDS-07
YSAMU PAULO NAKAHATI	Assessor VII	CDS-07
MEIRY CRISTINA DOS SANTOS LIMA	Assessor VII	CDS-07
FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA	Assessor VII	CDS-07
PAMELA JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	Assessor VII	CDS-07
ANDREIA MARA COSTA FORTINI	Assessor VII	CDS-07
KATIA CILENE SOARES SANTOS	Assessor VII	CDS-07
ALVANIDES APARECIDA LINHARES FERNANDES LAIA	Assessor VII	CDS-07
LIDIANE TORO SERAFIM	Assessor VII	CDS-07
VALBRAN CARVALHO DA SILVA JUNIOR	Assessor VII	CDS-07
MAYARA PINHO NOGUEIRA	Assessor VI	CDS-06
ELTON SANTOS DE OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
VAGNER NUNES DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06
CRISTIAN ALVES SILVA	Assessor VI	CDS-06
CELMA CARDOSO SANTOS CARVALHO	Assessor VI	CDS-06
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA	Assessor VI	CDS-06
CARLOS ANDRE DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
JOCILEIDE PIMENTA DE SOUZA	Assessor VI	CDS-06
DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06
SILSO DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06
ANTÔNIA CLAUDÊNIA BRANDAO	Assessor VI	CDS-06
BIANCA TAIS SANTOS DE ALMEIDA	Assessor VI	CDS-06
CAIO ENZO SILVA FONSECA	Assessor VI	CDS-06
HUGO MORAIS ARAUJO	Assessor VI	CDS-06
JANIS FERREIRA DE MOTA REIS	Assessor VI	CDS-06
LUÃ ALVES FELIX FERNANDES	Assessor VI	CDS-06
PABLO DOMINGOS	Assessor VI	CDS-06

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

VANESSA FRANCIS DA SILVA CORDEIRO	Assessor VI	CDS-06
VICTOR BEZERRA SOUZA	Assessor VI	CDS-06
JULIO CESAR DE LIMA MENDES JUNIOR	Assessor VI	CDS-06
JURACI DE SOUZA	Assessor VI	CDS-06
RAFAELY DELMONDES DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
MÔNICA BEATRIZ RODRIGUES IZIDORO	Assessor VI	CDS-06
ELVAN MOIURA GOMES	Assessor VI	CDS-06
MIRIAM NASCIMENTO DELGADO	Assessor VI	CDS-06
ANA MARIA MORAIS DA FONSECA CAVALCANTE	Assessor VI	CDS-06
JESSICA MIRIAM OLIVEIRA FALEH ZEED	Assessor VI	CDS-06
BIANCA GAGO DA SILVA	Assessor VI	CDS-06
IDERLI ALVES DE OLIVEIRA	Assessor VI	CDS-06
ALESSANDRA DOS SANTOS	Assessor VI	CDS-06
LIVIA SAMILA DE OLIVEIRA PINTO	Assessor VI	CDS-06
EDUILSON ALENCAR	Assessor VI	CDS-06
ANA PAULA ARNOLD	Assessor VI	CDS-06
DIEGO ALMEIDA DE JESUS	Assessor VI	CDS-06
ANDREA CRISTINA DE SOUZA GOMES	Assessor V	CDS-05
MOIZEIS FREITAS DA SILVA	Assessor V	CDS-05
GABRIELA BEZERRA DE MELO MARTINS	Assessor V	CDS-05
RAFAEL DE MELO CONCEICAO	Assessor V	CDS-05
JOAO ALVES DA SILVA	Assessor V	CDS-05
LAIZA RODRIGUES GUILHERME CORREIA	Assessor V	CDS-05
AMANDA EIGLA ALVES DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Assessor V	CDS-05
SÉRGIO RÓGERIO DOS SANTOS VIEIRA	Assessor V	CDS-05
IVONEIDE OLIVEIRA SANTANA VIEIRA	Assessor V	CDS-05
ANTONIA EDNA LOBO PINHEIRO	Assessor V	CDS-05
DANIELLY MARIANO CAMPOS	Assessor V	CDS-05
ELAINE CRISTINA CORDEIRO DOS SANTOS	Assessor V	CDS-05
GILVANIA BATISTA FERREIRA	Assessor V	CDS-05
NICOLLI BOTELHO ARANHA	Assessor V	CDS-05
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	Assessor V	CDS-05
KELEY DIANDRA DA SILVA	Assessor V	CDS-05
JOÃO PAULO LARANGEIRA REZENDE	Assessor IV	CDS-04
NELY RODRIGUES DOS SANTOS BRAZ	Assessor IV	CDS-04
ROSIGILA SOUZA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
LUIZA ZANELLA	Assessor IV	CDS-04
FRANCIANE OLIVEIRA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
EDUARDA RODRIGUES LOPES	Assessor IV	CDS-04
RAFAELA COSTA LIMA	Assessor IV	CDS-04
JULIANE SEVERINO TRINDADE	Assessor IV	CDS-04
VALDECIR PAULINO DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
ADRIANA DE OLIVEIRA ROCHA MENEZES	Assessor IV	CDS-04
LETICIA SALES FERREIRA	Assessor IV	CDS-04
PABLO WANGLEY PEREIRA NEVES	Assessor IV	CDS-04
BRUNA CAROLINE DA ROCHA	Assessor IV	CDS-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ANA GRACIELI DA SILVA BUNHAK	Assessor IV	CDS-04
PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO	Assessor IV	CDS-04
CLEITON LOPES DA CONCEIÇÃO	Assessor IV	CDS-04
JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
OSMAN FERREIRA SILVA	Assessor IV	CDS-04
SEBASTIANA DO LAGO VILARIM	Assessor IV	CDS-04
AUGUSTO JORGE PASSOS ROUMIE	Assessor IV	CDS-04
AUREA DE SA OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
EDUARDO HENRIQUE DOS REIS MIRANDA SA	Assessor IV	CDS-04
JUSILENE BRAGA RAMOS	Assessor IV	CDS-04
MATHEUS AFONSO SALLES SALOMAO	Assessor IV	CDS-04
STEPHANE ALVES DA CRUZ	Assessor IV	CDS-04
BRUNA FERREIRA ALVES KROETZ	Assessor IV	CDS-04
RAFAEL ANTERO BARBOSA	Assessor IV	CDS-04
VALQUIRIA SANTOS ARAUJO	Assessor IV	CDS-04
DAYLE IVY DUARTE SILVEIRA	Assessor IV	CDS-04
ERICA SILVA DE SOUZA	Assessor IV	CDS-04
ROSIMAR NOGUEIRA DA SILVA SALES	Assessor IV	CDS-04
ONEZIMO NORBERTO FILHO	Assessor IV	CDS-04
GABRIELA DO VALE RODRIGUES	Assessor IV	CDS-04
JOELSON DIAS DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
WANIA PAULA DOS SANTOS SALES	Assessor IV	CDS-04
JENIFER IEZA COSTA MELO	Assessor IV	CDS-04
JAIRLA FERREIRA LOPES	Assessor IV	CDS-04
JOABE MAIA BRASIL DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
JORGE DIAS DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
ELIETE COSTA CORREIA GOMES	Assessor IV	CDS-04
ARTAXERXES ANDRADE SANTOS	Assessor IV	CDS-04
WALQUIRIA FRANCA LAIZO	Assessor IV	CDS-04
PATRICIA LIRA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
ANGELICA RODRIGUES RONDOVER	Assessor IV	CDS-04
CAMILA PEREIRA ANDRADE	Assessor IV	CDS-04
CINEIDE CANDIDA PEREIRA DE LIMA	Assessor IV	CDS-04
DANIELE DE LIMA STOPAZZOLI	Assessor IV	CDS-04
LUIZA DA SILVA MENDES	Chefe de Núcleo da Diretoria	FG-6
ZEFERINA GUSMAO DE CARVALHO	Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	FG-5
ALCIRLEI DA SILVA ALMEIDA	Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	FG-5

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036670933

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Exonerar dos Cargos de Direção Superior, bem como Dispensar das Funções Gratificadas os servidores da Casa Militar, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
VALDEMIR CARLOS DE GOES	Chefe da Casa Militar	Subsídio
ALEXANDRE GONCALVES VIANA	Subchefe da Casa Militar	CDS-15
CLODOMAR JOSE RODRIGUES	Diretor Militar	CDS-14
PAULO ANTUNES DA SILVA	Diretor Administrativo	CDS-14
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	Diretor de Operações	CDS-14
SELMA NETTO BORGES LIMA	Assessor IX	CDS-09
EVERALDO ROSA	Chefe de Núcleo de Manutenção	CDS-04
JOSE GERALDO DE JESUS	Chefe de Núcleo de Manutenção	CDS-04
ERVERTON PAIXAO ALVES	Gerente de Inteligência	FG-10
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	Gerente de Segurança	FG-10
RODRIGO SILVA NUNES	Gerente de Recursos Aéreos	FG-10
RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	Gerente de Patrimônio	FG-10

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036665134

Decreto de 22 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Casa Militar, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
VALDEMIR CARLOS DE GOES	Secretário Chefe da Casa Militar	Subsídio II
ALEXANDRE GONCALVES VIANA	Subchefe da Casa Militar	CDS-17
REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO	Diretor de Operações	CDS-14
PAULO ANTUNES DA SILVA	Diretor Administrativo	CDS-14
CLODOMAR JOSE RODRIGUES	Diretor Militar	CDS-14
GLEIDSON BENFICA FERNANDES	Gerente de Segurança	CDS-12
ERVERTON PAIXAO ALVES	Gerente de Inteligência	CDS-12
RODRIGO SILVA NUNES	Gerente de Recursos Aéreos	CDS-12
RAMESON AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	Gerente de Patrimônio	CDS-12
EVERALDO ROSA	Chefe de Núcleo de Manutenção	CDS-04
JOSE GERALDO DE JESUS	Chefe de Núcleo de Manutenção	CDS-04
SELMA NETTO BORGES LIMA	Assessor IX	CDS-09

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036784775

Decreto de 22 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

R E S O L V E:

Nomear nos Cargos de Direção Superior, no âmbito da Fundação Cultural do Estado de Rondônia, a contar de 1 de março de 2023, conforme especifica abaixo:

Funcionário	Cargo	Simbolo
LEONILDO NERY RODRIGUES	Gestor	CDS-09
ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Gerente VI	CDS-06
JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Controlador Interno	CDS-05
LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA	Administrador de Museu	CDS-04
JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ	Administrador de Biblioteca	CDS-04
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	Administrador da Casa de Cultura	CDS-04
PAULO JOSE ROMAN	Assessor III	CDS-03
ANA PAULA GOES PAES	Assessor II	CDS-02
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	Assessor II	CDS-02
ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Assessor II	CDS-02
GILNEI ROYER MATOS	Assessor II	CDS-02
MICAELE DA SILVA COSTA	Assessor II	CDS-02
PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Assessor II	CDS-02
TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	Assessor II	CDS-02
ANDERSON HENRICK REIS DE OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor I	CDS-01
HEGIO FEITOSA REIS	Assessor I	CDS-01
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	Assessor I	CDS-01

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036785131

Decreto de 17 de março de 2023.

O VICE-GOVERNADOR, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, combinado com o artigo 58 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar,a contar de 1 de março de 2023, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Direção Superior, no âmbitodaFundação Cultural do Estado de Rondônia:

Funcionário	Cargo	Simbolo
LEONILDO NERY RODRIGUES	Gestor	CDS-10
ROGERIO METRAN DIAS DOS SANTOS	Gerente VIII	CDS-08
JAMISSON DE ARAUJO CONCEIÇÃO	Controlador Interno	CDS-07
JULIA CRISTINA ALMIRON MEINHARDT QUEIROZ	Administrador de Biblioteca	CDS-06
LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA	Administrador de Museu	CDS-06
ALISSON CORTEZ OLIVEIRA	Administrador da Casa de Cultura	CDS-06
PAULO JOSE ROMAN	Assessor V	CDS-05
ANA PAULA GOES PAES	Assessor IV	CDS-04
CRISTIANE NEVES DE OLIVEIRA	Assessor IV	CDS-04
ELISANGELA FERREIRA MOREIRA	Assessor IV	CDS-04
GILNEI ROYER MATOS	Assessor IV	CDS-04
MICAELE DA SILVA COSTA	Assessor IV	CDS-04

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

TAYANNE GABRIELLE DE SOUZA DA SILVA	Assessor IV	CDS-04
PAULO MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA	Assessor IV	CDS-04
ANDERSON HENRICK REIS DE OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES OLIVEIRA	Assessor III	CDS-03
HEGIO FEITOSA REIS	Assessor III	CDS-03
NATHALYA CAROLINE TEIXEIRA FÉLIX	Assessor III	CDS-03

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
Governador em exercício

Protocolo 0036650578

CASA MILITAR

Portaria nº 90 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de março de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 22% (vinte e dois por cento) do soldo de CEL PM,** face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023.**

- 3º SGT PM RE 100068470 ERICK GONÇALVES BEZERRA - Matrícula 300158532
- 3º SGT PM RE 100088522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO - Matricula 300159965
- 3º SGT PM RE 100092434 GEOVANI DURANS - Matrícula 300187265
- 3º SGT PM RE 100078744 ALEX PEREIRA DE SOUZA - Matrícula 300165413
- 3º SGT PM RE 100092643 MARIO LIMA DA FONSECA - Matrícula 300182095
- 3º SGT PM RE 100092640 MARCEL SALES HERON - Matrícula 300099046
- CB PM RE 100093987 DANIEL MORAIS ALVES - Matrícula 300186799
- CB PM RE 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR - Matrícula 300176778
- CB PM RE 100091173 CEZAR AUGUSTO DE LIMA - Matrícula 300155793
- CB PM RE 100094122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI - Matrícula 300156693

Nomear, a contar de 01 de março de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Vice-Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023**, no Inciso IV, § 1º, Art. 1º, **do percentual de 29% (vinte por cento) do soldo de CEL PM.**

- 3º SGT PM RE 100068470 ERICK GONÇALVES BEZERRA - Matrícula 300158532
- 3º SGT PM RE 100088522 EDNA SILVA DO NASCIMENTO - Matricula 300159965
- 3º SGT PM RE 100092434 GEOVANI DURANS - Matrícula 300187265
- 3º SGT PM RE 100078744 ALEX PEREIRA DE SOUZA - Matrícula 300165413
- 3º SGT PM RE 100092643 MARIO LIMA DA FONSECA - Matrícula 300182095
- 3º SGT PM RE 100092640 MARCEL SALES HERON - Matrícula 300099046
- CB PM RE 100093987 DANIEL MORAIS ALVES - Matrícula 300186799
- CB PM RE 100095017 MANUEL BARRETO JUNIOR - Matrícula 300176778

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

- CB PM RE 100091173 CEZAR AUGUSTO DE LIMA - Matrícula 300155793

- CB PM RE 100094122 FERNANDA ODINEIA LISBOA VERGOTTI - Matrícula 300156693

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036757516

Portaria nº 89 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR , no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 01 de março de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.108, de 12 de novembro de 2021, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, **no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), do soldo de CEL PM,** face às alterações promovidas pela **Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023.**

- 1º SGT PM RE 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS - Matrícula 300169093

- 2º SGT PM RE 100092912 WEDER SANTANA DE OLIVEIRA - Matricula 300162159

- 2º SGT PM RE 100068105 DANIEL DE LOIOLA PAIVA - Matrícula 300155891

- 2º SGT PM RE 100071607 ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES - Matrícula 300156366

- 2º SGT PM RE 100067266 ALAN JOSE DE MELO MACHADO - Matricula 300155924

- 3º SGT PM RE 100077946 MÁRCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Matrícula 300156400

- 3º SGT PM RE 100077764 MAYKON PEÇANHA DE JESUS - Matrícula 300158943

- 3º SGT PM RE 100077300 OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR - Matrícula 300155975

- 3º SGT PM RE 100086719 SIDNEY GOMES DA SILVA - Matrícula 300162364

- 3º SGT PM RE 100085724 JEFERSON APARECIDO MACHADO - Matrícula 300157056

- 3º SGT PM RE 100086153 ENISSON MENDES DE ARAUJO - Matrícula 300173884

- 3º SGT PM RE 100088744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 300162287

- 3º SGT PM RE 100087779 NALU VERIDIANE ZANELLA - Matrícula 300158925

- CB PM RE 100092559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS - Matrícula 300155892

- CB PM RE 100078951 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA - Matrícula 300124084

- CB PM RE 100094976 JOSIANE UMBELINO PINTO - Matrícula 300115989

- CB PM RE 100092602 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR - Matrícula 300156404

- CB PM RE 100091406 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE - Matrícula 300133163

- CB PM RE 100094263 JOÃO PAULO ARAUJO DE QUADROS - Matrícula 300175526

- CB PM RE 100095328 FABIO ALBRES DE OLIVEIRA - Matrícula 300156408

- CB PM RE 100095223 ANDRE ALBRES OLIVEIRA - Matrícula 300155733

- SD PM RE 100096071 JUCA ARAUO DA SILVA - Matrícula 300156406

Nomear, a contar de 01 de março de 2023, os Policiais Militares abaixo relacionados, na função de Segurança do Governador, seus Familiares e Residência Oficial, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei Complementar nº 1.181, de 14 de março de 2023, no Inciso III, § 1º, Art. 1º, no percentual de 33% (trinta e três por cento), do soldo de CEL PM.

- 1º SGT PM RE 100092632 MARCUS VINICIUS CORDELIER DOS SANTOS - Matrícula 300169093

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

- 2º SGT PM RE 100092912 WEDER SANTANA DE OLIVEIRA - Matricula 300162159
- 2º SGT PM RE 100068105 DANIEL DE LOIOLA PAIVA - Matrícula 300155891
- 2º SGT PM RE 100071607 ALCICLEY ANTONIO ROCHA RODRIGUES - Matrícula 300156366
- 2º SGT PM RE 100067266 ALAN JOSE DE MELO MACHADO - Matricula 300155924
- 3º SGT PM RE 100077946 MÁRCIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA - Matrícula 300156400
- 3º SGT PM RE 100077764 MAYKON PEÇANHA DE JESUS - Matrícula 300158943
- 3º SGT PM RE 100077300 OSCAR MUNHOZ MARQUES JUNIOR - Matrícula 300155975
- 3º SGT PM RE 100086719 SIDNEY GOMES DA SILVA - Matrícula 300162364
- 3º SGT PM RE 100085724 JEFERSON APARECIDO MACHADO - Matrícula 300157056
- 3º SGT PM RE 100086153 ENISSON MENDES DE ARAUJO - Matrícula 300173884
- 3º SGT PM RE 100088744 EDHILLAN SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 300162287
- 3º SGT PM RE 100087779 NALU VERIDIANE ZANELLA - Matrícula 300158925
- CB PM RE 100092559 JULIO CESAR PERES DE MORAIS - Matrícula 300155892
- CB PM RE 100078951 ALAN CARIOCA HOLANDA SOUZA - Matrícula 300124084
- CB PM RE 100094976 JOSIANE UMBELINO PINTO - Matrícula 300115989
- CB PM RE 100092602 LOURIVAL ALVES GONDIM JUNIOR - Matrícula 300156404
- CB PM RE 100091406 CLEYDSON QUEIROZ DA TRINDADE - Matrícula 300133163
- CB PM RE 100094263 JOÃO PAULO ARAUJO DE QUADROS - Matrícula 300175526
- CB PM RE 100095328 FABIO ALBRES DE OLIVEIRA - Matrícula 300156408
- CB PM RE 100095223 ANDRE ALBRES OLIVEIRA - Matrícula 300155733
- SD PM RE 100096071 JUCA ARAUO DA SILVA - Matrícula 300156406

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** – **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0036745047

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

EDITAL Nº 10/2023/PGE-CGP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTAGIÁRIOS

A Procuradoria Geral do Estado - PGE e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Portaria nº 372 de 11 de abril de 2022, tornam público o Edital da Segunda Fase do Processo Seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar da fase escrita os candidatos que estejam enquadrados nos critérios abaixo:

a. Ter sido aprovado na prova objetiva online, conforme item 4.16 do Edital 01/2023 do Processo Seletivo Público de Estagiários.

b. Para cada curso/especialidade, a quantidade de candidatos convocados para a prova escrita está disposta no Anexo I, respeitados os empatados na última colocação.

c. 10% dos vagas dos convocados para a prova escrita serão reservadas para os candidatos na condição de pessoas com deficiência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

d. 10% dos vagas dos convocados para a prova escrita serão reservadas para os candidatos inscritos no Programa de Cotas como minoria Étnico-Racial (pardos, pretos e indígenas).

2. DA PROVA ESCRITA DISCURSIVA

2.1 A prova escrita discursiva para os cursos de Direito, Jornalismo, Administração/Gestão Pública, Matemática e Ciências Contábeis, constará de uma questão discursiva, e terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2 A questão versará sobre conteúdo pertinente a Conhecimentos Específicos, conforme conteúdo programático do Anexo II deste Edital, adequado às atribuições do cargo/da especialidade.

2.3 A questão deverá ser respondida com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

2.4 Na avaliação da questão discursiva, será considerado o acerto das respostas dadas, o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato e a fluência e a coerência da exposição.

2.5 A nota será prejudicada proporcionalmente caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações, e/ou colagem de textos e/ou de questões apresentadas na prova.

2.6 A Prova Escrita Discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo.

2.7 Será atribuída nota zero à Prova Escrita Discursiva escrita a lápis.

2.8 Somente o texto transcrito para a folha de texto definitivo será considerado válido para a correção da Prova Escrita Discursiva.

2.9 O espaço para rascunho é de uso facultativo e não será considerado para fins de correção.

2.10 Não haverá substituição da folha de textos definitivos por erro do candidato.

2.11 A transcrição do texto para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital.

2.12 A questão discursiva valerá 15 pontos, conforme critérios de correção dispostos a seguir:

PARTE 1 - ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL	
ABORDAGEM DO TEMA	**4 PONTOS**
Considera a capacidade do candidato selecionar argumentos convenientes ou aspectos mais importantes, dentro do perfil esperado.	
PROGRESSÃO TEXTUAL	**5 PONTOS**
Considera a capacidade do candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema e uma evolução adequada de suas partes	
PONTUAÇÃO MÁXIMA -PARTE 1	**9 PONTOS**

PARTE 2 - CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	**DEDUÇÃO POR CADA ERRO**
SELEÇÃO VOCABULAR	**3 PONTOS**	**0,3 PONTOS**
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
NORMA CULTA	**3 PONTOS**	**0,3 PONTOS**
Considera problemas gerais de construção frasal, do ponto de vista comunicativo		
PONTUAÇÃO MÁXIMA - PARTE 2		**6 PONTOS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

2.13 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

2.14 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 2.12 ainda será deduzido 0,2 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 2.3, e deduzido 0,1 ponto para cada linha completa excedente ao máximo determinado no subitem 2.3.

2.15 Será considerado aprovado na Prova Escrita Discursiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze), no total da questão discursiva

2.16 Não haverá arredondamento de nota ou da média final e serão desprezadas as frações inferiores ao centésimo.

2.17 O candidato que não atender aos requisitos do item 2.15 será **eliminado** do concurso.

2.18 O candidato que não devolver sua folha de texto definitivo será **eliminado** do concurso.

2.19 A folha de textos definitivos será o único documento válido para avaliação da Prova Escrita Discursiva.

2.20 O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico do CIEE,https://www.ciee.org.br.

2.21 O resultado final da Prova Escrita Discursiva será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

2.22 Os candidatos não eliminados serão listados em ordem decrescente, de acordo com o somatório das notas finais da Prova Escrita Discursiva e Prova Objetiva Online.

3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Porto Velho-RO, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identidade original.

3.2 A prova escrita para todos os cursos será aplicada na data de 02/04/2023, no horário compreendido entre 08:30h e 11:00h.

3.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

3.4 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.5 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

3.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 3.2 deste Edital não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, noventa dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.8 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

3.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, duas horas após o seu início.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

3.11 A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.

3.12 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no subitem 3.9, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador Local, declarando sua desistência do concurso.

3.13 Os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

3.14 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização. Caso o faça, ainda que por questões de saúde, não poderá retornar em hipótese alguma.

3.15 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de textos definitivos.

3.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

3.17 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

3.18Os candidatos afetados deverão permanecer no local do processo seletivo. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

3.19 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

3.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

3.21 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como iPod, smartphone, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho MP3, notebook, tablet, palmtop, pendrive, headfone, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha. O candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto neste subitem deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, a qual deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

3.22 A PGE-RO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

3.23 A PGE-RO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

3.24 A PGE-RO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

3.25 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberto após o candidato deixar o local de provas.

3.26 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b. utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;

c. for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos no subitem 3.20;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

d. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e. não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

f. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

g. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;

h. descumprir as instruções contidas no caderno de questões, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;

i. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

j. utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

k. não permitir a coleta de sua assinatura;

l. for surpreendido portando anotações em qualquer meio que não os permitidos;

m. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;

3.27 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.28 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

3.29 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

4. DOS RECURSOS

4.1O resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva será divulgado no endereço eletrônico https://www.ciee.org.br.

4.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar, contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva mencionado no subitem 4.1 disporá de um dia útil para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação deste.

4.3 Para recorrer contra o resultado preliminar da Prova Escrita Discursiva, o candidato deverá usar formulário próprio, encontrado no endereço eletrônico https://www.ciee.org.br e encaminhado para o endereço recursos@ciee.ong.br.

4.4 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, fac-símile ou outro meio não previsto neste edital.

4.5 Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 4.2, bem assim aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou forem redigidos de forma ofensiva.

4.6 O recurso deverá ser individual, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

4.7 A decisão da banca examinadora da PGE-RO será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

4.8 A publicação da lista da respostas aos recursos e divulgação do resultado final serão feitas em 14/04/2023.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente nos endereços eletrônicos https://www.ciee.org.br e https://pge.ro.gov.br.

5.2 O candidato que desejar informações ou relatar à PGE-RO ou ao CIEE fatos ocorridos durante a realização da prova escrita, deverá fazê-lo pelo e-mail cgp@pge.ro.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

5.3 Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

5.4 Os locais de prova serão divulgados com até cinco dias de antecedência à data agendada para a prova escrita.

5.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital, somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS

Secretário-Geral

ANEXO I - LOCALIDADES, CURSOS E NÚMERO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA ESCRITA

LOCAL	CURSO	NÚMERO DE CONVOCADOS
PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO/ GESTÃO PÚBLICA	40
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	20
	DIREITO	220
	JORNALISMO	10
	MATEMÁTICA	6
VILHENA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10
	DIREITO	40
JI-PARANÁ	DIREITO	40
CACOAL	DIREITO	40
BRASÍLIA	DIREITO	10
TOTAL		**436**

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA QUESTÃO DISCURSIVA

1 – **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**: Planejamento Organizacional: 1 Conceitos e princípios de planejamento. 2 Natureza e importância do planejamento. 3 Partes e tipos de planejamento. 4 O ambiente de planejamento. 5 Planejamento como processo e sistema. 6 A organização e operacionalização do planejamento. 7 Métodos e técnicas de planejamento. 8 Conceitos e Ferramentas da Qualidade. Administração Pública: 1 Conceito, elementos, poderes; organização e estrutura administrativa, órgãos públicos. 2 Agentes Públicos. 3 Atividades Administrativas: conceitos, natureza, fins e princípios básicos. 4 Atos Administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, anulação e revogação, efeitos. 5 – Noções básicas de Licitações.

2 – **CONTABILIDADE**: Noções de Serviços Públicos: Conceito, Serviço Privativo do Estado, Serviço de Utilidade Pública, Prestação de Serviço Mista, Contabilidade Básica: Contabilidade Aplicada a Administração Pública: conceito, objeto, objetivo, regime contábil, campo de aplicação, Orçamento Público: conceito, princípios, ciclo orçamentário, créditos adicionais. Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. Prescrição.3 Receita: conceito, classificação, estágios. Despesa: conceito, classificação, estágios. Despesas de Exercícios Anteriores: conceito, ocorrências. Suprimento de Fundos: conceito, concessão, restrição na concessão. Restos a Pagar: conceito, classificação. Plano de Contas: conceito, estrutura, sistemas de contas. 9 Prescrição.

3 – **DIREITO**: Direito constitucional: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário. Direito Civil: Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos;1 Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência. Direito Administrativo: Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos. Direito Processual Civil: Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada. Direito Digital: Lei Geral de Proteção de Dados (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), Lei de Governo Digital (LEI Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021); Inteligência Artificial na Administração Pública; Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial; Invisibilidade Digital.

4 – **JORNALISMO**: Cobertura Jornalística; Código de Ética; Editoração de Textos; Foco Narrativo; Gêneros Jornalísticos: Linguagem Jornalística: conceitos e tipos; Noções básicas de técnicas e práticas em assessoria de imprensa, técnicas de entrevista e apuração e reportagem; Notícia: conceito, barriga, notas, nariz de cera, elementos, classificação, tipos de lead, suíte; Objetividade Jornalística; Processo de construção do texto jornalístico: narração, descrição, exposição e diálogo; Reportagem: pauta, fontes, pesquisa, planejamento, tipos; Títulos.

5 – **MATEMÁTICA:** Números inteiros - Números racionais - Operações e propriedades - Porcentagem - Raciocínio lógico - Razão e proporção - Regra de três simples - Relação entre grandezas: tabelas e gráficos - Representação fracionária e decimal - Resolução de situações problema - Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Ciência de Dados: noções básicas de ciências de dados.

Protocolo 0035948362

RESOLUÇÃO N. 14/2023/PGE-CSPG

Dispõe sobre a arrecadação, gestão e pagamento de honorários pertencentes aos Procuradores do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento, uniformização do modelo de gestão e pagamento de honorários pertencentes aos Procuradores do Estado de Rondônia, bem como de implantação de parâmetros para parcelamento, redução e isenção da mencionada verba;

CONSIDERANDO o acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.182/RO, que, por unanimidade, declarou a constitucionalidade da percepção de honorários de sucumbência pelos Procuradores do Estado de Rondônia e estabeleceu a observância do teto constitucional previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, no somatório total às demais verbas remuneratórias percebidas mensalmente pelos Procuradores do Estado;

CONSIDERANDO que, em julgamento concluído em 06 de março de 2023, o Pleno do Tribunal de Justiça de Rondônia, na ADI nº. 0801232- 64.2019.8.22.0000, por maioria, considerou inconstitucional a expressão *"e será recolhido em conta própria vinculada à entidade de classe"*, contida no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 1.000/2018;

CONSIDERANDO que a decisão do colegiado do Tribunal de Justiça de Rondônia retro mencionada, com efeitos imediatos a partir da sessão de julgamento, também determinou que cabe ao órgão público empregador a gestão e o pagamento dessa verba aos Procuradores do Estado;

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, e Resolução Normativa nº 001/2011, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, em sessão extraordinária devidamente convocada, **APROVA** o presente **REGULAMENTO**:

CAPÍTULO I - DOS HONORÁRIOS

Art. 1º. Os honorários pertencentes aos Procuradores do Estado de Rondônia, na forma do art. 85, §19, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), e do art. 2º, §5º, da Lei Estadual nº 2.913, de 03 de dezembro de 2012, serão creditados obrigatoriamente em conta específica vinculada ao Fundo Especial de Modernização da Procuradoria Geral do Estado, observados os termos deste Regulamento.

Art. 2º. Os honorários constituem direito do Procurador do Estado, na forma da legislação pertinente e do presente Regulamento, e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação pertinente, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.

Parágrafo Único. O ingresso na conta de arrecadação de que trata o art. 1º tem natureza extraorçamentária e não torna a verba pública, devendo ser contabilizado como crédito aos Procuradores do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS PROCURADORES

Art. 3º. São direitos dos Procuradores do Estado:

I - receber verba honorária, nos termos deste Regulamento;

II - ser informado, mensalmente, a respeito da verba honorária arrecadada e distribuída;

Art. 4º. São deveres do Procurador do Estado:

I - zelar pelo cumprimento da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, e do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil;

II - zelar pela observância e aplicação das disposições contidas neste Regulamento;

III - solicitar a correção, sempre que observar que foi cobrado do devedor o valor incorreto dos honorários ou que tal valor foi alocado em conta imprópria, e/ou comunicar a Procuradoria Setorial competente, a fim de que adote as providências necessárias;

IV - informar à Coordenação de Gestão de Pessoas, de imediato, a ocorrência de quaisquer afastamentos que lhe retirem o direito de receber verba honorária, devendo em qualquer hipótese ser comunicada a data exata do início do afastamento;

V - recusar-se a assinar petições concordando com a extinção do feito, com ou sem julgamento do mérito, nas quais conste que as partes arcarão com a verba honorária de seus respectivos patronos, sem que tenha ficado definido, prévia e expressamente, o valor de tal verba, observado o art. 11, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 620, de 20 de junho de 2011, e normas regulamentares;

VI - deliberar e encaminhar, se for o caso, requerimento de parcelamento, de redução e de isenção de verba honorária na forma prevista no presente Regulamento;

VII - prosseguir na execução dos honorários ou encaminhar expediente à Procuradoria Setorial competente, quando essa verba não houver sido quitada, na forma prevista neste Regulamento;

VIII - somente arquivar, nos sistemas próprios da Procuradoria Geral, processos judiciais com trânsito em julgado, na fase de conhecimento ou de cumprimento de sentença, após certificar expressamente a inexistência de honorários a serem cobrados.

Art. 5º. O pagamento de verba honorária aos Procuradores do Estado será realizada, preferencialmente, no último dia útil de cada mês.

§ 1º. O valor máximo que cada Procurador do Estado poderá receber mensalmente, independente da Classe, corresponderá exatamente à diferença entre o subsídio do Procurador do Estado de Classe Especial e o subsídio fixado aos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 2º. A verba honorária constitui vantagem de natureza remuneratória, conforme definido pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 6.182/RO, com reflexos no décimo terceiro salário, nas férias gozadas ou indenizadas e no adicional constitucional de um terço de férias.

§ 3º. A somatória do subsídio do Procurador do Estado e sua cota-parte da verba honorária não poderá exceder ao teto dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§ 4º. Na hipótese de o Procurador do Estado receber cota-parte de verba honorária sem ter direito, receber valores acima do teto previsto no parágrafo anterior ou receber valor superior à cota-parte que lhe cabia, na forma deste Regulamento, a restituição do valor indevidamente recebido será realizada no mês subsequente.

§ 5º. O Imposto de Renda incidente sobre a cota-parte da verba honorária do Procurador do Estado será retido na fonte, nos termos da lei.

CAPÍTULO III - DO PARCELAMENTO, REDUÇÃO E ISENÇÃO DOS HONORÁRIOS

Art. 6º. O Procurador do Estado responsável pelo processo judicial ou administrativo, a requerimento do interessado, poderá:

I - deferir o parcelamento do valor atualizado dos honorários:

a) em até 06 (seis) parcelas mensais e iguais;

b) em até 60 (sessenta) parcelas mensais, com correção mensal pela taxa SELIC;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

II - dispensar correção e juros incidentes a partir do início do cumprimento de sentença ou do ajuizamento da execução, para pagamentos em parcela única, para procedimentos iniciados em até 12 (doze) meses.

§ 1º. A parcela de que trata o inciso I não poderá ser inferior ao valor correspondente a 3 (três) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO).

§2º. O deferimento dos requerimentos entabulados na forma deste artigo independe de aprovação do superior hierárquico do Procurador do Estado responsável pelo processo.

§3º. O Procurador do Estado responsável pelo processo, como condição de deferimento de parcelamento, poderá exigir garantia real ou pessoal, mediante justificativa a ser deliberada pelo Procurador Diretor, bem como exigir autorização expressa de desconto em folha no caso do devedor ser servidor público estadual.

§4º. Os requerimentos de parcelamento e de redução de correção monetária e juros de mora diferentes dos previstos neste artigo deverão ser encaminhados ao Procurador-Geral do Estado, após decisão conjunta do Procurador Diretor e o Procurador do Estado responsável pelo processo.

Art. 7º. Na hipótese de comprovada insuficiência da parte devedora, não beneficiária de justiça gratuita, poderá ser autorizada pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, em caráter excepcional, a isenção do pagamento de honorários, a partir de solicitação devidamente justificada.

Art. 8º. O Procurador do Estado responsável pelo processo, com aprovação do Procurador Diretor da Procuradoria Setorial respectiva, poderá optar por não executar honorários de até 10 (dez) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia (UPF/RO), se não houver outro crédito em execução e se o custo da execução for de tal monta que a torne inviável financeiramente.

Parágrafo único. A autorização contida no caput não exime o uso de mecanismos extrajudiciais de cobrança cabíveis.

Art. 9º. É defeso ao Procurador do Estado parcelar, dispensar ou reduzir o valor dos honorários, salvo nas hipóteses previstas neste Regulamento.

Parágrafo único. Não é permitida, em qualquer hipótese, a dispensa, o parcelamento ou a redução do valor de honorários por parte de pessoa estranha à carreira de Procurador do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO IV - DA TITULARIDADE

Art. 10. Terão direito a receber uma cota-parte da verba honorária, arrecadada e depositada em conta específica na forma do caput do art. 1º do presente Regulamento, todos os Procuradores do Estado em atividade que se encontrarem em efetivo exercício.

Parágrafo Único. Considera-se, também, como em efetivo exercício:

I - o gozo de licença médica, enquanto perdurar;

II - o gozo de licença para tratar da saúde de pessoa da família;

III - o afastamento para atuar como dirigente da Associação dos Procuradores do Estado de Rondônia ou entidade nacional ligada aos interesses da carreira;

IV - os afastamentos referentes a férias, licenças-prêmio, paternidade, maternidade e aleitamento.

Art. 11. O Procurador do Estado, ao ingressar na carreira por provimento originário, receberá uma cota-parte do valor máximo da verba honorária previsto no artigo 5º, §1º, deste Regulamento, sendo:

I - 25% (vinte e cinco por cento), até o 12º (décimo segundo) mês de atividade;

II - 50% (cinquenta por cento), do 13º (décimo terceiro) ao 24º (vigésimo quarto) mês de atividade;

III - 75% (setenta e cinco por cento), do 25º (vigésimo quinto) ao 36º (trigésimo sexto) mês de atividade; e

IV - 100% (cem por cento), a partir do 37º (trigésimo sétimo) mês de atividade.

Parágrafo Único. No primeiro mês de atividade, a cota-parte do valor máximo será paga na forma do inciso I, independentemente da data de início do exercício.

Art. 12. O Procurador do Estado inativo continuará recebendo uma cota-parte da verba honorária prevista no artigo 5º, §1º, deste Regulamento, até, no máximo, 60 (sessenta) meses, sendo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

I - 100% (cem por cento) do valor máximo, até o 24º (vigésimo quarto) mês após o ato concessório de aposentadoria;

II - 75% (setenta e cinco por cento) do valor máximo, do 25º (vigésimo quinto) ao 36º (trigésimo sexto) mês após o ato concessório de aposentadoria;

III - 50% (cinquenta por cento) do valor máximo, do 37º (trigésimo sétimo) ao 48º (quadragésimo oitavo) mês após o ato concessório de aposentadoria;

IV - 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo, do 49º (quadragésimo nono) ao 60º (sexagésimo) mês após o ato concessório de aposentadoria; e

V - 0% (zero por cento) do valor máximo, a partir do 61º (sexagésimo primeiro) mês após o ato concessório de aposentadoria.

§1º. É condição indispensável para recebimento da cota-parte de verba honorária que o Procurador do Estado inativo tenha permanecido em efetivo exercício da carreira de Procurador de Estado de Rondônia por mais de 15 (quinze) anos.

§2º. Aplica-se o disposto neste artigo aos pensionistas, exceto o prazo previsto no §1º.

Art. 13. O Procurador do Estado afastado temporariamente da carreira em decorrência de nomeação em cargo de Secretário de Estado, de Superintendente, de Dirigente máximo de Autarquia ou Fundação ou em cargos de direção superior nos órgãos, entidades e Poderes da Administração Pública Estadual, na forma do artigo 76, caput e parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 620/2011, continuará fazendo jus a sua cota-parte da verba honorária como se em exercício estivesse.

§1º. Não terão direito ao recebimento de cota-parte da verba honorária:

I - aqueles em licença para tratar de interesses particulares;

II - aqueles em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro;

III - aqueles em licença para atividade política;

IV - aqueles em licença para qualificação profissional;

V - aqueles em afastamento para exercer mandato eletivo;

VI - os cedidos ou requisitados fora das hipóteses do caput deste artigo;

VII - os exonerados a pedido, demitidos ou suspensos enquanto perdurar a penalidade.

§2º. O Procurador do Estado afastado temporariamente, por qualquer dos motivos previstos no §1º, quando do retorno para atividade, voltará a receber a sua cota-parte da verba honorária nos mesmos patamares anteriores ao afastamento.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O presente Regulamento vincula todos os Procuradores do Estado de Rondônia, ficando o infrator sujeito às sanções administrativas cabíveis, além de civilmente responsável perante todos os demais Procuradores, no caso de a infração acarretar qualquer prejuízo aos demais.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de abril de 2023.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2023.

Maxwel Mota de Andrade

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036759572

Portaria nº 148 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições designadas através da Portaria nº 1119 de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 1º **Conceder** aservidora **MARINA ROSSI LOPES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessora de Diretoria, matrícula nº 300169990, em conformidade com o Decreto n. 10851 de 29.12.2003, Suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, a importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), decorrente das despesas por conta do Orçamento da Procuradoria Geral do Estado - PGE, para atendimento dos fins mencionados no memorando 11 e errata, conforme Processo 0020.001645/2023-26.

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
03.122.1015	2087	3390-30	500,00
03.122.1015	2087	3390-39	1.500,00

O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria e de 60 (sessenta) dias, e até o quinto dia útil do mês seguinte ao da realização da despesa para a Prestação de Contas, instruída conforme Art. 11 do Decreto n. 10.851/2003.

Publique-se,

Registra-se,

Cumpra-se,

Porto Velho, 21 de março de 2023.

FÁBIO DE SOUSA SANTOS
Secretário-Geral da Procuradoria Geral do Estado

Protocolo 0036763805

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2023

PROCESSO Nº 0020.002783/2023-22

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, a Aquisição de 1.800 (um mil e oitocentas) unidades de garrafões de 20L de água mineral, em prol de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE-RO, **por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL.**

Em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BRASCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	03.558.963/ 0001-01	R$ 14.850,00
VALOR TOTAL		**R$ 14.850,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID. 0036392691), Parecer referencial nº 575/2021/PGE-PA (id. 0036393575). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO a contratação pretendida no valor total de R$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).**

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Fábio de Sousa Santos
Procurador do Estado de Rondônia
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0036426577

HOMOLOGAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020.001653/2023-72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei n. 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando promover 4 (quatro) inscrições de servidores do quadro funcional para participarem do Curso de Redação Oficial em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia**.**

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL
One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA	04	06.012.731/ 0001-33	R$ 3.100,00	**R$ 12.400,00**

Conforme Justificativa PGE-DAL (id. 0036721792), Parecer referencial nº 261/2022/PGE-PA (id. 0036720693). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos

Procurador Geral do Estado

Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0036725006

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 9912435048 **2-CONTRANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos. **5-VALOR:** R$ 554.175,72 **6-DESPESA:** Cód. U. O.: 17012 – Programa de Trabalho: 10.122.1015.2087.208703 - Fonte de Recurso: 0.1.10.000000 0.110 - Natureza da Despesa: 339039-47 **7-PROCESSO:** 0036.343883/2020-94 **8-VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar de 01/04/2021 **9-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2021.

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 9912435048 **2-CONTRANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Acréscimo de 25% ao valor original do contrato, que passa a ser de R$ 692.719,65. **5-PROCESSO:** 0036.343883/2020-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 06/12/2021.

1-EXTRATO: 2º TACNT Nº 9912435048 **2-CONTRANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2022. **5-PROCESSO:** 0036.343883/2020-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2022.

1-EXTRATO: 3º TACNT Nº 9912435048 **2-CONTRANTE:** SESAU **3-CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ/MF Nº: 34.028.316/0027-42 **4-OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.343883/2020-94 **6-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Protocolo 0036722280

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

TERMO

Considerando o processo licitatório n° 0007.000187/2023-86,

Tem-se que:

a) O Aviso n° 17 (0036039625) de Inexigibilidade de Licitação, referente a contratação de 1 (uma) inscrição no 18° Congresso Brasileiro de Pregoeiros, foi assinado pelo Gerente Administrativo e Financeiro;

b) Considerando que o referido Aviso foi assinado somente pelo Gerente Administrativo e Financeiro, com ausência da assinatura do Gestor da Pasta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Considerando, ainda, nessa senda, o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros, em especial pelo art. 55 da Lei 9.784/99 abaixo transcrito:

> Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Considerando, também, o parágrafo único do art. 14, da Lei n° 3.830, de 27 dejunho de 2016, em que autoriza a convalidação de atos que apresentem vícios sanáveis, conforme abaixo transcrito:

> (...)
>
> Parágrafo único. Os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração Pública Estadual, em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Considerando, por fim, que não se constata, tanto no processo da licitação quanto no processo da contratação, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, sem prejuízo à Administração ou a terceiros.

Ficam, dessa forma, convalidados os atos relativos a essas contratações, bem como o Aviso n° 17 (0036039625) de Inexigibilidade de Licitação, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37, disponibilizado e publicado no dia 27 de fevereiro de 2023.

Reitera-se que esta convalidação se encontra respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado - CGE

Protocolo 0036761005

Portaria nº 84 de 21 de março de 2023

O CONTROLADORGERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - CGE/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere os termos do inciso XXVI, art. 11 do Decreto nº 232.277 de 16 de outubro de 2018;

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Controladoria Geral do Estado, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.° 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual – PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 11.0005 CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA				
		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Coordenador do Comitê:		RODRIGO CESAR DA SILVA MOREIRA	Controlador Geral Adjunto	300136920
1° Membro do Comitê:		ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo e Financeiro	300137518
2° Membro do Comitê:		JEFERSON LEAL MAIA	Coordenador de Licitações e Patrimônio	300154972
		OBS: Inserir acima um quadro para cada Unidade Orçamentaria (UO) e a comissão responsável por ela.		
GERENTES DE PROGRAMA				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PROGRAMA		IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
11.0005	2001	ÁDRIAN BRENO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	Diretor Administrativo e Financeiro	300137518
11.0005	1015	JEFERSON LEAL MAIA	Coordenador de Licitações e Patrimônio	300154972
		OBS: Inserir acima uma linha para cada Programa de Ação e os dados do seu responsável, conforme exemplo.		
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO			FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
Maria Helena Pereira da Silva Rocha			Agente Atividades Administrativas	300015184
Solange de Souza Pereira			Agente Atividades Administrativas	300016035

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 70/2023 -ID (0036384163), de 08 de Março de 2023 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 0036761703

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0035862556 a viagem da Advogada **CRISTIANA MARIA FORTINI PINTO E SILVA** Membro da Organização da Sociedade Civil, da cidade do Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 29 de março de 2023, com a finalidade de Ministrar curso sobre os pontos de atenção na Nova Lei de Licitação 14.133/21, que entrará em vigor em abril de 2023, com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036741958

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0036537294 a viagem da Colaboradora Eventual **MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO** Advogada, da cidade de São Paulo/SP à cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 28 de março de 2023, com a finalidade de promover o evento intitulado " Novas Perspectivas para Administração Pública na visão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Delas em homenagem a Ministra Assusete Magalhães", com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036738255

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 0036537103 a viagem da Colaboradora Eventual **VANICE REGINA LIRIO DO VALLE** Advogada, da cidadedo Rio de Janeiro/RJ à cidade de Porto Velho/RO, no período de 26 a 28 de março de 2023, com a finalidade de promover o evento intitulado " Novas Perspectivas para Administração Pública na visão Delas em homenagem a Ministra Assusete Magalhães", com ônus somente de passagens para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036739317

DECRETODE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decretode 17 de março de 2023, (id 0036623491) publicado no DOE Nº 52 de 20/03/2023, conforme despacho 0036622570, solicitação FROTA nº 133235, onde autorizou a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - Sejucel, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Gestores de Juventude, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LOURIVAL JUNIOR DE ARAÚJO LOPES** - SUPERINTENDENTE DA SEJUCEL.

- **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA** - COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036730640

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 882/2023/SEJUCEL-SDT, a viagem do servidor **TEMENSON GABRIEL BARBOSA DE OLIVEIRA**, Coordenador de Políticas Públicas para Juventude, lotado na Superintendência da Juventude da Cultura Esporte e Lazer - Sejucel, à cidade de Brasília/DF, no período de 29 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, com a finalidade de participar do Seminário Nacional de Gestores de Juventude, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036731299

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 8290/2023/SESAU-GAB, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Saúde -Sesau, à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 30 de março de 2023, com a finalidade de participar da Assembleia do CONASS 2023, bem como comparecer na reunião com Secretário especial de Saúde Indígena Sr. Ricardo Weibe Nascimento Costa, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

- **MARIANA AGUIAR PRADO** - ASSESSORA.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036718154

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n. 0026.001495/2023-09, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social - Seas, à cidade de Brasília/DF, no período de 19 a 24 de março de 2023, os servidores participou da capacitação de operadores do Sistema de Cadastro Único e a capacitação de entrevistadores para o preenchimento dos formulários de cadastramento, com ônus somente de translado para o Governo do Estado de Rondônia.

- **EDINA REGINA GOMES** - ASSESSORA VII

- **LAURA CHRISTINA SOUZA DANTAS** - COORDENADORA ED. ESPECIAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0036732154

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 1611/2023/GOV-RED, a viagem do Superintendente **DELNER FREIRE**, lotado na Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic, à cidade de Curitiba/PR, no período de 21 a 25 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Sr. Governador do Estado de Rondônia no evento de Tecnologia Smart City Expo Curitiba, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036747895

Portaria nº 129 de 17 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o Ofício 1477 (0036463966) que consta no Processo SEI nº 0014.000456/2023-15.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR ao servidor **ROBERTO DE CARVALHO GUIMARAES**, matrícula n.º **100094473**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico da Governadoria II, do Gabinete do Governador, no período de 23/02/2023 a 04/03/2023, em substituição ao servidor **WALTER PAULA DE SALES NETO**, matrícula n.º **300147677**, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador, do Gabinete do Governador, o qual encontra-se em período de férias regulamentares, de acordo com a Portaria de férias nº 6984 de 22 de novembro de 2022, publicada no DOE 222.1 de 22/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 17 de Março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Protocolo 0036665547

Portaria nº 130 de 20 de março de 2023

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 135 da LC 68/92, o teor do Processo nº 0042.001494/2023-58 e a Certidão de Óbito (0036658765);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de licença por morte de familiar, no período de 11/03/2023 a 18/03/2023, ao servidor **CLIFE CAVALCANTE DA CUNHA**, matrícula nº **300123897**, ocupando cargo em comissão de Assessor IV, pertencente ao Quadro de Pessoal desta SUGESP, em razão do falecimento de sua genitora.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

SEMÁYRA GOMES

Superintendente Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos da SUGESP

Protocolo 0036698514

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2007/2023/SESDEC-GAB, a viagem do Delegado de Polícia **GLAUCO DE PAULA SOUZA,** lotado na Gerente de Estratégia e Inteligência - GEI/SESDEC, da cidade de Brasília/DF à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 2 a 5 de maio 2023, com a finalidade de realizar estudo interdisciplinar referente ao Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE) 2023, da Escola Superior de Defesa (ESD), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036793111

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 03 de março de 2023, (id 0036213984) publicado no DOE Nº 41 de 03/03/2023, conforme despacho 0036697965, solicitação FROTA nº 131948, onde autorizou conforme a solicitação constante do Ofício nº 531/2023/CASACIVIL-GAB, a viagem do Secretário-Chefe da Casa Civil **JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR**, à cidade de Pinhais /PR, no período de 20 a 23 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Governador no cumprimento de Agenda Oficial , com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036780604

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI n.0036.010035/2023-44, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, às cidades de São Paulo/SP, no período de 13 a 15 de março de 2023, onde realizou o traslado do paciente que necessitou de acompanhamento médico e transporte Aeromédico, com ônus de diárias e translado para o Governo do Estado de Rondônia.

- MAJOR BM RE 200007931 **- JOAO LUIZ CORDEIRO JUNIOR**.

- 1º TEN BM RE 20001028-7 - **PAULO CÉSAR MACEDO**.

- SGT BM 20000385-6- **NYKOLAS MAKRIGIANNIS**.

- SGT BM RE 0677-9- **GENILSON LIMA RIBEIRO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036781147

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 3596/2023/CBM-COAADM, a viagem dos Bombeiros Militares do Estado de Rondônia, à cidade de Formosa/GO, no período de 03 a 06 de abril de 2023, com a finalidade de acompanharem o recebimento de peças para a manutenção da Aeronave Baron, com ônus de diárias e traslado para o Governo do Estado de Rondônia.

- 1º TEN BM RE 20001028-7 **PAULO CÉSAR MACEDO**.

-SGT BM RE 20000450-1 **LUCIVAGNO RAMOS LIMA**.

-SGT BM RE 200004707 **KEPLLER WELBER LIMA BARBOSA**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036789665

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONVALIDAR, conforme processo administrativo SEI nº 0041.000719/2023-69, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, à cidade de Curitiba/PR, no período de 19 a 21 de março de 2023, participou da programação de visitas técnicas do evento denominado "Smart City Expo Curitiba 2023", com ônus para a fonte 1.899.0.00001 -Outros recursos vinculados.

- **PATRÍCIA ALVES PORTELA** - COORDENADOR DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

- **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** - GERENTE DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E INTERNACIONAL.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036776176

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 2870/2023/SESDEC-GAB, a viagem do CEL. QOPM RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA**, Comandante-Geral da Policia Militar - PMRO, à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 25 de março de 2023, com a finalidade de participar da Reunião da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil, que abordará o tema "Segurança no Campo" na sede da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em22 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036791850

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR, conforme a solicitação constante do Ofício nº 135/2023/VICEGOV-SE, a viagem dos servidores relacionados abaixo, lotados(as) na Vice Governadoria - VICEGOV, à cidade de Manaus/AM, no período de 23 a 25 de março de 2023, com a finalidade de assessorar o Vice-Governador do Estado de Rondônia Sr. **Sergio Gonçalves da Silva**, na 308ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Suframa - CAS, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA - ASSESSOR TÉCNICO

- LAÉRCIO SANTOS MENDONÇA - AGENTE DE SEGURANÇA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em22 de março de 2023, 135º da República.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0036790677

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0029.419766/2018-83,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora IVANI GONÇALVES ARAUJO CARVALHO DA SILVA, Professor Classe C, matricula n. 300013822, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de dezembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0034529761

DECRETO DE 13 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta noProcesso n. 0014.127857/2019-35,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de fevereiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor ROBERTO DILAMITE SOUSA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046428, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em13 de março de 2023, 135º da República.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Governador em Exercício

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036461463

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, RESPONDENDO, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.061358/2022-12 bem como consta no Processo n. 0031.001193/2023-53,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 2º Determinar que a 4ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 7732, de 25 de agosto de 2022, publicada no DOE n. 164, de 26.8.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2075, de 21 de março de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n. 1985, de 17.3.2023

Protocolo 0036745535

Portaria nº 2067 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 095/2023/SEGEP-4CSPAD, de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 20 (vinte) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 004/PAD-S/SEDUC/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036738821

Portaria nº 2062 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 152/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036737102

Portaria nº 2044 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 093/2023/SEGEP-4CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 144/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroativos a contar de 19 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036718325

Portaria nº 2061 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 094/2023/SEGEP-4CSPAD, de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 142/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036736857

Portaria nº 2059 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 150/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 143/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 19 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036736475

Portaria nº 2056 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 149/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 128/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036736115

Portaria nº 2055 de 21 de março de 2023

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 120/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 126/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036735569

Portaria nº 2026 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.010905/2023-85,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ODILIA MAGALHAES NAZARE

Matrícula: 300016781

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036699977

Portaria nº 2084 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0036.007238/2023-53,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: MARIA EDENI DA ROCHA

Matrícula: 300016731

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: C

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036752909

Portaria nº 2071 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.006542/2023-83,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: DIVAN GUIMARAES DA MATTA

Matrícula: 300100662

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRC/SESAU

Período de Avaliação: 24/08/2020 a 23/08/2022

Referência: 07

Classe: A

Efeitos Financeiros: 24/08/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036740011

Portaria nº 2087 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0049.001212/2023-52,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: LUCIANA LEITE WANDERLEY

Matrícula: 300062461

Cargo: Enfermeiro

Lotação: H.BASE/SESAU

Período de Avaliação: 20/10/2019 a 19/10/2021

Referência: 09

Classe: B

Efeitos Financeiros: 20/10/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036756057

Portaria nº 2076 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0062.000053/2023-09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, da servidora do quadro da Secretaria de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300150947	Marcia Irene de Lima Paiva	A 02	07/ 08/2021 a 06/08/2022	A 03	07/ 08/2022
300130748	Marcia Irene de Lima Paiva	A 02	17/ 12/2017 a 16/12/2018	A 03	17/ 12/2018
			17/ 12/2018 a 16/12/2020	A 04	17/ 12/2020
			17/ 12/2020 a 16/12/2022	A 05	17/ 12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036745865

Portaria nº 2083 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0062.000049/2023-32,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: JANAINI CASTRO DE ALMEIDA

Matrícula: 300142930

Cargo: Técnico em Laboratório

Lotação: LEPAC/SESAU

Período de Avaliação: 17/08/2020 a 16/08/2021

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/08/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036750931

Portaria nº 2029 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.004812/2023-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: ROGERIO DE OLIVEIRA CARVALHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Matrícula: 300163060

Cargo: Agente Atividade Administrativa

Lotação: HRSF/SESAU

Período de Avaliação: 17/12/2019 a 16/12/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 17/12/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036701222

Portaria nº 2065 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0036734167), constante nos autos do Processo n. 0049.000113/2023-53,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 325 de 13 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 10 de 16 de janeiro de 2023, de progressão funcionalconcedida à servidora:

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143482	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	06/ 09/2017	01 02	06/ 09/2017 a 05/09/2020 06/09/2020 a 05/09/2021	02 **02**	A C	06/ 09/2020 06/09/2021

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	REF. ATUAL	PERÍODO AVALIADO	REF. REAL	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300143482	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	06/ 09/2017	01 02	06/ 09/2017 a 05/09/2020 06/09/2020 a 05/09/2021	02 **03**	A C	06/ 09/2020 06/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036738295

Portaria nº 2034 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.111637/2022-37,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, revogada pela Lei complementar n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo:

Nome: NUBIA IEDA DE SOUZA SANTOS

Matrícula: 300159444

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cargo: Técnico em Radiologia

Lotação: HRB/SESAU

Período de Avaliação: 18/07/2019 a 17/07/2022

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 18/07/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036706961

Portaria nº 2033 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos doProcesso n. 0063.068970/2022-91,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, ao servidor:

Nome: FRANKLIN CASTELO OLIVEIRA

Matrícula: 300022945

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: POC/SESAU

Período de Avaliação: 19/09/2019 a 18/09/2021

Referência: 14

Classe: C

Efeitos Financeiros: 19/09/2021

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036704287

Portaria nº 2073 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAU-CRH (0036731746), constante nos autos do Processo n. 0049.077552/2022-73,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 220 de 11 de janeiro de 2023, publicada no DOE n. 8 de 12 de janeiro de 2023, de progressão funcionalconcedida à servidora: VALERIA DANTAS DE ANDRADE matricula: 300022746.

Onde se lê:

Período de Avaliação: 29/**02**/2018 a 28/**02**/2020

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/**02**/2020

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Período de Avaliação: 29/**02**/2020 a 28/**02**/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/**02**/2022

Leia-se:

Período de Avaliação: 29/**12**/2018 a 28/**12**/2020

Referência: 14

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/**12**/2020

Período de Avaliação: 29/**12**/2020 a 28/**12**/2022

Referência: 15

Classe: A

Efeitos Financeiros: 29/**12**/2022

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas- SEGEP

Protocolo 0036743364

Portaria nº 2040 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 151/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 18 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036714883

Portaria nº 2046 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 148/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 090/PAD/SEDUC/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com retroativos a contar de 20 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036719035

Portaria nº 2045 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 146/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 087/PAD/SEGEP/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 26 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036718886

Portaria nº 2043 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 140/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 060/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036718117

Portaria nº 2041 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 155/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 018/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 25 de março de 2023.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036715118

Portaria nº 2039 de 20 de março de 2023

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando n. 156/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA ALENCAR, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula SIAPE n. 2392000, OAB/RO n. 2998, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar n. 088/PAD/SESAU/2022, como Defensor Dativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da ciência do servidor ora designado.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036714070

Portaria nº 2038 de 20 de março de 2023

O Corregedor - Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n. 4590, de 19 maio de 2022, e em consideração ao constante no Memorando n. 147/2023/SEGEP-2CSPAD, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 088/PAD/SESAU/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gilson Aparecido Ferreira dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP
Respondendo - Portaria n.1985 de 17/03/2023

Protocolo 0036712720

Portaria nº 2002 de 17 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036646475 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.085907/2022-77,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 11314/SEGEP-NCSR, de 28.12.2022, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO,** Policial Penal, Matrícula n. 300116254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023**, 1.5.2023 a 30.6.2023,** referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, **1.3.2023 a 31.3.2023,** 1.6.2023 a 30.6.2023, referente ao 2º quinquênio de 4.4.2017 a 3.4.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036661155

Portaria nº 1898 de 14 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036320954) HRC-NRH, Despacho 0036474670 SESAU-CRH, que consta nos autos do Processo n. 0051.202161/2020-92,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5730/SEGEP-NCSR, de 10.6.2020, à servidora **IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA**, Tecnico em Enfermagem, Matrícula n. 300103709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro/HB/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.6.2020 a 31.8.2020,** referente ao 1º quinquênio de 17.12.2010 a 16.11.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, **1.4.2023 a 31.5.2023,** referente ao 1º quinquênio de 17.12.2010 a 16.11.2016.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036558267

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 2064 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035268385) SEDUC-EEEFMABHFARI, Despacho 0035691254 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.003261/2023-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ZILPORA MARIA TEIXEIRA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300023582, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 10.5.1996 a 9.5.2001.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036737860

Portaria nº 2101 de 22 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0031933432 SEFIN-TATE, Justificativa 0031902812 SEFIN-TATE, Desp. 0036637649 SEFIN-NGP, Planilha 0036199027 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.077400/2022-70,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **ELDER BASILIO E SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300039626, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 4º quinquênio, de 15.5.2012 a 14.5.2017.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036781402

Portaria nº 2072 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036301634 SEJUS-COGER , Autorização 0036629609, que consta nos autos do Processo n. 0033.477684/2021-90,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 7447/SEGEP-NCSR de 17.08.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLAUDINEI DOMINGOS,** Policial Penal, Matrícula n. 300117120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS/ Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036740570

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 2074 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0030049821) SEJUS-CRVDG, Autorização 0036555113 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.567489/2021-51,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1864/SEGEP-NCSR de 9.3.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ADELIA QUEIROS OLIVEIRA,** Policial Penal, Matrícula n. 300099662, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **1.3.2022 a 31.3.2022, 1.9.2022 a 30.9.2022, 1.11.2022 a 30.11.2022,** referente ao 2º quinquênio de 26.7.2015 a 28.2.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036743732

Portaria nº 2077 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Autorização 0036505853 SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.079855/2022-08,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1824/SEGEP-NCSR, de 13.3.2023, ao servidor **LUIZ ANTONIO CANDIDO**, Pliciaç Penal, Matrícula n. 300042497, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.3.2023 a 30.4.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017.

LEIA-SE:

no período de **15.3.2023 a 15.4.2023, 16.4.2023 a 16.5.2023, 17.5.2023 a 17.6.2023,** referente ao 3º quinquênio de 17.7.2012 a 16.7.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036745870

Portaria nº 2081 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035632056 SEDUC-CEEJATAN, Desp. 0036584364 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.006137/2023-54,

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 2.2.2023**,** a servidora **MARIA COLETA VIEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300019043, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Colorado do Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036748390

Portaria nº 2085 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035591408) HICD-NRH, Despacho 0035651603 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.005201/2023-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANGELA MARIA OLIVEIRA DO AMARAL**, Medico 40h, Matrícula n. 300101138, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.1.2024 a 31.1.2024**, referente ao 2º quinquênio de 24.8.2015 a 23.8.2020.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036754890

Portaria nº 2104 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036325486 SEDUC-CEEJAAFO, Desp. 0036339406 SEDUC-CRECASRH, que consta nos autos do Processo n.0029.131336/2022-19,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n. 1178/SEGEP-NCSR de 14.2.2023, que **Relotou**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 01.02.2023**,** a servidora **REGINA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300023890, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036783171

Portaria nº 2108 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Considerando, Requerimento 0036723216 SESAU-CO, Despacho 0036750648 SEOSP-NMV, que consta no Processo n. 0036.012208/2023-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **9.9.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **GUSTAVO SOARES E SILVA,** ocupante do cargo de Engenheiro Mecanico - LC 959, Matrícula n. 300118544, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036784977

Portaria nº 2116 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0036579321) SEDUC-EEEFMMIG, Despacho 0036762992 SEDUC-NMP, que consta no Processo n. 0029.015395/2023-21,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de 1.5.2023**,** a servidora **VERIDIANA MORAES FERREIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300115185, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036789440

Portaria nº 2024 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0036440202 SEJUS-CRVDS, Autorização 0036476218 SEJUS-GAB, que consta nos autos do Processo n. 0033.510612/2019-47

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2023, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos termos do artigo 128 e parágrafos, da servidora **DAIANE MATTOS PASSU,** ocupante do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300093560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036697958

Portaria nº 2088 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035899387) SESAU-GRS1, Despacho 0036095963 SESAU-CRH, que consta no Processo n. 0036.007062/2023-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDELIRIO NUNES PEREIRA**, Medico Veterinario, Matrícula n. 300053690, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.4.2023 a 30.62023**, referente ao 2º quinquênio de 16.6.2009 a 15.6.2014.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036757806

Portaria nº 2037 de 20 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0035790376), Despacho (0035844365), que consta no Processo n. 0028.068562/2022-66,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCIO DOS SANTOS NOGUEIRA**, Agente em Ativ. Administrativas, Matrícula n. 300020052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho no período de **1.4.2023 a 30.6.2023,** referente ao 6º quinquênio de 13.8.2016 a 18.3.2023..

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036710360

Portaria nº 2094 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS-CRCVHASEG (0035394243), Autorização SEJUS-GGP (0036566676), que consta nos autos do Processo n. 0033.081476/2022-70,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.534/SEGEP/NCSR, de 19.1.2023, à servidora **JUSSARA DE FARIA CASTRO**, Enfermeiro, Matrícula n. 300109624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena..

ONDE SE LÊ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

no período de **1.1.2023 a 31.1.2023**, 1.3.2023 a 31.3.2023, 1.5.2023 a 31.5.2023, referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

LEIA-SE:

no período de 1.1.2023 a 31.1.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023, **1.8.2023 a 31.8.2023,** referente ao 2º quinquênio de 10.6.2016 a 9.6.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036771289

Portaria nº 2126 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE UNIFSETORADM (00352650042), Autorização FEASE-ASGP(0036107097) que consta no Processo n. 0065.070224/2022-48,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ISABEL MARTINS DE OLIVEIRA NETA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.5.2023 a 31.5.2023, 1.10.2023 a 31.10.2023 , 1.6.2024 a 30.6.2024**, referente ao 1º quinquênio de 29.9.2015 a 28.9.2020. .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036798208

Portaria nº 2099 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

Considerando Requerimento SESAU GR-33 (00363660803) , Despacho SESAU-CRH (0036710571), que consta nos autos do Processo n. 0036.104289/2022-41,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria n.10446/SEGEP/NCSR de 22.11.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **VILMAR DANIEL CARVALHO COSTA,** Cirurgião Dentista , Matrícula n. 300011591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cerejeiras, no período de **1.1.2023 a 31.3.2023,** referente ao 6º quinquênio de 2.1.2016 a 2.1.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036780237

Portaria nº 2070 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Considerando, Requerimento CEMETRON-NENF (0034845395), Despacho SESAU-CRH (0035147924), que consta no Processo n. 0053.000020/2023-60,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300143165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia-CEMETRON, no período de **1.4.2023 a 31.5.2023, 1.7.2023 a 31.7.2023**, referente ao 1º quinquênio de 17.8.2017 a 16.8.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036739519

Portaria nº 2096 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE-UNIFSETORDAM (0035375602), Autorização FEASE-ASGP (0036099950) que consta no Processo n. 0065.000442/2023-04,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIENE GONÇALVES FIGUEIREDO**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula n. 300134915, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-FEASE/Porto Velho, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023,** referente ao 1º quinquênio de .16.9.2015 a 21.4.2002.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036775839

Portaria nº 2078 de 21 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FHEMERON - ADMHEMOVIL (0035321366), Despacho FHEMERON-PRES (0035465373),que 0052.000302/2023-77

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA CORDEIRO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300041560, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/ Vilhena, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.11.2023 a 30.11.2023, 1.10.2024 a 31.10.2023**, referente ao 4º quinquênio de 10.6.2017 a 9.6.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036746415

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 2049 de 21 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(0034088682), a Certidão ID(0036727570), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.127914/2022-12;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n. 0029.127218/2022-14

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **ELAINE MODEL BEHENCK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoa*s*

Protocolo 0036730864

Portaria nº 2122 de 22 de março de 2023

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE,Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento JPII- (0036649747), Despacho JPi-GENF (0036651065), que consta no Processo n.0050.073098/2022-42,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 9273/SEGEP/NCSR de 10.10.2022, à servidora **MARIA AUXILIADORA TENÓRIO**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300021462, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II/HPJPII/Porto Velho,

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, **1.5.2023 a 31.5.2023,** 1.6.2023 a 30.6.2023**,** referente ao 4º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018 .

LEIA-SE:

no período de 1.11.2022 a 30.11.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023 r**eferente ao 4º quinquênio de 1.7.2013 a 30.6.2018 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036796777

Portaria nº 2054 de 21 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de

20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID (0033602056), a Certidão ID (0036524572), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.124479/2022-74;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI 0029.124480/2022-07

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **IZABEL PORTUGAL DE SOUZA** , ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 30000658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SuperintendenteEstadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036735510

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RETORNO À FASE DO JULGAMENTO DO LOTE: 04 ITEM 34 - BANHEIROS PARA O ESPAÇO DA AGROINDÚSTRIA E ARTESANATO

Pregão Eletrônico Nº. 117/2023/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0025.071858/2022-94**. OBJETO:** Contratação de empresa para Locação e montagem de estruturas físicas e móveis para o pavilhão de agroindústria e artesanato da 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4° Rondoleite a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, conforme, 3.3. das especificações técnicas e quantidades estimadas, para atender às Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI / Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, **terá retorno à fase do Lote 04 (Item 34), tendo em vista pedido de desistência da** empresa **LUAMARTE SONORIZACAO LTDA** anexo ao SEI Id (0036764336). **Desta forma, o retorno à fase acontecerá no dia 24/03/2023 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9268 e/ou pelo e-mail: beta.supelro@gmail.com. Porto Velho/RO, 21 de março de 2023. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0036764525

AVISO

Resultado Final da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N° 888/2021/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0041.159854/2021-58

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móveis e equipamentos de informática) para execução de projeto "PROCON Itinerante" da coordenadoria do PROCON/RO e para uso da SEDEC/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresasvencedoras do **Pregão Eletrônico 888/2021**, foram **AIALA SERVICE LTDA, CNPJ 44.921.283/0001-80,** com o valor de **R$ 9.000,0000** para o **item 1**;**R & T COMERCIO SERVICOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ41.126.299/0001-02**, com o valor de **R$ 25.080,00** para o **item 02**; Informamos ainda que os itens **03,04,05,06 e 07**, restaram **FRACASSADOS**. Motivo: inexistência de propostas válidas. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 22 de março de 2023

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0036731987

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA,** de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 004/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0020.083842/2022-74/PGE/RO

OBJETO: Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Ji-Paraná - PRJP/PGE-RO, no município de Ji-Paraná-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2092.2609 **– FONTE:** 1501000001 (Cota parte da PGE) **– ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.802.573,73 (Um milhão, oitocentos e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2023, às 09h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036787792

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução

INDIRETA, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e alterações Lei Estadual nº. 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 002/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0020.084523/2022-86/PGE/RO

OBJETO: Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Vilhena - PRV/PGE-RO, no município de Vilhena-RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2092.2609 **– FONTE:** 1501000001 (Cota parte da PGE) **– ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.059.589,02 (dois milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 27 de abril de 2023, às 11h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036787556

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO**, nomeada pela **Portaria nº 5 de 16 de janeiro de 2023**, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e alterações Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 003/2023/CPLO/SUPEL/RO

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 0020.083837/2022-61/PGE/RO

OBJETO: Reforma do Imóvel que sedia a Procuradoria Regional de Cacoal - PRC/PGE/RO, no município de Cacoal - RO.

PROJETO/ATIVIDADE: 2092.2609 **– FONTE:** 1501000001 (Cota parte da PGE) **– ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.

VALOR ESTIMADO: R$ 1.747.288,83 (um milhão, setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 26 de abril de 2023, às 11h.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801-470, Porto Velho/RO – Fone: (69) 3212-9263.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL: www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 22 de março de 2023.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036753074

AVISO

Pregão Eletrônico Nº. 043/2023/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0028.081005/2022-31

Objeto: Aquisição de reagentes de laboratório, visando atender as necessidades básicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Órgão interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está **SUSPENSO "SINE DIE"**, no aguardo de manifestação desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM-RO), referente aos pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes. Assim que tais esclarecimentos forem disponibilizados, fixaremos nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório.Publique-se no sistema Compras Governamentais e nos meios legais.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

Protocolo 0036782227

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Pregão Eletrônico Nº. **189/2023/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**

Processo Administrativo: **0025.000683/2023-11**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais com atendentes e organizadores do fluxo das áreas de estacionamento, para atender a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico Vandeci Rack, no município de Ji-Paraná/RO.

Valor Estimado: **R$ 79.051,20 (setenta e nove mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**

Data de Abertura: **04/04/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036779735

ADENDO
MODIFICADOR Nº 02

Pregão Eletrônico Nº. **134/2022/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.141734/2021-73**

Objeto: Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, tendo como unidade assistida o Hospital João Paulo II.

A Superintendência Estadual de Licitações, através da Pregoeira condutora da licitação epigrafada, COMUNICA aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Ato Convocatório que a Unidade requisitante realizou alterações nas especificações dos **itens 04 e 05, bem como foram realizadas novas cotações de preços alterando o valor estimado**, as alterações foram transcritas ao instrumento convocatório e devidamente publicado.

Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica estabelecido para abertura do certame, para dia **05/04/2023 as 10h00 (horário de Brasília)** no sistema www.comprasnet.gov.br

Porto Velho, data e hora do sistema.

Nilseia Ketes Costa
Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO
Mat. 300061141
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036795574

AVISO

Resultado Final da Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N°818/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0028.079610/2022-41
Objeto: Aquisição de Material de Limpeza e Produtos de Higienização (Água Sanitária ,Vassoura, Lixeira e etc...), visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresasvencedoras do **Pregão Eletrônico 818/2022**, foram **NOVA QUIMICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 11.844.377/0001-43,** com o valor de **R$ 2.010,00** para os itens **16, 31, 33 e 37**; **ECOLIM LTDA, CNPJ 17.221.558/0001-08**, com o valor de **R$ 9.083,00** para os **itens 01**, **02, 04, 23, 29 e 35; JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 22.685.459/0001-09**, com o valor de **R$ 5.221,00** para os itens **07, 09, 12, 19 e 40; LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ 26.950.671/0001-07**, com o valor de **R$ 8.814,50** para os itens **06, 14, 18, 34, 36 e 43; NOGUEIRA & ALVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 34.308.216/0001-30**, com o valor de **R$ 6.944,00** para os itens **24, 25, 26 e 41;START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ 37.912.727/0001-55**, com o valor de **R$ 14.341,50** para os itens **10, 11, 15, 20, 22, 27, 28, 30, 38 e 39;D A DOS REIS IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 46.298.926/0001-06**, com o valor de **R$ 21.301,50** para os itens **05, 08, 17, 21 e 32.** Para os **itens 03, 13 e 42** foi considerado **FRACASSADO por inexistência de propostas válidas,** Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.

Porto Velho, RO 22 de março de 2023

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL
Matricula: 300094012

Protocolo 0036750899

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Instrução Normativa nº 11/2023/GAB/CRE

Acrescenta e revoga dispositivos da Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE, que dispõe sobre a entrega de documentos no formato digital e a interação eletrônica em processos digitais no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual - CRE.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 104 do Anexo XII do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018;

D E T E R M I N A

Art. 1º Acresce dispositivos à Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE, com a seguinte redação:

I - o inciso XIV ao artigo 1º:

"Art. 1º .....

.....

XIV - impugnação à Exclusão do Simples Nacional e ao Desenquadramento do MEI.

.....".

II - o artigo 5º-A:

"Art. 5º-A Nos processos do "Balcão Virtual", para os quais não haja norma específica, será de 30 (trinta) dias o prazo para quaisquer manifestações do sujeito passivo".

Art. 2º Revoga o inciso VI do art. 1º da Instrução Normativa nº 40/2021/GAB/CRE.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 8 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0036373104

ERRATA

Razão Social: MODENA & SILVA LTDA
Inscrição Estadual: 4137698

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

Considerando que o interessado teve o Termo de Acordo nº 138/2023, CANCELADO pelo Ato nº 15/2023, no Processo SEI nº 0030.000522/2023-59 publicado no DOE nº 42 de 06/03/2023, observou-se que ao registrar o Ato no SITAFE, os dados foram trocados entre matriz e filial

Desta forma,

Onde se lê;

"Inscrição 4834984 CNPJ 28.205.251/0001-21 razão social **MODENA & SILVA DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA**";

Leia-se;

"Inscrição 4137698 CNPJ 20.739.844/0001-66 razão social **MODENA & SILVA LTDA**, permanecendo os demais dados inalterados.

Coordenador Geral da Receita Estadual
Antônio Carlos Alencar do Nascimento

Protocolo 0036507837

EDITAL Nº 6/2023/SEFIN-TATE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2023/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos podem ser solicitados através do e-mail segundainstancia@sefin.ro.gov.br.

01-PROCESSO: 20183006300030
SUJ. PASSIVO: DOUGLAS GONÇALVES BARBOSA
CNPJ: 833.675.602-78
ACÓRDÃO: 002/23/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO: 20172930500721
SUJ. PASSIVO: FABRICA QUIMICA E PETROLEO E DERIVADOS
CNPJ: 05.853.347/0001-09
ACÓRDÃO: 364/21/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, 20 de março de 2023.

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Protocolo 0036705400

Portaria nº 356 de 21 de março de 2023

Redefine a composição de pessoal das Unidades Operacionais da Gerência de Arrecadação – GEAR.

O GERENTE DE ARRECADAÇÃO da COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Redefinir a composição de pessoal das Unidades Operacionais da Gerência de Arrecadação, nos termos do Parágrafo Único do Art. 82 do Decreto Estadual n. 25.424, de 24 de setembro de 2020, na forma que segue:

Art. 2º Núcleo de Controle da Arrecadação:

I - Cristóvão Gentil de Oliveira;
II - Euceir Henrique Roos;
III - Jose Carlos Xavier de Lima;
IV - Maria das Graças Neves;
V - Pedro Alcântara Eduardo;
VI - Regiane Mendonça Flores;
VII - Veridiana Gobi de Oliveira;
VIII - Vinícius dos Santos Gama;
IX - Wagner Assunção Tavares Filho.

Art. 3º Núcleo de Cadastro:

I - Aline Daiana Furtado Matiazzo;
II - Divino José Cardoso Nazaré;
III - Edmar Cabral Lima.

Art. 4º Núcleo de Atendimento aos Contribuintes:

I - Anna Paula Varela da Silva
II - Áurea Cristovam da Silva Lima;
III - Claudmar Santos Moreira;
IV - Darlene Amaral de Souza;
V - Maria Nazaré Piedade de Freitas.

Art. 5º Núcleo de Cobrança Administrativa:

I - Felippe Moraes Soares;
II - Victor Hideo Nita.

Art. 6º Núcleo de Controle de Lançamentos de IPVA:

I - Davi Paulo Schulze;

II - Derival de Castro Marcião;
III - Jocília Maria de Queiroz Bastos Félix;
IV - Marcelo Gomide de Oliveira Resende.
Art. 7º Núcleo de Acompanhamento de Parâmetros do ITCD:
I - Benedito Wilson Vernier Silva;
II - Eder Eduardo de Souza.
Art. 8º Contadoria da GEAR:
I - Liz Cristina Mariúba;
II - Melissa Bazan Amaecing.
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria 729 de 02 de setembro de 2022 (ID 0031803578).
RONALDO GALVÃO RIBEIRO
Gerente de arrecadação

Protocolo 0036728820

Portaria nº 170 de 14 de fevereiro de 2023

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - **REVOGAR A PORTARIA nº 816/2022/SEFIN-GEAR** publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 192 - 06 de outubro de 2022 - Porto Velho/RO e ao mesmo tempo **Nomear** como **Gestor** do Convênio de Cooperação Técnica 01/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 15/04/2019, firmado entre o Estado de **Pernambuco** e o Estado de **Rondônia,** o servidor **RONALDO GALVÃO RIBEIRO,** matrícula nº 300149609, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais exercendo a função de Gerente de Arrecadação.

II - Na ausência do Gestor do referido convênio pode assinar em substituição, **Edmar Cabral Lima**, matrícula nº 300000305.

III - Na ausência do servidor **Edmar Cabral Lima**, assina em substituição o servidor **Wagner Assunção Tavares Filho,** Matrícula nº 300160863**.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO , 14 de fevereiro de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0035840004

Portaria nº 313 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 7/2023/SEFIN-AGGETIC (0035116372), constante no Processo SEI n° 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR,** o servidor **LUCAS DA SILVA LEMOS**, ocupante do cargo de Direção Superior de Assessor VI, matrícula nº. 300157340, para substituir o Chefe do Núcleo de Projetos e Desenvolvimento de Sistemas o Sr. Alex Ishida, matrícula nº. 300131709, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 910 de 06 de dezembro de 2021 (0022625129).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 16/01/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036496467

Portaria nº 315 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 7/2023/SEFIN-AGGETIC (0035116372), constante no Processo SEI n° 0030.251644/2021-40.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos do Chefe de Núcleo.

RESOLVE:

Art.1º - **DESIGNAR,** o servidor **BRUNO TEIXEIRA DE SOUZA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº. 300149140, para substituir o Chefe do Núcleo de Infraestrutura, Operações e Serviços de Tecnologia o Sr. Italo Sombra Ohata, matrícula nº 300100112, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 758 de 27 de outubro de 2021 (0021687598).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 16/01/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036497839

Portaria nº 334 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o Memorando nº 25/2023/SEFIN-3DRVHA (0036203771) e Errata SEFIN-3DRVHA (0036269639), constante no Processo Sei n°0030.002497/2023-48.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** o servidor **EDMILSON DA SILVA NASCIMENTO JUNIOR**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula nº 300042347, para substituir o Cargo de Agente de Rendas de Colorado do Oeste, pertencente a Sra. Elisete do Carmo Sales, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Fiscais, matrícula nº 300001062, no período de **06/03/2023 a 24/03/2023**, em virtude de afastamento para o gozo de férias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036549318

Portaria nº 336 de 14 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965/2017.

Considerando o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 707 de 24 de agosto de 2022, publicada no DOE nº 172 de 08/09/2022 que designa servidores como responsáveis pela Unidade de Gestão da Integridade da SEFIN/RO.

II - INCLUIR membros para composição de equipe técnica responsável pela coordenação, estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia - SEFIN.

III - A Equipe Técnica passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Douglas Carreiro da Hora, Controlador Interno/ASCOINT/SEFIN-RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

- Kássia Regina Rodrigues Silva de Souza, Chefe de Núcleo VII/GAF/SEFIN-RO
- Pâmela da Silva Titon, Assessora do NGP/GAF/SEFIN-RO
- Clarissa Gilmara Barros, Técnica Tributária/ASCOINT/SEFIN-RO.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luís Fernando Pereira da Silva
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036550251

Portaria nº 357 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Memorando 7 (0035438708), datado em 07 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.001146/2023-10.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **CLEA SIQUEIRA DA SILVA,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300000339, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (30/12/2022 a 28/01/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/12/**2022 **a 11/01/**2023**)** e (20/01/2023 a 05/02/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 21/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036739393

Portaria nº 358 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036542332), datado em 14 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.003054/2023-74.

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **DANIEL ANTONIO DE CASTRO,** Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300024019, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (10/01/2023 à 19/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/04/2023 à 20/04/2023) e (29/08/2023 à 07/09/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/01/2023 a 19/01/2023 -** Período referente ao Abono Pecuniário**), (03/04/2023 a 12/04/2023)** e (29/08/2023 a 07/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 21/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036740806

Portaria nº 359 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036703793), datado em 20 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.003334/2023-82.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **NAIANE ALVES DE SOUZA,** Direção Superior de Assessor III, matrícula nº 300165000, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (08/02/2023 à 17/02/2023), (11/04/2023 à 20/04/2023) e (16/11/2023 à 25/11/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/02/2023 a 17/02/2023), (28/08/2023 a 06/09/2023)** e (27/11/2023 a 06/12/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 21/03/2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036742340

Portaria nº 360 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado de Finanças, no uso de suas atribuições legais, nomeado por meio do Decreto de 31 de dezembro de 2022, publicado na Edição nº 251 do Diário Oficial da União, página 3,Protocolo 0034797498, e;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0030.078894/2022-18, em especial o Contrato nº. 0122/SEFIN/PGE/2023 id. 0036044660, Empresa: SONDA DO BRASIL LTDA;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização, Certificação das notas fiscais e faturas e emissão de Termo de Recebimento Definitivos, conforme prevê o Art. 58, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993, referente ao Contrato supracitado:

I - GESTORES

Felipe José Pessoa Cunha - Matrícula n° 300098345

II - FISCAIS TÉCNICOS

Alex Ishida – Matrícula n° 300131709

Antonio Mendes - Matrícula nº 300150334

Gilberto Oliveira Junior — Matrícula n° 300049362

Hernildo Pereira de Souza - Matrícula nº 300057540

Rafael Simões de Souza - Matrícula n° 300130992

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Março de 2023.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036756853

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 260 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre normatização do Projeto Voluntariar

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I;

CONSIDERANDO a destinação constitucional e a relevância social dos interesses a serem defendidos pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CONSIDERANDO o disposto na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que disciplina, em âmbito geral, o serviço voluntário no Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 regulamenta a prestação de serviço voluntário no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e mais especificamente o artigo 14 que estabelece a cada Entidade Pública dispor sobre a organização, gerenciamento, capacitação, supervisão, as atividades a serem desenvolvidas, quantitativo de pessoal, além de outros requisitos que propiciem a transparência, a equidade e a ética;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse público e a conveniência administrativa de normatizar a atuação de pessoas físicas que se disponibilizem a prestar serviços voluntários no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania;

CONSIDERANDO a importância de estimular e oferecer oportunidades para a prática da responsabilidade social, da solidariedade e da cidadania;

RESOLVE:

Art. 1°. **Instituir e normatizar** o serviço voluntário no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC-RO), nos moldes da Lei n. 1.390/2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017 e do Decreto n. 22.045/2017.

Art. 2°. Considera-se serviço voluntário, a atividade espontânea, não remunerada, prestada por pessoa física à SESDEC, e que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social.

Art. 3°. A prestação do serviço voluntário na SESDEC se dará em quaisquer áreas do conhecimento.

§1° Ao prestador do serviço voluntário somente serão cometidas tarefas e responsabilidades compatíveis com conhecimentos, experiência e interesses declarados por ocasião de sua inscrição.

§2° Todos os serviços voluntários disponibilizados devem estar relacionados diretamente com o planejamento estratégico da Instituição.

Art. 4°. Será designada Comissão de seleção composta por servidores lotados na SESDEC, para conduzir os trabalhos relativos ao processo seletivo, cabendo a comissão:

I. Realizar as inscrições, análise de currículo e contagem de pontos, entrevistas, divulgação do resultado final e demais atos necessários para a contratação e pós contratação do Processo Seletivo Voluntariar.

II. Convocar o candidato cadastrado quando solicitado pela unidade interessada.

III. Coordenar o corpo de prestadores de serviços voluntários, tendo a responsabilidade de selecionar, organizar, fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

IV. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos I e II do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SESDEC;

V. Fiscalizar e controlar o fiel cumprimento das normas vigentes;

VI. Elaborar e providenciar as assinaturas no Termo de Adesão ao serviço voluntário dos candidatos selecionados pela unidade interessada;

Art. 5°. As Unidades setoriais poderão requisitar voluntários, desde que apresente Projeto contemplando:

a) A necessidade minuciosamente justificada;

b) Descrição das atividades;

c) Quantidade de voluntários;

d) Locais, dias da semana, horários;

e) Indicação do Supervisor;

Outras informações relevantes ao serviço.

Art. 6°. Compete à Gerência de Planejamento as seguintes atribuições:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

I. Planejar os recursos relativos ao pagamento do ressarcimento das despesas com transporte e alimentação ao Voluntário solicitante;

II. Verificar a existência de lastro orçamentário e adequação às leis de orçamento vigentes;

III. Elaborar Editais de recrutamento e seleção dos projetos existentes na SESDEC junto ao serviço público do Estado de Rondônia, em especial os projetos de serviço voluntário.

IV. Publicações e afins no site oficial da SESDEC, avaliação na entrega de documentos por voluntários no ato das entrevistas, recrutamento interno, avaliação de conhecimento, bem como comunicações internas e externas.

Art. 7°. Compete à Coordenadoria de Administração e Finanças as seguintes atribuições:

I - planejar, dirigir e controlar as atividades de administração financeira e contábil e comunicações administrativas;

II - elaborar e manter atualizado, sob o aspecto contábil, o balanço patrimonial;

III -promover reserva, empenhamento, liquidação e pagamento de despesas (ressarcimentos), adiantamentos e procedimentos, em cumprimento ao art. 6º caput e seus parágrafos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

IV - Realizar o cadastramento dos servidores e prestadores de serviços no sistema contábil SIGEF;

V - Analisar a documentação, para autenticação das liquidações e pagamentos.

Art. 8°. Compete à Gerencia de Recursos Humanos as seguintes atribuições:

I. Manter cadastro atualizado dos candidatos a voluntário inscritos e habilitados para prestar serviços na Instituição;

II. Adaptar os modelos de formulários apresentados nos Anexos III e IV e V do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, para o uso nesta SESDEC;

III. Complementar o cadastro inicial do candidato com as seguintes informações:

a) número do termo de adesão;

b) unidade interessada e lotação;

c) duração da prestação dos serviços;

d) nome do supervisor;

f) observações do supervisor da unidade durante o período de prestação do serviço;

g) relação das atividades desenvolvidas e avaliação de desempenho informada pelo supervisor da unidade;

h) data e motivo do desligamento;

IV. Emitir Declaração, conforme art. 11, inciso IX e Cláusula Quinta do Decreto 22.052/17;

Art. 9º . Competem ao servidor designado na função de supervisor do(s) voluntários na localidade/unidade as seguintes atribuições:

I. Recepcionar e cientificar o prestador do serviço voluntário sobre as normas constantes desta Resolução e do Termo de Adesão;

II. Informar o prestador do serviço voluntário sobre seus direitos, deveres, vedações, tarefas e como será a avaliação do seu desempenho;

III. Informar ao prestador do serviço voluntário o local onde desempenhará suas tarefas, apresentando-o às pessoas com quem trabalhará;

IV. Preencher, assinar e enviar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas pelo voluntário, conforme apresentado nos Anexo VI do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017;

V. Solicitar todo o suporte necessário ao desempenho de suas tarefas na Instituição, inclusive a indicação de treinamentos na área de atuação;

VI. Realizar a avaliação de desempenho do prestador do serviço voluntário ao final da prestação do serviço, para fins de emissão do respectivo certificado e futuras convocações;

VII. Propor de forma justificada à comissão do projeto o desligamento do prestador do serviço voluntário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 10. Fica estabelecido o valor de**R$ 68,00 (sessenta e oito reais) à contar de 01 de abril de 2023,** por dia efetivamente trabalhado, como forma de ressarcimento pelas despesas com transporte e alimentação, desde que cumprido os requisitos para concessão e comprovação previstos no Decreto nº 22.045/2017.

Parágrafo único. A despesa decorrente do ressarcimento fica condicionada à existência de dotação orçamentária e autorização prévia do Ordenador de Despesas da SESDEC.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada conforme art. 4ºem conjunto com o Ordenador de Despesas.

Art. 12. Esta Portaria revoga a Portaria nº 316/SESDEC, de 01 de abril de 2022.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01 de abril de 2023.**

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036505886

Portaria nº 267 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade - SESDEC/2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IVe Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Memorando nº 110/2023/SESDEC-GISF (0036370111), com base na Proposta de Plano de Trabalho do II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade (0036330651);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036427266), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036456037) do Processo Sei nº. 0037.001649/2023-25;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **II Curso de Negociação Policial em Situações de Altíssima Complexidade**, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, com o total de 33 (trinta e três) vagas, a ser ministrado por especialistas devidamente designados pela SESDEC, com início no dia 15 de maio de 2023 e término em 17 de junho de 2023, na modalidade Presencial, **com o ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Curso;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036553277

Portaria nº 252 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do **Programa de Treinamento de APH em Combate**, do Batalhão de Operações Especiais - BOPE.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seus Art. 34, inciso IVe Art. 41, incisos I e III e Lein. 3.015, de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 115980/2022/PM-CPECMT (0034706271), com base na Proposta de **Plano de Ensino** do Programa de Treinamento de Atendimento Pré-Hospitalar em Combate - BOPE / 2023 (0034617096);

Considerando o inciso II, e § 3º, do artigo 14, da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002;

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0036459742), Declaração SESDEC-GEPLAN (0036347661) do Processo Sei nº. 0021.138137/2022-10;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do Programa de Treinamento de APH em Combate, do Batalhão de Operações Especiais - BOPE, com o total de 25 (vinte e cinco) vagas, a ser ministrado pelo Batalhão de Operações Especiais, em 8 (oito) edições com 02(dois) dias cada, na modalidade Presencial, **com o ônus** para o Governo do Estado de Rondônia, através desta Secretaria, com a gratificação de Ensino e Instrução, nos moldes do respectivo Plano de Ensino do Programa de Treinamento;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

FELIPE BERNARDO VITAL - TC BM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036485067

Portaria nº 241 de 09 de março de 2023

Dispõe sobre autorização para realização do **Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar Bombeiro Militar Turma VII.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundado a Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Art. 41, incisos I.

Considerando o Ofício nº 863/2023/CBM-CEEI (0035192330), Despacho SESDEC-GAB (0036535606), Plano de Trabalho CBM-CEEI (0035196771) e Declaração de Adequação Financeira SESDEC-GEPLAN (0036617948), todos do Processo Sei nº. 0004.000792/2023-87.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Habilitação de Oficiais do Quadro Auxiliar Bombeiro Militar - Turma VII – CHQAO BM 2023,** com o total de **14 (quatorze) vagas**, na modalidade presencial, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, com o ônus de Bolsa de Estudo e Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036423826

Portaria nº 270 de 17 de março de 2023

Dispõe sobre o Adicional de Compensação Orgânica, para o militar e a Gratificação de Habilitação Profissional, para os policiais civis, que exerçam as funções de Piloto e Operador Aerotático, na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando a Lei n° 5.322, de 01/04/2022 (0027902185);

Considerando Memorando nº 9/2023/SESDEC-NOAADM (0035731175), Memorando nº 92/2023/SESDEC-GRH (0035731593), Despacho SESDEC-GAB (0035731666) e Memorando 35 (0036083676) do Processo SEI n° 0037.000459/2023-91;

RESOLVE:

Art. 1º - Convalidar a concessão do Adicional de Compensação Orgânica, ao **CB PM 100095521 RAYNER HENRIQUE DO VALE FERRONI**, lotado no Núcleo de Operações Aéreos da SESDEC-NOA, em razão das funções de Piloto e Operador Aerotático na Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos da Lei n° 5.322, de 1º de abril de 2022:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com a sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos, a contar de 20.02.2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036667205

TERMO

TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº **1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910)**

O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.793.055/0001-57, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Sr. FELIPE BERNARDO VITAL, inscrito no RG 1069353 SSP/RO, portador do CPF 732.522.802-30, na forma descrita no art. 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando a necessidade em validar a vigência do Contrato nº 1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910), firmado com a empresa OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, conforme expressa a 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA e 1º TERMO ADITIVO (0035775140), especificamente no que preceitua o item 3.1., em que expressa que o contrato passará a ter sua vigência de *180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da autorização de início dos serviços***.**

Considerando o Despacho PGE-SESDEC (0036718534), exarado pela Douta Procuradoria Geral do Estado, em que fora preceituado que a data do início da execução do contrato, deve ser interpretada como a data de recebimento da ordem de serviço pela Contratada, resolve validar a vigência contratual nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica expressa a vigência do Contrato nº 1016/SESDEC/PGE/2022 (0034763910), por 180 (cento e oitenta) dias, **a contar de** 02.01.2023 **a 30.07.2023**, no qual o início de sua vigência ficou condicionado as informações contidas no Ofício nº 161/2023/SESDEC-NADM (0034886058) de Ordem de Fornecimento encaminhada a contratada.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor demais as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036716523

AVISO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação Direta através Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o Parecer 23 (0036600961) e Contrato nº 0165/SESDEC/PGE/2023 (0036610959), e demais documentos constante dos autos do Processo Administrativo nº 0037.001331/2023-44, dando embasamento legal para a Contratação de empresa especializada em cursos de qualificação profissional, que tratam de temas diretamente voltados para o 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na modalidade 100% online, visando atender as necessidades da Secretaria, em favor da Empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINITRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA**, sob o CNPJ n.º 10.498.974/0002-81, no valor total de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais), com base no parecer aos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

GLEYDSTON JOSÉ BARROS FERREIRA DA SILVA

Gerente de Planejamento da SESDEC

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036770541

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 1601 de 01 de março de 2023

Dispõe sobre a designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal e Fiscal Substituto e integrantes de Comissão de Recebimento, para atuarem no Processo SEI nº 0021.004218/ 2023-90, cujo objeto é a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 10 e 49 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública; e

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processos, da Diretoria de Orçamento e Finanças, para realizar a gestão do processos de aquisição nos autos do Processo SEI nº 0021.004218/2023-90.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao Art. 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento QPPM RE 100078502 JUARY OLIVEIRA MARTINS FILHO	Fiscal do Contrato
3º Sargento PM RE 100092353 EDNEY ALVES RIBEIRO	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, recebimento e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ao Fiscal do Contrato também caberá o recebimento provisório do objeto contratado, na forma da Alínea "a" do Inciso I do Art. 140, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições de pleno direito.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência ao Art. 140, I, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado, conforme consta do Processo SEI nº 0021.004218/2023-90:

Graduação/ RE/Nome Completo	**Função**
3º Sargento QPPM RE 100089133 TOMAZ FERREIRA DE OLIVEIRA	Presidente
3º Sargento QPPM RE 100087133 MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FALCÃO	Membro
3º Sargento QPPM RE 100092384 FRANCLIN PARADA COELHO	Membro
3º Sargento QPPM RE 100092405 FRANCISCO JONHY DE SOUSA RIBEIRO	Membro
Cabo QPPM RE 100092627 LICÉLIA SILVA MENDONÇA	Membro

Art. 6º As designações ora efetivadas perdurarão pelo tempo de vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria - Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAMES ALVES **PADILHA - Coronel QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036178050

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, nos autos do Processo Eletrônico nº 0004.077922/2022-99 na modalidade de Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL **DE BRINDES PERSONALIZADOS** DO CBMRO, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, em favor da empresa: FERNANDA BAPTISTA, CNPJ 33.935.731/0001-88, no valor total de R$ 50.080,00 **(cinquenta mil oitenta reais).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, data e hora do sistema.

NIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036627708

POLÍCIA CIVIL - PC

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Unidade(s) Orçamentária(s):

15.003 - POLÍCIA CIVIL

PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 755/2022/SUPEL/RO

Processo Administrativo nº0019.418810/2019-38

Objeto: *Formação de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens para maleta para necropsia em campo** (instrumentais cirúrgicos e artigos de uso técnico-hospitalar, equipamento médico-hospitalar, artigos de cozinha e açougue, maleta para ferramentas e ferramentas manuais), **a fim de atender predominantemente ao Setor de Necrópsica Forense do Instituto Médico Legal - IML desta Capital e Postos do IML nas regionais de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, unidades integrantes da estrutura organizacional da Polícia Civil do Estado de Rondônia.*

O Ordenador de Despesas da **POLÍCIA CIVIL** e do **Fundo Especial de Reequipamento Policial-FUNRESPOL/PC**, no uso de suas atribuições legais e nos inc. VII, art. 38, e VI, art. 43, da LF nº 8.666/93, e arts. 6, inc. IX, 8, inc. XVII, e 45, do Decreto Estadual nº 26.182/2021, **torna pública a homologação do resultado do certame referente ao Pregão Eletrônico, objeto e autos em epígrafe,** já Adjudicado pela autoridade competente, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, **sagrando-se vencedora(s) a(s) empresa(s)**:

Empresa Vencedora/ CNPJ	**Itens**	**Valor Total**
TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO-HOSPITALARES CNPJ: 63.777.940/ 0001- 01	40	R$ 27.663,24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	41,42,43,44,45,46,47	R$ 5272,56
Valor Total Geral Adjudicado:		**R$ 32.935,80** (Trinta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos)

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho - RO, 20de março de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da **POLÍCIA CIVIL** e Presidente do **FUNRESPOL/PC**
mat. 300011632

Protocolo 0036702348

TERMO DE RECONHECIMENTO

DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

O DELEGADO-GERAL da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 2º do Decreto Estadual 5.459 de 11 de Fevereiro de 1992, reconhece e homologa a despesa de exercícios anteriores, referente ao Processo nº 0019.108740/2022-16 (Pessoal: Diárias), o qual trata de Diárias decorrentes de viagens realizadas com finalidade pública, ocorridas no exercício financeiro de 2022, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)**, em favor de **GILDOMAR DOS SANTOS BARBOSA, CPF. 559.686.432-34**, para que se proceda assim seu devido pagamento à conta de Dotação Orçamentária própria na forma do art. 37 da Lei 4.320/64.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de Março de 2023.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral de Polícia Civil
PC-RO

Protocolo 0036727453

Portaria nº 351 de 22 de março de 2023

O Dr. Mário Jorge Pinto Sobrinho, Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Corregedoria Geral da Polícia Civil é órgão de fiscalização das atividades típicas de polícia judiciária,

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 0019.007302/2023-12, que delibera quanto a realização de INSPEÇÃO a ser realizada nos dias 13 e 14/04/2023, na sede da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor comissão de inspeção, os servidores abaixo discriminados, com objetivo de realizar inspeção a ser realizada nos dias 13 e 14/04/2023, na sede da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis/RO:

- **Ricardo Sousa Rodrigues,** Delegado de Polícia, 3ª Classe, matricula 300084334, Presidente;

- **Ana Paula Alessio Carati,** Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300138379.

Art. 2º - A equipe de inspeção terá um prazo de **dois (02)** dias para realizar todos os levantamentos e inspeções necessárias e mais vinte (20) dias para elaboração de relatório dos trabalhos de inspeção, apontando os dados levantados e os problemas detectados, e, sempre que possível, com fotografias ilustrativas, cujos prazos podem ser prorrogados por igual período, caso necessário.

Parágrafo Único: No decorrer das inspeções a unidade policial conciliará seu trabalho normal com o atendimento das demandas da comissão de inspeção.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 3º - O relatório de inspeção será apresentado a esta Corregedoria Geral para análise e deliberações.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Del. Mário Jorge Pinto Sobrinho

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0036783332

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 1773 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES,** POLICIAL PENAL, matrícula 300088089, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/04/2023 a 04/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10924

Portaria nº 1024 de 16 de março de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia e Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento de serviço e a fiscalização do Contrato nº 0155/SEJUS/PGE/2023 (0036479023) com a empresa VERT CONSULTORIA LTDA - ME referente contratação de empresa ou profissional especializado para ministrar curso sobre Como elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP, e o Termo de Referência – TR para compras e serviços de acordo com a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021 e a Nova IN nº 58/2022 que regula o ETP, visando a capacitação de servidores desta Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ISABELA SOUZA JUSTINIANO

Matrícula 300.164.227

II - ALEX CRUZ GOMES

Matrícula 300.129.636

III - MARCOS MOREIRA COSTA

Matrícula 300.116.364

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

I - CAROLINE MARIA ALAGRANHO PEREIRA

(Fiscal) Matrícula 300.181.844

II - NASLIM ANANDA GUZMÁN FEITOSA

(Suplente) Matrícula 300.178.741

Art. 4º - Nomear a servidora **EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS**, mat. nº 300.116.861 como Gestora do Contrato

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 08 de março de 2023.

Porto Velho, 08 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Justiça de Rondônia

Protocolo 0036632468

Portaria de férias nº 1744 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300093303, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10950

Portaria de férias nº 1746 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMAURI DA CRUZ MAIA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300098824, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 10/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DOC10951

Portaria de férias nº 1748 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300132207, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10952

Portaria de férias nº 1749 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ECLIAN DA SILVA FERREIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300116246, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/05/2023 a 12/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10953

Portaria de férias nº 1750 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300117378, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(03/07/2023 a 12/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10954

Portaria de férias nº 1751 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDRESSA DE OLIVEIRA ANDRADE BRANDAO,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137063, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2023 a 15/06/2023) e (15/11/2023 a 29/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10955

Portaria nº 939 de 10 de março de 2023

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que se encontra em trâmite a Sindicância Administrativa Disciplinar, n. 0033.002760/2023-79, instaurada através da Portaria nº 384 de 27 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 24, de 06/02/2023;

CONSIDERANDO o Memorando nº 47/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da Comissão processante para conclusão da Sindicância;

CONSIDERANDO que os prazos iniciais foram insuficientes para que a Comissão Processante concluísse com os trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD/COGER/SEJUS, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699 e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036441490

Portaria nº 1052 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 49/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª CPPAD para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.295361/2021-80, instaurado através da Portaria nº 2090 de 05 de julho de 2021, publicada no DOE nº 138, de 09/07/2021, onde figura como acusado o servidor M. F. da S., matrícula 300.087.846, Policial Penal.

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Marcelo Carvalho Fernandes, matrícula n. 300.129.582, Adriano Belo de Vasconcelos, matrícula n. 300.093.699 e Claudinei Domingos, matrícula nº 300.117.120, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º - A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036712589

Portaria nº 1063 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA,no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO o memorando nº 48/2023/SEJUS-CPPAD1, o qual solicita a redesignação da 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para que possa concluir o Processo Administrativo Disciplinar nº SEI 0033.263398/2019-24, instaurado através da Portaria nº 3471 de 24 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 225, de 25/11/2022, onde figuram como acusados os servidores S.A.P, Policial Penal, matrícula nº 300.140.711 e J.C.A.S, Policial Penal, matrícula nº 300.137.116.

RESOLVE:

Art. 1º REDESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, MARCELO CARVALHO FERNANDES, matrícula n. 300.129.582, ADRIANO BELO DE VASCONCELOS, matrícula n. 300.093.699e MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula n. 300.116.693, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias realizem os atos apuratórios em toda sua extensão;

Art. 2º A Comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036732675

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 1059 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 26.433, 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades do CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO YOHAN FLAVIO VASSOLER, em Alvorada D'oeste.

I - ALLAN MARCOS THOMAZ, Policial Penal, Matrícula: 300101019;

II - CHARLES ALVES TENÓRIO, Policial Penal, matrícula 300136109;

III - NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, Policial Penal, matricula 300098820.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2023

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036724986

Portaria nº 1061 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

I - Marciel dias Martins, matrícula 300136965;

II - Jeovan Carneúba Pereira - Matrícula: 300093628;

III - Josué do Nascimento Rodrigues - Matrícula: 300087831.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036725172

Portaria de férias nº 1752 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLEBSON JACINTO BEZERRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137924, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10990

Portaria de férias nº 1754 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAMARA RODRIGUES OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300097772, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/09/2023 a 21/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(18/05/2023 a 27/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10991

Portaria de férias nº 1755 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VAGNER FERREIRA DE ANDRADE,** POLICIAL PENAL, matrícula 300089455, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10992

Portaria de férias nº 1756 de 02 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDINALDO BARBOSA LIMA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300122012, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 10/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10993

Portaria de férias nº 1759 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO ODAIR MIRANDA ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300137035, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/03/2023 a 30/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/03/2023 a 06/04/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10994

Portaria de férias nº 1760 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PATRICIA GOMES OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300088310, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10995

Portaria de férias nº 1763 de 02 de março de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021,publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAKSON LOPES DE OLIVEIRA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300121587, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 02/03/2023.

HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10996

Portaria de férias nº 323 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCOS MOREIRA DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300131452, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/01/2023 a 21/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/10/2023 a 12/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10997

Portaria de férias nº 321 de 11 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO BEZERRA LOPES,** POLICIAL PENAL, matrícula 300093250, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(13/02/2023 a 04/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10998

Portaria de férias nº 320 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300018600, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/02/2023 a 11/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10999

Portaria de férias nº 319 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CHAVES SALVATERRA ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300098866, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11000

Portaria de férias nº 317 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300088091, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2023 a 31/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11001

Portaria de férias nº 316 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300097782, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 20/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(08/05/2023 a 17/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11002

Portaria de férias nº 315 de 11 de janeiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA,** POLICIAL PENAL, matrícula 300129586, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2023 a 30/01/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/03/2023 a 20/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11003

Portaria de férias nº 314 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300140223, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 02/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11004

Portaria de férias nº 313 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO ,** POLICIAL PENAL, matrícula 300136115, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(12/12/2023 a 31/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/03/2023 a 31/03/2023).**

Publique-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11005

Portaria de férias nº 285 de 11 de janeiro de 2023.

O(A) Secretário de Estado da Justiça, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020,publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JANILSON DE SOUZA RELVAS,** POLICIAL PENAL, matrícula 300037853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para o**01/01/2023 a 20/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/01/2023 a 20/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/01/2023 a 30/01/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 11/01/2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC11007

BALANÇO

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza das operações e principais atividades da entidade

Fundo Penitenciário – FUPEN RO, CNPJ 15.837.081/0001-56, é uma entidade da Administração Pública Estadual, domiciliada no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar nº 2986. Edifício Rio Cautário, 4º andar, bairro Pedrinhas CEP: 76.801-470 – Porto Velho/RO. O Fundo Penitenciário foi criado pela Lei n. 126 de 28 de julho de 1986. Decreto n. 3.036 de 08 de Setembro de 1986 e lei complementar n. 945, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.05.2017 – DOE n. 94, onde o Fundo Penitenciário passou a regido de forma integral pela mesma, que dispõe que o Fundo Penitenciário tem a finalidade de proporcionar recursos, em caráter supletivo, aos órgãos do Sistema Penitenciário do Estado, em prol do desenvolvimento das suas atividades técnicas, pedagógicas, científicas, laborativas, recreativas e administrativas.

Destina-se especialmente ao Fundo:

Conforme a lei complementar n. 945, de 22 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22.05.2017 – DOE n. 94, onde o Fundo Penitenciário passou a regido de forma integral pela mesma, dispõe o seguinte sobre suas atribuições:

> ***Art. 1º.*** *O Fundo Especial instituído pela Lei nº 126, de 28 de julho de 1986, denominado Fundo Penitenciário, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS passa a ser regido integralmente pelas disposições da presente Lei Complementar.*
>
> *Parágrafo único. Ao Fundo referido no caput, deste artigo, fica reservada a utilização do designativo "Fundo Penitenciário" e do acrônimo "FUPEN".*
>
> ***Art. 2º.*** *O FUPEN tem por objetivo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão destinados, precipuamente:*
>
> *I - à manutenção da SEJUS e respectivas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo:*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

a) aquisição de material de consumo e material, permanente imprescindíveis ao funcionamento dos estabelecimentos penais;
b) construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais;
c) capacitação de servidores públicos, formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários;
d) custeio da participação de servidores públicos em eventos de científicos sobre matéria penal, penitenciária ou criminológica, realizados no Brasil ou no exterior, extensível aos membros do Órgão Colegiado referido no artigo 8º, desta Lei Complementar;
e) realização de programas de pesquisa científica na área penitenciária, criminológica ou penal, e respectivas publicações; e
f) manutenção da estrutura necessária ao satisfatório funcionamento do próprio Fundo;
II - à formulação, implementação e execução de ações de formação profissional e reinserção laborativa e social de indivíduos em cumprimento de penas privativas de liberdade nos estabelecimentos penais mantidos pelo Estado de Rondônia, como também aos respectivos egressos, compreendida a assistência cultural e religiosa.
§ 1º. Para fins de execução desta Lei Complementar, consideram-se egressos os indivíduos em livramento condicional e aqueles cuja conclusão do cumprimento da pena privativa de liberdade tenha ocorrido nos 2 (dois) anos imediatamente anteriores.
§ 2º. Em caráter excepcional, e nos termos de ato específico do Órgão Colegiado, as ações referidas no inciso II, deste artigo, poderão compreender indivíduos:
I - Recolhidos em estabelecimentos penais mantidos pela União;
II - Em gozo de suspensão condicional do processo;
III - em gozo de suspensão condicional da pena;
IV - Condenados à pena restritiva de direitos;
V - Condenados à pena de multa, isoladamente; e
VI - Em cumprimento de sentença homologatória de transação penal.

Normas de contabilidade aplicáveis, legislação

· NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público;
· Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”;
· PORTARIA CONJUNTA STN/SOF/ME Nº 117, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021 - Aprova a Parte I da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
· PORTARIA INTERMINISTERIAL STN/SPREV/ME/MTP Nº 119, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.- Aprova a Parte III da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
· PORTARIA STN Nº 1.131 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021. -Aprova a Parte Geral e as Partes II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, III – Procedimentos Contábeis Específicos, IV – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público e V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público da 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
· Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Ana Paula Araújo Barbosa, contadora, CRC-RO 008130/O-5, declaro que as demonstrações contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal– SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As demonstrações contábeis consolidam as informações Do Fundo Penitenciário – FUPEN, foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Os demonstrativos estão em conformidade com os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e pelas Demonstrações exigidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade.

Compõem as notas explicativas as seguintes demonstrações contábeis:

- · Balanço Orçamentário (BO);
- · Balanço Financeiro (BF);
- · Balanço Patrimonial (BP);
- · Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- · Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de Elaboração

Introdução: A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Penitenciário, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, seno que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Caixa e equivalente de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.

Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente à créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.

Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem.

Restos a pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que, ainda não se deu a devida liquidação.
Retenções: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais –DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.
Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.
O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA. De acordo com a STN “o balanço orçamentário é estruturado para atender a um “entre público” e não para demonstrar as movimentações de créditos, pois os valores concedidos são iguais aos valores recebidos entre as unidades que compõe o ente.
Resultado Financeiro – O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizadas para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.
Análise Horizontal: é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.
Análise Vertical: é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.034.000,00	5.277.875,32	17.258.357,06	11.980.481,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	6.545.265,73	6.545.265,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	3.034.000,00	3.888.187,18	5.780.011,34	1.891.824,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	1.389.688,14	4.933.079,99	3.543.391,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.000,00	1.000,00	1.030.751,55	1.029.751,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	1.030.751,55	1.029.751,55
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.035.000,00	5.278.875,32	18.289.108,61	13.010.233,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.035.000,00	5.278.875,32	18.289.108,61	13.010.233,29
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.035.000,00	5.278.875,32	18.289.108,61	13.010.233,29

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.487.712,12	4.324.629,88	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	10.487.712,12	4.324.629,88	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	6.500.502,00	17.334.809,88	14.279.170,26	12.421.996,75	12.421.996,75	3.055.639,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.500.502,00	17.334.809,88	14.279.170,26	12.421.996,75	12.421.996,75	3.055.639,62
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	171.712,00	3.045.109,03	2.414.177,87	525.514,99	525.514,99	630.931,16
INVESTIMENTOS	171.712,00	3.045.109,03	2.414.177,87	525.514,99	525.514,99	630.931,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	6.672.214,00	20.379.918,91	16.693.348,13	12.947.511,74	12.947.511,74	3.686.570,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	6.672.214,00	20.379.918,91	16.693.348,13	12.947.511,74	12.947.511,74	3.686.570,78
SUPERAVIT (XIV)	-	-	1.595.760,48	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	6.672.214,00	20.379.918,91	18.289.108,61	12.947.511,74	12.947.511,74	3.686.570,78
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	2.436.353,64	763.672,22	763.672,22	1.672.681,42	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.436.353,64	763.672,22	763.672,22	1.672.681,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	2.635.734,40	2.635.734,40	2.635.734,40	-	-
INVESTIMENTOS	-	2.635.734,40	2.635.734,40	2.635.734,40	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	5.072.088,04	3.399.406,62	3.399.406,62	1.672.681,42	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	4.960,00	4.960,00	-	-
INVESTIMENTOS	-	4.960,00	4.960,00	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	4.960,00	4.960,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022-MCDC/COGES-RO 6ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

· Quadro Principal;
· Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
· Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Regime contábil

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:
I - As receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)
II- As despesas nele legalmente empenhadas. (Regime de competência)

RECEITA

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e que aumentam o saldo financeiro da instituição. Instrumento por meio do qual se viabiliza a execução das políticas públicas, as receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade.

O Fundo penitenciário em sua LOA para o exercício de 2022 teve uma previsão de receita orçada em R$ 3.035.000,00 e foi arrecadada R$ 18.289.108,61.

Operações Intra orçamentárias

Operações intra orçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social do mesmo ente federativo; por isso, não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas movimentação de receita entre seus órgãos.

Tabela abaixo evidencia o montante das receitas intra orçamentárias arrecadadas no exercício de 2022.

Quadro das Receitas Intraorçamentárias					
Codigo da Receita	Descrição da Receita	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receita Realizada (c)	Saldo (d) =(c-b)
7699990100	Receita corrente de serviço	0,00	854.187,18	4.922.768,58	4.068.581,40

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

As receitas realizadas do Fundo Penitenciário conforme apresentam no Balanço Orçamentário no final de 2022, foram arrecadadas distribuídas nas seguintes modalidades:

Receitas Correntes

São as receitas orçamentárias que aumentam as disponibilidades financeiras do Estado e são instrumentos de financiamento dos programas e ações orçamentários, a fim de se atingirem as finalidades públicas que, em geral, provocam efeito positivo sobre o Patrimônio Líquido. O Fundo Penitenciário apresentou um saldo no final do exercício de 2022 nesta modalidade no valor de R$ 17.258.357,06.

Receita Patrimonial

Trata-se da “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade do Fupen, onde apresentou um saldo ao final do exercício de 2022 o valor de R$ 6.545.265,73.

Receita de Serviço

Refere-se a receita de serviço que o Fundo penitenciário presta aos órgãos estaduais e municipais. Apresentou um saldo final do exercício de 2022 no valor de R$ 5.780.011,34.

Transferências Correntes

Refere-se a transferências recebidas referentes aos termos de cooperação com os órgãos do Estados e com alguns municípios para pagamento de mão de obra de reeducandos, (ressocialização de reeducandos). Apresentou o saldo ao final do exercício de 2022 o valor de R$ 4.933.079,99.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Receitas Capital

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Durante o exercício de 2022, o Fundo Penitenciário fez previsão de receita de 1.000,00 porem foi arrecadada R$ 1.030.751,55 Sendo transferência fundo a fundo do Departamento Penitenciário(DEPEN).

ORÇAMENTO (Alterações orçamentárias para execução da despesa)

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual - LOA, que estabeleceu o orçamento do Estado de Rondônia, por intermédio do qual são estimadas as receitas e fixadas as despesas, ocorreram diversos fatores que influenciaram diretamente para a alteração do cenário previsto inicialmente.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 5.246 de 10 de janeiro de 2022 (LOA 2022), "Estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022". A referida lei estabeleceu o orçamento inicial do Fundo Penitenciário – FUPEN em R$6.672.214,00, e após as alterações orçamentárias o valor passou a ser de R$15.369.087,76, mais o acréscimo de R$5.010.831,15 de descentralizações. Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

Tabela: alterações orçamentárias 01/01/2022 – 31/12/2022

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
Categoria econômica	**GND**	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada**
03 - Despesas Correntes	1 - Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
	2 - Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
	3 - Outras Despesas Correntes	6.500.502,00	17.334.809,88
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	171.712,00	3.045.109,03
	5 - Inversões Financeiras	0,00	0,00
	6 - Amortização da Dívida	0,00	0,00
09- Reserva de contingência	Reserva de Contingência	0,00	0,00
Subtotal		**6.672.214,00**	**20.379.918,91**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2022, o orçamento do FUPEN foi suplementado em R$ 13.243.564,11 para cumprir diversas obrigações, como o de pagamento de serviços contínuos, pagamento de reeducandos, aquisição microcomputadores, bebedouros, além da aquisição de bombas d'água, refrigeradores, centrais de ar, pistolas e fuzis para atender demanda da Sejus.

Essas alterações podem ser visualizadas na tabela a seguir:

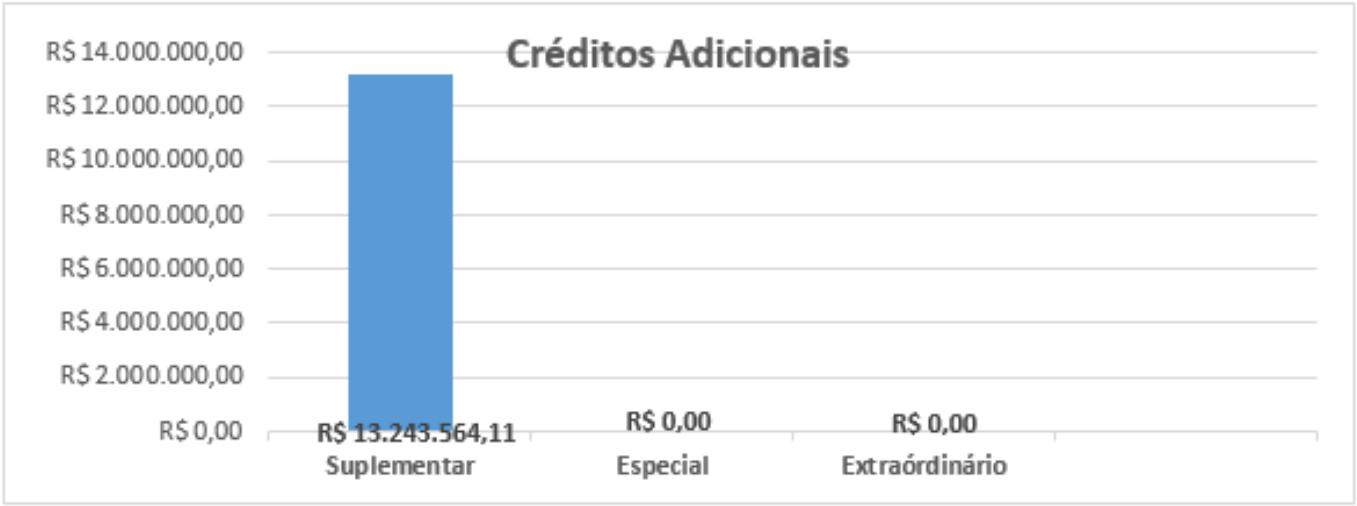

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DESPESA

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade. É representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela Lei n. 5.246 de 10 de janeiro de 2022 (LOA 2022), "Estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022". A referida lei estabeleceu o orçamento inicial do Fundo Penitenciário – FUPEN em R$6.672.214,00, e após as alterações orçamentárias o valor passou a ser de R$15.369.087,76, além do acréscimo de R$5.010.831,15 de descentralizações

A dotação inicial encontra-se prevista na LOA - Lei Orçamentária Anual - 2022, nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, foi aprovado para este Fundo Penitenciário valor de R$6.672.214,00 sendo atualizado com o valor de R$20.379.918,91 onde fora executado o total de R$ 16.693.348,13.

No quadro abaixo estão demonstradas a dotação atualizada e as respectivas despesas empenhadas (executadas), por grupo de despesa, conforme classificação orçamentária. Os grupos de Pessoal, Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes referem-se à categoria Despesas Correntes, enquanto que os grupos de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida referem-se à categoria Despesas de Capital. Analisando o total das despesas empenhadas em relação à dotação atualizada, foram executadas findo o exercício 82,37% das Despesas Correntes, e das de Capital foi executado o total de 79,28%.

No que diz respeito à composição das despesas é importante mencionar que dos R$ 20.379.918,91 de despesas estimadas para o exercício de 2022, corresponde a 85,06% das despesas correntes, sendo composta por outras despesas correntes (R$ 17.334.809,88), tais como a própria manutenção da instituição. Já a despesa Capital corresponde a 14,94% sendo investimentos para atender demanda da Sejus. Em relação às despesas empenhadas correntes, R$ 14.279.170,26 que representa 85,54% do total das despesas empenhadas. Já as Despesas de Capital foram executadas em 14,46% de R$ 2.414.177,87 do total.

Tabela demonstrando a execução por grupo despesa:

GRUPO DESPESA	2022		2021		AH % 2022/2021 (Dot)	AH % 2022 (EMP)/(DOT)
	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		
1- Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
2- Juros e Encargis da Dívida	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	17.334.809,88	14.279.170,26	14.055.566,18	13.113.219,07	23,33	82,37
Subtotal Despesas correntes	17.334.809,88	14.279.170,26	14.055.566,18	13.113.219,07	23,33	82,37
4-Investimentos	3.045.109,03	2.414.177,87	3.479.337,35	2.690.101,04	- 12,48	79,28
5- Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
6-Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Subtotal Despesas Capital	3.045.109,03	2.414.177,87	3.479.337,35	2.690.101,04	- 12,48	79,28
Total	20.379.918,91	16.693.348,13	17.534.903,53	15.803.320,11	16,22	81,91

Abaixo o gráfico mostra a execução da despesa no exercício de 2022Abaixo o gráfico mostra a execução da despesa no exercício de 2022.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Resultado Orçamentário
Receitas Realizadas: R$ 18.289.108,61
Despesas Empenhadas: R$ 16.693.348,13
Superavit apresentado no Balanço Orçamentário: R$ 1.595.760,48

RESTOS A PAGAR

São Restos a Pagar todas as despesas regulamente empenhadas do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distinguem-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas) , e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).Nota se no quadro do balanço orçamentário de restos a pagar não processados foi inscritos em 31/12/2021 o valor de R$ 5.072.088,04, sendo pagos o valor de R$ 3.399.406,62.

Cancelamento de Restos a Pagar

Em análise aos Anexos I e II do Balanço Orçamentário, verifica-se o valor de R$ 1.672.681,42 referente ao cancelamento de restos a pagar não processados. Quanto ao Restos a pagar processados no exercício de 2022 não houve cancelamento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Abaixo será demonstrado os cancelamentos de restos a pagar não processados no exercício de 2022.

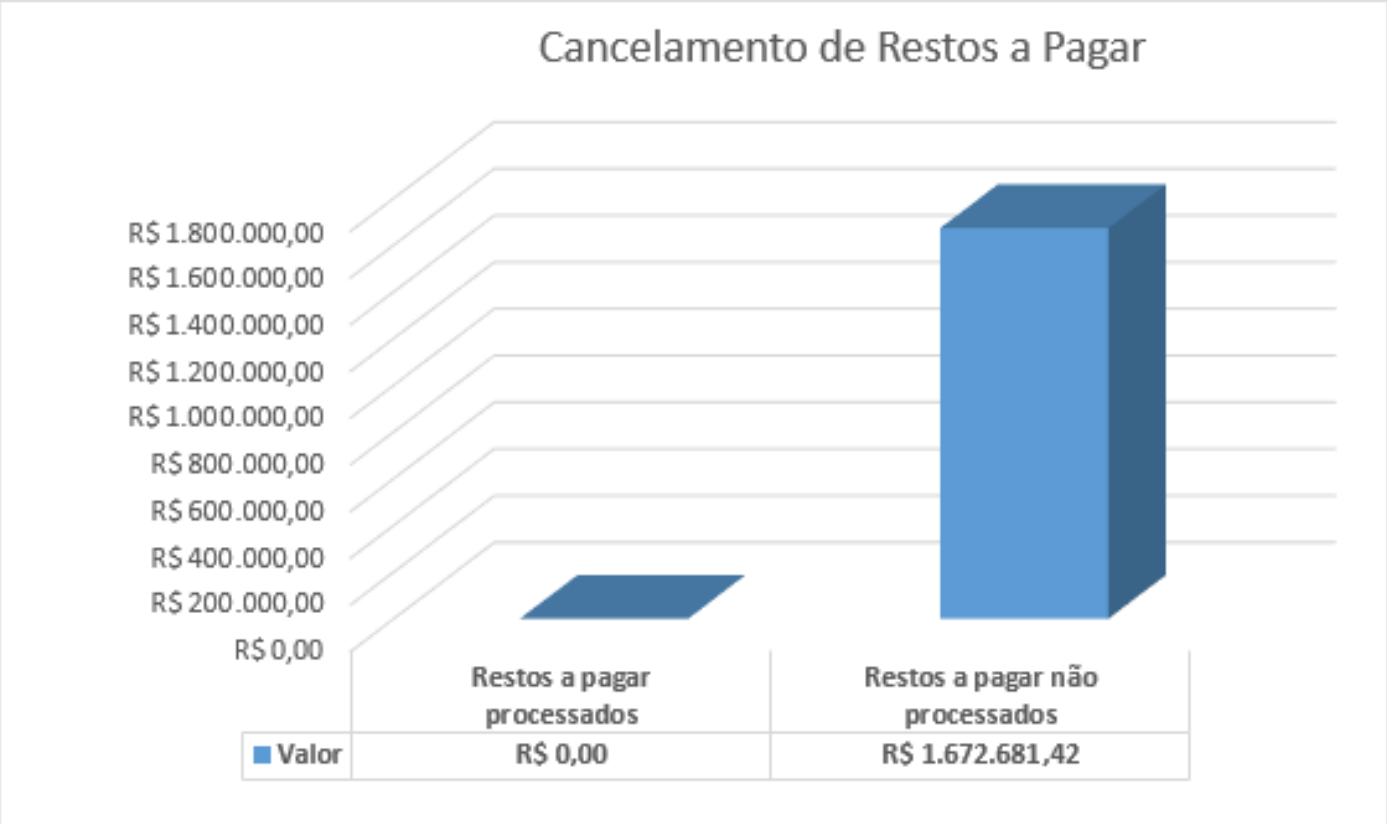

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	**18.289.108,61**	**9.965.964,61**
Ordinária	**152.256,00**	**851.835,58**
Vinculada	**18.136.852,61**	**9.114.129,03**
Recursos Vinculados a Convênios	18.136.852,61	9.114.129,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**13.176.641,83**	**10.565.685,02**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	6.829.669,73	6.533.431,60
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	6.346.972,10	4.032.253,42
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.565.136,86**	**13.826.635,82**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.745.836,39	5.072.088,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	4.960,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.790.494,54	7.829.363,32
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.019,40
Outros Recebimentos Extraorçamentários	28.805,93	919.205,06
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**69.679.864,93**	**64.460.870,22**
Caixa e Equivalente de Caixa	69.679.864,93	64.425.683,09
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	35.187,13
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**111.710.752,23**	**98.819.155,67**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)	**16.693.348,13**	**15.803.320,11**
Ordinária	**6.591.292,38**	**6.282.103,58**
Vinculada	**10.102.055,75**	**9.521.216,53**
Recursos Vinculados à Saúde	206.074,00	316.800,00
Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade	406.214,60	1.139.728,18
Recursos Vinculados a Convênios	9.369.779,15	8.064.688,35
Outras Vinculações de Recursos	119.988,00	-
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**10.997.585,55**	**4.640.112,45**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	10.997.585,55	4.640.112,45
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**10.232.354,26**	**8.695.858,18**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.399.406,62	785.004,86
Pagamento de Restos a Pagar Processados	4.960,00	42.593,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.827.987,64	7.789.791,07
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS	-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.529,10
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	76.940,13
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**73.787.464,29**	**69.679.864,93**
Caixa e Equivalente de Caixa	73.787.464,29	69.679.864,93
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**111.710.752,23**	**98.819.155,67**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2022			JANEIRO a DEZEMBRO/2021		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**152.256,00**	-	**152.256,00**	**851.835,58**	-	**851.835,58**
Vinculada	**18.136.852,61**	-	**18.136.852,61**	**9.114.129,03**	-	**9.114.129,03**
Recursos Vinculados a Convênios	18.136.852,61	-	18.136.852,61	9.114.129,03	-	9.114.129,03
TOTAL	**18.289.108,61**	-	**18.289.108,61**	**9.965.964,61**	-	**9.965.964,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO FINANCEIRO

Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. (MCASP, 9ª Ed. 2021). Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022- MCDC/COGES-RO 6ª edição. É composto pela:

- A receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;
- Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;
- As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e
- O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial.

INGRESSOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Em 31/12/2022 o Balanço Financeiro desta Unidade Gestora, apresentou saldo de R$111.710.752,23, sendo as receitas próprias arrecadas do Fundo correspondem a 16,37% de todos os ingressos.

Os Recebimentos extra orçamentários no valor de R$ 10.565.136,86 representando 9,46% do total dos ingressos financeiros.

Quadro Ingressos- composição:

Ingresso	2022	AV%
Receitas Orçamentárias	18.289.108,61	16,37
Transferências Financeiras recebidas	13.176.641,83	11,80
Recebimentos Extra Orçamentários	10.565.136,86	9,46
Saldo de Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	69.679.864,93	62,38
Total	111.710.752,23	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Vale ressaltar que as transferências financeiras recebidas correspondem a 11,80% do total dos ingressos financeiros.

Abaixo será demonstrado as Transferências Financeiras Recebidas em 2022.

Meses	Transferências Recebidas para execução orçamentária	Transferências Financeiras Recebidas - Indep da execução Orçamentária	Total das Transferências financeiras
Janeiro	183.000,24	447.030,46	630.030,70
Fevereiro	520.745,53	503.202,61	1.023.948,14
Março	564.990,93	469.239,48	1.034.230,41
Abril	566.530,14	431.238,60	997.768,74
Maio	465.821,04	475.051,79	940.872,83
Junho	469.114,43	473.077,99	942.192,42
Julho	398.353,48	497.377,74	895.731,22
Agosto	639.295,40	560.133,75	1.199.429,15
Setembro	575.439,92	997.531,32	1.572.971,24
Outubro	591.330,74	585.409,44	1.176.740,18
Novembro	512.021,60	593.307,92	1.105.329,52
Dezembro	860.328,65	797.068,63	1.657.397,28
Total	**6.346.972,10**	**6.829.669,73**	**13.176.641,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

DISPÊNDIOS

Os dispêndios financeiros são constituídos, essencialmente, pelas despesas orçamentárias. No período analisado, dos R$ 111.710.752,23, de dispêndios financeiros, 14,94% se referem às despesas orçamentárias que apresentou um acréscimo de 5,63%de 2021 para 2022, em termos percentuais. Essas despesas se subdividem em dispêndios ordinários e vinculados e são executados conforme determinação da Lei Orçamentária Anual. O Caixa e Equivalente de Caixa apresentou um acréscimo de 5,89%. As despesas extra orçamentárias apresentaram um acréscimo no percentual de 17,67% em relação ao exercício anterior, correspondentes aos Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, como também os Pagamentos de Restos a Pagar.

Quadro dispêndios- composição

Dispêndios	2022	2021	AH%2022/ 2021	AV%2022
Despesas Orçamentárias	16.693.348,13	15.803.320,11	5,63	14,95
Transferências Financeiras Concedidas	10.997,585,55	4.640.112,45	137,01	9,84
Pagamentos Extra Orçamentárias	10.232.354,26	8.695.858,18	17,67	9,16
Saldo Para o Exercício seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	73.787.464,29	69.679.864,93	5,89	66,05

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Total	**111.710,752,23**	**98.819.155,67**	**13,05**	**100**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Pagamentos Extraorçamentários

Abaixo será demonstrado os pagamentos referentes a restos a pagar processados e não processados no exercício de 2022:

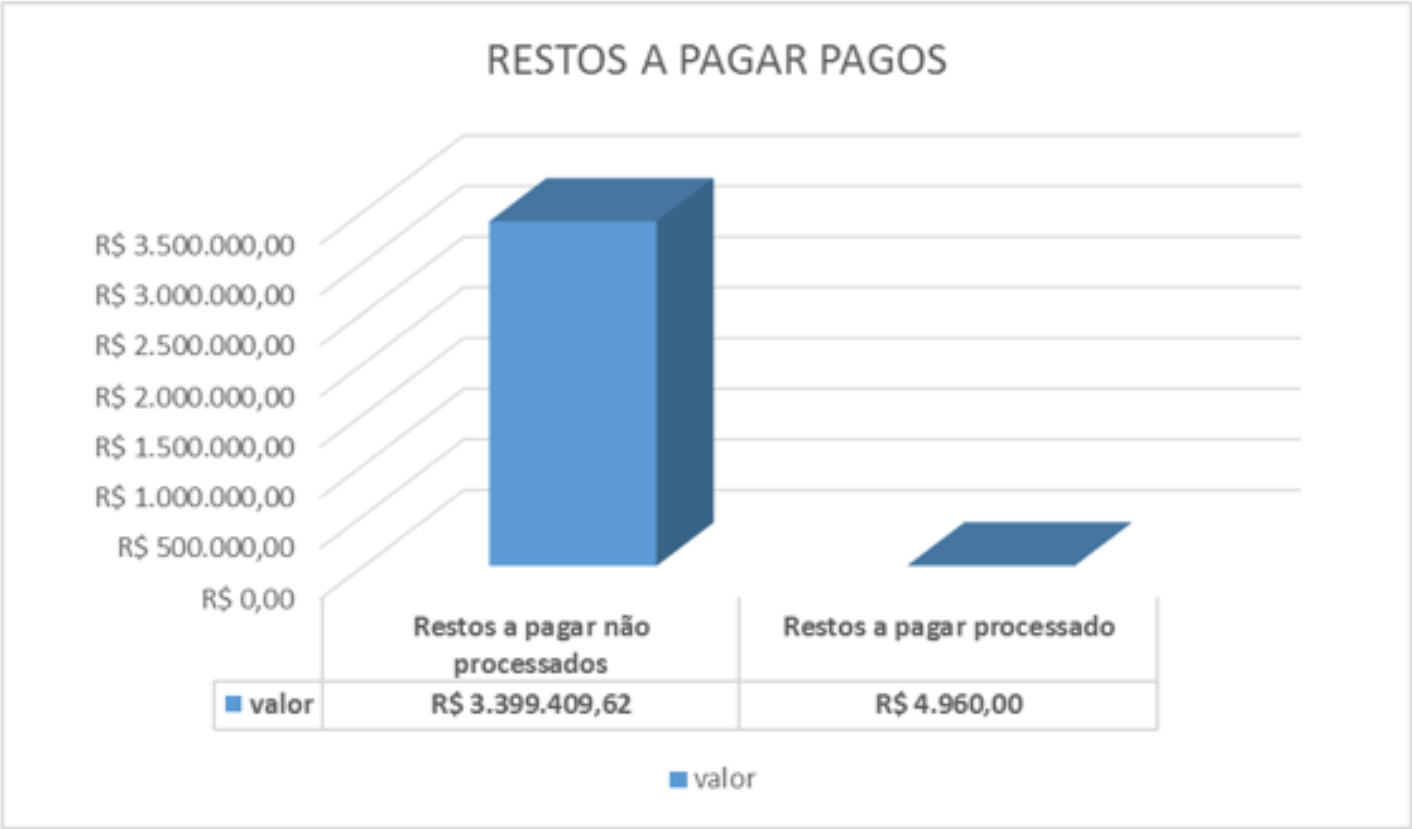

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Resultado financeiro

O Resultado Financeiro pode ser obtido através do resultado entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, assim como apresentado no quadro abaixo.

O Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro no final do Exercício de 2022 positivo na importância de R$ 4.107.599,36.

Quadro Resultado Financeiro

Dispêndios	2022	2021
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	73.787.464,29	69.679.864,93
Ingressos		
(-)Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa	69.679.864,93	64.425.683,09
(=)Resultado Financeiro	4.107.599,36	5.254.181,84

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

R$

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	73.787.464,29	69.679.864,93
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	73.787.464,29	69.679.864,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.700,00	3.460,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.700,00	3.460,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	-	-
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**73.790.164,29**	**69.683.324,93**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	2.721.258,84	2.721.258,84
BENS MOVEIS	2.721.258,84	2.721.258,84
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**2.721.258,84**	**2.721.258,84**
TOTAL DO ATIVO	**76.511.423,13**	**72.404.583,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	4.960,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	4.960,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	37.266,28	74.759,38
VALORES RESTITUÍVEIS	37.266,28	74.759,38
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**37.266,28**	**79.719,38**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	76.474.156,85	72.324.864,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	76.474.156,85	72.324.864,39
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**76.474.156,85**	**72.324.864,39**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**76.511.423,13**	**72.404.583,77**

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO		
Ativo Financeiro	73.787.464,29	69.679.864,93
Ativo Permanente	2.723.958,84	2.724.718,84
Total Ativo (I)	**76.511.423,13**	**72.404.583,77**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.783.102,67	5.151.807,42
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**3.783.102,67**	**5.151.807,42**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**72.728.320,46**	**67.252.776,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	79.301,85
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	**79.301,85**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2022	31/12/2021
00	Recursos Ordinários	42.218,02	4.371.685,88
10	Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE	182.788,44	176.656,63
12	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	296.513,11	296.513,11
16	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	57.692.635,49	51.107.380,47
40	Recursos Diretamente Arrecadados	155.979,65	15.216,69
43	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	11.634.226,91	8.560.604,73
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		70.004.361,62	64.528.057,51

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial têm-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis.(MCASP, Parte V, 9ª Ed. 2021).

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MCDC/COGES-RO 6ª edição, o Balanço Patrimonial é composto por:

· Quadro Principal;
· Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
· Quadro das Contas de Compensação; e
· Quadro do Superávit / Déficit Financeiro;

ATIVO CIRCULANTE

No Ativo Circulante são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa em um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, Esse Fundo Penitenciário, no fim do exercício de 2022, seu ativo circulante equivale a 96,44% em relação ao montante do Ativo Total. Se comparado ao final do exercício de 2021 percebe-se um acrescimo de 5,89%, sendo o grupo Caixa e Equivalentes de Caixa o que mais contribuiu para esse resultado com 96,44%, em relação ao Ativo Circulante.

Ativo composição

Ativo	2022	2021	AH %	AV% 2022
Ativo Circulante	73.790.164,29	69.683.324,93	5,89	96,44
Caixa e Equivalente de Caixa	73.787.464,29	69.679.864,93	5,89	96,44
Demais Créditos a Curto Prazo	2.700,00	3.460,00	-21,97	0,00
Ativo não Circulante	2.721.258,84	2.721.258,84	0,00	3,56
Imobilizado	2.721.258,84	2.721.258,84	0,00	3,56
Total do Ativo	**76.511.423,13**	**72.404.583,77**	5,67	100,000

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem os númerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez, classificando-se como tal os investimentos com vencimento original de até três meses.

Abaixo será detalhado o saldo de caixa e equivalente de caixa apurado no Balanço Patrimonial.

Tabela: Caixa e Equivalentes de Caixa - Composição

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2022	2021	AH %
BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	R$ 73.176.452,31	R$ 68.795.249,98	6,37
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	R$ 611.011,98	R$ 884.614,95	-30,93
TOTAL	**R$ 73.787.464,29**	**R$ 69.679.864,93**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A conta Movimento- Banco do Brasil, agrega os saldo em espécies utilizados pela unidade para custeio de termos de cooperação e os repasses do Depen do Fundo a Fundo.
A conta “recursos liberados pelos Tesouro” abriga os saldos vinculados a recursos ordinários referentes a cobertura financeira dos restos a pagar.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

IMOBILIZADO

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens e é mensurado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição também compreende os gastos diretos e atribuíveis a aquisição do item de imobilizado. Os gastos posteriores a aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.
Abaixo segue o detalhamento dos bens que estão registrados no Balanço Patrimonial:

Bens Móveis	dez/ 22	**AV %**
Máquinas, Aparelho,Equipamentos e Ferramentas	R$ 434.607,16	R$ 15,97
Bens de Informática	R$ 2.119.179,49	R$ 77,87
Móveis Utensílios	R$ 38.961,95	R$ 1,43
Veiculos	R$ 128.510,24	R$ 4,72
TOTAL	R$ 2.721.258,84	R$ 100,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Fundo é vinculado a Sejus, usufruem da mesma estrutura física e não possui pessoal para controle desse patrimônio, e os bens que o Fundo adquire tem como finalidade atender a demanda da Sejus conforme preceitua o artigo 2° dada LC 945 de 22/05/2017:
“O FUPEN tem por objevo prover recursos financeiros ao Sistema de Execução de Penas do Estado de Rondônia, os quais serão desnados, precipuamente: à manutenção da SEJUS e respecvas unidades vinculadas ou subordinadas e ao desenvolvimento dos serviços que lhe são inerentes, compreendendo. Rondônia RO LC 945 de 22/05/2017.”
Portanto, os bens patrimoniais do Fundo Patrimonial são em posse da Sejus.Aos quais dentro do Sistema Patrimonial E-Estado, possui um controle de todos os bens um departamento específico do Fundo.

Em relação ao saldo contábil existente no importe de R$ 2.721.258,84 referente aos bens móveis, temos que considerar que:

No período de 2019 quando foi realizado o inventário foi feito o levantamento incluindo todos os bens, Sejus e Fupen, e ajustado o saldo contábil na contabilidade da Sejus, conforme preceitua a lei. No período não foi atento que existia um saldo na conta de bens móveis no sistema contábil do Fundo Penitenciário que estava perdurado de exercícios anteriores.

No exercício de 2021 foi realizado um levantamento pela Presidente do Fundo, juntamente com o Gerente do setor NUPAT- SEJUS onde localizaram uma grande parte dos bens, os quais foram transferidos para Secretária de Justiça conforme processo 0033.542001/2021-82. Desta forma regularizando parte desse patrimônio.

No exercício de 2022, conforme documento encaminhado pelo Núcleo de Patrimônio id(0036320364) no processo 0033.000870/2023-04, houve as execuções das transferências entra o Fundo e a Sejus do exercício atual, porém, sobre o saldo residual dos exercícios anteriores, R$ 2.721.258,84, ao qual não ocorrerá a transferência do valor, mas sim a baixa dos bens, não pode ser efetivada devido o período eleitoral de proibir a distribuição gratuita de bens, ficando impossibilitado a efetivação da baixa, segundo o que preceitua o documento do setor patrimonial.

Saldo contábil e o saldo dos Bens móveis do TC-15

Conforme ressaltado, os bens móveis do Fundo Penitenciário são inventariados pela Sejus e, explanou-se também sobre o saldo contábil que resta no Sigef.
Pois bem, referente ao saldo contábil e o saldo apresentado no TC-15, estes constam conciliados. Porém, cabe ressaltar que o saldo contábil encontram-se pelo valor bruto, visto que, todos os procedimentos de mensuração do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

imobilizado são executados pela Sejus, e que o TC-15, foi encaminhado pelo núcleo de patrimônio atraves do despacho(0036025947). Os bens do Fundo são encontrados no E-Estado como se fosse um departamento,porém o cadastro no E-Estado é em nome da Sejus, portanto, foram encaminhados a parte do relatório do TC-15 gerado no sistema Patrimonial.

Tão importante quanto a escrituração contábil é a documentação suporte nos fatos nela registrada.

As regularizações estão sendo adequadas pela comissão e , conforme forem regularizadas serão ajustadas também nas contas patrimoniais e tentando cada vez mais tornar mais fidedigno a situação dos bens móveis deste Fundo.

Bens Imóveis

Não houve movimento nesse grupo de contas.

Intangível

Não houve movimento nesse grupo de contas.

PASSIVO CIRCULANTE

No grupo Passivo Circulante, são registradas as obrigações, exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis, no fim do exercício de 2022 o Passivo Circulante equivale a 0,05% do total do passivo e PL, se comparado ao mesmo exercício anterior, observou-se um uma redução de 53,25%.

Passivo e Patrimonio Liquido - Composição

Passivo	2022	2021	AH %	AV% 2022
Passivo Circulante	**37.266,28**	**79.719,38**	**-53,25**	**0,05**
Fornecedores e cont a pagar a curto prazo	-	4.960,00	**-100,00**	**0,00**
Demais Obrigações a Curto Prazo	37.266,28	74.759,38	-50,15	0,05
Patrimônio Líquido	**76.474.156,85**	**72.324.864,39**	**5,74**	**99,95**
Demais Reservas	-	-	0,00	0
Resultado Acumulados	76.474.156,85	72.324.864,39	5,74	99,95
Total do Passivo	**76.511.423,13**	**72.404.583,77**	**5,67**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF

Passivo Contingente

A Provisão demostrada no BP em 31/12/2022 é de R$ 12.365,81, refere-se a ação de cobrança proposta pela Empresa AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS conforme processo 7060329-62.2022.8.22.0001 referente a acidente de transito, Conforme processo 0033.098737/2022-91.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

Não há registro nesse grupo de contas. O Patrimônio Líquido contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

QUADRO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Considerando a Portaria nº 16 de janeiro de 2023, (Id0035086071), a qual dispõe sobre a nova estrutura padronizada para a classificação por fonte ou destinação de recursos, conforme processo SEI: 0035.052421/2022-32, informamos os saldos com as novas codificações de fontes em 2023.

Foi elaborado um quadro adicional demonstrando as novas fontes para o exercício de 2023:

1.500.0.00001	Recursos não vinculados de Impostos	R$ 42.218,02C
1.500.0.01001	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.	R$ 296.513,11C
1.500.0.01002	Recursos não vinculados de Impostos - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	R$ 182.788,44C
1.702.0.00001	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Município	R$ 7.552.500,36C
1.712.0.00001	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN	R$ 62.261.300,37C
1.759.0.00001	Recursos Vinculados a Fundos	R$ 486.938,33D

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

1.899.0.00001	Outros Recursos Vinculados	R$ 155.979,65C
Total		**R$ 70.004.361,62C**

Fonte: Sistema integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) conforme saldo apresentado no quadro do Superavit/deficit financeiro do Balanço Patrimonial.

Quadro adicional demonstrando fontes exercício de 2022

100	Recursos Ordinário	R$ 42.218,02
110	Recursos pra Apoio das Ações e Serviços de Saúde	R$ 182.788,44
112	Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R$ 296.513,11
216	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta	R$ 57.692.635,49
240	Recursos Diretamente Arrecadados	R$ 155.979,65
243	Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Indireta	R$ 11.634.226,91
Total		**R$ 70.0004.361,62**

Fonte: Sistema integrado de planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) conforme saldo apresentado no quadro do Superavit/deficit financeiro do Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	5.780.011,34	2.588.859,75
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	5.780.011,34	2.588.859,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.545.265,73	1.631.457,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.545.265,73	1.631.457,06
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	19.140.473,37	16.311.332,82
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	13.176.641,83	10.565.685,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.963.831,54	5.745.647,80
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.805,93	842.264,93
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.805,93	842.264,93
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**31.494.556,37**	**21.373.914,56**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	13.189.891,20	11.331.126,21
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	18.753,40	68.892,57
SERVIÇOS	13.171.137,80	11.262.233,64
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	14.147.276,54	11.253.648,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	14.147.276,54	11.253.648,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.096,17	3.114,17
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.096,17	3.114,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**27.345.263,91**	**22.587.888,67**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**4.149.292,46**	**(1.213.974,11)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária. Por meio dela é possível verificar o resultado patrimonial do exercício que é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais. Em suma, a DVP evidencia a contrapartida (aumentativa ou diminutiva) dos registros realizados no Balanço Patrimonial.

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MCDC/COGES-RO 6ª edição, a Demonstração das Variações Patrimoniais é composto por um quadro principal contendo as contas das variações patrimoniais aumentativas e variações patrimoniais diminutivas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) correspondem aos aumentos na situação patrimonial líquida da entidade não oriundos de contribuições do proprietário.

VPA - Transferências e Delegações recebidas

As Transferências e delegações recebidas compreendem o somatório das variações patrimoniais aumentativas com as transferências intergovernamentais (cota, repasse e sub-repasse), transferências intragovernamentais, transferências de instituições multigovernamentais, transferências de instituições privadas com ou sem fins lucrativos e transferências de convênios.

Na tabela abaixo estão descriminados os itens da rubrica transferências e delegação recebida por esse Fundo.

Transferências e Delegações Recebidas	**Valor**	**AV %**
Repasse Financeiro	R$ 6.829.669,73	35,68
Transferências Financeiras recebidas ind de execução orçamentária	R$ 6.346.972,10	33,16
Transferências Inter Governamentais (outras transferências)	R$ 5.963.831,54	31,16
Total	**R$ 19.140.473,37**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Neste Grupo o item de maior destaque, com 35,68% foi o repasse financeiro, que tem como função o registro dos valores dos recursos recebidos pelo órgão decorrente de programação financeira correspondente ao orçamento anual. o Segundo item com maior destaque foi de 33,16% foi transferências financeiras recebidas independente de execução orçamentária, ou seja ordens bancárias feito entre as próprias contas correntes do Fundo Penitenciário dentro da mesma unidade gestor, vale frisar que esse valor corresponde a nova metodologia utilizada no SIGEF.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) correspondem as diminuições na situação patrimonial líquida da entidade não oriundas de distribuições aos proprietários.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados as variaçoes patrimoniais diminutivas para manutençao e operação da maquina pública, exceto despesas com pessoal e encargos.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de prestação de serviços dos reeducandos que possui termo de cooperação com o Fupen, além de diárias Pessoal, bem como serviços de terceiros, (estágiários e tarifas bancárias) pagamentos de locação de body scaner que são utilizados nas unidades prisionais.

Abaixo segue detalhamento:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo			
composição	2022	2021	AH %
Uso de material de consumo	18.753,40	68.892,57	-72,77
Serviços	13.171.137,80	11.262.233,64	16,95
Total	13.189.891,20	11.331.126,21	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

Em comparação ao exercício anterior, nota-se uma diminuição em -72,77% no uso de material de consumo e um aumento de 16,95% em relação aos serviços executados, visto que aumentou o número de termos de cooperação com vários órgãos.

Transferências e Delegações. Concedidas

Nesse grupo de contas são registrados os valores de transferências para outras unidades, cabe ressaltar que o lor de R$10.997.585,55, correspondente a 77,74% foram as Ordens bancárias feito entre as próprias contas correntes Fundo Penitenciário dentro da mesma unidade gestora, vale frisar que esse valor corresponde a nova metodologia ilizada no SIGEF, quando gera a VPA e VPD entre contas correntes da mesma unidade gestora.

Houve também o valor de R$ 3.149.690,99 que representou 22,26%, correspondente aos bens adquiridos pelo ndo para atender demanda da Sejus e foi transferido para Sejus, pois pertencem a Secretaria de Justiça conforme ocesso: 0033.072629/2022-98.

Abaixo segue planilha detalhada:

COMPOSIÇÃO	**VALOR**	**AV%**
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	10.997.585,55	77,74
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	3.149.690,99	22,26
TOTAL	**14.147.276,54**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2022, apresentou um resultado patrimonial positivo de 441,79% se comparado ao mesmo período do exercício anterior totalizando 4.149.292,46, pois as VPA foram maiores que as VPD.

Resultado Patrimonial do Exercício

Demonstração Variações Patrimoniais	2022	2021	AH %
Variações Patrimoniais Aumentativas	31.494.556,37	21.373.914,56	47,35
Variações Patrimoniais Diminutivas	27.345.263,91	22.587.888,67	21,06
Resultado Patrimonial do Período	**4.149.292,46**	**- 1.213.974,11**	**441,79**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**38.285.050,91**	**29.319.010,92**
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	5.780.011,34	2.588.859,75
Remuneração das Disponibilidades	6.545.265,73	1.631.457,06
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	19.140.473,37	16.311.332,82
Outros ingressos operacionais	6.819.300,47	8.787.361,29
Desembolsos	**31.011.242,16**	**23.843.569,51**
Pessoal e demais despesas	13.185.668,97	11.331.226,88
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	10.997.585,55	4.641.495,95
Outros desembolsos operacionais	6.827.987,64	7.870.846,68
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**7.273.808,75**	**5.475.441,41**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**3.166.209,39**	**221.259,57**
Aquisição de ativo não circulante	3.166.209,39	221.259,57
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(3.166.209,39)**	**(221.259,57)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.963.831,54	5.745.647,80
da União	1.864.586,14	1.876.231,21
de Estados e Distrito Federal	243.750,54	2.461.532,67
de Municípios	3.855.494,86	1.407.883,92
Intragovernamentais	13.176.641,83	10.565.685,02
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**19.140.473,37**	**16.311.332,82**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	10.997.585,55	4.641.495,95
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**10.997.585,55**	**4.641.495,95**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	115.648,48	164.882,33
Administração	478.179,91	734.819,25
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	574.876,55	711.114,35
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	246.258,62	218.530,41
Previdência Social	-	-
Saúde	199.183,30	278.400,37
Trabalho	-	-
Educação	511.359,80	458.452,66
Cultura	96.563,49	40.177,48
Direitos da Cidadania	8.761.549,25	6.463.689,32
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	172.311,20	156.750,73
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	300.908,23	344.537,47
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	1.613.073,72	1.752.831,82
Desporto e Lazer	115.756,42	7.040,69
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**13.185.668,97**	**11.331.226,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2022
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2022	Janeiro a Dezembro 2021
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações dos fluxos de caixa são úteis par proporcionar aos usuários da informação contábil instrumento para avaliar a capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Assim, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos. (MCASP, parte V, 9ª Ed. 2021).

Concernente ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2022 - MCDC/COGES-RO 6ª edição, a DFC é composta por:

· Quadro Principal;
· Quadro de transferências recebidas e concedidas;
· Quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; e Quadro de juros e encargos da dívida.

Atividades operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A geração Liquida de Caixa e Equivalentes de Caixa é igual ao resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro, correspondendo ao fluxo líquido (entradas menos saídas) de recursos durante o período.

Em 2022, o valor do fluxo de caixa líquido desta UG correspondeu a soma dos fluxos operacional e de invesitmento, forncecnedo um valor de R$ 4.107.599,36. Esse resultado somado a rúbrica “Caixa e Equivalente de Caixa Inicial” do Exercício anterior, no valor de R$ 69.679.864,93, resultando o montante de R$ 73.787.464,29. Tal valor encontra-se conciliado com o montante registrado na conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial e no Resultado Financeiro do Exercício, apurado no Balanço Financeiro.

Quadro - Resultado Financeiro - Confronto BF x DFC

Resultado financeiro BF x DFC	**2022**	**2021**	**AH %**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	69.679.864,93	64.425.683,09	8,16
Caixa e Equivalente de Caixa Final	73.787.464,29	69.679.864,93	5,89
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	**4.107.599,36**	**5.254.181,84**	-21,82

Fluxo operacional

Os fluxos de caixa operacionais consolidados do setor público em sentido amplo proporcionam uma indicação da medida do volume de recursos que o governo vem financiando suas atividades correntes por meio de tributação e outras cobranças.

Ao analisar o quadro abaixo é possível verificar que a transferências recebidas foi a principal fonte de recursos do fluxo operacional, correspondendo cerca de 49,99% do total dos ingressos.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	**Valores**	**AV(%)**
Ingressos	**38.285.050,91**	**100%**
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.780.011,34	15,09
Remuneração das Disponibilidades	6.545.265,73	17,09
Outras Receitas Derivadas e originarias	0,00	0,00
Transferências Recebidas	19.140.473,37	49,99
Outros ingressos operacionais	6.819.300,4	17,81

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Em relação aos desembolsos o gasto pessoal e demais despesas , representou 42,51% total dos desembolsos.

Fluxo de caixa das atividades operacionais	**Valores**	**AV(%)**
Desembolso	**31.011.242,16**	**100%**
Pessoal e demais despesas	13.185.668,97	42,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	10.997.585,55	35,46
Outros desembolsos operacionais	6.827.987,64	22,01

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Geração Líquida – Atividade Operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O fluxo de caixa das atividades operações encerrou o exercício com resultado positivo em R$ **7.273.808,75**. Demonstrando que o Fupen tem capacidade de financiar a manutenção dos serviços públicos.

Geração Liquida - Atividade de Investimentos

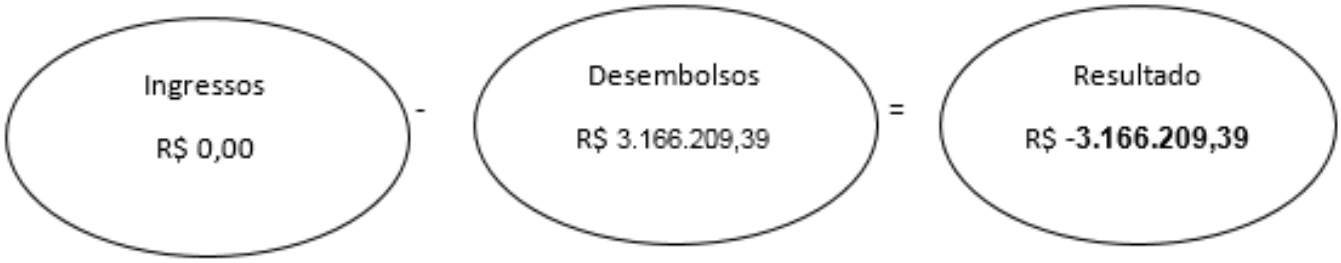

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações), reservas, bem como as transferências de capital recebidas. As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. No entanto ao final do exercício de 2022, nesta Unidade Gestora, as atividades de investimentos não houve ingressos, ocorreram apenas desembolsos a aquisição de ativo não circulante no valor de R$ 3.166.209,39. ano Cabe salientar que o Resultado do Fluxo das atividades de investimento foi negativo em R$ - 3.166.209,39, valor que foi suprido pelas atividades operacionais de financiamentos.

Geração Líquida – Atividades Financiamento
Fluxo de financiamento

O fluxo das atividades de financiamento é resultado de operações de crédito por meio de financiamentos e empréstimos, obtidas e pagas (amortização), além de operações de integralização e transferências de capital de empresas dependentes. Cabe ressaltar que não houve registro de ingressos e dispêndios no âmbito deste Fundo no exercício de 2022.

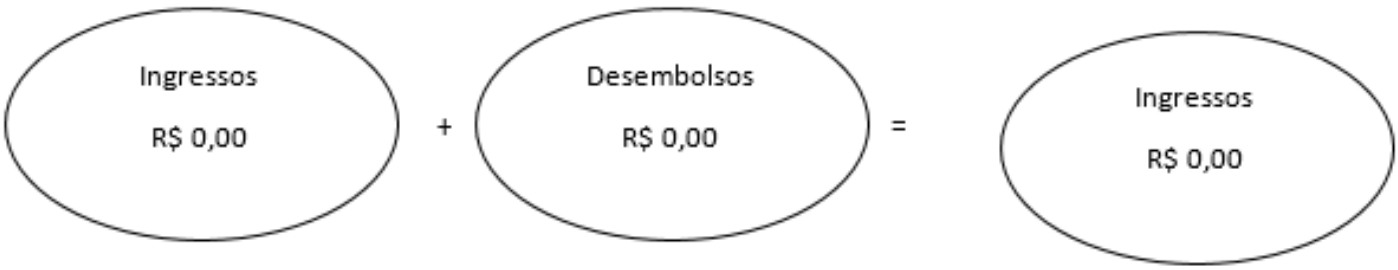

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO PENITENCIÁRIO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2022

Valores em R$

Mês Referência: Encerramento

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							72.324.864,39		72.324.864,39
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-		-	
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							72.324.864,39		72.324.864,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) compõem o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) que estão enumeradas na Lei Federal nº 4.320/1964, assim como na Lei Complementar nº 101/2000 e na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Serviço Público 11 - NBC TSP 11. A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

ANA PAULA ARAUJO BARBOSA
Contadora
RO-008130/O-5

FABRÍCIA SANTOS RANGEL
Presidente Fupen

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036637807

Portaria nº 1077 de 21 de março de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva na Estação de Tratamento de Esgoto - ETE da **PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO**, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça, bem como o Fiscal e o Gestor do Contrato n° 682/PGE-2020 e 1º Termo Aditivo - empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, inscrição no CNPJ nº 63.777.254/0001-30.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento como **fiscais do contrato:**

I - Ariclei Garcia Lima de Melo

Matrícula: 300092841

II - Hilda Maria Russelakis de Oliveira Queiroz
Matrícula: 300097533

III - Henrique Francisco Gonçalves Damaceno

Matrícula: 300140289

IV - Silvone Lima Silva

(Suplente) Matrícula: 300097555

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como fiscais técnicos do contrato supramencionado:

I - Matheus Monteiro da Silva Gil

Matrícula: 300155694

II - Clicie Anne Barbosa de Freitas (Suplente)

Matrícula: 300161202

Art. 4º - Nomear o servidor **Marcos Moreira de Souza,** Matrícula: 300131452 como **Gestor de Contrato.**

Art 5º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036743317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.000090/2023-56

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 268/2023/SEJUS-ACI (0036348271), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Marcelo Júnior dos Santos, Maria Janice Sachini França, Geovan Pereira Farel, Vanute Alves de Amorim, Mauricio Calixto da Silva**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho, 13 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036462227

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.002959/2023-05

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 263/2023/SEJUS-ACI (0036333053), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **João Robison Lozano**, **Ailton Silva de Oliveira**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036593404

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004650/2023-41

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 269/2023/SEJUS-ACI (0036352702), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Manoel Nascimento Vieira**, **Carlones Silva Noberto**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036595770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.004294/2023-66

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 267/2023/SEJUS-ACI (0036344602), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Helanne Cristina Magalhães Carvalho**, **Juliana Oenning, Célio Luiz de Lima, Igor Pereira Salvador**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036615428

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092460/2022-92

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer nº 12/2023/SEJUS-ACI (0034855860) e Despacho (0036591973) Favoráveis, **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Edeilson Eller Anerth e Jorge Lino Tomiatti**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036615723

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.003583/2023-48

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece o art. 18 do Decreto 18.728 de 27 de março de 2014, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012 que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer Favorável nº 259/2023/SEJUS-ACI (0036315025), **HOMOLOGA** a prestação de contas de concessão de diárias dos servidores **Genison da Silva Mendonça**, **Flávio Santos Rodrigues Mota, Everson Glei Vieira Pantoja, Ismael Martins Lima, Francimar Moraes Malaquias**, bem como determina à Gerência de Administrativa e Financeira que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS

Protocolo 0036619437

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Notificação nº 3/2023/SESAU-CRH

Ao Senhor (a): DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES

Matrícula Nº 300183244

CARGO: BIOMÉDICO

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SESAU

Protocolo 0034970119

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

EXERCICIOS ANTERIORES

PROCESSO Nº 0036.007294/2023-98

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n°27.446 de 30/08/2022, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesacujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA ÁREA DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS, DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, PATOLOGIA CLÍNICA, LEITOS PARA INTERNAÇÃO, LEITOS DE RETAGUARDA PARA O HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II E DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS NO ÂMBITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, SERVIÇO REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	NOTA FISCAL N°	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
CASA DE SAUDE SANTA MARCELINA CNPJ: 60.742.616/ 0002-40	27158 0035709560	NOVEMBRO/ 2022	0035771285	R$ 82.500,00
	27157 0035710088		0035774157	R$ 74.700,00
			VALOR TOTAL	**R$ 157.200,00**

Conforme Justificativa SESAU-SC (0035954476),Checklist SESAU-SC (0035910682), Parecer n°206/2023/PGE-SESAU (0036661935), Informação n°179-SESAU-SC (0036729109), Despacho SESAU-SC (0036729130) e Análise n° 105/SESAU-NAP (0036733637).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais),** com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036739999

Notificação nº 29/2023/SESAU-CRH

Ao Senhora: MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA

Matrícula Nº 300174285

CARGO: MÉDICO - 40 HORAS

NOTIFICAMOS Vossa Senhoria, a ligar no número 69-3216.5288 ou a comparecer nesta **Coordenadoria de Recursos Humanos/SESAU**, localizada no Centro Político Administrativo (Palácio Rio Madeira) - Avenida Farquar, nº 2986, Edifício Rio Machado, Térreo, das **07:30 às 13:30h**, **COM PRAZO DE 10 dias,** para tratar de assuntos de seu interesse, a contar da data da publicação desta Notificação.

Atenciosamente,

RAQUEL FREITAS DE ALENCAR COLARES
Coordenadora de Gestão de Recursos Humanos/CRH/SES

Protocolo 0036724420

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 402/2009-PGE

Processo Físico nº: 01.1712.01553-0000/2009

Concedente: Estado de Rondônia

Interveniente: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Convenente: Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Objeto: Aquisição de imóvel rural para criação da Ala Feminina de tratamento terapêutico

DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 402/2009-PGE, celebrado entre a Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário de Projetos - CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela, emissão de relatório técnico (fls. 256/258), bem como, conforme Informação nº 14/2023/SESAU-NAPC (0036037173).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças – CEAF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 402/2009-PGE pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde – NAPC/CPOP/SESAU

DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAF/SESAU

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 402/2009-PGE, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO COM RESSALVAS da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 32/2020/SESAU-NAPC (fls. 259/260) e Informação nº 14/2023/SESAU-NAPC (0036037173).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 402/2009-PGE, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador – CEAF/SESAU

DA ORDENADORA DE DESPESA

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01 de 15.01.97/STN, Lei Federal nº 8.666/93, normas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 402/2009-PGE, bem como, com base no Relatório de Vistoria In Loco e Análise de Prestação de Contas nº 02/2019 (fls. 256/258), Parecer Técnico e Financeiro nº 32/2020/SESAU-NAPC (fls. 259/260) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 20/GACC-2020 (fls. 262/264), conforme demonstrado na Informação nº 14/2023/SESAU-NAPC (0036037173), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO COM RESSALVAS a Prestação de Contas do Convênio nº 402/2009-PGE**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Comunidade Terapêutica Nova Aliança - CERNA

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0036716809

Portaria nº 943 de 15 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011074/2023-69, Ofício nº 8245/2023/SESAU-CRH de 14 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **01 de Março de 2023**, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU,** o **(**a) servidor (a) **KENIA RIBEIRO MARINHO**, matrículas nº 300156616/300133811, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036590933

Portaria nº 1067 de 21 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0063.000081/2023-16, e Considerando teor do Ofício nº 6201/2023/SESAU-CRH de 02 de março de 2023, e Errata.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **28 de fevereiro de 2023**, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o **(**a) servidor (a) **ARMANDO DE FREITAS NOGUERA**, matrícula nº 300187160, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036726854

Portaria nº 962 de 16 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011477/2023-16, e Ofício nº 8467/2023/SESAU-CRH de 15 de Março de 2023 e Nota.

R E S O L V E:

Art. 1º. – LOTAR, a contar de **16 de Março de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o **(**a) servidor (a**) ANTONIO VITORINO BEZERRA FILHO**, matrícula nº 300011931, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedido a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036628177

Portaria nº 982 de 17 de março de 2023

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.011776/2023-42, e Memorando nº 140/2023/SESAU-CRH de 16 de Março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de **06 de Março de 2023**, na **Coordenadoria de Tratamento Fora do Domicilio - CTFD/SESAU**, o **(**a) servidor (a) **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO**, matrícula nº: 300125797/300159693, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036675362

Portaria nº 940 de 15 de março de 2023

Estabelece o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do Estado de Rondônia.

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução N. 033/2023/SESAU-CIB, de 07 de Março de 2023, que pactua o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Pediátrica tipo II, Neonatal tipo II, de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Convencional (UCINCO) e Canguru (UCINCA) no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O processo regulatório dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Pediátrica e Neonatal (UTIN, UCIN e UCINCA) para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dar-se-á de acordo com os fluxos e protocolos estabelecidos pela Gerência de Regulação - GERREG através da Central de Regulação de Urgência e Emergência e Central de Regulação Estadual de Leitos.

Art. 3º - As unidades hospitalares públicas ou privadas (de forma complementar) que integram o Sistema Único de Saúde deverão informar toda a produção realizada através dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde, independente da fonte de remuneração, devendo se submeter as normativas emanadas pelo Sistema Único de Saúde e regulação instituída pela administração.

Art. 4º - Para fins de informação, toda produção das unidades deverão ser informadas ao Ministério da Saúde, através do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, obedecendo aos critérios do Manual Técnico Operacional do Sistema/2017 ou sua versão atualizada, o qual realiza o cálculo automático de diárias de UTI pelos dias de internação do paciente na UTI informado na AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

Art. 5º - Fica estabelecido, nos termos desta portaria, que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aplicará o modelo de remuneração das despesas decorrentes do uso de leitos de Unidade de Terapia Intensiva de terceiros, sendo o valor da complementação devidamente aprovada em Comissão Integestora Bipartite que corresponde a ocupação do leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com o acréscimo dos procedimentos da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), passando o vigorar da seguinte forma:

Unidade de Terapia Intensiva - Pediátrica Tipo II - 08.02.01.015-6	
ORIGEM	**VALOR**
08.02.01.015-6 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Pediatria (UTI II) (União)	R$ 600,00
Complementação Diária (Estadual)	R$ 2.849,48
Variável (AIH)	-

Unidade de Terapia Intensiva - Neonatal Tipo II - 08.02.01.012-1	
ORIGEM	**VALOR**
08.02.01.012-1 Diária de Unidade de Terapia Intensiva em Neonatologia - UTIN (Tipo II) (União)	R$ 600,00
Complementação Diária (Estadual)	R$ 2.564,40
Variável (AIH)	-

Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal	
ORIGEM	**VALOR**
08.02.01.023-7 - Diária de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCO) (União)	R$ 180,00
Complementação Diária (Estadual)	R$ 152,00
Variável (AIH)	-
08.02.01.024-5 - Diária de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCA) (União)	R$ 150,00
Complementação Diária (Estadual)	R$ 106,66
Variável (AIH)	-

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 900 de 16 e março de 2021.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036587341

Portaria nº 949 de 15 de março de 2023

Estabelece o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Unidade Terapia Intensiva Adulto tipo II, no âmbito do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e com base no Parecer nº 273/PGE/2017, o qual fundamenta sobre as diretrizes legais que disciplinam a forma de transferência de recurso fundo a fundo, destinada a financiar ações de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde a serem executados pelos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recurso financeiros na área da saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre os instrumentos para acompanhar a conformidade da aplicação dos recursos transferidos à programação dos serviços e ações constantes dos planos de saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema de Auditoria no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações serviços da saúde em na forma de bloco de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

CONSIDERANDO o Decreto nº 16.473, de 11 de janeiro de 2011, o qual dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141/2012, que estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferência para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas do governo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2012, Art. 4º As Regiões de Saúde serão instituídas pelo Estado, em articulação com os Municípios, os pressupostos de descentralização emanados pelo Sistema Único de Saúde e respeitando as análises de necessidade e viabilidade dos pontos de atenção da rede de cuidados das condições crônicas que define no artigo 6º "As regiões de saúde serão referência para a transferência de recursos entre os entes federativos";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação Nº 06 de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, 28 para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Resolução N. 011/2023/SESAU-CIB, de 09 de Fevereiro de 2023, que pactua o o valor da tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto Tipo II, no âmbito do estado de Rondônia. .

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer tabela diferenciada de remuneração de diárias para contratação de leitos complementares de Unidade Terapia Intensiva Adulto Tipo II, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 2º - O processo regulatório dos leitos de Unidade de Terapia Adulto Tipo IIpara atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS dar-se-á de acordo com os fluxos e protocolos estabelecidos pela Gerência de Regulação - GERREG através da Central de Regulação de Urgência e Emergência e Central de Regulação Estadual de Leitos.

Art. 3º - As unidades hospitalares públicas ou privadas (de forma complementar) que integram o Sistema Único de Saúde deverão informar toda a produção realizada através dos Sistemas de Informações do Ministério da Saúde, independente da fonte de remuneração, devendo se submeter as normativas emanadas pelo Sistema Único de Saúde e regulação instituída pela administração.

Art. 4º - Para fins de informação, toda produção das unidades deverão ser informadas ao Ministério da Saúde, através do Sistema de Informação Hospitalar - SIH, obedecendo aos critérios do Manual Técnico Operacional do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Sistema/2017 ou sua versão atualizada, o qual realiza o cálculo automático de diárias de UTI pelos dias de internação do paciente na UTI informado na AIH (Autorização de Internação Hospitalar).

Art. 5º - Fica estabelecido, nos termos desta portaria, que a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia aplicará o modelo de remuneração das despesas decorrentes do uso de leitos de Unidade de Terapia Intensiva de terceiros, sendo o valor da complementação devidamente aprovada em Comissão Integestora Bipartite que corresponde a ocupação do leito de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) com o acréscimo dos procedimentos da Autorização de Internação Hospitalar (AIH), passando o vigorar da seguinte forma:

Unidade de Terapia Intensiva - Adulto Tipo II - 08.02.01.008-3	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
08.02.01.008-3 - Diária de Unidade de Terapia Intensiva Adulto (UTI II) (União)	R$ 600,00
Complementação Diária (Estadual)	R$ 2.911,68
Variável (AIH)	-

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 900 de 16 e março de 2021.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036595691

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)
PROCESSO ELETRÔNICONº 0036.005322/2023-32

Objeto: Contratação de empresa/clínica especializada em CONSULTA COM GENETICISTA, em favor de P. A. M. L. (11 anos) conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial n° 7025117-13.2022.8.22.0001**,** com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
(assinatura eletrônica)
Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO
(assinatura eletrônica)

Protocolo 0035680205

RESOLUÇÃO N. 42/2023/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Pactua em *Ad referendum,* a descentralização ao município de Porto Velho, dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional- PNAISP, para o exercicio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando a Portaria Interministerial Nº 1, de 2 de janeiro de2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS n° 2.298, de 9 de setembro de 2021, que dispõe sobre as normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de liberdade no sistema prisional (PNAISP), no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria GM/MS n° 3.662, de 3 de Outubro de 2022, que dispõe sobre o repasse dos recursos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional para o exercício de 2022;

Considerando o Ofício Circular Nº 1/2023/CGAFB/DAF/SCTIE/MS de 02 de janeiro de 2023, que solicita encaminhamento das resoluções referentes às pactuações em Comissão Intergestores Bipartite -CIB sobre a Transferência de Recursos para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 190, de 24 de fevereiro de 2023 que divulga, de forma detalhada, os repasses de recursos federais aos estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS N° 249, de 14 de Março de 2023, que aprova a adesão de entes federativos, inclusive o município de Porto Velho à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no sistema Prisional (PNAISP) no ãmbito do Sistema Ùnico de Saúde(SUS).

R E S O L V E :

Art. 1º Pactuar em *Ad referendum,* a descentralização dos recursos financeiros do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) no âmbito da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) para o município de Porto velho, para o exercício de 2023.

Art. 2º Os recursos de que trata o Art. 1º correspondem a R$ 17,73 (dezessete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional, que serão repassados na modalidade fundo a fundo para o município de Porto velho.

Art. 3º Caberá ao município supradito a responsabilidade na execução das ações e serviços de saúde referentes ao CBAF durante o exercício 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0036689674

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2224 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELE DA SILVA SANTANA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300131620, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10956

Portaria de férias nº 2225 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA COSTA LEITE DIANA,** ENFERMEIRO, matrícula 300131269, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023) e (21/08/2023 a 30/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10957

Portaria de férias nº 2226 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS,** MÉDICO, matrícula 300176570, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 10/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DOC10958

Portaria de férias nº 2227 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRYSTIDELY BRITO DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300132251, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/07/2023 a 11/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10959

Portaria de férias nº 2228 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CATIA MARIA CAMELO DA FONSECA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300022763, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023) e (11/05/2023 a 20/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/10/2023 a 24/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10960

Portaria de férias nº 2229 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAMILA APARECIDA DE MORAES ,** TÉCNICO EM RADIOLOGIA, matrícula 300132252, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 29/04/2023) e (11/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/06/2023 a 29/06/2023) e (12/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10961

Portaria de férias nº 2230 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA DE ARAUJO COSTI ,** FONOAUDIÓLOGO, matrícula 300159230, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 29/07/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10962

Portaria de férias nº 2231 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALEXEI ALMEIDA ANDRADE,** MÉDICO, matrícula 300155569, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10963

Portaria de férias nº 2232 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/02/2023 a 23/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS**, **MÉDICO**, matrícula 300176570, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(14/02/2023 a 23/02/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10964

Portaria de férias nº 2233 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSELI ALVES BEZERRA,** ENFERMEIRO, matrícula 300058210, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**09/02/2023 a 28/02/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**23/02/2023 a 23/02/2023 e 23/02/2023 a 27/02/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2023 a 24/03/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10965

Portaria de férias nº 2234 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE,** ENFERMEIRO, matrícula 300144995, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/05/2023 a 14/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/05/2023 a 19/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10966

Portaria de férias nº 2235 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA LEITE WANDERLEY MORAES,** ENFERMEIRO, matrícula 300062461, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/08/2023 a 30/08/2023) e (12/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10967

Portaria de férias nº 2236 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA ALMEIDA FEITOSA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300131424, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/06/2023 a 30/06/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2023 a 26/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10968

Portaria de férias nº 2237 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEICAO LOPES,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula 300016804, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2023 a 20/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10969

Portaria de férias nº 2238 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300120016, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**12/01/2023 a 31/01/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**22/01/2023 a 31/01/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/09/2023 a 20/09/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10970

Portaria de férias nº 2239 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 22/01/2023 a 31/01/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA**, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300120016, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(12/01/2023 a 31/01/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10971

Portaria de férias nº 2240 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA OLINDA DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300093356, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 13/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10972

Portaria de férias nº 2241 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CIRILO LEDO SILVA,** MÉDICO, matrícula 300120314, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 10/05/2023) e (01/07/2023 a 10/07/2023) e (01/09/2023 a 10/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10973

Portaria de férias nº 2242 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULO DE MOURA GOMES BARBOSA,** MÉDICO, matrícula 300062819, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(02/03/2023 a 31/03/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10974

Portaria de férias nº 2243 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIRA NERIS ASSUNCAO BARBOSA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300133783, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(16/04/2023 a 30/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/06/2023 a 30/06/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10975

Portaria de férias nº 2244 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGIANE VARGAS REIS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300100969, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023) e (23/12/2023 a 01/01/2024).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10976

Portaria de férias nº 2245 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINA FERREIRA DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300099818, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 20/09/2023) e (20/10/2023 a 29/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10977

Portaria de férias nº 2246 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300178245, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DOC10978

Portaria de férias nº 2247 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO QUEIROZ PEREIRA DA SILVA,** MÉDICO, matrícula 300158547, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(18/10/2023 a 27/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/05/2023 a 25/05/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10979

Portaria de férias nº 2248 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSILENE MARIA DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300156928, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/04/2023 a 15/04/2023) e (01/09/2023 a 15/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023) e (01/11/2023 a 15/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10980

Portaria de férias nº 2249 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO,** ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300017382, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(13/04/2023 a 02/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 31/07/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10981

Portaria de férias nº 2250 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRO LUIS LOPES DA SILVA,** MÉDICO, matrícula 300097906, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2023 a 30/09/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 16/05/2023) e (12/09/2023 a 26/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10982

Portaria de férias nº 2251 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL ,** ENFERMEIRO, matrícula 300131524, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 15/07/2023) e (01/10/2023 a 15/10/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DOC10983

Portaria de férias nº 2252 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SELMA APARECIDA BEZERRA,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula 300034752, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/08/2023 a 30/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/05/2023 a 11/05/2023) e (22/08/2023 a 31/08/2023) e (22/12/2023 a 31/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10984

Portaria de férias nº 2253 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVANE MAZIERO MONGE,** NUTRICIONISTA, matrícula 300068706, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2023 a 30/05/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2023 a 29/05/2023) e (08/09/2023 a 22/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10985

Portaria de férias nº 2254 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SIMONE APARECIDA GAMES COENE BEZERRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300102103, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/10/2023 a 10/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/10/2023 a 30/10/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/12/2023 a 30/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10986

Portaria de férias nº 2255 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO ,** ASSISTENTE II, matrícula 300161271, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/06/2023 a 20/06/2023) e (19/12/2023 a 28/12/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/10/2023 a 04/11/2023) e (05/12/2023 a 14/12/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10987

Portaria de férias nº 2256 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THAIS DE CARVALHO CAMPOS,** MÉDICO, matrícula 300148853, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, originalmente marcadas para o**01/03/2023 a 30/03/2023**e que foram interrompidas a contar do dia**01/03/2023 a 30/03/2023,**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **27/03/2023 a 25/04/2023.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DOC10988

Portaria de férias nº 2257 de 22 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023,publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/03/2023 a 30/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THAIS DE CARVALHO CAMPOS**, **MÉDICO**, matrícula 300148853, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/03/2023 a 30/03/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10989

Portaria nº 138 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Retificar em partes, a Portaria nº 63/RH/GAB/HBAP de 29.03.2022, que **concedeu** com base no Decreto DECRETO N° 27.021, DE 4 DE ABRIL DE 2022, publicado no DOE nº 62 de 04.04.2022, que altera e acresce dispositivos do Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003, aos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo e Temporários de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, que realizaram Hora Extra no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Janeiro/2023.

Onde se lê:

Nome	Cargo	Matrícula	H
WAGNER BARCELOS LOPES	Médico Especialista em Clínica Médica	300176612	

Leia-se:

Nome	Cargo	Matrícula	H
WAGNER BARCELOS LOPES	Médico Especialista em Clínica Médica	300176612	96

(assinado eletronicamente)

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral / HBAP

Decreto de 03 de janeiro de 2023

(DIOF nº 2 de 04/01/2023)

Protocolo 0036722490

Portaria nº 134 de 20 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 53/2023/HB-CGTX,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 16 de março de 2023**, na Coordenação Geral de Transpantes -CGTX deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora **Aldemira de Saouza Rodrigues,** matricula nº **300100875**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Departamento de Ortopedia-DORT.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036682795

Portaria nº 132 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 52/2023/HB-NUEIN,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 17 de março de 2023**, no NUEMED deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora GERLANE TABOSA BRAGA**,** matricula nº **300120379**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUEIN - Unidade de Cuidados Intermediario.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036682673

Portaria nº 137 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI:0049.002607/2023-72,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 01 de janeiro de 2023**, na NAME deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora ADELICE SILVA DE SOUZA**,** matricula nº 300022475, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no ACOLHIMENTO - Núcleo de Acolhimento e Internação.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036697437

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 129 de 17 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Processo SEI: 0049.000887/2023-84,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 01 de fevereiro de 2023**, na CLÍNICA CIRÚRGICA III - ENFCIRU deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", a servidora TELMA REGINA LIMA**,** matricula nº 300092959, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no NUREGLE - NIR Leitos.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036644450

Portaria nº 130 de 17 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o processo SEI: 0049.075986/2022-39,

RESOLVE:

1º - **RELOTAR**, **a contar de 01 de março de 2023**, no Núcleo de Contratos deste Hospital de Base "Doutor Ary Pinheiro", o servidor **ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ,** matricula nº 300126190, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Serviços Diversos, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Coordenação Geral de Transplantes - CGTX.

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036652206

Portaria nº 139 de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/2023/HB-DG e a Errata 0036722165;

RESOLVE:

1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância, no âmbito deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, conforme a seguir:

Presidente:

Ana Paula Santos Cruz, matrícula nº 300022797.

Membros:

Ana Paula de Souza Dantas, matrícula nº 300187429.

Larissa Leite Pereira da Cruz, matrícula nº 300125147.

Tassia Vale Barroso, matrícula nº 300143862.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

2º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete da Direção Geral/HBAP.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036746315

Portaria nº 141 de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho 0036752297;

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **Gilmar Meireles Nogueira,** Enfermeiro, matrícula nº 300131276, para **Coordenador de Enfermagem do Núcleo de Hemodiálise/Nefrologia** deste Hospital de Base “Dr. Ary Pinheiro”, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Coordenação acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036752410

Portaria nº 140 de 21 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE “Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Reorganizar as designações das Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/ Coordenação	Substituto
Acolhimento-GM	MARCOS NEVES VARJAO	PAULA JENNIFER NERY REIS
Alojamento Conjunto-GM	CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN	CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA
Anestesia-GM	ALCIRLEY QUEIROZ COSTA	VALMIR NUNES COELHO
ASSESP - Assessoria Especial	KARINE LIMA SILVA	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO
ASTEC - Assessoria Técnica	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	
ATO - Ambulatório de Trauma Ortopédico	TATIANE BEZERRA CORREA	
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
Cardiologia Clínica-GM	GILVAN BRITO LOPES	ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	MAIARA ALMEIDA FEITOSA	
Cirurgia Bariátrica-GM	OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	IVAN GREGORIO IVANKOVICS
Cirurgia Bucomaxilo-GM	JOSE MARCELO VARGAS PINTO	RODRIGO JACON JACOB

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cirurgia Cardíaca-GM	ARLETO ZACARIAS SILVA JUNIOR	JOSE CARLOS MULASKI
Cirurgia de Cabeça e Pescoço-GM	FERNANDO LUIZ FERRAZ DE SÁ	GABRIELLE GADELHA DE ALMEIDA BADOCHA
Cirurgia Plástica-GM	RODOLFO LUIS KORTE	DOUGLAS VIELLAS RODRIGUES
Cirurgia Torácica-GM	EVERTON GENTIL BELTRAME	WAGNER BARCELOS LOPES
Cirurgia Vascular-GM	LUIS EDUARDO MAIORQUIN	LUIZ ANTONIO DE AZEVEDO ACCIOLY
Clínica Médica-GM	MAYANA GRAZIELLE SOUZA VIEIRA	LORENA PENHA DE ALMEIDA
COREME	LUCIA DE FÁTIMA VIANA REGO MAIORQUIN	REGINALDO FERNANDES LOURENÇO
CPRE-GM	MARCELO PEREIRA DA SILVA	ISABELA ANDRINA RIBEIRO DA SILVA HABIB
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Departamento de Oftalmologia	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES
Dermatologia-GM	ANA CLAUDIA DINARDI DE ALMEIDA	
DG - Direção Geral	RODRIGO BASTOS DE BARROS	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
DIRTEC - Direção Técnica	CHRISTOPHER TEIXEIRA ROSA	
DORT - Departamento de Ortopedia	RENAN CANTANHEDE SALLES ROSA	RENATO DE FIGUEIREDO RADAELI
DUROL - Departamento de Urologia	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	DIEGO ESCOBAR
Ecocardiograma-GM	RAITANY COSTA DE ALMEIDA	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO
Endocrinologia-GM	ORLANDO LEITE DE CARVALHO	GRACIELA FATIMA LOURENÇO JOCA
Endoscopia-GM	ADRIANA SILVA ASSIS	GUSTAVO BOUSQUET VIANA
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica I-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica II-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	VIRGINIA BRAZ DA SILVA
GAB - Gabinete	KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PATRICIA PAULA LOPES SALKYS
GAD - Gerência Administrativa	ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA	PATRICIA LOPES RANGEL
Gastroenterologia-GM	MARCIA COELHO DE MELLO	
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	ELISANGELA NUNES DA SILVA
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS
Ginecologia-GM	JASON SILVA JUNIOR	HELY CAMURCA LIMA JUNIOR
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDO BONFIM SILVA	VALDNEY LIMA VALE
GMED - Gerência Médica	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	DÉBORA LEMES BASTOS DE BARROS
GNUD - Nutrição e Dietética	MARIA JOSE FERREIRA	LYA DEMETRIO ALMEIDA
GRH - Gerência de Recursos Humanos	GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	
Hematologia-GM	PAULO ROBERTO GANACINI	PAULO CEZAR ALVES PEREIRA DE SOUZA
Hemodinâmica-GM	GEDERSON ROSSATO	
Infectologia-GM	CAREN LORENA PETILLO CARDOSO	ANDREA BARBIERI DE BARROS
Mapa Cirúrgico	CHRISTIANE ALVES CALIXTO	SAMELA JAQUELINE PARDO DE SOUZA LIONEL
Mastologia-GM	ROGERIO VAZ DE MELO JUNIOR	MARIANA CARLOS DE GOIS
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	LUCIA MIRANDA SILVA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NCONTR - Núcleo de Contratos	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO
Nefrologia-GM	CRISTELA MARTINS CERETA	ELIDA MOURA CARVALHO
NEP - Núcleo de Educação Permanente	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	HORACIO TAMADA
NFIS - Núcleo de Fiscalização de Frequências	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	LEILANE NASCIMENTO MELO
NIR Leitos - NUREGLE	WANDERLANY MENDES DE SOUZA	HELOISA ANDRADE TEIXEIRA CHAVES
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	ALINE DOS SANTOS PRADO	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NORTP - Núcleo de Órtese e Prótese	ANTONIO MARCOS DE SOUZA NOBREGA	RODNEI IZEL ALENCAR
NPS - Núcleo de Segurança do Paciente	TATIANA TOMOE DO	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NRS - Núcleo de Resíduos Sólidos	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO	
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATACA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
NUALM - Núcleo de Almoxarifado	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	RODNEI IZEL ALENCAR
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Serviço de Cardiologia	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Acolhimento e Internação	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	PAULA JENNIFER NERY REIS
Núcleo de Capelania	LUCININHA MENEZES MARRIELI	
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	RENATA RODRIGUES DA LUZ
NUEIN - Berçário-UCIN	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEIN - UTI Neonatal-GE	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE SOUZA SALES
NUEMA - Centro Obstétrico-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMA - Maternidade-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMED - Clínica Médica I-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

NUEMED - Clínica Médica II-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica III-GE	GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/ Nefrologia	GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTANA
NUMO - Núcleo Materno Obstétrico	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	ODALY PANIAGUA FERNANDES
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	JULIANA LOCA FURTADO FONTES
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	PEDRO DIAS CARNEIRO
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 2-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	ESDRAS MIRANDA PIRES
Nutrologia-GM	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA	
NVP - Núcleo de Vigilância Patrimonial	ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	ESDRAS MIRANDA PIRES
Oncologia Cirúrgica-GM	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
Oncologia Clínica-GM	GLAUBER CAMPOS SOUZA	HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS
ORTOENF - Ortopedia I-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
ORTOENF - Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
OUVI - Ouvidoria	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Pneumologia-GM	FRANC FERNANDES ARRUDA	ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE
Proctologia-GM	RODRIGO BASTOS DE BARROS	WILLIAN PASCHOALIM DE MELLO
Psiquiatria-GM	IVO LAURO DICKOW	THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA
Radiologia-GM	EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	PRISCILLA MARGARETH ZAMUNER FERNANDES
Reumatologia-GM	LORENA PENHA DE ALMEIDA	SAMILA ALVES DA SILVA
Serviço de Fonia	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
SESMT	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA
TRANSINTER - Setor de Transporte Inter-Hospitalar	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
TXHEPATO - Serviço de Transplante Hepático	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA
Ultrassonografia-GM	DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	ELESSANDRO FERREIRA DUTRA
UNACON-GE	MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA
UTI Adulto I-GM	LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA	ANDREZZA MARIA DE OLIVEIRA
UTI Adulto II-GM	EDUARDO OLIVEIRA DE SOUZA	REBEKA MAYARA MIRANDA DIAS FOGAÇA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para as Chefias Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0036747480

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 80 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designado através do Decreto de 07.04.2022 - SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.***

RE S O L V E:

Art. 1º - **Remarcar** parte do gozo de férias da servidora THATTYANE BORBA PEREIRA, Médico, matrícula 300109420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II- HPSJP-II, do período de **10/04/2023 a 19/04/2023** para o período de **17/04/2023 a 26/04/2023,** referente ao exercício de **2023**.

Registre-se, Publique - se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0036714694

Portaria nº 81 de 22 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023.**

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	**ADRIANA GUARIENTO DA COSTA**	**300126370**		**NS**	**ENFERMEIRA**	**96**
2.	**AINA BARBOSA FEITOSA**	**300133738**		**NS**	**PSICOLOGO**	**24**
3.	**ALANA RODRIGUES DO NASCIMENTO**	**300179583**		**NS**	**ENFERMEIRA**	**60**
4.	**ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES**	**300183608**		**NS**	**ENFERMEIRA**	**06**
5.	**ALINE REZIO MATOS**	**300121017**		**NS**	**NUTRICIONISTA**	**24**
6.	**ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR**	**300057523**		**NS**	**ENFERMEIRA**	**24**
7.	**AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO**	**300162387**		**NS**	**ENFERMEIRA**	**60**
8.	**ANA PAULA ALVES FONSECA**	**300183826**		**NS**	**NUTRICIONISTA**	**24**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

9.	ANA PAULA ANISIO DA SILVA	300068771	NS	NUTRICIONISTA	96
10.	BRIGIDA VALERIA ANDRADE BATISTA	300183542	NS	NUTRICIONISTA	60
11.	BRUNA DE SOUZA INES	300184007	NS	NUTRICIONISTA	84
12.	CHRISTIANNE GARCIA GIMENES CHIARELLI	300042639	NS	ENFERMEIRA	36
13.	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA BEZERRA	300171277	NS	ENFERMEIRA	48
14.	DEBORA FERREIRA ALVES	300142742	NS	ENFERMEIRA	36
15.	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA	300168993	NS	ENFERMEIRA	48
16.	DIEGO LUIZ ALBUQUERQUE GRIMALDI	300093425	NS	FISIOTERAPEUTA	84
17.	DIEOGO LUIZ DE ARAUJO ALMEIDA	300125851	NS	FISIOTERAPEUTA	24
18.	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	300171163	NS	FISIOTERAPEUTA	48
19.	EDIMAR MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS	300056933	NS	CIRUR. DENTISTA	48
20.	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	300134071	NS	ENFERMEIRA	36
21.	FABRICIO SILVA TEIXEIRA	300073976	NS	FISIOTERAPEUTA	24
22.	FERNANDA DA SILVA CARDOSO	300131657	NS	ENFERMEIRA	96
23.	FRANCISCA MARCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300162994	NS	FISIOTERAPEUTA	96
24.	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	300179108	NS	ENFERMEIRA	72
25.	FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA	300145644	NS	FISIOTERAPEUTA	96
26.	GESSICA CRIS UCHOA DE ALMEIDA	300156676	NS	ENFERMEIRA	96
27.	HELLEN CAROLINE FACCIN DARTIBA	300162468	NS	ENFERMEIRA	24
28.	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	300182902	NS	FISIOTERAPEUTA	84
29.	ISABEL GOMES DE OLIVEIRA NEGRI	300154935	NS	ENFERMEIRA	84
30.	IVANA ANNELY CORTEZ DA FONSECA	300056909	NS	ENFERMEIRA	42
31.	JANAINA BRITO OLIVEIRA PEREIRA	300096917	NS	NUTRICIONISTA	96
32.	JAQUELINE OLIVEIRA NASCIMENTO	300147001	NS	ENFERMEIRO	96
33.	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	300184125	NS	FARMACÊUTICO	96
34.	JOAO PAULO SOARES NASCIMENTO	300094298	NS	ENFERMEIRO	72
35.	JOSE CAMPELO DA SILVA	300154893	NS	ENFERMEIRO	96
36.	JOSIANA SILVA ARAUJO DIAS	300156551	NS	ENFERMEIRO	36
37.	JOSUE DA SILVA SICSU	300057469	NS	ENFERMEIRO	12
38.	JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	NS	NUTRICIONISTA	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

39.	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	300156468	NS	ENFERMEIRO	24
40.	KADIMO LUANN GOMES RODRIGUES PAULINO	300132255	NS	FARMACEUTICO	96
41.	LAIS MARIA GOMES DA SILVA	300149489	NS	NUTRICIONISTA	36
42.	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON LIMA	300149703	NS	ENFERMEIRO	72
43.	LEISLY VIEIRA DE QUEUROZ LINS	300171602	NS	ENFERMEIRO	12
44.	LORENA FARIAS FALCAO	300171214	NS	ENFERMEIRA	24
45.	LUCIANA GUSMAO MEDEIROS	300094315	NS	FISIOTERAPEUTA	30
46.	LUCIO FIGUERA	300105743	NS	ENFERMEIRO	96
47.	LUIZ CARLOS FERREIRA SILVA	300162239	NS	FISIOTERAPEUTA	48
48.	MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300125855	NS	ENFERMEIRO	12
49.	MARIA GONÇALVES DA SILVA	300124704	NS	FISIOTERAPEUTA	84
50.	MARIANA RODRIGUES GONDIM	300155400	NS	ENFERMEIRA	96
51.	MAURICIO DA COSTA SOARES	300070783	NS	CIRUR. DENTISTA	60
52.	MELILA MARIANO DOS SANTOS	300119930	NS	PSICOLOGO	96
53.	MELQUIADES CASTRO DA SILVA NETO	300143397	NS	ENFERMEIRO	12
54.	MIDIA QUIRINO ROBERTO	300145196	NS	ENFERMEIRO	96
55.	MIRTES DE JESUS MATOS MARTINS	300162498	NS	ENFERMEIRO	84
56.	NATALIA CORREIA FONSECA	300137735	NS	ENFERMEIRO	48
57.	NEUZA AMELIA TOLENTINO DE OLIVEIRA	300068777	NS	NUTRICIONISTA	36
58.	NUBIA SOUZA CORREIA	300145197	NS	ENFERMEIRA	36
59.	OTAVIO COELHO BEZERRA	300171105	NS	FISIOTERAPEUTA	36
60.	PATRICIA CHAGAS BONFIM	300183397	NS	ENFERMEIRA	30
61.	PATRICIA NICOLEIT DA SILVA	300068604	NS	FISIOTERAPEUTA	24
62.	PAULO JOSE DE SIQUEIRA	300077746	NS	ENFERMEIRO	96
63.	PAULO ROBERTO MARTINS	300061119	NS	CIRUR. DENTISTA	48
64.	PRICILA LOPES CORDEIRO	300150082	NS	FONOAUDIOLOGO	96
65.	QUESLEI DO AMPARO DE BEM VIEIRA	300136071	NS	ENFERMEIRO	96
66.	RAFAEL FABIANO	300165270	NS	FISIOTERAPEUTA	24
67.	RAIZA MARIA DE SIQUEIRA ANDRADE	300148254	NS	ENFERMEIRO	48
68.	RAYANNE LIMA GALVAO	300165440	NS	FISIOTERAPEUTA	36

69.	ROBSON BANDEIRA DA SILVA	300123841	NS	NUTRICIONISTA	96
70.	SANDRA MONTEIRO	300166675	NS	NUTRICIONISTA	18
71.	SCHERLEY KEAVYNNY TAVARES SILVA	300159381	NS	FONOAUDIOLOGO	12
72.	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	300183046	NS	PSICOLOGO	36
73.	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	300184013	NS	NUTRICIONISTA	72
74.	TAINA LOPES MONTEIRO	300183353	NS	NUTRICIONISTA	36
75.	TANIA REGINA CASTRO PIMENTA	300182915	NS	FARMACÊUTICO	12
76.	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTINI	300182531	NS	ENFERMEIRA	12
77.	THAIS CARINE MAIA VIEIRA	300125625	NS	ENFERMEIRO	12
78.	THAIS DE ARAUJO RODRIGUES	300145090	NS	ENFERMEIRA	96
79.	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	300184056	NS	NUTRICIONISTA	96
80.	WYRDELY CARVALHO RELVAS	300183592	NS	FISIOTERAPEUTA	48

NÍVEL MÉDIO

81.	ADELINO VALENTE SANTOS	300146580	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
82.	ADRIANA REGINA CORDEIRO	300099549	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
83.	ADRIANO MONTEIRO FERRAZ	300143493	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
84.	AGAR MALTA BELEZA ACOSTA	300142795	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
85.	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	300120322	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
86.	ALECSANDRO ASSUNÇAO GUIMARAES	300184416	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
87.	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	300183571	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18
88.	ALINE CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	300145130	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
89.	ALLAN GOMES LINS	300146591	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
90.	AMELIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
91.	ANA ALVES PEDROSA DA COSTA	300136961	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
92.	ANA CARLA FARIAS DOS SANTOS	300145730	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
93.	ANA MARGARETE GOMES PENEDO	300044664	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
94.	ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA	300131147	NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
95.	ANDERSON RODRIGUES BRASILEIRO	300099822	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

96.	ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	300094002	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
97.	ANDREIA DA SILVA CHAVES	300131125	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
98.	ANDREIA PAULA CORDEIRO	300103779	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
99.	ANDREIA SERRA FELIX	300143365	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	60
100.	ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	300046427	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
101.	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	300092982	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
102.	ANGLEZIANE ANTUNES SOUZA	300143306	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
103.	ANTONIA EDUARDO DE SOUZA	300053336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
104.	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	300053385	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
105.	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS	300041567	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
106.	ARLENE FRANCALINO PEREIRA DE SOUSA	300150161	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
107.	AUDINELICE PEREIRA DA SILVA	300120361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
108.	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	300062469	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
109.	AURILENE MACEDA DE SOUZA	300046712	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
110.	BARBARA AMANDA FAUSTINO DE AZEVEDO	300180742	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	24
111.	BARBARA MAYARA SOUZA VASCONCELOS	300145110	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
112.	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	300100159	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
113.	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	300143511	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
114.	CARLOS ALBERTO CARVALHO BRITO	300143413	NM	TÉC. EM NUTRIÇAO E DIETETICA	48
115.	CELIA TEODORO DA SILVA	300053574	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
116.	CLAUDETE DA SILVA LEANDRO	300143513	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
117.	CLAYTON CARLOS DA SILVA	300183601	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
118.	CLEDSON MORAIS DA SILVA	300145336	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
119.	CLEDSON NUNES DA SILVA	300093465	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
120.	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	300103734	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
121.	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	300094006	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

122.	CRISTIANE BIELINKI	300057671	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	84
123.	CRISTINA ROCHA DA SILVA	300062455	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
124.	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	300143574	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
125.	DALETH VIRGINIA DE SANTANA ALVES	300143294	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	60
126.	DANIEL REIS PEDROSA	300126638	NM	TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	24
127.	DANIELE CONCEIÇÃO DE SOUZA	300146032	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	EM	24
128.	DANIELE UMBELINO DA SILVA	300162397	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
129.	DARLAN CHAGAS DA SOUZA	300102082	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24
130.	DAYANE GONÇALVES TRINDADE	300073776	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
131.	DELVANETH BARROS DE OLIVEIRA	300146777	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
132.	DIANA CORDEIRO RODRIGUES	300171131	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	60
133.	DJOELMA DA SILVA SANTOS	300147074	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
134.	DORLAMES MELGAR MACENO	300149488	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
135.	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	300159440	NM	TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	12
136.	DULCE MARIA DOS SANTOS BELFORT	300034925	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24
137.	EDCLEUDES PEREIRA DE JESUS SILVEROL	300119606	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
138.	ELANDIA DE JESUS FERREIRA	300143617	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
139.	ELANE RIBEIRO ARRUDA	300131259	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	84
140.	ELIANE MENEZES DE ASSIS DA SILVA	300142849	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
141.	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SILVA	300073438	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
142.	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	300184066	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
143.	ELIETE VIEIRA CAVALCANTE CARVALHO	300053349	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
144.	ELIETT DE ARAGAO BRAGA	300143367	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	72
145.	ELISANGELA MARTINS DOS SANTOS	300104477	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
146.	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

147.	ESLY PATRICIA GRANA SANTANA	300184129	EMERGENCIAL	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
148.	FERNANDA CAMPIM PEREIRA	300142902		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
149.	FERNANDA OLIVEIRA BARROS DE MEDEIROS	300142898		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
150.	FERNANDA TAMIOSSO	300143595		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
151.	FRANCIETE DE SOUZA PINHEIRO	300160008		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
152.	FRANCIMAR RODRIGUES PINHEIRO	300183859		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
153.	FRANCINALVA AVANI BATISTA	300143427		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
154.	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	300143265		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
155.	FRANCISCA LINDALVA MELO D'AVILA	300002498		NM	TEC. DE SERVIÇO DE SAUDE	72
156.	FRANCISCA SAVIANE HIPOLITO FERREIRA	300145645		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
157.	FRANCISCO HERMES MATOS	300062626		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
158.	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	300143625		NM	TEC. EM LABORATÓRIO	36
159.	GABRIEL FURTADO DA SILVA	300184057		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
160.	GEANE COUTINHO AREIA	300178214		NM	TÉC. EM LABORATÓRIO	96
161.	GERULEILA FERREIRA DA SILVA COSTA	300092993		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
162.	GIANNE PRISCILLA ALENCAR DA SILVA	300093445		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
163.	GINA GUALUO RABBI	300052716		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
164.	GIOVANNA RIVEIRO LOURENÇO	300143531		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
165.	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	300142909		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
166.	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
167.	HORTENCIA SOARES DE OLIVEIRA	300143777		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
168.	INALVA DA SILVA TAVARES MONTEIRO DE SOUZA	300150019		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
169.	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	300142874		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
170.	ISMAEL FARIAS DE SOUZA	300131751		NM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	36
171.	IVANETE BARBOSA DA SILVA	300099753		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	34
172.	JACKLINE BATISTA DA SILVA	300098949		NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

173.	JANAINA CARNEIRO DA SILVA	300143632	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
174.	JANAINA PEREIRA DA SILVA	300146673	NM	TÉCNICA ENFERMAGEM	EM	96
175.	JANE LUCIA ARAUJO SILVA	300103817	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
176.	JAQUELINE MONTEIRO LEITE	300100143	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24
177.	JAQUELINE SOCORRO GOMES	300143665	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	84
178.	JESSE SILVA DA CONCEICAO	300183957	NM	TÉCNICA ENFERMAGEM	EM	12
179.	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA	300143225	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
180.	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA ROLIM	300162552	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
181.	JOEL ANDRADE MARTINS	300034952	NM	TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	24
182.	JONAS LIVRAMENTO MACIEL	300156545	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
183.	JOSE LINDOMAR GOMES TRIFIATES	300043640	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	42
184.	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	300149696	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
185.	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	300145029	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO		96
186.	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	300149604	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
187.	JOSIVANIA GARCIA GOMES	300143331	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	18
188.	JOSIVANIA PINHEIRO DE MOURA	300154861	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
189.	JOZIANE BARBOSA LIMA	300052815	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
190.	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	300143008	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	60
191.	JUCILENE LOPES DA CUNHA	300157627	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
192.	JULIANE MICHELE SILVA DE SA	300132370	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
193.	KATIA ALVES DA SILVA	300062850	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	60
194.	LAURA VICUNA MENDES CORREA	300145617	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
195.	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	300099850	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
196.	LEANDRA MARIA BRAGA SALES	300068568	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	84
197.	LEANDRO DA SILVA CAVALCANTE	300053236	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
198.	LEDES DOS SANTOS SILVA	300062463	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

199.	LEIDE DAIANE DE ARRUDA SOUZA	300131399	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
200.	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVANGELISTA	300092801	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
201.	LEIDIANE DA SILVA SANTANA	300145116	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
202.	LEILA PANTOJA DA SILVA LIMA	300131808	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
203.	LEONEL GOUVEA DA SILVA	300143031	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
204.	LEONIZE MARIA NASCIMENTO COSTA	300093993	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
205.	LESLIE DAIANA PEREIRA DE ASSIS	300073431	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
206.	LEUZIANE ALVES DA SILVA	300062466	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
207.	LILIAN FERREIRA DE ANDRADE	300147853	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
208.	LINO RODRIGUES OGLIARI	300143035	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
209.	LIVIA FERREIRA DAS NEVES	300143335	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	72
210.	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	300143704	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
211.	LUCELIA LEMOS PANTOJA	300073361	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
212.	LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA	300147597	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30
213.	LUCICLEIA SILVEIRA DA SILVA	300163353	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
214.	LUIZA MARIA REGO FERREIRA	300143610	NM	TÉC. EM NUTRI. E DIETÉTICA	60
215.	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	300044607	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
216.	MAIZE ALMEIDA LEITE	300143336	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
217.	MARCELA PORTELA COSTA	300143375	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
218.	MARCELO MENDONÇA DA SILVA	300145191	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
219.	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	300145060	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
220.	MARCIA MOURA RIBEIRO	300092997	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
221.	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS LIMA	300096841	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
222.	MARCIA REGINA RAMOS DANTAS	300092821	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
223.	MARIA APARECIDA DA SILVA	300147007	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

224.	MARIA APARECIDA PARANHOS NEVES	300053737		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96
225.	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DO NASCIMENTO	300034863		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96
226.	MARIA CLECILDA DOS SANTOS GOMES	300180740		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 72
227.	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA LIMA	300170920		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 24
228.	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	300162506		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 60
229.	MARIA DO CARMO MORAIS DE NOBREGA	300100127		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 84
230.	MARIA DOS ANJOS CORREIA	300097146		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 24
231.	MARIA FONTENELE DE MELO	300068581		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 12
232.	MARIA JOSE ARAUJO DA SILVA TRINDADE	300145266		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 48
233.	MARIA LINDALVA PEREIRA DOS SANTOS	300038962		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96
234.	MARIA LUCIA CAMPELO FERREIRA OLIVEIRA	300143582		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 06
235.	MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA	300099831		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 60
236.	MARIA NERES LEITAO DA SILVA	300099837		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 36
237.	MARIA SOLUEI DE LIMA BENEVIDES	300147066		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 24
238.	MARIANA DA SILVA COELHO	300143682		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 24
239.	MELICIA GOMES DA SILVA	300155525		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96
240.	MEURILENE ARAMAIO DA SILVA	300183371		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
241.	MICHELE CRISTIA NEVES GISBERT	300092549		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96
242.	MIQUELI PEREIRA GALVAO	300183171	EMERGENCIAL	NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
243.	MIRIANE FERREIRA DA SILVA	300143302		NM	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	24
244.	MIRLEIDE RIBEIRO DE MESQUITA	300100136		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 60
245.	NATACHA RIBEIRO MARTINS	300156267		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 12
246.	NEIVA MARIA DA SILVA AZEVEDO	300146595		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 60
247.	NEUSILENE LIMA VALE	300062441		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 24
248.	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	300122693		NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM 96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

249.	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	300183265	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
250.	OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS	300092974	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	60
251.	PAMELA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA	300156270	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
252.	PATRICIA MARIA DE ARAUJO	300055776	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
253.	PAULA ALVES DA COSTA	300131967	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
254.	PAULA NUNES DA SILVA	300098983	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
255.	PAULO AFONSO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR	300183146	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24
256.	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	300159569	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
257.	RAFAEL HENRIQUE ALVES DA SILVA	300156317	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
258.	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	300145285	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
259.	RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA MAIA	300120877	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
260.	RAIZA KELLY DOS SANTOS PEREIRA	300154863	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
261.	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	300145119	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	12
262.	RANDERSON FERREIRA DE SOUZA	300180526	NM	TÉCNICO ORTOPEDIA	EM	36
263.	REGILENE DE OLIVEIRA DA SILVA	300143176	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	36
264.	RICARDO SOARES PESSOA	300143384	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
265.	ROMULO FELIX GOMES DOS SANTOS	300143183	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	72
266.	RONALDO GOMES PINHEIRO	300073251	NM	TÉCNICO RADIOLOGIA	EM	24
267.	ROSELAINE RIBEIRO	300131555	NM	TÉC. EM LABORATÓRIO		84
268.	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	300146600	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
269.	ROSILDA DA SILVA CRUZ	300034830	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	24
270.	ROSILENE DA FROTA MARQUES	300055910	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48
271.	ROSILENE FIRMINO MAGNO	300104840	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	84
272.	RUTH MARIA DE MATOS	300093912	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	53
273.	SAMARA LEILA GOMES DA SILVA	300062474	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	96
274.	SARA MARIA DE OLIVEIRA	300036200	NM	TÉCNICO ENFERMAGEM	EM	48

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

275.	SELMA ANTONIO DA SILVA	300093384	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
276.	SHEILA PACHECO DA SILVA	300053478	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
277.	SILMA SENA LUCAS	300143101	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
278.	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	300098929	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
279.	SIMONE DE SOUZA PRIMO	300146775	NM	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
280.	SOLANGE FERREIRA DA SILVA MORAIS	300145921	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
281.	SUELI ROSA DE SOUZA	300131548	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
282.	TAINARA PATRICIA PORTIGO DE OLIVEIRA	300143390	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
283.	TANIA CRISTINA CARDOSO	300145593	NM	TEC. EM LABORATÓRIO	96
284.	TATIANA VIEIRA DE LIMA	300039844	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
285.	TATIANE DA SILVA COSTA DE SOUSA	300145348	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
286.	THAIS BRUNO COSTA TORRES	300169564	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
287.	VALDINEIA ALVES CAMPOS	300053742	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
288.	VANESSA MORIA SOUZA BRASIL	300143283	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
289.	VANEZA OLIVEIRA PANTA	300099799	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
290.	VERONICA DE SOUZA PINTO	300098985	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
291.	VERONICA SILVESTRE DE SOUZA	300100182	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
292.	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	300145365	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
293.	WALBERTH LUIZ RABELO DOS REIS	300171689	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
294.	WANDER VEIGA DE SOUZA	300098990	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
295.	ZENAIDE MENEZES TORRES	300103737	NM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96

NÍVEL FUNDAMENTAL

296.	ANA TELMA DE CARVALHO NASCIMENTO	300023067	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
297.	BRASILINA JOSE DE MIRANDA	300034795	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	60
298.	CECILIA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO	300046189	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	20
299.	CLAUDENILSON PAIVA ABREU	300039707	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	36
300.	CLEIA LUCIA PEREIRA	300022750	NF	AUX. EM ENFERMAGEM	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

301.	**CONCEIÇAO DE MARIA LOBATO SANTOS**	**300039708**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 24**
302.	**ILANEIDE DE OLIVEIRA BARRADAS**	**300034742**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 96**
303.	**ILSO DE OLIVEIRA**	**300057672**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 96**
304.	**IVANI MARIA AGUIAR DA ASSUNÇÃO**	**300038963**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 84**
305.	**JOSE RUBIVAL CARVALHO DE LACERDA**	**300039790**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 12**
306.	**MARCILENE PURCINO DE PINHO**	**300034857**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 24**
307.	**MARIA BELEZA DA SILVA**	**300034758**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 72**
308.	**MARIA DE JESUS TINOCO MARTINS**	**300022575**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 72**
309.	**MARIA ELIANA RODRIGUES DA SILVA**	**300034761**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 36**
310.	**MARLENE MARIA DE ALENCAR**	**300039276**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 12**
311.	**MAYRLA SILVA AMORIM MACIEL**	**300035211**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 96**
312.	**MESSIAS CARDOSO DA SILVA**	**300028245**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 12**
313.	**ODENIR FERREIRA DA SILVA**	**300022401**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 84**
314.	**PAULO HERMÍNIO SANTOS DE OLIVEIRA**	**300034769**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 60**
315.	**REGIANE COZER DA SILVA**	**300039737**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 96**
316.	**RENILDA GONÇALVES**	**300028255**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 72**
317.	**ROSIMEIRY NOGUEIRA DA SILVA ALMEIDA**	**300028257**	**NF**	**AUX. EM ENFERMAGEM 36**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
MADSON ALBUQUERQUE ALVES
Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0036771171

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Portaria nº 1084 de 21 de março de 2023

O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013. Considerando o teor do Processo nº 0036.011459/2023-26 e o Memorando nº 88/2023/HICD-GAF. (0036583781).

R E S O L V E:

Art. 1º. – DESIGNAR a servidora **NATASHA NAIANE MARTINS SOUSA MARTINS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula nº **300131965,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, **para Responder pelo Núcleo de Transporte NT/HICD.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar do dia **01 de Março de 2023.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036762923

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 1068 de 21 de março de 2023

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de fevereiro de 2023.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 7092/2023/HRC-NRH/SESAU de 06 de março de 2023**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando as justificativas apresentadas pelos coordenadores quanto a necessidade da realização da jornada extraordinária pelos servidores abaixo relacionados, objetivando garantir a continuidade da prestação dos serviços assistenciais de natureza hospitalar ID **0036296467**;

Considerando o teor do Processo **nº 0036.009831/2023-34;**

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, Decreto n° 10.712, de 11 de novembro de 2003 e Decreto n° 27.021, de 04 de abril de 2022, **o Adicional de Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023.**

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADRIANA CRISTINA DE FREITAS	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300133245	48
ADRIANA VIEIRA DE ALMEIDA	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300100758	24
ANDRE NAZARIO DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300166438	24
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	96
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO - 40 HS	300100340	96
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	72
CLAUDIO QUEIROZ SILVA	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300147574	72
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	72
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	24
DOUGLAS DOMINGUES	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300149495	84
EDSON MARQUIORI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300016620	24
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	72
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINO	300102175	48
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	24
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO - 40 HS	300145642	12
FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300160085	84
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 20 HS	300131390	96
GUILHERME ELER DE ALMEIDA	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300131690	12
GUSTAVO BARBOSA DA SILVA SANTOS	MÉDICO ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO OU AUDITORIA	300145603	96
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	96
IANE DA COSTA SCHARFF	MÉDICO HEMATOLOGISTA	300149101	72
IARA DA COSTA SCHARFF	MÉDICO NEFROLOGISTA	300149102	78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300154878	60
JOSE ANTONIO URRESTI ORSI	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300102255	60
JOSE EDSON PUERARI BENEVIDES	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - 40 HS	300154899	84
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO - 40 HS	300131998	96
LETHICIA DOMINGOS PAULO	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300149463	78
LORENA CASTOLDI TAVARES	MÉDICO INFECTOLOGISTA	300149099	72
LUIZ ROGÉRIO BENVENUTTI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300034957	96
MARCELO BARBISAN DE SOUZA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300145066	84
MARCOS EDUARDO FERNANDES	MÉDICO ORTOPEDISTA	300132307	84
MARIANKARLA MARTINS	MÉDICO GINECOLOGISTA	300038838	60
PAULIANA BRAGA ABREU	MÉDICO PEDIATRA	300149135	24
RAISSA DE OLIVEIRA NEVES	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300165013	78
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	12
ROBERTA FERRARI GONÇALVES	MÉDICO CARDIOLOGISTA	300104229	48
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300133260	24
RUBENS AKITA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM MÃOS	300145661	24
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	48

SERVIDORES EMERGENCIAIS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
AGNI DE LIMA MORENO WAKASUGUI	MÉDICO NEFROLOGISTA	300174349	60
CAMILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181596	24
CARLOS EDUARDO MOREIRA	MÉDICO PSIQUIATRA- 20 HS	300180471	30
CARLOS HENRIQUE DE SANT ANA BARROS	MÉDICO INTENSIVISTA	300174259	96
CARLOS HENRIQUE SPESIA	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 40 HS	300182444	84
CLEVERSON TABALIPA DA SILVA	MÉDICO INTENSIVISTA	300175779	72
CRISTIANO COELHO DA NATIVIDADE	MÉDICO INTENSIVISTA	300177232	96
DANIELE TOMAZINI TIROLLI	MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA	300174168	12
DIEGO DO NASCIMENTO MUSSOLIN	MÉDICO UROLOGISTA	300183060	48
EDPO VINICIUS LENZI DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR - 40 HS	300174293	96
EMILIA THUANY SANTOS LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300177562	36
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300187184	96
GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	300180124	24
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA CARVALHO	MÉDICO INTENSIVISTA	300180119	72
LILIAN GOMES DOS SANTOS TEZINI	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	300181687	48
LUANA MATTANA SEBBEN	MÉDICO OTORRINO	300180111	60
LUIZA SILVA	MÉDICO NEUROLOGISTA	300174301	48
PATRICIA DE NOVAIS DE SOUZA	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HS	300185469	96
PAULO HENRIQUE BARBOSA DE FREITAS	MÉDICO INTENSIVISTA	300176572	24
PEDRO DE CASTRO E SOUZA	MÉDICO UROLOGISTA 40HS	300186072	12
RUBEN CRUZ CONDORI	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300176774	96
SAULLO DE ANDRADE BARRETO	MÉDICO RADIOLOGISTA	300181432	72
THAIS ROCKENBACH GAONA LENZI	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLÍNICA MÉDICA	300176547	96
VINICIUS SILVA BARROS	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	300177601	96

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0036728086

HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE

Portaria nº 7 de 21 de março de 2023

A Senhora Diretora Geral do Hospital Regional de Extrema - HRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 126 do decreto nº. 9.997 de 03 de julho de 2002, e ainda os termos do Decreto de nomeação de 13 de Dezembro de 2021, DOE nº 151 de 14 de Dezembro de 2021, e conforme consta no Ofício nº 113/2023/HRE-GRH, e Autorizo do Secretário e Considerando o Processo de nº 0059.000171/2023-68.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com a Lei Complementar n.68 de 9.12.92, a Lei n° 5.243, de 28 de dezembro de 2021, e Decreto n° 27.021, de 04 de Abril de 2022, **Hora Extra** ao servidor abaixo relacionado, que realizou serviços em hora extraordinária em favor da demanda do **Hospital Regional de Extrema/HRE/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2023.**

Servidor	Matricula	Cargo	Qtda Horas
Médicos			
Antônio Sávio Dantas Barroso	300174193	Médico Psiquiatra	72

Segue em anexo justificativa, escala de hora extraordinária .

Respeitosamente.

LUCILENE KALKI

Diretora Geral

Protocolo 0036767267

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 95 de 20 de março de 2023

Designa servidores para comporem comissão de fiscalização e recebimento de serviços prestadosà FHEMERON por empresa privada.

O Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022.,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 14.133, de 1° de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o recebimento dos materiais e serviços deverão ser acompanhados e recebidos por representantes da Administração Pública, especialmente designado por força do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR**, a contar de 01 de Janeiro de 2023, os servidores abaixo discriminados para compor para fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços daContratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI’s e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:

Anderson Ricardo Oliveira de Andrade-Membro - 300056011, fiscal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 2° - Designar o servidor **ANDERSON RICARDO OLIVEIRA DE ANDRADE,** cargo de Enfermeiro - matrícula n° 300056011 , em substituição aos servidores **RAUANA CAMILA MOURA DE OLIVEIRA**, cargo de Chefe de Equipe, matrícula n° **300179403**, fiscal e**, THIAGO DO CARMO BRASIL,** cargo de Técnico - matrícula n°**300143402**, fiscal suplente, para compor a fiscalização do contrato de execução da prestação de serviços da Empresa Especializada de forma continua em Prestação de Serviços de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de natureza continuada de vigilância armada, ostensiva e preventiva, diurna e noturna, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, uniformes, EPI's e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços nas dependências da **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.**

Art. 3° - Determina a criação da Portaria, e designa os servidores sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, surtindo seus efeitos retroativos desde de 01 de Dezembro de 2022, revogando a Portaria 377 (0034234692)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente da FHEMERON

Protocolo 0036698248

Portaria nº 99 de 22 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Estruturação administrativa realizada através da Lei Complementar n° 1.180, de 14 de Março de 2023;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão da FHEMERON é o processo que objetiva propiciar condições para que o servidor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a nomeação de novos servidores e a criação de cargos na FHEMERON;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **MARCOS REZENDE DE CASTRO**, Farmacêutico/Bioquímico, Matricula nº 300037226, como **responsável pela transição da** Diretoria Administrativa e Financeira, com vigência de 01.03.2023 à 16.04.2023, ficando validado todos os atos emitidos e rubricados pelo mesmo, durante este período, respondendo pelas setoriais COGEF, COAF e DAF.

Art. 2º - Informa-se por fim, que não há acumulo de cargos e remunerações.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se

Porto Velho-RO, 22 de março de 2023.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/Fhemeron

Protocolo 0036791165

Portaria nº 97 de 21 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022 e considerando o processo SEI nº (0052.000881/2023-58):

R E S O L V E:

Art. 1° - **DESIGNAR,** a servidora **MAIR SANTOS PINTO**, Médica, Matricula nº 3001644616, para responder como DIRETORA TÉCNICA do Hemocentro Regional do município de Vilhena-RO**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de **01 de março de 2023.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036734962

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

3º TACNT N° 004/2022-AGEVISA-ASJUR (0036434061) **CONTRATANTE**: AGEVISA - CNPJ 07.864.604/0001-25 **CONTRATADA**: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - CNPJ 61.600.839/0001-55 - **OBJETO**: Da Alteração da Cláusula Décima Oitava: Do Pagamento - Bolsa Auxílio e Seguro Obrigatório - 18.3. O valor do Auxílio Transporte corresponderá ao valor da tarifa aplicada ao transporte coletivo público do município de lotação do estagiário, devendo ser atualizado quando do reajuste da tarifa pela autoridade competente, neste caso, pelo Decreto Municipal nº 18.699, de 8/12/2022 - **VALOR:** 12,00 (doze) reais (ida e volta) - **PROCESSO:** 0002.019569/2021-61 - **DATA DE ASSINATURA**: 21/03/2023 - **ASSINAM**: CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA eJULIO CESAR DA SILVA, Gerente Regional Norte do CIEE.

Protocolo 0036522080

Portaria nº 100 de 22 de março de 2023

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 09 de julho de 2021, publicado no DOE, Edição Suplementar 138.1 de 09 de julho de 2021 e Decreto de 31 de dezembro de 2022 publicado no DOE, Edição Suplementar 251.1 de 31 de dezembro de 2022,

Considerando o Memorando 28 (0036782955), constante nos autos do Processo n. **0002.001082/2023-94,**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **20/03/2023 a 22/03/2023**, o (a) servidor (a) **Luciana Ariadne Soares**, **Técnica de Enfermagem,** matrícula n. **300099375**, para responder interinamente pela **Gerência Técnica de Vigilância Sanitária/GTVISA**, desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **Maria Leiliane de Brito**, **Gerente**, matrícula n. **300108515,** que estará participando do Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais de Vigilância Sanitária em Brasília/DF, conforme o processo nº (0002.000839/2023-22).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20.03.2023.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Atenciosamente,

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0036787827

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 1388 de 24 de janeiro de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 14 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016.

RESOLVE:

Retificar parte das Portarias coletivas nº 161 nº 162 de 05 de janeiro de 2023.

Art. 1º. Que dispensou PARTIR de **31/12/2022** e designou a CONTAR de **01/01/2023, os servidores abaixo relacionados.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ONDE SE LÊ:

300051453	GISLEI WESTHAL DOS REIS	Prof. Classe C	CHEFE	Chefe da prestação de contas I	SEDUC/ CRE-JI-PARANÁ
300117588	LOURENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	Tec. Educ. N - 2	CHEFE	Chefe da prestação de contas I	SEDUC/ CRE-OURO PRETO DO OESTE
300050671	JURACIR LEIGUE PRATA NORDINO	Prof. Classe C	GERENTE	Gerente Pedagógica I	SEDUC/ CRE-ARIQUEMES

LEIA-SE:

300051453	GISLEI WESTPHAL DOS REIS	Prof. Classe C	CHEFE	Chefe da prestação de contas I	SEDUC/ CRE-JI-PARANÁ
300117588	LORENA DANTAS DE ANDRADE CAMPOS	Tec. Educ. N - 2	CHEFE	Chefe da prestação de contas I	SEDUC/ CRE-OURO PRETO DO OESTE
300050671	JURACIR LEIGUE PRATA NARDINO	Prof. Classe C	GERENTE	Gerente Pedagógica I	SEDUC/ CRE-ARIQUEMES

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035304663

AVISO

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque**, **CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG,** torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora **D&D SUPRIMENTOS E PRESENTES - EIRELI**, **CNPJ nº 28.219.190/0001-51** para Aquisição de Tonner para impressoras para esta instituição de ensino, a partir de 21 de março de 2023, **no valor total de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Corumbiara, 21 de março de 2023..

Adriana Aparecida Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036515930

Portaria nº 3403 de 17 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Ata Médica n. 536/2023(0036623878) e o Requerimento (0036623784),

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar as férias, referentes ao exercício 2023, de **ANA LUCIA DO CARMO,** servidora do quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Técnico Educacional N2, matrícula n. 300113060, originalmente programadas para fruição no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria de Férias n. 7504/SID(0036670137), de 20/12/2022, publicada na Ed. 242, do Diário Oficial de Rondônia, no dia 20/12/2022, para gozo no período de 15/03/2023 a 13/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA
Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036672666

Portaria nº 3401 de 17 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando a Portaria n. 375 de 10 de janeiro de 2023(0036647622), e o Memorando n. 55/2023/SEDUC-CREOPOSRH(0036646460),

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar as férias, referentes ao exercício 2023, de **ANETE RIBEIRO DE SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo Professor Classe C, matrícula n. 300027730, originalmente programadas para fruição no período de 02 a 31/01/2023,conforme a Portaria de Férias n. 6977/SID(0036670137), de 22/11/2022, publicada na Ed. Suplementar 222.2, do Diário Oficial de Rondônia, no dia 22/11/2022, **para gozo em dois períodos de 15 dias, de 15 a 29/06/2023 e, de 18/10/2023 a 01/11/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036670250

Portaria nº 3434 de 20 de março de 2023

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017, e considerando o Processo n. 0029.016442/2023-54,

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS, referentes ao exercício 2023, **para dois períodos de 15 dias: de 10 a 24/04/2023, e de 07 a 21/08/2023,** de **SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES,** Professor Classe C, matrícula n. 300097853, que estavam reprogramadas para fruição no período de 02 a 31/01/2023, conforme a Portaria n. 6977 de 22 de novembro de 2022(0036721250), publicada na Ed. Suplementar 222.2-3, do Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 22/11/2022, as quais foram interrompidas por meio da Portaria de Férias n**.** 897 de 27 de janeiro de 2023 (0036720983)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036721024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimentoLicitatório **Chamada Pública nº 01/2023(0035211912)**, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 adjudicando o valor de R$ 382,68 (trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos),em favor do fornecedor da agricultura familiar ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 616.969.352-53, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório(0029.002890/2023-71) e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036275010

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D O O FORNECEDOR **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, CNPJn.º 616.969.352-53

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 60(sessenta) dias. Processo de compra por chamada pública 01/2023(0035211912), conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 382,68(trezentos e oitenta e dois reais e sessentae oito centavos),referente aos recursos para merenda escolar do PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R$382,68(trezentos e oitentae dois reaise sessentae oito centavos).
PROCESSOS:0029.002890/2023-71. VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA: 06/03/2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 06 de março de 2023.

Protocolo 0036236719

Portaria nº 3124 de 09 de março de 2023

Retificar o Anexo I - Termo de Cooperação Técnica (modelo) daPortaria nº 14083 de 2/12/2022, DOE n. 2315, de 5/12/2022, que regulamenta a execução das atividades do programa de estágio obrigatório a serem desenvolvidas nas escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia, na sede da Coordenadoria Regional de Educação-CRE e na sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, por Instituições de Ensino Superior-IES com cursos na área da educação.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o disposto na Lei Federal n. 11.788/08 e visando definir critérios e procedimentos com vistas à celebração de cooperação técnica objetivando a execução das atividades do programa de estágio obrigatório das Instituições de Ensino Superior nas escolas públicas estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I - Termo de Cooperação Técnica (modelo) da Portaria nº 14083 de 2/12/2022, DOE n. 2315, de 5/12/2022, que regulamenta a execução das atividades do programa de estágio obrigatório a serem desenvolvidas nas escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia, na sede da Coordenadoria Regional de Educação-CRE e na sede da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, por Instituições de Ensino Superior-IES com cursos na área da educação.

Art. 3º Esta Portaria e seus Anexos entram em vigor com efeitos retroativos a 5/12/2022.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

(MODELO)

Cabeçalho da IES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica de Estágio, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA (SEDUC) e o(a) _____, para execução das atividades do programa de estágio obrigatório a ser desenvolvido nas escolas públicas estaduais do Estado de Rondônia, na sede da Coordenadoria Regional de Educação e sede da SEDUC.

O Governo do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com a interveniência da Secretaria de Estado da Educação SEDUC/RO, inscrita no CNPJ sob nº04.564.530/0001-13, com sede na Rua Padre Chiquinho, s/nº, Palácio Rio Madeira – ED. Rio Guaporé – Reto 01, Bairro Pedrinhas, CEP. 76.801-086, Porto Velho/RO, neste ato representado(a) pela Sr(a). _____, Secretário(a) de Estado da Educação, brasileiro(a), doravante denominada **CONCEDENTE,** e a _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, situada na (Rua, Av.) _____, n.º _____, Bairro _____ na cidade de _____-RO, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). _____**,** brasileiro(a), RG. n.º _____ - _____/RO, CPF n.º _____, doravante denominado(a) **PROPONENTE**, têm entre si justos e certos o presente Termo de Cooperação Técnica visando a realização de estágio obrigatório, em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica entre as partes, a execução das atividades do programa de estágio obrigatório por estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação da área da Educação, listados no Anexo II da Portaria (Plano de Trabalho).

1.2. O estágio obrigatório integra o Projeto Pedagógico dos cursos de graduação da área da Educação, além de integrar o itinerário formativo do estudante e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando se desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.

1.3. Para o alcance do objeto pactuado os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto neste Termo e anexos, partes integrantes e indissociáveis do mesmo, assim como toda a documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

1.4. Para o alcance do objeto pactuado a PROPONENTE obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, Anexo II.

1.5. O Plano de Trabalho poderá ser revisto, complementado e aditado ao longo da vigência do presente Termo, de comum acordo entre os partícipes mediante termo escrito sempre que necessário, desde que não comprometa o objeto deste instrumento e mediante justificação..

2. CLÁUSULA SEGUNDA - **DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

2.1. O estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza com a CONCEDENTE e nem com a PROPONENTE, conforme previsto no artigo 3º da Lei n.º 11.788/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Este Termo de Cooperação não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico com vistas a realização de estágio obrigatório.

Parágrafo único. É responsabilidade da Proponente a obrigatoriedade da contratação do seguro contra acidentes pessoais dos estudantes encaminhados para a realização do estágio obrigatório.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃ DO ESTÁGIO

4.1. A CONCEDENTE disponibilizará as instalações das escolas públicas da rede estadual de ensino, da Coordenadoria Regional de Educação e da Seduc/SEDE, possibilitando aos estudantes indicados e apresentados pela Proponente à realização do estágio obrigatório, sendo que os mesmos deverão executar atividades relacionadas com os cursos de graduação no qual esteja matriculado, segundo Plano de Atividade proposto e aceito pela coordenação do curso.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA FORMALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

5.1. A formalização de disponibilização das instalações das escolas públicas da rede estadual de ensino, sede da Coordenadoria Regional de Educação e sede da SEDUC para a realização do estágio obrigatório efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado entre a CONCEDENTE, por meio da Coordenadoria Regional de Educação/Escola na qual se realizará o estágio, o estagiário e a PROPONENTE, por meio de representante por ela indicada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Parágrafo único. O estagiário obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso, a ser apresentado pelo Coordenador de Estágio da PROPONENTE na instituição escolar, a cumprir as condições fixadas para o estágio obrigatório, assim como as normas escolares estabelecidas pela CONCEDENTE, especialmente àquelas que resguardam sigilo às informações a que tenha acesso em decorrência do estágio nos termos da Lei n.º 13.709/2018-LGPD.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO PERÍODO PARA A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A duração do estágio será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, mediante os termos da Lei n.º 11.788/08.

6.2. O Prazo para a realização da carga horária do estágio, especificada no Plano de Atividade e no Termo de Compromisso, deverá ser cumprida, preferencialmente, em até 1 ano, admitindo se o disposto no artigo 11 da Lei n.º 11.788/08, desde que informado documentalmente pela PROPONENTE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DE ATIVIDADE

7.1. A jornada de atividades no estágio obrigatório será definida no Termo de Compromisso, a ser cumprida no horário de funcionamento da unidade escolar e/ou do setor da CRE/Seduc ou da SEDUC/Sede, sem comprometer as atividades acadêmicas do estagiário, respeitando as normas estabelecidas pela Proponente, nos termos da Lei n.º 11.788/2008.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

8.1. O estágio será desenvolvido sob supervisão e coordenação da PROPONENTE, respeitando a Regulamentação da instituição de ensino.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da **CONCEDENTE:**

9.1.1. Celebrar termo de compromisso entre a IES e o educando, zelando por seu cumprimento;

9.1.2. Disponibilizar o acesso às instalações das escolas públicas estaduais, sede das CRE e Seduc para realização dos estágios;

9.1.3. Indicar as unidades escolares nas quais poderão ser realizadas as atividades de estágio curricular obrigatório;

9.1.4. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

9.1.5. Receber o estagiário mediante apresentação do ofício da instituição de origem, do Termo de Estágio, com o Plano de Atividade, período de realização, calendário das avaliações acadêmicas do estagiário, entre outros documentos e indicar o local aonde ocorrerá às atividades de estágio supervisionado;

9.1.6. Manter a disposição da PROPONENTE, dos Órgãos de controle externo, os documentos que comprovem a relação de estágio;

9.1.7. Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação acadêmica;

9.1.8. Informar à PROPONENTE, de imediato sempre que identificar irregularidade na conduta do estagiário e ou não cumprimento do estabelecido no Plano de Atividade;

9.1.9. Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios.

9.2. São obrigações da **PROPONENTE**:

9.2.1. Celebrar termo de compromisso com o estudante ou seu representante ou assistente legal, quando necessário, e com a parte CONCEDENTE, indicando as condições de adequação do estágio a proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

9.2.2. Estabelecer contato com a Coordenadoria Regional de Educação-CRE/SEDUC a qual a escola da rede pública estadual de ensino é jurisdicionada para apresentar cópia deste Termo, Plano de Atividade, ofício encaminhando os estagiários que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio obrigatório, bem como outros documentos pertinentes, visando o acesso às unidades escolares que receberão os estagiários;

9.2.3. Comparecer a sede da escola, setor CRE/Seduc ou da Seduc/Sede apresentando os estagiários;

9.2.4. Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

9.2.5. Exigir do estagiário a apresentação de relatório de suas atividades ao final do período de estágio, devidamente assinado pelo professor no qual se deu o estágio e rubricado pelo Supervisor Escolar ou Diretor da escola;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

9.2.6. Orientar quanto à postura ética, a cordialidade, ao zelo e a apresentação pessoal do estagiário, vestindo preferencialmente camiseta com identificação da IES ou crachá de identificação, no período de cumprimento das atividades do estágio;

9.2.7. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

9.2.8. Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;

9.2.9. Comunicar a representante da CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;

9.2.10. Promover o ajuste das condições de estágio definidas pela instituição de ensino com as disponibilidades da PROPONENTE, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com programas e currículos escolares e com as diretrizes estabelecidas na Lei n.º 9394/96 (LDB);

9.2.11. Informar à CONCEDENTE os estudantes que atendam aos requisitos para o cumprimento do estágio obrigatório;

9.2.12. Oficiar à CONCEDENTE qualquer irregularidade na situação escolar dos estagiários.

9.2.13. Acompanhar, orientar, avaliar e supervisionar o desenvolvimento do estágio;

9.2.14. Manter comunicação direta com a CRE/Seduc, Seduc/Sede, bem como com os diretores escolares para tomar ciência do desempenho das atividades realizadas pelo estagiário;

9.2.15. Fornecer, sempre que solicitado pela CONCEDENTE informações a respeito do estudante;

9.2.16. Tomar as providências cabíveis sempre que algum estagiário se envolver em desvio de conduta ou desrespeitar o regimento de estágio e das unidades de ensino;

9.2.17. Propor melhorias para a comunidade escolar, mediante fatos observados nas atividades de estágio.

9.3. São obrigações do **ESTAGIÁRIO**:

9.3.1. Firmar Termo de Compromisso para a prática das atividades de estágio, nos termos da lei, declarando conhecer as normas e critérios para realização do estágio;

9.3.2. Apresentar-se ao local de estágio devidamente identificado, vestindo preferencialmente camiseta com identificação da IES ou crachá de identificação;

9.3.3. Realizar o estágio em conformidade com a legislação de ensino, respeitando e cumprindo as normas, rotinas e regulamentos do estágio obrigatório, da IES e da instituição de ensino, local do estágio;

9.3.4. Manter comportamento ético, agindo com discrição e respeito aos usuários, servidores e demais estagiários;

9.3.5. Manter sigilo das informações obtidas relativas aos servidores e estudantes da escola, da mesma forma que não divulgar, sem a devida autorização por escrito, imagens, áudios e dados sensíveis nos termos da Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e Lei n.º 8.069/1990 (ECA), no que couber;

9.3.6. Solicitar orientação aos servidores da escola ou setor da CRE/Seduc ou Seduc, sempre que necessário;

9.3.7. Cumprir fielmente os horários de chegada e saída do campo de estágio;

9.3.8. Não participar de manifestações, fazer comentários, criticar o local onde está realizando estágio e/ou participar de outras atitudes que não dizem respeito ao bom andamento do estágio;

9.3.9. Não comparecer à escola sob efeito de álcool ou de qualquer tipo de alucinógeno;

9.3.10. Adequar-se aos regimentos internos de cada instituição e aos seus respectivos calendários escolares;

9.3.11. Cumprir a carga horária do Plano de Atividade, nos horários de funcionamento estabelecidos pela escola e/ou no horário de funcionamento da unidade;

9.3.12. Observar a carga horária diária e semanal a ser cumprida, conforme disposto na Lei n.º 11.788/08, independentemente de observação por parte da unidade escolar, CRE/Seduc, SEDUC/Sede.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo;

10.2. Automaticamente ao término da vigência do presente Termo;

10.3. Em caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada e que impeça a sua execução;

10.4. Unilateralmente, por interesse de qualquer das partes, se houver conveniência administrativa, devendo a outra parte ser notificada por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência, sem qualquer direito à indenização;

10.5. Inadimplemento de qualquer uma das cláusulas pactuadas.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese de rescisão, fica garantida a conclusão dos planos de trabalho em execução à época da rescisão, desde que o fato gerador não cause transtornos ou constrangimento a qualquer das

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

partes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DO PRAZO DO CONVÊNIO

11.1. O presente Termo de Cooperação tem seu prazo fixado em até 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO TERMO

12.1. As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições por intermédio dos seus representantes legais ou de pessoa regularmente designada.

13. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir qualquer situação que se fizer necessário, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos representantes dos partícipes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Porto Velho, ____ de _____ de 20___.

_____ _____

Assinatura PROPONENTE Assinatura CONCEDENTE

Cargo Cargo

Testemunhas:

1) Nome completo e número do CPF _____

2) nome completo e número do CPF _____

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR-IES

Cabeçalho da IES

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

PROPONENTE:

CNPJ:

Endereço: CEP:

Município: UF:

Esfera administrativa:

Nome do Responsável:

RG/Órgão Expedidor: CPF:

Cargo: Função: Matrícula:

Endereço: CEP:

Município: UF:

E-mail: (cadastrado para assinatura Externa)

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título:

Período de vigência:

3. OBJETO (O que será feito)

4. META (Listar os cursos e em quais municípios acontecerão os estágios, bem como a meta a ser atingida)

5. ETAPAS DE EXECUÇÃO *(Quais etapas deverão ser cumpridas pelos estagiários)*

6. PREVISÃO PARA FINALIZAR *(De acordo com o período de vigência)*

7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO CONTENDO A CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do PROPONENTE, declaro para fins de prova e efeitos, sob as penas da lei, que inexiste qualquer vedação atual de legislação, que impeça a celebração do Termo de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

9. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

_____, ___ de _____ de _____

Assinatura CONCEDENTE

Cargo

Protocolo 0036421219

EDITAL Nº 4/2023/SEDUC-CREPIBGAF

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023 - PEALE

Chamada Pública n.º 001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE Nº 004/2015.

A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIMENTA BUENO, situada na AV: 21 de Abril ,Nº 750, Bairro Apidiá, representada neste ato pela Coordenadora a Senhora Eliane Cristina Faria no uso de suas prerrogativas legais, e atendendo a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 26 do FNDE de 17/06/2013, Resolução nº 04 de 02/04/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios (**FILE DE PEIXE TAMBAQUI)**diretamente da AgriculturaFamiliaredo Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do ProgramaNacionalde Alimentação Escolar - PNAE, no **períodode Fevereiro a Dezembro de 2023.**Segue elencados abaixo a identificação das Unidades Executoras e seus respectivos endereços para conhecimento dos grupos interessados:**Pimenta Bueno** : CEEJA. Glicéria Maria de Oliveira Crivelli , Rua Floriano Peixoto,Nº 310Bairro Pioneiros, EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, rua: 21 de AbrilNº1850,Bairro Apidiá, EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, Av: dos Bandeirantes, Nº1152,Bairro Pioneiros,EEEF. Anísio Serrão de Carvalho Av. Costa Silva, Nº321, Bairro Alvorada, EEEFM. Prof. Valdir Monfredinho Av: Imigrantes, 1845 Bairro CTG, EEEF. Bom Sucesso, Estrada do Aeroporto, Nº337, Bairro Bela Vista, EEEFM. Orlando Bueno da Silva; rua: Pará, Nº1202, Bairro Nova Pimenta, CENTEC. Abaitará RO 010 Km 32, Setor Abaitará, Zona Rural. **Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte:**EEEFM José Severino dos Santos situadaAv. Jorge Teixeira ,Nº 3979 Centro, EEEFM. Estácio de Sá Av. Tancredo de Almeida Neves, Nº3108, Centro, **São Felipe D'Oeste e Distrito de Novo Paraiso:**EEEFM. Felipe Camarão Av. Jorge Teixeira de Oliveira, Nº766, Centro EEEFM. Monteiro Lobato Av. Principal, Nº4343 Centro, **Parecis:** EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, Rua: da Matriz , 428- Centro.

No caso de alimentos perecíveis de origem animal e congelados, o transporte deverá ser feito sob refrigeração ou em caixas térmicas vedadas, mantendo a temperatura do alimento inferior a 10° e 18ºC, respectivamente, em todo o momento do transporte.

Os Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupos/os Grupos Informais detentores de DAP física/grupos formais, organizados em associações e cooperativas, detentores de DAP jurídica, deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, localizada na AV: 21 de Abril , Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000 no município de Pimenta Bueno - RO, para emissão da Declaração de Habilitação dos mesmos, afim de participarem da Chamada Pública, até o dia 21 de março, no horário das 7h30 às 13h30 , de segunda a sexta feira.

A presente Chamada Pública será realizada na data de 03 de abril de 2023, às 08:30 horas no auditório da CRE/Pimenta Bueno, situado no endereço supracitado.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – As informações complementares sobre este chamamento Publicopoderão ser obtidas pelos interessados, junto a Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, de segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 13horas e por e-mail renpimentabueno@seduc.ro.gov.br.

Solicitações as comunicações entre os Interessados pelo chamamento Público e a Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Buenodeverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias uteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (aberturados envelope)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

As Notas de Esclarecimento, emitidos pela Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Fornecedores Individuais, de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva **de gêneros alimentícios (PEIXE TAMBAQUI/ FILÉ) ,** que será destinado ao fornecimento de alimentação nas Escolas Estaduais pertencentes a Jurisdição de Pimenta Bueno/RO, para o atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE.

Pimenta Bueno : CEEJA. Glicéria Maria de Oliveira Crivelli , Rua Floriano Peixoto,Nº 310Bairro Pioneiros, EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, rua: 21 de AbrilNº1850,Bairro Apidiá, EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, Av: dos Bandeirantes, Nº1152,Bairro Pioneiros,EEEF. Anísio Serrão de Carvalho Av. Costa Silva, Nº321, Bairro Alvorada, EEEFM. Prof. Valdir Monfredinho Av: Imigrantes, 1845 Bairro CTG, EEEF. Bom Sucesso, Estrada do Aeroporto, Nº337, Bairro Bela Vista, EEEFM. Orlando Bueno da Silva; rua: Pará, Nº1202, Bairro Nova Pimenta, CENTEC. Abaitará RO 010 Km 32, Setor Abaitará, Zona Rural. Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte:EEEFM José Severino dos Santos situadaAv. Jorge Teixeira ,Nº 3979 Centro, EEEFM. Estácio de Sá Av. Tancredo de Almeida Neves, Nº3108, Centro, São Felipe D'Oeste e Distrito de Novo Paraiso:EEEFM. Felipe Camarão Av. Jorge Teixeira de Oliveira, Nº766, Centro EEEFM. Monteiro Lobato Av. Principal, Nº4343 Centro, Parecis: EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, Rua: da Matriz , 428-Centro.EEEF ANÍSIO SERRÃO DE CARVALHO / CONSELHO ESCOLAR:EMANUEL OSVALDO DE OLIVEIRA					
Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO DE AQUISIÇÃO	
				UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Filé de Peixe Congelado: tipo TAMBAQUI. Eviscerado, com pele, sem espinha, sem pedúnculo caudal ou qualquer outro perigo físico. De primeira qualidade, cortes em filé com, no mínimo 08 cm, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalados em saco plástico íntegro, transparente, atóxico e selado, contendo rotulagem obrigatória conforme legislação vigente, que contemple identificação do produto, informações nutricionais, data de fabricação e validade e informações sobre registro sanitário (SIM/ SIE/SIF/SISBI-POA). Embalagem de 1 kg.	KG	8.541	R$ 43.10	R$ 368.117,10
TOTAL					

* Preço de aquisição tem como referencia pesquisa nos mercados locais.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PEALEconsignados no orçamento do Conselho Escolar da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição.

3. CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, FORMAIS E INFORMAIS. ENVELOPE Nº 001

3.1. Os proponentes para se cadastraremcomo **FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo, detentores de DAP Física)** , deverãoapresentar os documentos abaixo enumerados dentro de **envelope nº 01** , sob pena de inabilitação:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

b) O extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

d) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

e) Inscrição do SIM, SIE OU SIFT para os produtores de Iogurte, frango e leite;

f) a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

g) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CREs de cada município;

3.2. Os proponentes para se cadastraremcomo **FORNECEDOR DO GRUPO INFORMAL (organizados em grupos e detentores da DAP Física)** , deverãoapresentar os documentos abaixo enumerados dentro de **envelope nº 01**, sob pena de inabilitação:

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

b) O extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes.

d) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

e) Inscrição do SIM, SIE OU SIFT para os produtores de Iogurte, frango e leite;

f) A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produções dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

g) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou CREs de cada município;

3.3. Os proponentes para se cadastrarem como **GRUPO FORMAL (detentores de DAP Jurídica)** , deverão apresentar os documentos abaixo enumerados dentro de **envelope nº 01**, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Extrato da DAP Jurídica para associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

e) O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal.

f) Alvará Sanitário para os itens não perecíveis e alimentos refrigerados;

g) Alvará de Localização e Funcionamento;

h) Inscrição do SIM, SIE OU SIFT para os produtores de Iogurte, frango e leite;

i) A Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados ou cooperadores relacionados no projeto de venda;

j) Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperadores ou associado;

k) Extrato da DAF Física, de cada agricultor familiar associado/cooperado participante do Projeto de Venda, emitido nos últimos 30 dias.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1 No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo** (modelo da Resolução).

4.2 Discriminações completas dos gêneros alimentícios ofertados.

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

4.4 O(s)projeto(s) de venda a ser(em) contratado (s)será(ão) selecionado (s)conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.5 Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.6 Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I– o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

a) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

b) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

c) o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do Pais.

d) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

e) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

e) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

f) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

g) os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

h) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

i) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.2 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.2 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária- ANVISA /Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA.

6.3 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras, na forma do Termo de Compromisso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 Os gêneros alimentícios perecíveis (Peixe) congelados deverão ser entregues diretamente nas escolas estaduaisda jurisdição da Coordenadoria Regional de educação de Pimenta Buen**o,** : CEEJA. Glicéria Maria de Oliveira Crivelli , Rua Floriano Peixoto, Nº 310 Bairro Pioneiros, EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, rua: 21 de Abril Nº1850, Bairro Apidiá, EEEFM. Raimundo Euclides Barbosa, Av: dos Bandeirantes, Nº1152, Bairro Pioneiros, EEEF. Anísio Serrão de Carvalho Av. Costa Silva, Nº321, Bairro Alvorada, EEEFM. Prof. Valdir Monfredinho Av: Imigrantes, 1845 Bairro CTG, EEEF. Bom Sucesso, Estrada do Aeroporto, Nº337, Bairro Bela Vista, EEEFM. Orlando Bueno da Silva; rua: Pará, Nº1202, Bairro Nova Pimenta, CENTEC. Abaitará RO 010 Km 32, Setor Abaitará, Zona Rural. **Primavera de Rondônia e Distrito de Querência do Norte:** EEEFM José Severino dos Santos situada Av. Jorge Teixeira ,Nº 3979 Centro, EEEFM. Estácio de Sá Av. Tancredo de Almeida Neves, Nº3108, Centro, **São Felipe D'Oeste e Distrito de Novo Paraiso:** EEEFM. Felipe Camarão Av. Jorge Teixeira de Oliveira, Nº766, Centro EEEFM. Monteiro Lobato Av. Principal, Nº4343 Centro, **Parecis:** EEEFM. Benedito Laurindo Gonçalves, Rua: da Matriz , 428- Centro. Em conformidade com a especificidade, qualidade e quantitativo, atendendo à solicitação das escolas, segundo o cronograma a ser estabelecido pelas mesmas, podendo ser estipulado de forma semanal, quinzenal ou mensal. As entregas serão realizadas no horário das 7:30h às 11:30h, e das 13:30 às 16:30h, no exercício de 2023. Juntamente com a nota fiscal deverá estar presente o cronograma de entrega assinado e atestado pela Comissão de Recebimento da unidade escolar. A data ou forma de entrega poderá ser alterada pelo setor competente, de acordo com a necessidade, ou por acordo entre as partes**.**

***Data para entrega e Quantidade por Escola será informada na guia de pedido.**

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado **via transferência eletrônica ou maquineta** de acordo com o contrato firmado com as escolas da rede pública estadual de ensino, com base no quantitativo de produtos entregues e devidamente recebidos em cada período, em até 03 (três) dias após a entrega solicitada através da guia de pedido emitido pelo Conselho escolar de cada Unidade Executora, o pagamento será realizado **via transferência eletrônica ou maquineta** para a conta do produtor ou cooperativa/associação, mediante apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento efetuado, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento de cada Unidade Executora participante.

8.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 *Detectado algo de irregular no produto ao receber ou ao longo do uso o fornecedor será Notificado para fazer a troca imediata e prestar esclarecimento podendo ter pena de desclassificação caso o produtor se recuse a sanar.*

8.4 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar (perecível/não perecível),sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do Presidente da Unidade Executora,(estendido subsidiariamente ao Tesoureiro do Conselho Escolar da Unidade Executora), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber. RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS*Preço de aquisição tem como referencia pesquisa nos mercados locais.A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar entre Fornecedor Individual (não organizado em grupo), Grupo Informal/Formal e a Unidade Executora, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução. Expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III- Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

9.1- A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou seja, considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

9.2. Proponente (grupos: formal ou Informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contrato) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

10- DAS PERNALIDADES

10.1- O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, CREs e Escolas Estaduais.

c) Declaração de idoneidade.

Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Coordenadoria Regional de Educação/Pimenta nos horários de expediente ou pelo fone 99976-3190 Marlene ou 99988-2232 Aleandra.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Protocolo 0036652931

AVISO

CHAMADA PÚBLICANº 002/2023 PEALE

A Coordenadora Regional de Educação de Pimenta Bueno, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO,que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA - N.º 002/2023 PEALE, conforme segue:

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2023 PEALE

Chamada Pública nº 002/2023 para aquisição de gêneros alimentícios (filé de peixe Tambaqui) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme Art. 25 da Resolução FNDE nº4 de 02/04/2015, Lei n. 3.753 de 30/12/2015, Decreto nº 22.179 de 08/08/2017 e Lei nº 11.346 de 15/09/2006. Destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos das escolas Estaduais pertencentes à Jurisdição de Pimenta Bueno.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios **(File de peixe Tambaqui)** da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural,Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE. Para o atendimento das escolas estaduais da jurisdição de Pimenta Bueno.

Os interessados deverão apresentar a documentação completa na Coordenadoria Regional de Educação - CRE/Pimenta Bueno, situada - na AV: 21 de Abril ,Nº 750, Bairro Apidiá, - CEP 76.970-000 no município de Pimenta Bueno - RO, para emissão da Declaração de Cadastramento e Habilitação até o dia **31 marçode 2023, no horário das 7h30 às 13h30 horas.**

A presente Chamada Pública será realizada na data de **03 abril o2023, às 08:30 horas** no auditório da CRE/Pimenta Bueno, situada no endereço supracitado.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno, podendo ser solicitado através do e-mail renpimentabueno@seduc.ro.gov.br.Informações pelo fone (69) 99976-3190 Marlene ou 99988-2232 Aleandra, no horário de 7:30h às 13:30 h, de segunda a sexta-feira.

Pimenta Bueno, 21 de marçode 2023.

Eliane Cristina Faria

Coordenadora Regional de Educação

Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0036744450

AVISO
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira**, vinculado a EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Monte Negro, situado Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122, Setor 01, Monte Negro - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **Fernanda de Paula Maciel**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em reforma de telhado, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 30 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PREÇO, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 327.285,91 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos**), **Local: EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Monte Negro, situado Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122, Setor 01, Monte Negro - RO**. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002697/2023-30 no ID Nº 0035957930, Informações pelo e-mail institucional: eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 3530-2943 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Monte Negro, 21 de março de 2023.

FERNANDA DE PAULA MACIEL

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035953424

EDITAL Nº 2/2023/SEDUC-EEEFMABHFARI
EDITAL Nº 02/2023/SEDUC-EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA

O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, através da Comissão de Licitação da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ Nº. 01.230.848/0001-70, constituída conforme Portaria nº 1016, publicado no DIOF nº 12 de 18/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE , sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, de acordo com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 30 de março de 2023 às 09h00, na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122, Setor 01, município de Monte Negro - RO, telefone (69) 3530-2943, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender a EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Monte Negro, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

1. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo do PROAFI - ADICIONAL/SEDUC N° 0029.440186/2020-70 destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. Os recursos necessários para a execução das obras licitadas são provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC no valor global de R$ 327.285,91 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), a despesa correrá a conta da seguinte programação: Projeto/Atividade: PROAFI/ADICIONAL, Função Programática: 12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às Unidades Executoras, Fonte: 1500001001 - Recursos Transferidos pelo FUNDEB, Natureza de Despesa: 33.50.39.01 - Auxílios, qualificada para a execução de serviços de troca de telhado da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL

3.1. Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00 do dia 30 de março de 2023, na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada na Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2122, Setor 01, município de Monte Negro - RO, quando dar-se-á início a sessão inaugural do procedimento licitatório, com a abertura dos respectivos envelopes.

4. DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL

4.1. O Edital, Planilha e seus anexos, referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados, na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, situada na Rua Justino

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Luiz Ronconi, nº 2122, Setor 01, município de Monte Negro - RO, ou através solicitação por e-mail eeefmaurelio@seduc.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 3530-2943.

5. DO SUPORTE LEGAL, NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1. A presente licitação e a contratação dela decorrente serão regidas pelas disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, pelo Decreto Estadual nº. 12.801, de 19 de abril de 2007 e demais normas legais e regulamentos pertinentes, Lei complementar 123/2006 e alterações sujeitando-se a licitante, INCONDICIONAL E IRRESTRITAMENTE às mesmas;

5.2. A execução dos serviços obedecerá às normas e especificações contidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, e em especial, do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e do SINAP - CAIXA/RO, ABNT – NBR 12.208, ABNT-NBR 12.209, resolução do CONAMA nº 237 de 19.12.1997 - Dispõe sobre procedimentos critérios de Licenciamento Ambiental, Resolução CONAMA nº 357 de 17.03.2005, Resolução CONAMA nº430 de 13.05.2011 e suas alterações;

5.3. Os materiais e equipamentos a serem empregados nesta obra deverão ser apropriados para tal, sob a responsabilidade da contratada e fiscalização da SEDUC por equipe nomeada para este fim através de portaria.

6. DO REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. As obras em licitação obedecerão ao regime de empreitada por PREÇO GLOBAL e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta;

6.2. O Valor máximo que o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA propõe-se a pagar pela Obra, é de R$ 327.285,91 (Trezentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), onde os preços máximos serão aqueles consignados na planilha orçamentária, parte integrante deste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS

7.1. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao Conselho EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, de segunda a sexta-feira, no horário das 7h00 as 16h30m no endereço citado no item 3, deste Edital;

7.2. Solicitações as comunicações entre LICITANTES e o CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA deverão ser encaminhadas por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias uteis antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes);

7.3. As respostas às consultas sobre o Edital, bem como, as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às LICITANTES que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital;

7.4. A emissão de Adendo Modificador, documento emitido pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura , e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme § 4ª do art. 21 da Lei Federal nº.8.66/93;

7.5. A s Notas de Esclarecimento, emitidos pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, que contenha informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido;

7.6. Caso o Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à LICITANTE, sempre por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta;

7.7. A resposta da LICITANTE não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

7.8. A não arguição de dúvidas por parte das LICITANTES, implicará na tácita admissão de que os elementos contidos no Edital e seus anexos foram considerados suficientes.

8. DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

8.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em Obras e Construções de Bens Imóveis, qualificada para a execução de serviços de troca de telhado, com fornecimento de material e mão de obra especializada na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, no município de Monte Negro - RO, conforme especificações constantes no Projeto Básico, composto de Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro e Memorial Descritivo, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição, para atender as necessidades da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

9.1. O PRAZO PREVISTO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS desta licitação é de: 90 (noventa dias) dias corridos, (DE ACORDO COM CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO APRESENTADO PELA CONTRATADA, JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO) e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço para início da obra, expedida pelo Conselho da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

10. DOS PROJETOS E DEMAIS ELEMENTOS

10.1. Os projetos e demais elementos integrantes, juntamente com os anexos, compõem os elementos necessários e indispensáveis à formalização das propostas pelas empresas interessadas.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. O representante legal da Licitante, quando presente na Sessão de Abertura, deverá estar munido dos seguintes documentos:

11.1.1. Cédula de Identidade, ou cópias autenticadas, bem como do documento que comprove a condição de integrante da Constituição Social;

11.1.2. Quando procurador, cópias autenticadas da Cédula de Identidade, bem como da procuração lavrada em Cartório ou particular com firma reconhecida em Cartório, ou ainda, das cópias autenticadas da Cédula de Identidade, devidamente acompanhada de Termo de Credenciamento com firma reconhecida em Cartório;

11.2. Os documentos para credenciamento, constantes nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, deverão ser apresentados, junto com a documentação de habilitação (envelope I), com cópia autenticada em cartório, ou por membro do conselho (antes da sessão inaugural), as quais serão juntadas ao processo;

11.3. Os documentos referidos nos subitens 11.1.1 e 11.1.2, quando não autenticados na forma indicada no item 11.2, poderão ser apresentados à Comissão (cópia e original), para que esta possa conferir e credenciar o representante para participar do certame;

11.4. O não comparecimento de quaisquer dos LICITANTES, a qualquer das sessões marcadas, não impedirá a realização das mesmas e não terá nenhum ônus para a LICITANTE;

11.5. A não apresentação do credenciamento, não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de intervir nas decisões tomada pelo Conselho Escolar – Comissão de Compras e Licitação, nas sessões pertinentes à licitação.

12. DAS EPPS E MICROEMPRESAS

12.1. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentarem condições de participação no presente certame, deverão apresentar declaração formal (anexo III) de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar e suas posteriores alterações;

12.2. Para habilitação das Empresas de Pequeno Porte e Micro Empresas, será considerado os critérios do Art. 41 e 43 §1º e 2º. Da Lei complementar 123/2006 e suas alterações:

> Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
>
> § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

13.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

13.1.1. Poderão participar da presente licitação, somente empresas que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação. Conforme Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93;

13.1.2. É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio;

13.1.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.1.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

14. DO DIREITO DE PETIÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. A impugnação e os recursos do presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8.666/93 deverá estar em conformidade com o disposto no art. 41, §§ 1º e 2º, e Art. 109 I e alíneas e §§ 2º, 3º, 4º e 5º da retro citada Lei.

15. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO E PROPOSTAS DE PREÇOS

15.1. Impreterivelmente na data, hora e local referido (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o sub - item 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira;

15.2. Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados à Comissão de Compras e Licitação, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

ENVELOPE 01 DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09H00 NOME DA EMPRESA:

ENVELOPE 02 PROPOSTA DE PREÇOS CARTA CONVITE Nº 01/ 2023 PROAFI ADICIONAL CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA ABERTURA: 30 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09H00 NOME DA EMPRESA:

15.3. Para fins de agilidade da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa e numeradas, em ordem crescente;

15.4. Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, excluindo na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

15.5. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indeléveis e legíveis, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de desabilitação. Poderá ser feito a autenticação mediante as cópias originais por servidor da Comissão de Compras e Licitação na sessão.

15.6. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital; 15.7. Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não será admitida, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

16. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01

16.1. As LICITANTES deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, bem como os anexos II, III, IV e V em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica e econômico-financeira:

16.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

16.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

16.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em se tratando de Sociedades Comerciais. No caso de Sociedades por Ações, além dos Estatutos Sociais, deverão ser apresentados os documentos de eleição de seus administradores (RG dos sócios);

16.2.3. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício (RG dos sócios);

16.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

16.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

16.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.3.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (Portaria Conjunta da RFB/PGFN Nº 358 de 05/08/2014 - podendo ser positiva com efeito negativo);

16.3.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.6. Certidão de regularidade perante o FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

16.3.7. Certidão Regularidade de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei 12.440/11); Podendo ser Certidão Positiva com Efeito de Negativa;

16.3.8. As empresas constituídas na forma de microempresas e empresas de pequeno porte, que a vista das exigências previstas neste Edital, apresentar condições de participação no presente certame, deverão apresentar DECLARAÇÃO FORMAL de tal condição de constituição e ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, para que possam usufruir do tratamento diferenciado previsto na referida Lei Complementar;

16.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.4.1. Comprovação Registro ou inscrição da licitante, bem como de seu (s) responsável (is) técnico (s), Engenheiro Civil ou Arquiteto, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), dentro de seu prazo de validade, observando as normas vigentes

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Agronomia – CREA Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR);

16.4.2. Acervo técnico do(s) profissional(is) indicado(s) na Comprovação de Registro da licitante, por execução de obra ou serviço de construção civil, de características semelhantes ao objeto da licitação, que será(ão) o(s) profissional(is) responsável(is) técnico pela obra: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

16.4.3. A comprovação de que o responsável técnico que responderá pela execução do objeto, pertence ao quadro da empresa, deverá ser comprovada através de uma das seguintes formas:

a) Carteira de Trabalho;

b) Certidão do CREA;

c) Contrato social;

d) Contrato de prestação de serviços;

e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;

f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicada;

16.4.4. Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, onde comprove a execução de obra com características semelhante ao objeto da licitação, contendo, no mínimo, a execução dos serviços abaixo relacionados, admitindo-se somatório de atestados sequenciais, mesmo que realizados em períodos distintos: Execução de construção de muro; Execução de construção de drenagem;

a) Os atestados serão aceitos somente quando houver a indicação do nº da ART que lhe deu origem ou acompanhado do acervo técnico do profissional, referente ao atestado apresentado.

b) Nos atestados e nos acervos apresentados pelas empresas deverão ser destacados os itens que comprovarão as exigências;

16.4.5. Relação explícita, bem como, declaração formal de disponibilidade das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da presente licitação, e, ainda, a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que atuarão na execução dos trabalhos (a critério da licitante);

16.4.6. Termo de Compromisso, devidamente assinado pelo representante legal da licitante;

16.4.7. Atestado de Visita Técnica: A empresa fica facultada realizar visita técnica, porém deve apresentar declaração assinada pelo Responsável Técnico e Represente da Empresa de que esta ciente e tem conhecimento da área destinada à execução dos serviços, bem como das condições e do grau de dificuldade que estes possam oferecer, não se admitindo reclamações futuras advindas de dificuldades técnicas não detectadas para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação;

16.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.5.1. Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei n°. 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade;

16.5.2. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o(a) Pregoeiro(a) verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei 11.101/2005;

16.5.3. Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica;

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, 2022, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor esmado para o objeto;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

16.5.5. O licitante vencedor deverá, na data da assinatura do contrato, comprovar através de documentos hábeis, a regularidade com os encargos sociais e previdenciários.

17. ENVELOPE 02 DA PROPOSTA DE PREÇOS

17.1 Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

17.1.1 Carta endereçada ao Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, devidamente assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa, contendo: nome, endereço, conforme modelo (Anexo I), relacionando ainda, os seguintes itens:

a) Preço global em valor numérico e por extenso;

b) Prazo de execução dos serviços;

c) Prazo de validade da Proposta, no mínimo de 90 (noventa)dias;

17.1.2. Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro de Execução baseada nos projetos, especificações e exigências constantes deste Edital constando:

a) Unidade, Quantitativos, Preços Unitários, Subtotais e Totais;

b) Especificação clara dos serviços a serem executado;

c) Composições de Custo Unitário de todos os itens, cujo valor de cada item deverá ser idêntico ao lançado na Planilha Orçamentária apresentada pela empresa;

17.1.3. Do objeto desta licitação, constantes da proposta comercial, deverão ser rubricadas/assinadas por representante legalmente credenciado com registro atualizado no conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU observando o contido na Lei nº 5.194, de 24.12.66 e nas resoluções nº 218/73 e 282/83 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA);

17.1.4. As LICITANTES deverão apresentar as PLANILHAS, em 02 (duas) vias.

18. DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1.1. Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá o Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, no dia 30 de março de 2023 às 09h00, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

18.1.2. Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 01 (um) representante por empresa;

18.1.3. Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório;

18.1.4. Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciadas as empresas participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

19. DO EXAME DA PROPOSTA DE PREÇOS

19.1. Proclamado o resultado da fase de habilitação, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa dos licitantes, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas;

19.2. DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

19.2.1. Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

19.2.2. As propostas com valores unitários e/ou global proposto para os serviços sejam manifestamente excessivo ou inexequível;

19.2.3. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 %(setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

a) Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50 % (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

b) Valor orçado pela administração;

19.2.4. Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da obra (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha;

19.2.5. Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48 da Lei 8.666/93.

20. JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS

20.1. Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de MENOR PREÇO, sendo considerada vencedora aquela representada pelo menor preço final apurado para a execução da obra e classificando-se as demais na ordem crescente dos valores das propostas apresentadas;

20.2. Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o Art. 44 § 1º e Art. 45, I, II E III da Lei complementar 123/2006: Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. - § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma: - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; ll- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

21. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

21.1. No caso de empate entre as Propostas de menor preço, será apurada a vencedora através de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art.45 da Lei Federal nº. 8.666/93.

22. CLASSIFICAÇÃO FINAL

22.1. Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação;

22.2. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

22.3. Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira poderá fixar o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei 8.666/93;

22.4. A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da comissão de licitação do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

22.5. É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

23.1. Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora, com posterior divulgação na Imprensa Oficial do Estado.

24. A CONTRATAÇÃO

24.1. CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

24.1.1. Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado à adjudicatória o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência ao chamamento, pelo Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato;

24.2. NÃO ATENDIMENTO Á CONVOCAÇÃO

24.2.1. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Termo do Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo nas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, e assim sucessivamente ou revogar a licitação;

24.3. INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO

24.3.1. O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo VI);

24.4. ORDENS DE SERVIÇOS

24.4.1. A CONTRATADA deverá comparecer na EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira de Monte Negro, para análise de projetos e esclarecimentos de dúvidas quanto ao objeto, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do CONTRATO;

24.5. DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS

24.5.1. Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme Art. 65, da Lei Federal 8.666/93;

24.6. RECEBIMENTO DO OBJETO

24.6.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido conforme disposto no inciso I, alíneas “a” e “b”, do artigo 73, e inciso III e parágrafo único, do artigo 74, da Lei Federal 8.666/93 (Licitações e Contratos Administrativos):

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;

24.6.2. O prazo a que se refere à alínea "b" não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos neste edital.

25. DOS PRAZOS

25.1 PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1.1. O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias corridos, que será computado excluído o dia do efetivo início e incluindo o dia do vencimento:

a) Entende-se como prazo de execução, o tempo em dias corridos necessários para a efetiva conclusão dos serviços, bem como, para a realização de todos os testes e ensaios pertinentes;

5.2. PRAZO DE INÍCIO

25.2. O prazo para início dos trabalhos fica fixado em 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

25.3. DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS

25.3.1. O prazo a que e refere o subitem 9.1 poderá ser prorrogado, desde que solicitado à autoridade competente, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes do término Contratual, comprovada a justa Causa ou motivos de força maior, devidamente justificados.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS MULTAS

26.1 Ressalvadas os motivos de Força Maior ou Caso Fortuito que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, o Contratante sem prejuízo das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 aplicará as seguintes multas:

a) Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, na execução do Cronograma Físico Financeiro, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução parcial do contrato;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato, por dia de atraso para o recebimento da Ordem de Serviço, até o limite de 10 (dez) dias de retardamento;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor contratual, por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), a qual será fixada pelo representante legal do CONTRATANTE, exceto no caso da letra a e d desta cláusula, bem como no caso de inexecução parcial e total do objeto, que incidirão as multas previstas no item 26 (Inexecução de Serviços);

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de não proceder à disponibilização dos equipamentos, instalações, aparelhamento, ferramental, veículos e pessoal técnico adequado e necessário para a realização do objeto da presente licitação, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de assinatura da Ordem de Serviço.

27. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

27.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei n º 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado – PGE;

27.2. Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação;

27.3. Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

27.4. Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços;

27.5. Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo;

27.6. Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

27.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (Art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93);

27.8. Não utilizar mão-de-obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal.

28. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

28.1. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer titulo que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos;

29.2. A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas;

29.3. As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas pela Comissão de Licitação do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.;

29.4. A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art., 41, § 1º;

29.5. Os projetos de troca de telhado, estão disponíveis para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.002697/2023-30;

29.6. A cidade de Monte Negro, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos

30 -DOS ANEXOS.

Fazem parte deste Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
ANEXO I- Declaração de Superveniência (0036164515)
ANEXO II - Modelo de Carta Proposta (0036173122)
ANEXO III - Projetos Arquitetônicos (0035957930)
ANEXO IV- Memorial de Cálculo (0035958272)
ANEXO V - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro (0035958568)
ANEXO VI-Modelo Declaração do TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (0036173510)
ANEXO VII -Minuta do Contrato (0036192305)
ANEXO VIII -Modelo Declaração De Disponibilidade De Equipe Técnica (0036192625)
ANEXO IX-Modelo Declaração de Vistoria (0036192817)

Monte Negro– RO, 21 de março de 2023.

_____

FERNANDA DE PAULA MACIEL
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035957576

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa CLOVIS LUIZ SILVEIRA , CNPJ nº22.839.344/0001-21, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO) , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 6.513,08(seis mil, quinhentos e treze reais e oito centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.011765/2023-51.
Cerejeiras, 21 de março de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036362130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$6.513,08(seis mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036362130 em favor da Empresa CLÓVIS LUIZ SILVEIRA - ME, CNPJ Nº 22.839.344/0001-21, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PEALE - RO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036362135

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **CLÓVIS LUIZ SILVEIRA** , CNPJn.º 22.839.344/0001-21

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 6.513,08(seis mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R$ 6.513,08(seis mil, quinhentos e treze reaise oito centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.011765/2023-51 . VIGÊNCIA: 20(vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036362146

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa OLÍVIO MIRANDA EPP , CNPJ nº84.609.049/0001-36, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO) , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 454,41(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.011765/2023-51.
Cerejeiras, 21 de março de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036362464

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$454,41(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036362464 em favor da Empresa OLÍVIO MIRANDA EPP, CNPJ Nº 84.609.049/0001-36, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PEALE - RO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.
Cerejeiras,21 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036362476

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO
PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **OLÍVIO MIRANDA EPP** , CNPJn.º 84.609.049/0001-36

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não - perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 454,41(quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE-RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

VALOR: R$ 454,41(quatrocentos e cinquentae quatro reais e quarentae um centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.011765/2023-51 . VIGÊNCIA: 20(vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036362487

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº103/2023 GAB/SEDUC ,torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação em caráter emergencial, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, da empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ nº05.145.111/0001-00, para aquisição de merenda escolar, para aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, por meio do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE- RO (PEALE COMPLEMENTAÇÃO) , saldo reprogramado de 2022,no valor totalde R$ 951,30(novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). Processos 0029.000710/2023-16 0029.011765/2023-51.

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho

Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036435412

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento **Dispensa de Licitação**, adjudicando o valor de R$951,30(novecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), conforme aviso de dispensa de licitação 0036435412 em favor da Empresa COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, CNPJ Nº 05.145.111/0001-00, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço, referente ao Saldo Reprogramado do PEALE - RO (Programa Estadual de Alimentação Escolar) para aquisição de merenda escolar. O fornecimento obedecerá as condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras abaixo relacionada.

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

SAULO DE SOUZA TEIXEIRAMAT. 300130203

Presidente Comissão de Compra

ELENIR CLARA PALHARIN DE CARVALHO MAT. 300025787

SecretáriaComissão de Compra

SILVANIRA DA SILVA CAMARGO MAT. 300072054

Membro Comissão de Compra

IVONETE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036435434

EXTRATO

EXTRATODE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: O **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. Gov. Jerônimo Garcia de Santana**CNPJ nº 84.559.327/0001-98 eC O N T R A T A D AAEMPRESA **COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** , CNPJn.º 05.145.111/0001-00

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar, em atendimento às necessidades do Conselho Escolar pelo período de 20(vinte) dias. Processo de compra por dispensa de licitação em caráter emergencial , conforme aLei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

DOS PREÇOS E DOS CRITÉRIOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor do presente contrato é de R$ 951,30(novecentos e cinquenta e um reaise trinta centavos), referente aos recursos para merenda escolar do PEALE- RO/PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, saldo reprogramado de 2022 para 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

VALOR: R$ 951,30(novecentos e cinquenta eum reais e trinta centavos).
PROCESSOS:0029.000710/2023-16 ;0029.002919/2023-14; 0029.011765/2023-51 . VIGÊNCIA: 20(vinte) dias.
DATA DE ASSINATURA: 21 de março de 2023.
IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Cerejeiras,21 de março de 2023.

Protocolo 0036435445

ERRATA

Venho por meio deste, solicitar que desconsidere o seguinte documento: Ordem de Serviço 1 (0036655851), pois o mesmo só poderá ser publicado após o envio da RTT - Registro de Responsabilidade Técnica, Apólice de Segurança da Obra e a Portaria de Fiscal de Obras. Após anexadas ao processo, publicaremos a Ordem de Serviço.

Machadinho D'Oeste, 21 de Março de 2023.

ELAINE VIEIRA SANTOS

PCC/Diretora

Protocolo 0036762359

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023

A Comissão de Compras e Licitação do CONSELHO GESTOR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO/ EXTENSÃO RURAL EMEF ROBERTO MARINHO DE MACHADINHO D'OESTE RO, vinculado a ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBERTO NEPOMUCENO, situado na Linha MA 16, Machadinho D'Oeste-RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: Francielly dos Santos Ramalho -, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 02/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em a contratação de empresa especializada em "Instalação de posto de transformação monofásico e reforma elétrica baixa tensão Modalidade: CARTA CONVITE, Data:27 de março **de 2023 às 09h00**, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado no valor global de **R$ 70.645,62** (**setenta mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, Local: SEDUC- EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO, situado Av. Castelo Branco - RO nº 2452, Bairro Centro, MACHADINHO D'OESTE-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.011889/2023-37no ID 0036377495, Informações pelo e-mail institucional:escolalberto@seduc.ro.gov.br e/ou por contato telefônico (69) 9240-8971 das 07h30min às 11:30h e das 13:30 as 17:30h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Machadinho D'Oeste, 21 de março de 2023.

Francielly dos Santos Ramalho

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036734765

AVISO

OPresidente do **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ**- EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, CNPJ n°. 21.009.240/0001-27, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ** - EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/SEDUC-NTFG Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas *RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME*, inscrita sob o CNPJ: 11.166.660/0001-63, e *A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ 30.297.944/0001-33 para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ- EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, gêneros alimentícios para Merenda Escolar,no valor total estimado de **R$ 1.204,05 (um mil duzentos e quatro reais e cinco centavos).**

Espigão do Oeste, 21 de março de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036173319

AVISO

OPresidente do **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ**- EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, CNPJ n°. 21.009.240/001-27, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ** - EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/**SEDUC-NTFG** Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações,das empresas *RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME*, inscrita sob o CNPJ: 11.166.660/0001-63, e *A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ 30.297.944/0001-33 para fornecer ao **CONSELHO ESCOLAR NGALAPUUJ**- EIEEFM ROSANA CINTA LARGA, EIEEFM MAAMNZEEP CINTA LARGA, EIEEF OYKATXER SURUÍ, gêneros alimentícios para Merenda Escolar,no valor total estimado de **R$ 1.133,64 (um mil cento e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Espigão do Oeste, 21de março de 2023.

EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036169073

AVISO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolarda EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira,CNPJ n. 01.230.848/0001-70, Unidade Executora da **EEEMF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF Nº 04 de 06 de janeiro de 2023,tornapúblico aconclusãodoprocedimento de contratação direta, viadispensadelicitação, combasenoart.24,IIdaLeideLicitações, daempresa **TECA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI-EPP**, CNPJ: 23.484.241/0001-59, para aquisição de material de consumo, manutenção de bens imóveis e elétricos para atender o Conselho daEEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor totalestimadode R$ 4.009,90(quatro mil, nove reais e noventa centavos).

Monte Negro -RO, 20 de março de 2023.

ODETE PAULUS
Diretora/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036630874

AVISO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, CNPJ n°. 03.508.155/0001-21, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/**SEDUC-NTFG** Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas *RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME*, inscrita sob o CNPJ: 11.166.660/0001-63, e *A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ 30.297.944/0001-33 para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR **ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, gêneros alimentícios para Merenda Escolar,no valor total estimado de **R$ 3.140,17 (três mil cento e quarenta reais e dezessete centavos).**

Espigão do Oeste, 21 de março de 2023.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036178780

AVISO

A Presidente do **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, CNPJ n°. 03.508.155/0001-21, Unidade Executora do Conselho Escolar **CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP** - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 1957 de 22 de fevereiro de 2022/SEDUC-NTFG Porto Velho, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas *RAMALHO FIGUEREDO SILVA - ME*, inscrita sob o CNPJ: 11.166.660/0001-63, e *A. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA*, inscrita no CNPJ 30.297.944/0001-33 para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRIGIDO DA SILVA, EIEEFM CAPITÃO CARDOSO, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA, gêneros alimentícios para Merenda Escolar,no valor total estimado de **R$ 3.418,61 (três mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta e um centavos).**

Espigão do Oeste, 21 de março de 2023.

GEISEN CABRAL DE OLIVEIRA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036685895

ERRATA

No documento Aviso, Edital de LIcitaçãonº 0035054859:

Onde se lê: escolamlrm@seduc.ro.gov.br

Leia - se: eeefmjk@seduc.ro.gov.br

Santa Luzia D'oeste-RO, 21 de março de 2023.

JOSE NILTON DE OLIVEIRA

Diretor/Presidente

Protocolo 0036764476

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA EPP** CNPJ/MF N.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE,, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 587,49

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

CELIO RODRIGUES DO CARMO

Contratada

Protocolo 0036722986

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: **C. R. DO CARMO & CIA LTDA EPP** CNPJ/MF N.º 07.278.947/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis enão perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 377,59

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

CELIO RODRIGUES DO CARMO
Contratada

Protocolo 0036722350

EXTRATO

Extrato do CONTRATO003/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Valdir Kister.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 661,88 (seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036325400

EXTRATO

Extrato do CONTRATO001/2023/PNAE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Jovino Batista de Oliveira.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 3.096,54 (três mil noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva- Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036323452

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Portaria nº 2381 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerandoo processo n.**0029.096358/2022-25,**

Considerando Informação nº 46 PGE-PCDS ID 0035564141;

RESOLVE:

Art. 1º- **Excluir,** com objetivo de tornar nulo o ato indevido, o nome do servidor: JOSE CARLOS ALVES, Matrícula: 300044540 da Portaria n. 3797/2019/SEDUC/NLPP , publicada no DOE n. 137 de 26/07/2019, que concedeu a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, tendo em vista que não foi descontado dos cálculos de progressão o afastamento do mesmo das atividades em decorrência da demissão e Licenças médicas.

Art. 2º- O servidor deverá retornar a referência **15,** do cargo de Técnico Educacional nível 1,carga horária 40 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho,14 de Fevereirode 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0035837077

AVISO
CHAMADA PÚBLICA CONVITE Nº. 002/PROAFI ADICIONAL/2023

A Comissão de Compras e Licitação do **CONSELHO ESCOLAR ÁLVARES DE AZEVEDO**, situado na Av. Liberdade 3950 - centro de Vilhena RO, neste ato representado pela presidente da comissão de compras: Emília Nayara Pinheiro da Mata ttem a honra de publicar a Carta Convite nº 02, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA SERVIÇO CONCLUSÃO DE 3 SALAS DE AULA E SALA ADMINISTRATIVA COM , SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÃO E FECHAMENTO EM ALVENARIA, PINTURA, PISOS, ESQUADRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICA, LIMPEZA DA SUPERFÍCIE E ACABAMENTOS DE CALÇADA N**A EMEFM MARIA PAULINA DONADON Endereço: Fazenda Vista Alegre. Gl. Guaporé - Nova Conquista, extensão da EEEFM Álvares de Azevedo. Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 27 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado **R$ 103.360,39 (cento e três mil trezentos e sessenta reais e trinta e nove centavos**). DISPONIBILIDADE DO EDITAL para consultadas 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia) de forma eletrônica via e-mail: pcontasalvaresdeazevedo@gmail.com e Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.096925/2022-43 no ID Nº 0036766534, Outras informações através do telefone: (69) 3322-9466 ou (69) 99919-6232.

LOCAL: E.E.E.F.M ÁLVARES DE AZEVEDO, Vilhena-RO

DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA: 27/03/2023

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Rondônia)

Vilhena, 20 de março de 2023.

Emília Naiara Pinheiro da Mata
Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036639101

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado - PNAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980082) CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 3.271,28 (três mil duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036761812

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado - PNAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980089) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036763394

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado - PNAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980095), OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36 em razão do (s) proponente (s), ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 455,10 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036763620

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Arlindo Osmar Vitalis CPF: 458.467.159-15, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 291,20 (duzentos e noventa e um reais e vinte centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036765336

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Diego Peckson Soares Silva CPF: 947.455.522-20, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 1.001,25 (um mil e um reais e vinte e cinco centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2022.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036765163

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Mauro Laurindo Alves CPF: 390.098.152-34, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 383,94 (trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036766194

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Elio Alves de Oliveira CPF: 616.969.352-53, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 1.338,98 (um mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036763931

TERMO

Unidade Executora: Conselho Escolar Tancredo de Almeida neves
Recurso do Programa: Saldo Reprogramado/2022 - PNAE
Endereço: Rua Panamá, nº. 2558
Município: Cerejeiras/RO
CNPJ: 15.893.860/0001-79 **Telefone:** 69 3342-3133

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado/2022 - FNDE/PNAE/SEDUC

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados Selma Alves de Souza CPF: 826.148.301-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no valor de R$ 476,08 (quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos). O

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexose em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036766528

AVISO
Convite nº 01/2023 PROAFI – ADICIONAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 191 da Lei nº 14.133 de 1 de Abril de 2021, opta-se pelo regime licitatório da Lei número: 8.666/93, o presidente da Comissão de Compras do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.M.T.I.PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**, localizada na Rua URSA MAIOR nº 4563, SETOR ROTA DO SOL CEP: 76.874-026, Ariquemes-RO, conduzindo o processo licitatório do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.M.T.I. PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO** torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade **Convite 01/2023-PROAFI-ADICIONAL REFORMA,** do **tipo menor preço Global,** de acordo com o que determina a Lei nº 8.666/93, decreto 17.788 de 29/04/2013 com alterações da Lei nº 8.883/94, e as cláusulas e condições do ato convocatório. Tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas, cujo objetivo é para Contratação de empresa especializada em construção de bens Imóveis para: **Reforna na E.E.E.M.T.I.PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO,** para atender a promoção das ações de manutenção e desenvolvimento do ensino nesta unidade escolar.

As **planilhas de especificações e quantitativos** encontram-se disponíveis na sala da Direção da escola no horário das 07:30 às 12:00 horas.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas comerciais serão recebidas pela Comissão de Compras na Escola dia **29/03/2023 até às 09:00 horas e serão abertos às 09:00 horas** do mesmo dia noLaboratório de informática da Escolalocalizada na Rua Ursa Maior nº 4563, Setor Rota do Sol CEP: 76.874-026, Ariquemes-RO. O inteiro teor do Procedimento Licitatório Modalidade Convite encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Direção desta unidade de ensino no endereço na localizada na Rua Ursa Maior nº 4563, Setor Rota do Sol CEP: 76.874-026, Ariquemes-RO de segunda a sexta feira, das 7:30 às 12:00, podendo ser consultado na forma prevista neste instrumento, uma vez que se trata de documento público, assim como é acessível à comunidade o procedimento licitatório na forma da legislação pertinente.

Disponibilidade do Edital para consulta pelo site https://www.sei.ro.gov.br/, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.016611/2023-56

Ariquemes-RO, 21 de Março de 2023

ANDERSON RODRIGUES MOREIRA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0036738770

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologamos o procedimento de Chamada Pública nº 001/2023, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados, em razão do(s) proponente(s) ter(em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato do Procedimento. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na proposta de preços e seus anexos do respectivo processo em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras.

Item	Discriminação	Fornecedor/ CPF	Unid	Quant.	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

					Unitário	Total
1	Banana maçã	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 616.969.352-53	Kg	42	4,89	205,38
2	Banana prata	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 616.969.352-53	Kg	63	5,71	359,73
3	Couve manteiga	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 616.969.352-53	Kg	6	16,90	101,40
4	Mandioca	ELIO ALVES DE OLIVEIRA CPF nº 616.969.352-53	Kg	5	5,97	29,85
Total Adjudicado R$						696,36

Cerejeiras, 21 de março de 2023.

Comissão de Compras e Licitações:

Rafael Augusto da Silva Merlim Matrícula 300117799 TEDN2 Port. nº 45/ 2023	José Divino de Freitas Matrícula 300019174 TEDN1 Port. nº 45/ 2023	Ruth Fagundes da Silva Matrícula 300012285 PCA Port. nº 45/ 2023

Adriana Fátima Mignoni

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036767728

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – VILHENA	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001924/ 2023-18		
MODALIDADE	CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL			
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR ENSINAR PARA EDUCAR		**CNPJ**	84.560.218/ 0001-90
CONTRATADA	UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA		**CNPJ**	13.139.532/ 0001-56

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas conforme Planilha Orçamentária, Projeto de Reforma, ART e todo Memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Natália Cristina Borges Araújo CREA nº 16237/D RO; Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA GERAL na E.E.E.F. MACHADO DE ASSIS do Município de Vilhena-RO, conforme Planilha Orçamentária, Projeto de Reforma.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ R$ 188.481,74 (Cento e Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e um Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Vilhena - RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Presidente da Comissão de Compras Fernando Brasil da Silva Matricula: 300130487

Secretária da Comissão de Compras Andrecélia Andrade de Souza Matricula: 300179833

PAULO ALVES DE FREITAS
Diretor e Presidente do Conselho Escolar
Port. nº 31/2019/GAB/SEDUC

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CPF: 242.209.812-68

Protocolo 0036460318

Portaria nº 3466 de 21 de março de 2023

PORTARIA DAS COMISSÕES DE COMPRAS E RECEBIMENTO

A presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera, CNPJ. 00.689.639/0001-26, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto desta Unidade;

Considerando a competência para designar dos membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento,

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Qualidade - Educação Conectada.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Márcia Alexandre da Silva - Mat. 300080527,

b) Eliane Silva Custódio - Mat. 300053111,

c) Rodrigo Paes Piola - Mat. 300118689.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

a) Mairde Aparecida dos Santos - Mat. 300115279,

b) Ivo Antônio dos Santos - Mat. 300012677,

c) Luana Calixto Cunha - Mat.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Theobroma – RO, 08 de janeiro de 2023

ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO

Presidente do Conselho Escolar

Mat. 300124181

Protocolo 0036768566

TERMO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Saldo Reprogramado - PELAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980287) CLÓVIS LUIZ SILVEIRA EPP, CNPJ nº. 22.839.344/0001-21, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 7.879,76 (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos. O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036768199

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado - PELAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980294) COMERCIO DE PANIFICAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CNPJ nº. 05.145.111/0001-00, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036768556

TERMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Saldo Reprogramado - PELAE/22

Homologamos o Procedimento Dispensa de Licitação, adjudicando os itens conforme especificação no quadro abaixo relacionados no aviso de dispensa de licitação (0035980298) OLÍVIO MIRANDA EIRELI, CNPJ nº. 84.609.049/0001-36, em razão do (s) proponente (s) ter (em) apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação no valor de R$ 1.046,10 (um mil quarenta e seis reais e dez centavos). O fornecimento obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela comissão de Compras.

Cerejeiras/RO, 20 de março de 2023.

Solange Aparecida Nogueira – mat. 300099728
Presidente Comissão de Compras
Adilson Gonçalves Miranda – mat. 2340013
Membro comissão de Compras
Bento da Rocha – mat. 300025763
Membro comissão de Compras
Sandra Mariano de Oliveira Silva - port. 103 de 04/01/2023
Presidente Conselho Escolar

Protocolo 0036768624

EXTRATO

EXTRATO DOCONTRATO Nº 01/PEALE/CONSELHO ESCOLAR CEEJA/2023.
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR CEEJA - JARU
CONTRATADA: empresa M.L. BEZERRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.552.444/0001-32
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado do CEEJA/JARU, pertencente a jurisdição de Jaru, contemplados no âmbito do PEALE , por um período de 40 dias (quarenta dias), conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas PEQ (0035485072) e seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.614,52 (Um mil seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos),

PROCESSO Nº: 0029.003278/2023-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (meses) meses ou até a entrega total dos produtos, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

Jaru, 31 de janeirode 2023.

SILVIANO RODRIGUES GUERRA

DIRETOR/PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 0036769906

Portaria nº 3440 de 20 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE CAXIAS, situada na Avenida Farquarnº 1969, Bairro Arigolândia, CEP 76.902-020, Município de Porto Velho-RO.

O Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, CNPJ: 00.738.548/0001-33, no uso de suas atribuições legais, ; conforme estabelece o art. 20, $ 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020; Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art, 1º - Nomear o fiscal de contrato para fiscalizar e auxiliar na realização do contrato que irá consolidar a execução dos recursos proveniente do PROAFI ADICIONAL do edital nº 01/2023 referente ao serviço de reforma no piso, forro e pintura na EEEFM Duque de Caxias, obedecendo aos ditames da lei que rege os princípios da administração pública:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Silvana Messias da Silva	Fiscal de Contratos	300019064

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre -se,
Publique -se,
Cumpra-se.

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0036725194

Portaria nº 3442 de 20 de março de 2023

ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DUQUE DE CAXIAS, situada na Avenida Farquar nº 1969,Bairro Arigolândia, CEP 76.824.556, Município de Porto Velho-RO.

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, CNPJ: 00.738.548/0001-33, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os Membros para compor as Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, conforme estabelece o art.20,$ 1º, da Lei 3.350, de 24/04/2014, alterada pela lei nº 4.215 de 18/12/2017, Decreto Estadual nº 25.366, de 1º de Setembro de 2020;

Considerando que a Constituição destas Comissões é imprescindível para correta e regular execução do recurso financeiro do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI ADICIONAL, para execução da reforma no piso forro e pintura na EEEFM DUQUE DE CAXIAS.

RESOLVE:

Art, 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão Permanente de Licitação - Compras**:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

NOME	FUNÇÃO DA COMISSÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Zildene Salgado de Araújo Alencar	Presidente	300014950	Secretária Escolar
Suzanne Tatielli Castro Esteves	Membro	300117417	Inspetora de Pátio
Augusto Cesar de Almeida Batista	Membro	0703119	Agente Administrativo

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente **Comissão de Recebimento**:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clarita de Mello Guimarães	Presidente	300051483	Professora Classe PN3
Márcia Paulina Secunde Ferreira	Membro	300024585	Professora Classe PN3
Olimpia Nunes Uchoa	Membro	300014318	Agente de Alimentação

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre -se,
Publique -se,
Cumpra-se.

Jeferson Sales Guimarães
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 0036725402

Portaria nº 3467 de 21 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Shirlei Ceruti – E.E.E.F.M.SC – CNPJ: 12.166.493/0001-13, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros componentes das Comissões de Compras e Licitação e de Recebimento, estas imprescindíveis à promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola– PDDE e de suas ações agregadas, Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino – EXCELÊNCIA e do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO.

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 8613 de 16 de dezembro de 2021 publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 249 em 20 de dezembro de 2021

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Compras e Licitação, como membros, sob a presidência da primeira:

PRESIDENTE: Marta Languer da Silva RG 672.834 SSP/RO CPF 611.451.492-00

MEMBRO: Zilma Monteiro da Silva RG 558.105 SSP/RO CPF 573.388.412-68

MEMBRO: Adair José Daré RG 657.995 SSP/RO CPF 643.428.592-20

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para compor a presente Comissão de Recebimento, como membros, sob a presidência da primeira:

PRESIDENTE: Simone Ribeiro da Fonseca RG 357.118 SSP/PR CPF 369.203.632-91

MEMBRO: Linézio Miguel de Souza RG 423.064 SSP/MS CPF 420.171.302-49

MEMBRO: Luciane Monteiro RG 592.632 SSP/RO CPF 734.829.272-00

Vilhena, 21 de março de 2023.

ROSILENE DOS SANTOS MELLERO

Diretora

Protocolo 0036770478

AVISO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, CNPJ n. 01.170.903/0001-83, Unidade Executora EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023, publicada no DIOF nº 4, de 6 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CAMPOS COMÉRCIO DE GÁS DE COZINHA LTDA - ME, CNPJ n. 01.145.730/0001-43, para fornecimento de carga de gás de cozinha botija de 13 (treze) quilos, que irá suprir as necessidades na EEEFM AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA, no valor total estimado de R$ 4.320,00(Quatro mil trezentos e vinte reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 22 de março de 2023.

VANDERLEI REGINO JOÃO ROSA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036772093

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 001/2023/PNAE/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Nara Regina De SouzaCruz.

OBJETO: Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE, segundo semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 887,04 (oitocentos e oitenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036647626

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHES LTDA , CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 1 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.006597/2023-82, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 1.199,36 (um mil, cento e noventa e nove reais, trinta e seis centavos)

PROCESSO : 0029.006597/2023-82

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA/ Presidente do Conselho Escolar

SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP / Contratada

Protocolo 0036171512

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. SÃO FRANCISCO

CONTRATADA: C J JOB-ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco pelo período de 01 (um) mês, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Adminoistrativo SEI nº 0029.006597/2023-82, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 402,49 (quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)

PROCESSO: 0029.006597/2023-82

VIGÊNCIA: 01 mês

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM:

DEUZENIR FERREIRA / Presidente do Conselho Escolar

C J JOB-ME / Contratada

Protocolo 0036749533

Notificação nº 6/2023/SEDUC-CI

NOTIFICANTE: Controle Interno

NOTIFICADO: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Capitão Cláudio Manoel da Costa

PRESIDENTE/GESTORA: Vanderlei Varini dos Santos, CPF nº 363.081.881-15

MUNICÍPIO: Porto Velho

PROCESSOS Nº: 0029.112366/2021-45, 0029.041682/2022-14

ASSUNTO: Notificação quanto a ausência de prestação de contas do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - Excelência - 2021

Considerando as notificações realizadas pela Coordenadoria Regional de Educação (CRE) de Porto Velho (0023655966, 0028062710, 0029599774) e pelo Núcleo de Prestação de Contas do Programa Excelência (0030755056, 0031542584, 0034188879) o qual mesmo tendo tomado ciência junto às notificações realizadas pela CRE no Processo n. 0029.041682/2022-14, o Presidente do Conselho permaneceu sem apresentar a documentação, em sua totalidade, referente a prestação de contas do processo de aquisição de materiais de consumo e permanentes para atender os alunos matriculados na EEEFM Capitão Cláudio Manoel da Costa, conforme o Plano de Aplicação (0016797603).

Deste feita, este Controle Interno oportuniza ao gestor o procedimento ao devido processo legal, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, da ampla defesa e do contraditório, que são peças fundamentais para que o processo seja concluso e respeitando todas as garantias do art. 5º da Constituição Federal/1988, pela ausência do dever de prestar contas.

Diante do exposto, encaminho este expediente para conhecimento e providência no prazo de 5 (cinco) dias, para o servidor **Vanderlei Varini dos Santos, CPF nº 363.081.881-15** apresentar a documentação pendente, e em seguida encaminhar o processo de prestação de contas (0029.593717/2021-15) para o Núcleo de Prestação de Contas do Programa Excelência (NPCEXC).

Ressaltamos que permanecida a omissão ocorrerá a ***imediata*** suspensão de futuro repasse financeiro de qualquer natureza, bem como a ***instauração de processo administrativo*** pelo GPC/DAF/Seduc, conforme artigo 14 da Portaria n 514/2017 (página 39) e Portaria nº 1337 de 10 de março de 2020 (0010565934), por descumprimento o Parágrafo Único do Art. 70 da Constituição Federal/88, concomitante os art. 8º, alínea "a" do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 154/96-TCE-RO.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Secretária de Estado da Educação

Sávio Gomes de Brito

Controlador Interno-SEDUC

Protocolo 0036656409

Portaria nº 3230 de 14 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016

RESOLVE:

Tornar Sem Efeito a Portaria nº 3152 de 09 de março de 2023.

Art. 1º. Onde retificava a **Designação** a CONTAR de 06/03/2023, a servidora **VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA**, matrícula nº 300098746, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036523811

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O presidente da unidade executora do **CONSELHO ESCOLAR ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA**, **CNPJ n.03.149.579/0001-47**, em cumprimento ao disposto no art. 26, da lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da lei de licitações, da empresa **Carlos Alexandre ValentimCNPJ nº: 44.921.888/0001-70**, paraAquisição de Serviços e manutenção das salas de aulas, refeitório e quadra poli esportivo**,**no elemento de despesa **33.90.39.16 MANUTENCAO E CONS DE BENS IMOVEIS** no valor total estimado de **R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**, paraatender a **E.E.E.F.M. PROFESSORA ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA.**

Buritis, 13 de Março de 2023.

Cláudia Lima Araújo
Mat: 300098954
Presidente da Comissão de Compra

Rodrigo Neto dos Santos

Presidente do Conselho

Protocolo 0036485003

Portaria nº 3231 de 14 de março de 2023

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e o Art. 41 da Lei Complementar n° 866, publicada no DOE nº 60 de 04 de abril de 2016 e considerando o Despacho (0036435969).

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** a CONTAR de 06/03/2023, a servidora **VANDERLEIA SOARES SILVA PEREIRA**, matrícula nº 300098746, pertencente ao quadro permanente de pessoal Civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, para exercer a função de Chefe de Recursos Humanos I, da Coordenadoria Regional de Educação, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036524725

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROAFI – PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

UF – RO	**MUNICIPIO** – JI-PARANÁ	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.012949/ 2023-39	
MODALIDADE	CONVITE N º 01/ 2023/PROAFI ADICIONAL/2023		
CONTRATANTE	CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JANETE CLAIR	**CNPJ**	00.902.462/ 0001-02
CONTRATADA	Pissinati Construções LTDA	**CNPJ**	43.307.489/ 0001-51

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 01/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa Pissinati Construções LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas na planilha de pesquisa de preços e seus anexos do respectivo processo licitatório e em conformidade com o julgamento realizado pela Comissão de Compras e Licitação.

OBJETO: A contratação de uma empresa de engenharia para "Construção de Salas de Aula na EEEFM Janete Clair" no município de Ji-Paraná/ RO.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (SESSENTA) dias
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 241.546,94 (Duzentos e quarenta um mil quinhentos e quarenta seis reais e noventa quatro centavos).

JI-PARANÁ - RO,22 de março de 2023.

MARINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar
SUELI FRANCELINO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão de Compras e Licitação
HELENICE LUNA DA SILVA
Secretário da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036776526

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora, Dr. Orion Nina Ribeiro, inscrita sob o CNPJ Nº 01.208.977/0001-61, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor da Ata apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente a CARTA CONVITE Nº 001/CE-DONR/2023 constantes no processo administrativo nº 0029.001722/2023-68.

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer irregularidade ou recurso pendente, com base no Artigo 43, inciso VI da Lei n. 8.666/1993.

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente a CARTA CONVITE Nº 001/CE-DONR/2023, cujo objeto é a **Contratação de empresas para prestação de serviços de REFORMA NA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA.**

II – ADJUDICAR o objeto do certame à Empresa ***J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS-ME***, inscrita no CNPJ n.º: 27.415.012/0001-33, no valor de **R$ 277.374,12 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**, cuja proposta foi declarada vencedora pelo menor Preço Global.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Guajará-Mirim (RO), 20 de março de 2023.

_____

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
Presidente do Conselho Escolar

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CRISTIANE DE BRITO MENACHO
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036725653

CONTRATONº 001/2023

Pelo presente **CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, o **CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO**, CNPJ nº 01.208.977/0001-61, com sede na Avenida Roraima, nº 3154, Bairro: centro, Distrito do Iata na cidade de Guajará Mirim, Rondônia, neste ato representado (a) por sua (seu) Presidente o(a) Senhor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS, devidamente assistido pelo(a) Presidente da Comissão de Compras e Licitação – CCL, o(a) Senhor(a), CRISTIANE DE BRITO MENACHO**,** de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONSELHO ESCOLAR** e, de outro lado, a empresa J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI EPP- ME, CNPJ sob n.º 27.415.012/0001-33, estabelecido na Avenida/Rua Ajuricaba, nº 148 – Bairro Vila Tupy – cidade de Porto Velho (RO), representada pelo(a) Sr. Waldicarlos Soares da Cunha, inscrito no CPF n° 513.837.302-10 e portador do RG nº 591.335/SSP/RO; de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA,** tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **PROCESSO N.º 0029.489704/2019-10– CARTA-CONVITE N.º 001/CE-DONR/2023,** mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, o seguinte:

Do OBJETO:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente instrumento contratual a contratação de empresa especializada de engenharia para o fornecimento de mão-de-obra, materiais e ferramental necessários, para a execução da **REFORMA NA EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA,** localizado na Avenida Roraima , nº 3154, Bairro: centro, Distrito do Iata, no Município de Guajará-Mirim (RO), visando a garantir o bom desenvolvimento das atividades educacional do local.

Cláusula 2ª. A execução da obra e dos serviços deverá respeitar com rigor todas as especificações e condições técnicas apresentadas nos **ANEXOS** abaixo relacionados, que, rubricados pelas partes, passam a integrar o presente para todos os fins e efeitos:

ANEXO 01 – Projeto Básico;
ANEXO 02 – Projeto Elétrico;
ANEXO 03 – Projeto Arquitetônico
ANEXO 04 – Planilha Orçamentária a ser preenchida pela licitante;
ANEXO 05 – Cronograma de execução e de reembolso a ser preenchida pela licitante;
ANEXO 06 – Proposta de Preços; e
ANEXO 07 – Memorial Descritivo dos Serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Cláusula 3ª. As despesas para o atendimento desta licitação correrão por conta do Repasse da Secretaria de Estado da Educação, através da Lei 3350, de 2014, instituído pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, prevista no orçamento vigente da **LEI N. 4.709, de 30 de dezembro de 2019, do PROGRAMA DE TRABALHO 2125 12.368.2125.2393 0112** – DESCENTRALIZAR RECURSOS ÀS UNIDADES EXECUTORAS, de Natureza da Despesa **33.50.39.01**, repassar recursos para a manutenção e implementação de melhorias nas unidades escolares, bem como para suprir necessidades excepcionais ou de interesse público, objetivando proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacional.

DO SUPORTE LEGAL:

Cláusula 4ª. Este contrato será regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal nº 4320/64 e suas posteriores atualizações.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Cláusula 5ª. Os prazos de execução das obras e serviços serão de até **90 (noventa) dias**, data da assinatura do presente instrumento e após a Ordem de Serviço, prorrogável por igual período.

§1º- Para efeito de contagem do prazo de execução dos serviços, serão descontados para reposição os dias de chuva em que for inviável a execução dos serviços, mediante a comprovação do engenheiro designado pela **Secretária de Estado da Educação**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 6ª. Responsabilizar-se tecnicamente pelos serviços objeto deste contrato;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cláusula 7ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio e a ART – devidamente recolhida, etc.

Cláusula 8ª. Orientar seus funcionários a serviço deste contrato para que conduzam os trabalhos de acordo com as normas técnicas adequadas, em estrita observância à Legislação Federal, Estadual e Municipal aplicáveis;

Cláusula 9ª. Fornecer aos funcionários os EPIS - exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo ao CONSELHO ESCOLAR, ainda, por quaisquer ônus decorrentes de acidentes de trabalho que por ventura possam ocorrer.

Cláusula 10ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado do CONSELHO ESCOLAR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

Cláusula 11ª. Todos os materiais a serem utilizados na prestação dos serviços assim como a aplicação dos mesmos deverão estar em conformidade com a ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e aceito pela Comissão de Recebimento de Serviços e Controle de Qualidade do **CONSELHO ESCOLAR**.

Cláusula 12ª. Os materiais a serem utilizados poderão ser rejeitados pela Comissão de Recebimento de Serviços e Controle de Qualidade do **CONSELHO ESCOLAR**, quando não se enquadrarem nas especificações técnicas, conforme disposto na **cláusula 11ª.**

DA VIGÊNCIA:

Cláusula 13ª. A vigência do presente instrumento será de **até 90 (noventa) dias,** contada da assinatura da presente Carta-Contrato, podendo, ainda, ser prorrogável por igual período, respeitadas as determinações do artigo 57, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

DO VALOR:

Cláusula 14ª. O valor total deste contrato corresponde à **R$ 277.374,12 (Duzentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e doze centavos)**

DAS MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS E OBRAS:

Cláusula 15ª. A medição para efeito de faturamento, será elaborada no último dia do mês, de acordo com os preços constantes do **ANEXO 04 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SER PREENCHIDA PELA LICITANTE.**

Cláusula 16ª. A medição será realizada por funcionário designado pela ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, acompanhado por um funcionário preposto da **CONTRATADA**.

Parágrafo Único. Somente serão medidos os serviços considerados em perfeita ordem pela fiscalização da ASTECINFRAOBRAS/SEDUC.

Cláusula 17ª. O fechamento da medição, na forma estabelecida na **Cláusula 15ª**, deverá ser assinado por funcionário da ASTECINFRAOBRAS/SEDUC, responsável pelo acompanhamento do contrato, que em seguida autorizará a **CONTRATADA** a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

DO FATURAMENTO:

Cláusula 18ª. O faturamento será processado após o fechamento de cada medição, na quantidade de serviços efetivamente aprovados pela ASTECINFRAOBRAS/SEDUC e recebido pela Comissão do Conselho Escolar**.**

Cláusula 19ª. A Nota Fiscal/Fatura, acompanhada da respectiva medição já conferida e aprovada, deverá ser entregue ao **CONSELHO ESCOLAR**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de autorização do Engenheiro Responsável.

Cláusula 20ª. Na ocasião da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a **CONTRATADA** deverá fazer prova do recolhimento dos encargos sociais, previdenciários, através das cópias autenticadas das respectivas guias, devidamente quitadas, relativas ao período de execução dos serviços, na forma estabelecida no Decreto n.º 2.173 de 05.03.1997, art.42, § 3º e Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

Cláusula 21ª. Caso não tenha decorrido o prazo legal para recolhimento dos encargos sociais e previdenciários até a data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, cumpre a **CONTRATADA** apresentar a documentação devida quando do vencimento do prazo legal, sob pena de não ser efetuado o pagamento respectivo e/ou os seguintes.

Cláusula 22ª. Verificando-se qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o **CONSELHO ESCOLAR** fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional do **Conselho Escolar**.

DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

DOS PREÇOS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cláusula 23ª. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 24ª. O pagamento da primeira parcela será efetuado após **05 (cinco) dias** da primeira medição. As demais serão pagas até **o quinto dia útil do mês subsequente** ao da realização das obras e serviços efetivamente realizados e devidamente aprovados pela fiscalização da ASTECINFRAOBRAS/SEDUC e recebido pela comissão do **CONSELHO ESCOLAR.**

.

Cláusula 25ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, o **CONSELHO ESCOLAR** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente o seu regularização, sem qualquer custo adicional para o Conselho **Escolar**.

Cláusula 26ª. Coincidindo o vencimento da fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente no Município sede do **CONSELHO ESCOLAR,** será transferido para o primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer ônus para a mesma.

DO REAJUSTE:

Cláusula 27ª. Os preços constantes no ANEXO VI – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA PELA LICITANTE e no ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da legislação em vigor.

ENCARGOS:

Cláusula 28ª. Correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA** todos os encargos da legislação trabalhista, seguro de acidentes do trabalho, bem como todas as demais obrigações para com a Previdência Social, Tributos, Federais, Estaduais e Municipais, inclusive a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA), decorrentes do cumprimento do instrumento contratual.

RESPONSABILIDADES:

Cláusula 29ª. A **CONTRATADA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 30ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, e ainda, a prática de qualquer transgressão contratual por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), o **CONSELHO ESCOLAR** poderá rescindir unilateralmente o contrato e abertura de procedimento administrativo para suspender a **CONTRATADA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte do Conselho Escolar das providências legais cabíveis.

Cláusula 31. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **CONTRATADA.**

DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Cláusula 32ª. O **Conselho Escolar** poderá, por manifesto interesse público e a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o contrato, sem que tal ato gere qualquer direito a indenização à **CONTRATADA.**

Cláusula 33ª. O **CONSELHO ESCOLAR** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 77 a 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, também nos seguintes casos:

1. na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;
2. pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais ou pelo seu cumprimento irregular;
3. quando, pelas reiteradas impugnações feitas pelo **CONSELHO ESCOLAR**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;
4. se a **CONTRATADA** transferir o contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **Conselho Escolar**; e,
5. por acordo mútuo ou por razões de exclusivo interesse do serviço público.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Cláusula 34ª. Em havendo a subcontratação parcial, a **CONTRATADA** ficará responsável perante ao **CONSELHO ESCOLAR** pelas obrigações e ônus assumidos

DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO PELA COMISSÃO DO CONSELHO ESCOLAR:

Cláusula 35ª. A gestão do instrumento contratual será de responsabilidade do Presidente do **CONSELHO ESCOLAR**, e a execução do presente contrato será acompanhada pelo Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Portaria nº 639/CE-DONR/2023, presidente e membros**,** os quais providenciarão as anotações, em registro próprio, das ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cláusula 36ª. A **CONTRATADA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos da respectiva **CARTA-CONVITE N.º 001/CE-DONR/2023**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 37ª. As partes elegem o Foro da Comarca de Guajará Mirim, Rondônia, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo do **CONTRATO N.º 001/2023**, digitado e assinado via SEI, podendo ser impresso pelo **CONSELHO ESCOLAR** e, pela **CONTRATADA.**

Guajará Mirim (RO), 20 de março de 2023.

_____

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
CPF Nº 349.264.612-34
Presidente do Conselho Escolar

_____

CRISTIANE DE BRITO MENACHO
CPF Nº 697.135.102-91
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

_____

WALDICARLOS SOARES DA CUNHA
CPF Nº 513.837.302-10
Representante da Empresa

Protocolo 0036681603

Portaria nº 3430 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, referente ao processo nº0029.079087/2022-23.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder, a contar 23/08/2018, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o Adicional de Insalubridadeem seu percentual máximo 30%(trinta por cento) sobre o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) reajustável conforme regulamentação executiva, da servidora **NELMA ROSA DA SILVA**, matrícula nº. **300063468**, ocupante cargo de professora classe C, exerce suas atividades laborais no Presídio de Centro de Ressocialização de Ariquemes, conforme Sentença proferida nos **Autos nº** 7011197-66.2022.8.22.0002, anexa.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação**.**

NILSON GONÇALVES VIEIRA
DIRETOR EXECUTIVO
Portaria nº 14312 de 13 de dezembro de 202

Protocolo 0036708231

ORDEM DE SERVIÇO

1

Carta Convite: 001/CE-DONR/2023

16/ 01/2023 **PROAFI ADICIONAL**

2

Contratante

“CONSELHO ESCOLAR DR. ORION NINA RIBEIRO”

3

Proponente Vencedor

J C CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS - ME

Autorizamos a execução de prestação de serviços na Contratação da empresa J C CONSTRUTORA DE SERVIÇOS - ME para a **“Reforma na Escola Estadual de Ensino Fundamental *PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA*"** em razão de o proponente acima ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço global. A execução obedecerá às condições formuladas no Projeto Básico, Projeto Elétrico, Projeto Arquitetônico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro.

Guajará Mirim, 20 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARTINS
CPF Nº 349.264.612-34
Presidente do Conselho Escolar

CRISTIANE DE BRITO MENACHO
CPF Nº 697.135.102-91
Presidente da Comissão de Compras e Licitação

WALDICARLOS SOARES DA CUNHA
CPF Nº 513.837.302-10
Representante da Empresa

Protocolo 0036681555

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, bem como Decreto de 1º de janeiro de 2023, publicado no DOE- Edição n. 251, de 31 de dezembro 2022, torna Público os resultados apurados no Exercício Financeiro de 2022 da Secretaria de Estado da Educação - Seduc, por meio da publicação das Demonstrações Contábeis Compostas de **Balanço Orçamentário**, **Balanço Financeiro**, **Balanço Patrimonial**, **Demonstração das Variações Patrimoniais**, **Demonstrativo de Fluxo de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio líquido**, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

APRESENTAÇÃO DA ESTRUTURA, MISSÃO E VISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA

A Secretaria de Estado da Educação - Seduc, inscrita sob o CNPJ 04.564.530/0001-13, integra o Poder Executivo na esfera estadual e está domiciliada na Av. Farquar, s/n Bairro: Pedrinhas, Edifício Rio Guaporé no 4º andar - Complexo Rio Madeira, Porto Velho - RO.

Missão- Assegurar educação de qualidade, garantido o acesso à permanência e o sucesso do estudante no processo de ensino e aprendizagem com excelência na gestão educacional.

Visão- Ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais com foco em resultados.

Valores- Comprometimento, Ética, Transparência, Valorização do Servidor, Inovação, Sustentabilidade, Excelência, Equidade e Cooperação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Quanto à Estrutura Física Organizacional da Secretaria de Estado da Educação, está disposta da seguinte forma:

01 (um) Centro Administrativo;

02 (dois) Almoxarifados;

18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação – CREs

408 (quatrocentas e oito) escolas, sendo assim distribuídas: 289 (Duzentas e oitenta e nove) na área urbana e 119 (Cento e Dezenove) nas áreas rurais e indígenas.

18 (dezoito) Escolas Militares, sendo 02(duas) CMDPII Militares , 13(Treze) CTPM Militares e 03 (três) Colégios Cívico-Militares/ECIMs.

As Escolas da rede Estadual de Ensino atendem 183.322 (Cento e Oitenta e Três Mil e Trezentos e vinte e dois) alunos matriculados, que estão distribuídos nos Ensinos Fundamental, Médio, Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Escolas Indígenas.

INTRODUÇÃO

As Demonstrações Contábeis contemplam a execução e a análise do Orçamento, sendo materializadas tanto nos Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro como nas Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações do Patrimônio Líquido e quadros anexos aos demonstrativos, extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para estados e municípios (SIGEF), e assim também em Notas Explicativas.

CONTEXTO OPERACIONAL

A execução orçamentária do exercício de 2022 foi autorizada pela Lei n. 5.246, de 10 de janeiro de 2022, publicada no DOE/RO n. 46, com dotação orçamentária inicial na importância de R$ 1.629.797.451,00 (um bilhão, seiscentos e vinte e nove milhões, setecentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e um reais). No entanto, no decorrer do exercício, as dotações sofreram alterações orçamentárias, autorizadas em leis abertas por meio de decretos estaduais, elevando a dotação no final do exercício, atualizada na ordem de R$ 2.358.559.684,08 (dois bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oito centavos).

Durante o exercício de 2022, as despesas empenhadas foram na ordem de R$ 2.305.189.761,77 (dois bilhões, trezentos e cinco milhões, cento e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) e as despesa pagas no valor de R$1.993.501.220,66 (um bilhão, novecentos e noventa e três milhões, quinhentos e um mil duzentos e vinte reais e sessenta e seis centavos) e foram inscritas em restos a pagar o valor de R$ 311.688.541,11 (trezentos e onze milhões, seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos) .

Em 2022, as receitas orçamentárias arrecadadas totalizaram o valor de R$ 1.558.668.750,55 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o valor de R$ 1.363.665.288,30 (um bilhão, trezentos e sessenta e três milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), vinculados ao FUNDEB.

CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar n. 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11 , relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DISPONIBILIDADES: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial.

ESTOQUES: Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei n. 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

IMOBILIZADO: O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Os gastos posteriores à aquisição são incorporados ao valor do imobilizado, desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

Para o Ativo Imobilizado obtido a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

São adotados ainda os procedimentos de controle patrimonial, em atendimento ao disposto no Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial relativa aos bens móveis e dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do poder executivo e suas respectivas baixas.

A Depreciação dos bens móveis é registrada no SIGEF por despesa com depreciação, utilizando o método de cotas constantes para o cálculo dos encargos de depreciação, considerando a vida útil e o valor residual do bem, em conformidade com os relatórios emitidos no sistema e-Estado

Para o Desfazimento de bens, quando houver, os procedimentos são descritos no manual de desfazimento, em conformidade com disposto na Seção VI do Decreto Estadual n. 24.041, de 08 de julho de 2019.

RESTOS A PAGAR: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram o status para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que esses devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 8ª Edição. Já os créditos em liquidação, são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.

RETENÇÕES: O estado adota a política contábil considerando a Retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 8ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas e demonstrativos contendo análises da composição dos saldos.

BASE DE ELABORAÇÃO DE NOTA EXPLICATIVA

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Os Demonstrativos foram elaborados e formatados a partir dos Relatórios emitidos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) e apresentados, seguidos de suas respectivas Notas Explicativas, Anexos e Quadros de informações complementares.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário é composto por Quadro Principal, Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Neste Demonstrativo são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e o resultado orçamentário apurado no exercício.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2022					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	PREVISÃO REALIZADA (c)	SALDO (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	01	**1.136.721.574,00**	**1.647.385.053,40**	**1.536.474.440,81**	**-110.910.612,59**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	109.000.000,00	-	-109.000.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		1.791.176,00	43.363.010,86	69.194.160,08	25.831.149,22
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.114.302.226,00	1.469.301.893,26	1.444.407.053,43	-24.894.839,83
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		20.628.172,00	25.720.149,28	22.873.227,30	-2.846.921,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	**22.194.309,74**	**22.194.309,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	22.194.309,74	22.194.309,74
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		**1.136.721.574,00**	**1.647.385.053,40**	**1.558.668.750,55**	**-88.716.302,85**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.136.721.574,00	1.647.385.053,40	1.558.668.750,55	-88.716.302,85
DEFICIT (VI)	02	-	-	746.521.011,22	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		**1.136.721.574,00**	**1.647.385.053,40**	**2.305.189.761,77**	**-88.716.302,85**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	103.467.589,54	73.883.538,30	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		-	-	-	-
Superavit Financeiro		-	103.467.589,54	73.883.538,30	-
Reabertura de Créditos Adicionais		-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

QUADRO PRINICIPAL DE DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS							
Despesas Orçamentárias	**Nota**	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (I)**	**Saldo da Dotação (j)= (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)		**1.614.122.051,00**	**2.120.723.147,56**	**2.088.838.596,24**	**1.910.419.552,10**	**1.910.135.144,02**	**31.884.551,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.179.724.000,00	1.430.044.692,79	1.419.038.221,04	1.382.559.176,06	1.382.559.176,06	11.006.471,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		434.398.051,00	690.678.454,77	669.800.375,20	527.860.376,04	527.575.967,96	20.878.079,57
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		**15.675.400,00**	**237.132.527,72**	**216.351.165,53**	**83.518.101,24**	**83.366.076,64**	**20.781.362,19**
INVESTIMENTOS		15.675.400,00	237.132.527,72	216.351.165,53	83.518.101,24	83.366.076,64	20.781.362,19
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)		**1.629.797.451,00**	**2.357.855.675,28**	**2.305.189.761,77**	**1.993.937.653,34**	**1.993.501.220,66**	**52.665.913,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**1.629.797.451,00**	**2.357.855.675,28**	**2.305.189.761,77**	**1.993.937.653,34**	**1.993.501.220,66**	**52.665.913,51**
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	03	**1.629.797.451,00**	**2.357.855.675,28**	**2.305.189.761,77**	**1.993.937.653,34**	**1.993.501.220,66**	**52.665.913,51**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Nota**	**Inscritos**		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDOS PAGAR
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021				
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES		**5.972.710,76**	**210.653.093,11**	**202.607.557,33**	**202.603.332,45**	**9.810.550,03**	**4.211.921,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	59.844.824,20	57.751.960,32	57.747.735,44	2.092.863,88	4.224,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.972.710,76	150.808.268,91	144.855.597,01	144.855.597,01	7.717.686,15	4.207.696,51
DESPESAS DE CAPITAL		**14.032.825,38**	**263.071.709,33**	**249.396.868,80**	**249.396.868,80**	**5.773.150,48**	**21.934.515,43**
INVESTIMENTOS		14.032.825,38	263.071.709,33	249.396.868,80	249.396.868,80	5.773.150,48	21.934.515,43
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	04	**20.005.536,14**	**473.724.802,44**	**452.004.426,13**	**452.000.201,25**	**15.583.700,51**	**26.146.436,82**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Nota	Inscritos		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		**172.323,59**	**717.875,32**	**870.512,08**	**19.686,83**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		160.013,75	19.686,83	160.013,75	19.686,83	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.309,84	698.188,49	710.498,33	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		**199.502,79**	**326.020,95**	**525.523,74**	-	-
INVESTIMENTOS		199.502,79	326.020,95	525.523,74	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	05	**371.826,38**	**1.043.896,27**	**1.396.035,82**	**19.686,83**	-

Notas Explicativas Do Balanço Orçamentário Exercício de 2022

Nota 01 - Receita Prevista e Realizada

As receitas previstas para o exercício de 2022 foram de R$ 1.136.721.574,00 (um bilhão, cento e trinta e seis milhões, setecentos e vinte um mil, quinhentos e setenta e quatro reais). Já as receitas realizadas foram de R$ 1.558.668.750,55 (um bilhão quinhentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Do confronto entre receitas previstas e arrecadadas pode-se constatar excesso de arrecadação R$ 421.947.176,55 (quatrocentos e vinte um milhões, novecentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

O excesso de arrecadação concentrou-se principalmente nos repasses do Fundo Estadual de Manutenção e Desenvolvimento da Educação (FUNDEB); da análise horizontal verificamos excesso de arrecadação do FUNDO de R$ 308.578.091,30 (trezentos e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil noventa e um reais e trinta centavos), representando crescimento de 29% (vinte e nove por cento) em relação ao orçado, podendo ser verificado na tabela a seguir, linha transferências de recursos do FUNDEB:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RECEITA ORÇAMENTÁRIAS	Orçada	Arrecadação Acumulada	Excesso de Arrecadação	AH%
RECEITA CORRENTE	**1.136.721.574,00**	**1.536.474.440,81**	**399.752.866,81**	**35%**
RECEITA PATRIMONIAL	**1.791.176,00**	**69.194.160,08**	**67.402.984,08**	**3763%**
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	784.268,00	7.760.177,37	6.975.909,37	8,89
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	1.006.908,00	61.433.982,71	60.427.074,71	6001%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.114.302.226,00**	**1.444.407.053,43**	**330.104.827,43**	30%
Transferências do Salário-Educação - Principal	26.252.520,00	25.510.834,21	-741.685,79	-3%
Transferências Diretas do FNDE	37.860,00	33.540,00	-4.320,00	-11%
Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	18.330.480,00	16.307.061,60	-2.023.418,40	-11%
Transferências Programa Nacional Apoio Transporte Escolar PNATE	4.803.102,00	3.294.300,99	-1.508.801,01	-31%
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional FNDE	9.690.000,00	26.254.827,08	16.564.827,08	171%
Outras Transferências de Convênios da União FNDE	0,00	173.548,18	173.548,18	100%
Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.055.087.197,00**	**1.363.665.288,30**	**308.578.091,30**	**29%**
Demais Transferências de Outras Instituições	0,00	9.167.653,07	9.167.653,07	100%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**20.628.172,00**	**22.873.227,30**	**2.245.055,30**	**11%**
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	8.362.733,00	771.260,29	-7.591.472,71	-91%
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	12.265.439,00	21.801.161,12	9.535.722,12	78%
Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	0,00	300.805,89	300.805,89	10000%
RECEITA DE CAPITAL	**0,00**	**22.194.309,74**	**22.194.309,74**	**10000%**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	**22.194.309,74**	**22.194.309,74**	**10000%**
Outras Transferências Destinados a Programas	0,00	9.069.028,62	9.069.028,62	10000%
Outras Transferências De Recursos da União e	0,00	13.125.281,12	13.125.281,12	10000%
Total	**1.136.721.574,00**	**1.558.668.750,55**	**421.947.176,55**	**37%**

Nota 02 - Déficit Orçamentário

Ao final do exercício financeiro de 2022, o Balanço Orçamentário apresentou um déficit no valor de R$ 746.521.011,22 (setecentos e quarenta e seis milhões e quinhentos e vinte um mil, onze reais e vinte e dois centavos).

Esse déficit ocorreu devido a Secretaria de Estado da Educação não arrecadar diretamente recursos suficientes para custear todas as despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), o déficit apurado foi suprido com recursos financeiros repassados pela Secretaria de Finanças (SEFIN) para aplicação em MDE.

A Secretaria Estadual de Educação utiliza a conta corrente 14.637-4 junto ao Banco do Brasil S/A para recebimento das transferências financeiras e também realiza pagamentos de despesas utilizando a Conta Única Estadual gerida pela Secretaria de Finanças (SEFIN), tendo a SEDUC limite de saque para efetuar os pagamentos.

Transferências Financeiras Recebidas da Secretaria de Finanças -SEFIN				
Descrição	**Dotação Inicial**	**Dot. Atualizada**	**Despesa Empenhada**	**Valor Repassado**
Transferências Recebidas para Aplicação em MDE	507.681,15	790.696.497,64	773.940.188,35	792.058.826,57

Nota 03 - Detalhamento dos Créditos Adicionais Abertos no Exercício de 2022

Durante o exercício financeiro foram abertos Créditos Especial e Adicional Suplementar que totalizaram R$ 728.762.233,08 (setecentos e vinte e oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e oito centavos).

Os créditos abertos tiveram como fonte de recursos o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, excesso de arrecadação e anulação de dotação nos valores conforme demonstrado no quadro abaixo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Detalhamento dos Créditos Adicionais Abertos durante o Exercício Financeiro 2022				
Nº Lei da Lei que Autoriza a Criação	Decreto nº	Tipo de Crédito	Recursos para Abertura	Valor
5.246/10-01-2022	26.963/10-03-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	21.303.620,00
5.246/10-01-2022	26.963/10-03-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	196.509.323,24
5.246/10-01-2022	27.166/16-05-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	130.000.000,00
5.246/10-01-2022	27.269/27-07-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	4.028.789,41
5.246/10-01-2022	27.531/07-10-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	31.207.156,02
5.246/10-01-2022	27.558/26-10-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	113.000.000,00
5.246/10-01-2022	27.559/27-10-2022	Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	144.614.590,73
5.246/10-01-2022	26.980/16-03-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	22.336.175,26
5.246/10-01-2022	27.010/31-03-20227	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	9.852.685,45
5.246/10-01-2022	27.093/24-04-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	28.200.697,87
5.246/10-01-2022	27.193/23-05-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	264.488,00
5.246/10-01-2022	27.290/30-06-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	22.658.372,93
5.246/10-01-2022	27.373/27-07-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	2.479.999,50
5.246/10-01-2022	27.493/21-09-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	16.036.929,15
5.246/10-01-2022	27.567/28-10-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	1.234.933,13
5.246/10-01-2022	27.663/09-112-2022	Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	403.308,25
5.484/16-12-2022		Anulação de Dotação	Anulação de Dotação	- 15.368.835,86
			Total	**728.762.233,08**

Tipo de Crédito	Recursos para Abertura	Valor
Adicional Suplementar	Excesso de Arrecadação	640.663.479,40
Adicional Suplementar	Superávit Financeiro	103.467.589,54
Anulação de Dotação	Anulação de Dotação	-15.368.835,86
Total		728.762.233,08

Nota 04 - Execução de Restos a Pagar X Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados

Dos Empenhos inscritos em Restos a Pagar Não Processados no valor total de R$ 493.730.338,58 (quatrocentos e noventa e três milhões, setecentos e trinta mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), foram pagos o valor de R$ 452.000.201,25 (quatrocentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Os cancelamentos somaram R$ 15.583.700,51 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e três mil e setecentos reais e cinquenta e um centavos), restando o saldo a pagar no valor de R$ 26.146.436,82 (vinte e seis milhões, cento e quarenta e seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Quanto aos cancelamentos de Restos a Pagar não Processados, em sua maioria, ocorreram porque as despesas não se realizarem durante o exercício de 2022.

Quadro da Execução dos Restos a Pagar não Processados					
Inscrição	A Liquidar	Liquidados a Pagar	Pagamentos	Cancelamentos	Total a Pagar
493.730.338,58	26.142.211,94	4.224,88	452.000.201,25	15.583.700,51	26.146.436,82

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

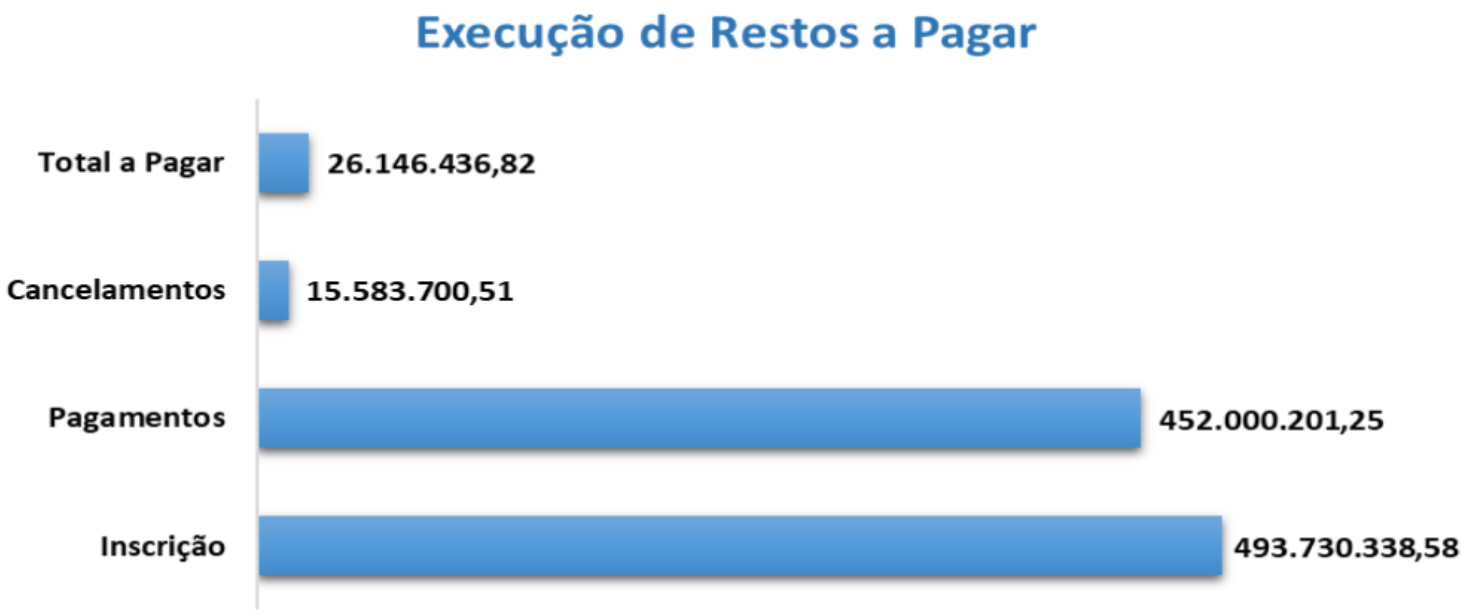

Nota 05 - Cancelamentos de Restos a Pagar Processados

Restos a Pagar Processados são as despesas em que o credor já cumpriu as obrigações, isto é, entregou o material, prestou o serviço ou executou a etapa da obra dentro do exercício, tendo, portanto, o direito líquido e certo, restando apenas a administração efetuar o pagamento.

Os Restos a Pagar Processados foram inscritos pela Secretaria de Estado da Educação no valor de R$1.416.072,16, sendo que dessa inscrição foram cancelados R$ 19.686,83.

Os cancelamentos referem-se a oito empenhos estimativos com folha de pagamento que foram liquidados conforme arquivo de análise da folha, que não foram pagos por motivo da despesa final paga com folha de pagamento, ficando com o valor a menor que o empenhado, conforme os demonstrativos abaixo relacionados.

Inscrição	Pagos	Cancelados	Saldo
1.416.072,16	1.396.385,33	19.686,83	0,00

Demonstrativo de Cancelamento de Restos a Pagar Processados							
FONTE	NATUREZA	NOTA EMPENHO	Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	CONTA	INSCRIÇÃO	CANCELADOS
112000000110	31901101	2021NE000420	0029.067972/2021-07	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	98787	325,08	325,08
112000000110	31901101	2021NE003979	0029.323345/2021-53	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	98787	114,95	114,95
112000000110	31901101	2021NE010822	0029.599967/2021-51	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	98787	503,35	503,35
118000000110	31901101	2021NE002576	0029.260166/2021-06	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	104698	2.830,99	2.830,99
118000000110	31901101	2021NE004047	0029.323372/2021-26	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	104698	2.114,42	2.114,42
118000000110	31901101	2021NE004926	0029.374840/2021-21	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	104698	10.551,41	10.551,41
118000000110	31901101	2021NE004051	0029.323378/2021-01	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	98787	252,87	252,87
118000000110	31901101	2021NE004955	0029.374913/2021-84	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	98787	2.993,76	2.993,76
				Total		19.686,83	19.686,83

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários realizados no exercício, conjugados com os saldos advindos do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
Período: Janeiro a Dezembro de 2022			
INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Receita Orçamentária (I)	06	1.558.668.750,55	1.289.820.040,96
Ordinária		641.042,95	-
Vinculada		1.558.027.707,60	1.289.820.040,96
Recursos Vinculados à Educação		1.546.885.380,77	1.275.369.046,81
Recursos Vinculados a Fundos		179.299,81	-
Recursos Vinculados a Convênios		278.651,29	1.340.391,43
Outras Vinculações de Recursos		10.684.375,73	13.110.602,72
Transferências Financeiras Recebidas (II)	07	1.173.976.204,81	1.647.109.771,07
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		107.755.217,45	25.704.401,76
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		1.066.220.987,36	1.621.405.369,31
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (III)		971.861.247,43	1.120.112.361,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	08	311.252.108,43	473.724.802,44
Inscrição de Restos a Pagar Processados		436.432,68	1.043.896,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		644.463.656,30	642.534.464,46
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		-	-
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		15.709.050,02	2.809.198,07
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		-	-
Saldo do Exercício Anterior (IV)		695.185.495,18	372.584.549,97
Caixa e Equivalente de Caixa		695.185.495,18	360.276.702,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	12.307.847,55
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**4.399.691.697,97**	**4.429.626.723,24**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Dispêndios	Nota	Janeiro a Dezembro/2022	Janeiro a Dezembro/2021
Despesa Orçamentária (VI)		**2.305.189.761,77**	**1.938.321.959,38**
Ordinária		**43.566.126,31**	**74.251.401,23**
Vinculada		**2.261.623.635,46**	**1.864.070.558,15**
Recursos Vinculados à Educação		2.260.210.058,10	1.851.040.604,70
Recursos Vinculados a Convênios		1.413.577,36	155.740,55
Outras Vinculações de Recursos		0,00	12.874.212,90
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**415.290.065,48**	**970.072.395,77**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		1.962.996,16	416.224,75
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		413.327.069,32	969.656.171,02
Transferências Concedidas Aportes RPPS		0,00	0,00

Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**Nota**	**1.124.644.203,79**	**826.046.872,91**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		452.000.201,25	211.272.426,50
Pagamento de Restos a Pagar Processados		1.396.035,82	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		655.623.169,16	614.686.211,88
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		15.624.797,56	88.234,53
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**554.567.666,93**	**695.185.495,18**
Caixa e Equivalente de Caixa		554.567.666,93	695.185.495,18
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**4.399.691.697,97**	**4.429.626.723,24**

Especificação	Nota	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária		**641.042,95**	0,00	**641.042,95**	0,00	0,00	0,00
Vinculada		**1.563.006.598,75**	**4.978.891,15**	**1.558.027.707,60**	**1.297.477.692,53**	**7.657.651,57**	**1.289.820.040,96**
Recursos Vinculados à Educação		1.551.864.271,92	4.978.891,15	1.546.885.380,77	1.283.026.698,38	7.657.651,57	1.275.369.046,81
Recursos Vinculados a Fundos		179.299,81	0,00	179.299,81	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Convênios		278.651,29	0,00	278.651,29	1.340.391,43	0,00	1.340.391,43
Outras Vinculações de Recursos		10.684.375,73	0,00	10.684.375,73	13.110.602,72	0,00	13.110.602,72
TOTAL		**1.563.647.641,70**	**4.978.891,15**	**1.558.668.750,55**	**1.297.477.692,53**	**7.657.651,57**	**1.289.820.040,96**

Nota 06 - Receitas Líquidas

No decorrer de 2022 o Balanço Financeiro apresentou ingressos orçamentários de R$ 1.558.668.750,55 (um bilhão, quinhentos e cinquenta e oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo superior aos ingressos de 2021 em R$ 268.848.709,59 (duzentos e sessenta oito milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), representando um aumento percentual de 21% (vinte e um por cento).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RECEITA ORÇAMENTÁRIAS	Arrecadação 2022	Arrecadação 2021	Arrecadação 2020
RECEITA CORRENTE	**1.536.474.440,81**	**1.289.820.040,96**	**936.812.669,17**
RECEITA PATRIMONIAL	**69.194.160,08**	**17.463.217,74**	**1.733.967,81**
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	7.760.177,37	17.463.217,74	1.733.134,14
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	61.433.982,71	0,00	833,67
TRANSFERENCIAS CORRENTES	**1.444.407.053,43**	**1.254.255.884,33**	**925.493.239,46**
Transferências do Salário-Educação - Principal	25.510.834,21	23.764.086,01	23.811.809,60
Transferências Diretas do FNDE referentes ao	33.540,00	31.440,00	40.080,00
Transferências referentes ao Programa Nacional	16.307.061,60	17.457.599,72	17.772.213,36
Transferências referentes ao Programa Nacional	3.294.300,99	2.367.119,17	3.789.493,07
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional	26.254.827,08	16.952.398,16	2.508.277,22
Outras Transferências de Convênios da União e	173.548,18	17.523,00	67.791,00
Outras Transferências de Recursos da União FNDE	0,00	12.843.649,60	0,00
Transferências de Convênio dos Municípios	0,00	1.311.141,23	0,00
Transferências de Recursos FUNDEB	**1.363.665.288,30**	**1.179.510.927,44**	**877.503.575,21**
Demais Transferências de Outras Instituições	9.167.653,07	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**22.873.227,30**	**18.100.938,89**	**9.585.461,90**
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	771.260,29	0,00	9.585.461,90
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	21.801.161,12	0,00	0,00
Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	300.805,89	18.100.938,89	0,00
RECEITA DE CAPITAL	**22.194.309,74**	**0,00**	**444.603,38**
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	**22.194.309,74**	0,00	444.603,38
Outras Transferências Destinados a Programas	9.069.028,62	0,00	0,00
Outras Transferências De Recursos da União e	13.125.281,12	0,00	0,00
Total	**1.558.668.750,55**	**1.289.820.040,96**	**937.257.272,55**

Nota 07- Transferências Financeiras Recebidas (Origem SEFIN)

A Secretaria Estadual de Educação utiliza a conta corrente 14.637-4 junto ao Banco do Brasil S/A para recebimento das transferências financeiras e também realiza pagamentos de despesas utilizando a Conta Única Estadual gerida pela Secretaria de Finanças (Sefin), tendo a Seduc limite de saque para efetuar os pagamentos.

A conta Transferência Financeira Recebida apresenta movimento financeiro de R$1.173.976.204,81 (um bilhão, cento e setenta e três milhões, novecentos e setenta e seis mil, duzentos e quatro reais e oitenta e um centavos).

Contudo, cabe esclarecer que os recebimentos financeiros efetivos foram de R$ 751.934.099, (setecentos e cinquenta e um milhões, novecentos e trinta e quatro mil, noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos), repassados pela Secretaria de Finanças - Sefin, para dar cobertura nas despesas orçamentárias com Manutenção e Desenvolvimento da Educação – MDE. A diferença foi de movimentos a débito e créditos em contas de variação aumentativa e diminutiva, não alterando o saldo real de caixa da Secretaria de Estado da Educação.

Houve aumento no repasse no valor de R$ 71.669.013,27 (setenta e um milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, treze reais e vinte e sete centavos), em relação a 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Repasses Recebidos Tesouro Estadual para Aplicação na Função 12				
Mês	Conta B/B	2022	2021	2020
Janeiro	Conta: 14.637-4	41.029.117,62	32.043.114,70	36.634.833,16
Fevereiro	Conta: 14.637-4	78.148.138,61	39.674.538,78	25.710.925,91
Março	Conta: 14.637-4	42.802.942,32	41.275.812,41	41.528.025,10
Abril	Conta: 14.637-4	33.311.159,88	29.239.729,84	20.571.724,37
Maio	Conta: 14.637-4	54.842.425,98	59.800.304,74	43.301.081,81
Junho	Conta: 14.637-4	63.576.089,51	31.343.763,21	30.682.709,52
Julho	Conta: 14.637-4	53.943.282,34	46.556.149,37	51.367.536,37
Agosto	Conta: 14.637-4	64.492.600,81	47.071.245,64	37.010.445,09
Setembro	Conta: 14.637-4	134.018.213,14	40.973.074,97	34.718.255,43
Outubro	Conta: 14.637-4	68.521.969,20	38.713.813,34	47.592.719,93
Novembro	Conta: 14.637-4	43.816.240,56	92.405.223,07	39.133.738,36
Dezembro	Conta: 14.637-4	39.702.199,44	181.168.316,21	146.130.253,20
CONTA ÚNICA	Limite de Saque	33.729.720,14		
Total Repassado		751.934.099,55	680.265.086,28	554.382.248,25

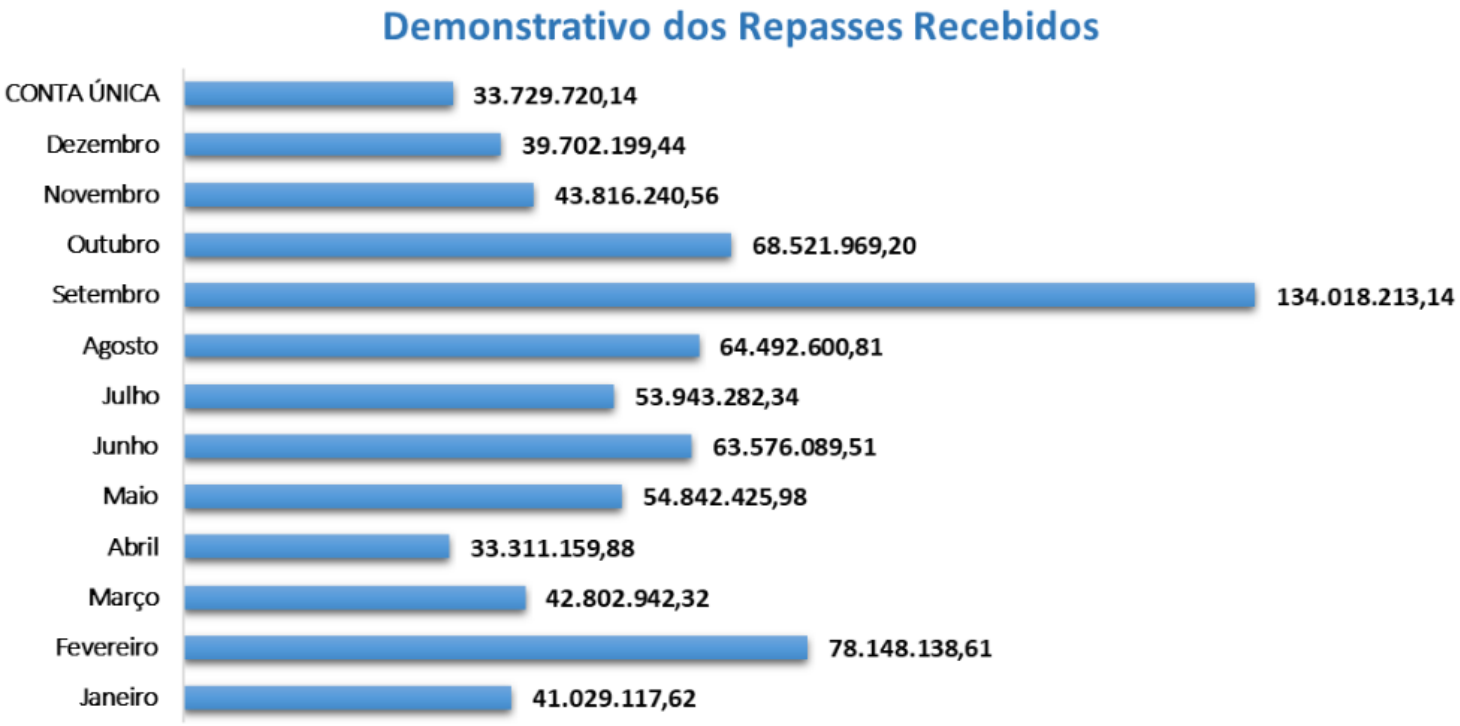

Nota 08 – Recebimentos Extraorçamentário

As despesas empenhadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício financeiro de 2022 que não foram pagas até 31/12/2022, foram inscritas em restos a pagar processados e não processados no valor de R$ 311.668.541,11 (trezentos e onze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e onze centavos), com disponibilidade financeira depositada na Instituição Financeira Banco do Brasil S/A com saldo financeiro de R$ 554.467.666,93 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos).

Os restos a pagar foram computados como receita extraorçamentária no Balanço Financeiro para compensar sua inclusão na despesa orçamentária, em conformidade com o artigo 103 da Lei n. 320, de 17 março de 1964.

BALANÇO PATRIMONIAL

Demonstração Contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais que são registrados em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei n. 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos: Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021			
ATIVO	**Nota**	**31/12/2022**	**31/12/2021**
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		554.567.666,93	695.185.495,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		554.567.666,93	695.185.495,18
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		230.190.798,82	162.523.030,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		216.242.096,48	162.047.565,18
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		571.272,54	396.428,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.382.645,80	84.252,46
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		-5.216,00	-5.216,00
ESTOQUES		90.318.214,02	35.171.141,15
ALMOXARIFADO		90.318.214,02	31.322.196,16
OUTROS ESTOQUES		-	3.848.944,99
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**875.076.679,77**	**892.879.666,49**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		-	999.999,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		-	999.999,99
IMOBILIZADO		1.372.275.535,01	1.148.580.038,59
BENS MOVEIS		564.152.195,80	319.408.584,40
BENS IMÓVEIS		882.965.609,24	874.401.066,61
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-74.842.270,03	-45.229.612,42
INTANGÍVEL		9.872.123,03	3.945.940,00
SOFTWARES		9.872.123,03	3.945.940,00
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.382.147.658,04**	**1.153.525.978,58**
TOTAL DO ATIVO		**2.257.224.337,81**	**2.046.405.645,07**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	31/12/2022	31/12/2021
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		65.011.631,98	56.710.371,04
PESSOAL A PAGAR		41.152.251,20	56.185.568,72
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		416,02	416,02
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		23.858.964,76	524.386,30
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		12.624.275,68	1.006.412,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		12.624.275,68	1.006.412,35
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO		7.977.153,51	12.396.705,57
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		7.977.153,51	12.396.705,57
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		29.043.459,27	40.594.390,33
VALORES RESTITUÍVEIS		28.996.587,27	40.156.100,13
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		46.872,00	438.290,20
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**114.656.520,44**	**110.707.879,29**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS		2.142.567.817,37	1.935.697.765,78
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		2.142.567.817,37	1.935.697.765,78
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**2.142.567.817,37**	**1.935.697.765,78**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**2.257.224.337,81**	**2.046.405.645,07**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATIVO			
Ativo Financeiro		554.567.666,93	695.185.495,18
Ativo Permanente		1.702.656.670,88	1.351.220.149,89
Total Ativo (I)		**2.257.224.337,81**	**2.046.405.645,07**
PASSIVO			
Passivo Financeiro		366.831.565,20	535.302.161,36
Passivo Permanente		72.173.759,07	69.079.418,67
Total Passivo (II)		**439.005.324,27**	**604.381.580,03**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**1.818.219.013,54**	**1.442.024.065,04**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	31/12/2022	31/12/2021
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	219.058,00
Direitos Contratuais em Execução		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		**219.058,00**	**219.058,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		-	-
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO	Nota	31/12/2022	31/12/2021
00-Recursos Ordinários		9.852.041,72	22.336.175,26
08-Recursos da Contribuição ao Salário Educação		36.199.929,00	32.516.993,49
12-Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		68.512.394,86	31.634.420,72
14-Recursos de Alienação de Bens		473.729,08	20.520,83
16-Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta		125.021,83	1.234.933,13
18-Recursos Transferidos pelo FUNDEB		2.782.633,47	35.530.002,45
20-Transferências Financeiras da União para Desporto - Lei nº 9.615 de 1998		1.718.598,59	13.110.602,72
21-Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolv. da Educação - FNDE		45.799.483,51	21.814.526,46
46-Recursos Provenientes de Cessão de Direitos		-	18.662,40
61-Recursos Destinados ao Combate a Covid-19		-	403.383,25
62-Recursos Destinados a Recomposição do FUNDEB		22.255.679,67	-
88-Valores Restituíveis - Apropriados até 2018		-	1.263.113,11
99-Extraorçamentário		16.590,00	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**187.736.101,73**	**159.883.333,82**

Nota 09 - Caixa e Equivalentes de Caixa e Valores Restituíveis

A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa” contempla os valores em caixa e em bancos para os quais não haja restrição de uso imediato, estando em moeda nacional. No final do exercício de 2022, apresentou saldo de caixa de R$ 554.567.666,93 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), devidamente conciliados.

As contas que apresentam maiores disponibilidades financeiras são as contas de número 34 e 43; contas do recurso do tesouro vinculado ao MDE e conta 43, recurso vinculado ao FUNDEB, conforme detalhamento no quadro abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Detalhamento do Caixa e Equivalente de Caixa (Banco do Brasil)			
Ordem	Descrição da Conta	Conta	Saldo Contábil em 31/12/2022
1	SEDUC RONDÔNIA - QSE	7716-X	36.239.929,00
2	SEDUC RONDÔNIA - PNAT	7760-7	19.201,22
3	SEDUC RONDÔNIA - MERENDA	8731-9	0,00
4	SEDUC RONDÔNIA - PAC	9450-1	0,00
5	SEDUC RONDÔNIA - PAR	9477-3	1.374.528,94
6	SEDUC RONDÔNIA - PEJA	9565-6	1.949.053,49
7	SEDUC RONDÔNIA - PAR	9737-3	1.717.508,79
8	SEDUC RONDÔNIA - BÁSICO	9830-2	98.265,14
9	SEDUC RONDÔNIA - PAR	9950-3	2.745.972,61
10	SEDUC RONDÔNIA - FOMEN	10108-7	14.453.562,61
11	SEDUC RONDÔNIA - PAR	10110-9	1.357.870,13
12	SEDUC-BRASIL ALFABET. PBA CICLO-2016 (em processo de encerramento)	10224-5	1.459.359,99
13	SEDUC-CENSO ESCOLAR/2017 (em processo de encerramento)	10232-6	203,73
14	SEDUC-PAR-201800104-3	10325-X	1.454.010,35
15	SEDUC RONDÔNIA-ALIMENTAÇÃO	10580-5	3.480.107,11
16	CONV TRANSP ESCOLAR FLUVIAL	10647-X	102.044,94
17	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	10857-X	2.088.644,38
18	SEDUC RONDÔNIA-PDDE	10887-1	280,51
19	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	10780-8	176.409,68
20	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	10783-2	1.593,91
21	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	10784-0	74.709,84
22	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	10971-1	13.229,81
23	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	11069-8	31.744.340,23
24	SEDUC RONDÔNIA-PAR-	11244-5	2.190,32
25	SEDUC TESOURO PGT DIV	7576-0	14.877.503,38
26	FUNDEF CUSTEIO 2003 (em processo de encerramento)	7571-X	55,83
27	SEDUC (em processo de encerramento)	8488-3	5.088,33
28	G S TESOURO FOPAG 2008 (em processo de encerramento)	8547-2	63.355,64
29	SEDUC CENE	8585-5	829.886,37
30	SEDUC TESOU REST PG	8965-6	1.251.919,80
31	SEDUC PAGTO TARIFAS DIV (em processo de encerramento)	9193-6	164.247,40
32	SEDUC CAUCAO CONTRATO	9863-9	674.174,65
33	CONTA SALARIO SEDUC	9878-7	26.753.049,64
34	**EDUCAÇÃO COTA TESOURO**	**14.637-4**	297.178.395,90
35	PROGRAMA PROAFI-CRE	10872-3	144.678,09
36	PROG PROAFI-CRE ADICIONAL	10909-6	1.216.490,14
37	PROGRAMA PEALE	10644-5	11.129.698,54
38	PROGRAMA PROAFI ADICIONAL	10867-7	335.682,95
39	PROGRAMA PROAFI	10646-1	6.755.901,28
40	PROGRAMA EXCELÊNCIA	10645-3	262.077,07
41	CARTAO CORPORATIVO	400121-4	282,44
42	DIF FUNDEB EXERC ANTERIOR	10535-X	23.974.278,26
43	**SEE RONDÔNIA - FEB (FUNDEB)**	**10.469-8**	38.284.304,17
44	CONTA ÚNICA ESTADUAL LIMITE DE SAQUE	100.005	30.113.580,32
Total Caixa			**554.567.666,93**

Nota 10 - Conta Única do FUNDEB

Até o exercício de 2021, a Secretaria de Estado da Educação operacionalizava os recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, nas contas 10469-8; 7571-x; 8347-x; 9878-7; 10646-1. Contudo, para o exercício de 2022, em atendimento ao artigo 21 da Lei n. 14.113/2020, bem como recomendações apontadas no Processo 00799/2022-TCE-RO para a utilização de somente uma conta para realizar os recebimentos e pagamentos dos recursos vinculados ao FUNDEB, o estado de Rondônia passou a utilizar a conta 10.469-8 para os

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

recebimentos e pagamentos dos recursos recebidos de FUNDEB com denominação - Conta Única FUNDEB, sob o controle financeiro da Secretaria de Finanças.

Nota 11 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

A conta Demais Créditos e Valores de Curto Prazo refere-se às contas que registram valores que são concedidos a título de adiantamentos para viagem, suprimento de fundo e adiantamentos diversos concedidos (diárias e repasses as unidades escolares).

Do grupo de contas vinculadas à conta agregadora - Demais Créditos e Valores de Curto Prazo, apresentando ao final do exercício o valor de R$ 230.190.798,82 (cento e sessenta e dois milhões e quinhentos e trinta e dois mil e trinta reais e dezesseis centavos) a que teve movimentação significativa foi a conta adiantamento diversos concedidos.

A citada conta refere-se ao adiantamento de diárias aos servidores da Secretaria de Estado da Educação e aos repasses às escolas da rede estadual, municipal e filantrópicas para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE).

Os repasses são em sua maioria provenientes dos Programas: Proafi Regular, Proafi Adicional, PDDE, PNAE, PEALE e Transferências as Escolas Famílias Agrícolas (EFAS).

As unidades escolares recebem os recursos, executam as despesas, prestam conta à Secretaria de Educação que tem gerência especializada na análise de prestação de contas e que, após aprovar as prestações de contas, realiza a baixa contábil da responsabilidade.

No exercício de 2022 foram entregues as prestações de contas de repasses no valor de R$ 82.096.290,51 (oitenta e dois milhões, noventa e seis mil duzentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) de Adiantamento Diversos Concedidos.

Adiantamento Diversos Concedidos					
	Saldo Inicial (a)	Concedidas (b)	Baixas (c)	Saldo Final (d)	e=(d-a)
Diárias Concedidas	56.925,00	5.813.427,57	4.846.224,57	1.024.128,00	967.203,00
Repasses as Escolas	161.026.314,01	115.704.864,14	77.250.065,94	199.481.112,21	38.454.798,20
Total	**161.083.239,01**	**121.518.291,71**	**82.096.290,51**	**200.505.240,21**	**39.422.001,20**

Nota 12- Estoques em Almoxarifado

Os bens em almoxarifado da Seduc são utilizados no curso normal das atividades na forma de matérias ou suprimentos a serem consumidos na prestação de serviços.

Pela análise horizontal, conseguimos identificar que o estoque de material de consumo aumentou 257% (duzentos e oitenta e nove por cento) em relação ao saldo final em 31/12/2021.

Dos bens de consumo em estoque no final do exercício de 2022, apurado pela comissão inventariante, cerca de R$ 84.000.000,00 é composto por materiais pedagógicos de distribuição gratuito aos alunos e professores da Rede Estadual de Educação, os quais foram distribuídos aos alunos da rede pública no primeiro trimestre de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Detalhamento do Ativo Bens de Consumo e Distribuição Gratuita		
Descrição	Exercício 2022	Exercício 2021
MATERIAL DE CONSUMO	153.346,74	153.346,74
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	14.594,60	9.868,70
GENEROS DE ALIMENTACAO	104.099,88	73.249,77
MATERIAL FARMACOLOGICO	27.175,52	0,00
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.742.842,91	24.261.747,98
MATERIAL P/FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	782,76
MATERIAL DE EXPEDIENTE	522.287,41	3.207.842,12
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	463.791,00
MATERIAL DE COPA E COZINHA	553.666,59	154.469,65
MATERIAL DE LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO	189.297,85	2.062.844,59
UNIFORMES TECIDOS E AVIAMENTOS	1.334,80	6.363,40
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.000,00	1.478,42
MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO	2.235,00	0,00
MATERIAL GRAFICO	0,00	1.770
MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANÇA	58.546,44	756.284,68
MATERIAL PARA AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	4.324,82
MATERIAL HOSPITALAR	0,00	17.843,63
MATERIAL PARA COMUNICACOES	0,00	2.330,79
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	24.540,00
FERRAMENTAS	741,11	0,00
MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS	5.312,00	29.190,96
MATERIAL PARA BIBLIOGRAFICO NAO IMOBILIZAVEL	81.693,95	83.756,25
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	24.886,67	6.369,69
MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL	83.750.745,51	3.848.944,99
OUTROS MATERIAS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	84.407,04	0,00
TOTAL	**90.318.214,02**	**35.171.140,94**

Nota 13 - Imobilizado

Os bens móveis da Secretaria de Estado da Educação estão distribuídos nas 18 (dezoito) Coordenadorias de Educação, 412 (quatrocentas e dez) Escolas e no centro Administrativo são utilizados no curso normal das atividades sendo realizados depreciação mensal utilizando o programa de controle patrimonial oficial do Estado de Rondônia denominado (e-Estado).

Durante o exercício de 2022 houve aumento dos bens móveis na ordem de R$ 244.743.611,40 (cento e quarenta e cinco milhões e seiscentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), devido as aquisições efetuadas pela Secretaria de Estado da Educação no exercício de 2022, visando equipar a rede escolar com bens de informática, móveis e utensílios, máquinas, aparelhos e equipamentos, ferramentas, materiais culturais, educacionais, mobiliário em geral e ônibus escolares .

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Detalhamento do Ativo Imobilizado e do Ativo Intangível		
Imobilizado	**1.372.275.535,01**	**1.148.580.038,59**
Bens Móveis	**564.152.195,80**	**319.408.584,40**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	131.978.821,29	104.019.702,64
Bens de Informática	159.885.788,70	86.266.039,27
Móveis e Utensílios	185.076.513,40	86.558.708,23
Materiais Culturais, Educacionais e De Comunicação	18.763.067,76	20.466.080,43
Veículos	68.441.731,85	22.094.495,06
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	245,97
Semoventes	0,00	40,00
Demais Bens Móveis	6.272,80	3.272,80
Bens Imóveis	**882.965.609,24**	**874.401.066,61**
Bens de Uso Educacional	696.798.047,57	691.498.047,57
Bens Terrenos e glebas	186.167.561,67	182.903.019,04
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	- 74.842.270,03	- 45.229.612,42
(-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis	- 56.036.906,71	- 36.072.872,21
(-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis	- 18.805.363,32	- 9.156.740,21
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Moveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	8.538.540,00	9.872.123,03
Softwares	8.538.540,00	9.872.123,03
Softwares	0,00	0,00
Softwares em Desenvolvimento	0,00	0,00

Nota 14 - Passivo Circulante Provisões

Houve constituição de Provisões para pagamento de reajustes contratuais e repactuação de preços que não foram empenhas em 2022.

Provisão para Pagamento em 2023	Valor R$
00.903.359/0001-79 J. LUIS COSTA CUNHA-ME	1.781.738,26
02.050.778/0001-30 COLUMBIA-SEG. E VIG. PATRIMONIAL LTDA	803.160,86
05.476.094/0001-93 FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	1.091.825,85
08.112.687/0001-69 NOVA TRANSPORTES - EPP	1.807.528,00
08.574.528/0001-86 M.S.P. TRANSPORTES EIRELI	350.310,82
13.073.823/0001-99 D. P. BAIA - ME	1.830.584,75
26.617.698/0001-82 PRIME TRANSPORTES LTDA	312.004,97
Total	**7.977.153,51**

Nota 14.1 - Passivo Contingente

Quanto aos Passivos Contingentes registrados em contas de controle ao término do exercício, retornou o saldo de R$ 160.256.000,07 (cento e sessenta milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, e sete centavos), decorrente de processos administrativos referentes a progressões funcionais, licenças prêmio e rescisões de contratos pendentes de apuração correta dos valores.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A DVP evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

ESPECIFICAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**69.194.160,08**	**17.463.217,74**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		69.194.160,08	17.463.217,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		2.645.574.613,97	2.909.025.226,33
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.173.994.359,65	1.647.111.690,43
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.462.412.601,25	1.249.069.886,30
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		9.167.653,07	12.843.649,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		7.567.233,66	27.251.429,34
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		7.547.546,83	27.249.301,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		19.686,83	2.127,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.718.060,18	18.407.528,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		36.718.060,18	18.407.528,56
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)		**2.759.054.067,89**	**2.972.147.401,97**

ESPECIFICAÇÃO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
PESSOAL E ENCARGOS		1.423.106.887,01	1.264.917.835,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.202.862.209,21	1.085.266.730,49
ENCARGOS PATRONAIS		179.183.136,49	115.947.532,32
BENEFÍCIOS A PESSOAL		40.240.750,70	63.703.573,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		820.790,61	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		33.596.659,82	20.719.319,79
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	137.585,14
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		33.596.659,82	20.581.734,65
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		358.264.144,93	231.914.336,09
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		125.570.225,46	72.751.941,57
SERVIÇOS		203.052.474,61	117.539.872,33
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		29.641.444,86	41.622.522,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		652.587.907,45	1.019.307.395,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		415.308.220,32	970.072.395,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		204.791.708,89	10.966.359,38
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		32.487.978,24	38.268.640,14
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.330.750,24	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		368.111,70	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		962.638,54	0,00
TRIBUTÁRIAS		619.596,89	129.992,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		619.596,89	129.992,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.515.978,47	12.557.109,11
PREMIAÇÕES		1.877,07	36,4
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		7.977.153,51	12.396.705,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.536.947,89	160.367,14
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)		**2.479.021.924,81**	**2.549.545.989,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)		**280.032.143,08**	**422.601.412,97**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 15. Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas do exercício financeiro 2022 compreendem os saldos apurados das variações patrimoniais aumentativas financeiras e das Transferências e Delegações recebidas.

No decorrer do exercício financeiro, as variações aumentativas tiveram reflexos positivos no caixa e equivalente de caixa no valor de R$ 2.310.602.850,10 (dois bilhões, trezentos e dez milhões, seiscentos e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e dez centavos), sendo que as principais rubricas Transferências de Recursos do FUNDEB, Repasse Financeiro Recebido da SEFIN e Transferências do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Houve também ganhos com desincorporação de passivos no valor de R$ 7.567.233,66, sendo R$ 7.547.546,83 com reversão de provisão e R$ 19.686,83 com cancelamentos de Restos a Pagar Processados que não se realizaram em 2022.

Variações que Afetaram o Caixa	Arrecadação 2022	Arrecadação 2021
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	**69.194.160,08**	**17.463.217,74**
Transferências do Salário-Educação - Principal	25.510.834,21	23.764.086,01
Transferências Diretas do FNDE	33.540,00	31.440,00
Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	16.307.061,60	17.457.599,72
Transferências Programa Nacional Apoio Transporte Escolar PNATE	3.294.300,99	2.367.119,17
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional FNDE	26.254.827,08	16.952.398,16
Outras Transferências de Convênios da União FNDE	173.548,18	17.523,00
Outras Transferências de Recursos da União FNDE	0	12.843.649,60
Transferências de Convênio dos Municípios		1.311.141,23
Transferências de Recursos do FUNDEB	**1.363.665.288,30**	**1.179.510.927,44**
Demais Transferências de Outras Instituições	9.167.653,07	
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	771.260,29	
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	21.801.161,12	
Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	300.805,89	18.100.938,89
Outras Transferências Destinados a Programas	9.069.028,62	
Outras Transferências De Recursos da União e	13.125.281,12	
Repasse Financeiro Recebida da SEFIN	751.934.099,55	680.265.086,28
Total	**2.310.602.850,10**	**1.970.085.127,24**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento, identificando: as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

A DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Período: Janeiro a Dezembro de 2022			
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
Ingressos		**3.392.817.661,68**	**3.594.581.322,11**
Receita Tributária		-	-
Receita de Contribuições		-	-
Receita Patrimonial		-	-
Receita Agropecuária		-	-
Receita Industrial		-	-
Receita de Serviços		-	-
Remuneração das Disponibilidades		69.194.160,08	17.463.217,74
Outras Receitas Derivadas e Originárias		22.873.227,30	18.100.938,89
Transferências recebidas		2.640.577.567,98	2.901.365.655,40
Outros ingressos operacionais		660.172.706,32	657.651.510,08
Desembolsos		**3.287.669.110,09**	**3.107.711.762,45**
Pessoal e demais despesas		1.797.784.164,67	1.335.694.947,96
Juros e encargos da dívida		-	-
Transferências concedidas		818.636.978,70	1.157.242.368,08
Outros desembolsos operacionais		671.247.966,72	614.774.446,41
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)		**105.148.551,59**	**486.869.559,66**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
Ingressos		-	-
Alienação de bens		-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros ingressos de investimentos		-	-
Desembolsos		**245.766.379,84**	**151.960.766,90**
Aquisição de ativo não circulante		243.176.943,22	150.376.182,31
Concessão de empréstimos e financiamentos		-	-
Outros desembolsos de investimentos		2.589.436,62	1.584.584,59
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)		**-245.766.379,84**	**-151.960.766,90**

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro / 2022**	**Janeiro a Dezembro / 2021**
Ingressos		-	-
Operações crédito		-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	-
Outros ingressos de financiamentos		-	-
Desembolsos		-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida		-	-
Outros desembolsos de financiamentos		-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)		-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**-140.617.828,25**	**334.908.792,76**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		695.185.495,18	360.276.702,42
Caixa e Equivalente de Caixa Final		554.567.666,93	695.185.495,18

TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
Intergovernamentais		93.768.421,80	61.901.307,29
da União		93.768.421,80	60.590.166,06
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		-	1.311.141,23
Intragovernamentais		1.173.976.204,81	1.647.109.771,07
Outras transferências recebidas		1.372.832.941,37	1.192.354.577,04
Total das Transferências Recebidas		**2.640.577.567,98**	**2.901.365.655,40**

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro / 2022	Janeiro a Dezembro / 2021
Intergovernamentais		213.105.337,85	47.328.344,37
a União		1.777.694,58	-
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		211.327.643,27	47.328.344,37
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		547.631.412,74	1.069.519.610,04
Outras transferências concedidas		57.900.228,11	40.394.413,67
Total das Transferências Concedidas		**818.636.978,70**	**1.157.242.368,08**

Educação		1.797.784.164,67	1.335.694.947,96
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**Nota**	**1.797.784.164,67**	**1.335.694.947,96**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC

Nota 16. Dos Ingressos Operacionais

No decorrer do exercício de 2022 houve ingressos operacionais no valor de R$ 3.392.817.661,68 , distribuídos conforme a seguir:

a-Remuneração das disponibilidades no valor de R$ 69.194.160,08 , sendo superior ao do ano anterior em 51.730.942,34, tendo como principal motivo para a variação o excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício que ficaram em caixa rendendo juros.

b-Outras receitas derivadas e originárias no valor de R$ 22.873.227,30, trata-se de devolução de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação em anos anteriores a título de convênios, repasses às unidades escolares, pagamentos de diárias, suprimento de fundos que não foram utilizados pelos destinatários e que foram devolvidos em 2022, sendo registrado com restituição de despesas de exercícios anteriores.

c-Transferências recebidas no valor de R$ 2.218.535.462,72, trata-se de valores recebidos pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo divididas em transferências Intergovernamentais e intragovernamentais.

d- Os demais valores representam movimentos a débitos e créditos R$ 1.082.214.811,58, não alterando o caixa.

Segue tabela demonstrando as entradas efetivas de recursos:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Variações que Afetaram o Caixa		Recebimento 2022
Remuneração de Depósitos Bancários - Outros	Remuneração das Disponibilidades	**69.194.160,08**
Transferências do Salário-Educação - Principal	Transferências recebidas	25.510.834,21
Transferências Diretas do FNDE	Transferências recebidas	33.540,00
Transferências Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	Transferências recebidas	16.307.061,60
Transferências Programa Nacional Apoio Transporte Escolar PNATE	Transferências recebidas	3.294.300,99
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional FNDE	Transferências recebidas	26.254.827,08
Outras Transferências de Convênios da União FNDE	Transferências recebidas	173.548,18
Outras Transferências de Recursos da União FNDE	Transferências recebidas	0,00
Transferências de Convênio dos Municípios	Transferências recebidas	
Transferências de Recursos do FUNDEB	Transferências recebidas	**1.363.665.288,30**
Demais Transferências de Outras Instituições	Outras Receitas Derivadas e Originárias	9.167.653,07
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	Outras Receitas Derivadas e Originárias	771.260,29
Restituição de Despesas Primárias de Exercício	Outras Receitas Derivadas e Originárias	21.801.161,12
Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	Outras Receitas Derivadas e Originárias	300.805,89
Outras Transferências Destinados a Programas	Transferências recebidas	9.069.028,62
Outras Transferências De Recursos da União e	Transferências recebidas	13.125.281,12
Repasse Financeiro Recebido da SEFIN	Intragovernamentais	751.934.099,55
Total		**2.310.602.850,10**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido -DMPL mostrará a evolução do patrimônio líquido da entidade durante um período.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64

Exercício de 2022

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Pat. Social / Capital Social	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais								1.935.697.765,78		1.935.697.765,78
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-	-73.162.091,49	-	-73.162.091,49
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-	
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	280.032.143,08	-	280.032.143,08
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais								**2.142.567.817,37**		**2.142.567.817,37**

Nota 17. Resultado Acumulado - Aumento do Patrimônio Líquido

A Mutação do Patrimônio Líquido decorre do resultado apurado do exercício e o saldo de ajustes de exercícios anteriores. Em demonstração do aumento do Patrimônio líquido, considera-se o resultado apurado na ordem de R$ 280.032.143,08 (duzentos e oitenta milhões, trinta e dois mil cento e quarenta e três reais e oito centavos), do confronto das Variações Patrimoniais Aumentativas e Variações Patrimoniais Diminutivas. Sendo relevante evidenciar que a variação aumentativa tem a representação conforme especificação a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	69.194.160,08
Transferências e Delegações Recebidas	2.645.574.613,97
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	7.567.233,66
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	36.718.060,18

Em relação aos ajustes de exercícios anteriores (73.162.091,49), é relevante evidenciar a origem dos lançamentos nas contas de 2.3.7.1.1.03.02.00, referente à prestação de contas de repasses concedidos em exercícios anteriores às Unidade Educacionais da Rede Estadual, Municipal e Filantrópica, cujas baixas de responsabilidade ocorreram no exercício de reporte.

Declaração de Conformidade

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, com as estruturas alteradas por meio da Portaria STN n. 438, de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 11, relativas ao exercício de 2022, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação-Seduc

Orlando Vieira da Costa

Contador - Seduc

Protocolo 0036777615

Portaria nº 3313 de 15 de março de 2023

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, e conforme o Memorando n. 3/2023/SEDUC-NGD(0036577028),

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/03/2022, a servidora **MARGARETH BORGES BARRETO SOARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula 300063200, da função de Diretora da EEEF Anísio Serrão de Carvalho, Tipologia "2", localizada no Município de Pimenta Bueno/RO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036599246

Portaria nº 3371 de 16 de março de 2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

A Secretária Adjunta de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Art. 78 § 5º da Lei Complementar n. 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar n. 867/2016 e nos termos do Processo n. 0029.006342/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n. 2834 de 28 de fevereiro de 2023, que retificou os efeitos da Portaria n. 103 de 04 de janeiro de 2023, que designou a contar de 03/01/2023, os servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Diretor, Vice Diretor e Secretário, da Escola Estadual da Secretaria de Estado da Educação, localizada no município de Alta Floresta do Oeste/RO, conforme abaixo relacionado**.**

ONDE SE LÊ:

NOME DA ESCOLA	TIP.	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEF Eurídice Lopes Pedroso	03	Diretora	DINALVA MARTINS DASILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	03	Vice Diretora	**ANDREA MACIEL DE LUCENA KERBER**	300024054	Professor Classe C
	03	Secretária	CLARICE FELIPE DE LIMA	300024054	Técnico Educacional

LEIA-SE:

NOME DA ESCOLA	TIP	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
EEEFM Euridice Lopes Pedroso	**05**	Diretora	DINALVA MARTINS DA SILVA ARMI	300027644	Professor Classe C
	05	Vice Diretora	**ANDREIA MACIEL DE LUCENA KERBER**	300024054	Professor Classe C
	05	Secretária	CLARICE FELIPE DE LIMA	300061214	Técnico Educacional

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DEBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036641235

Portaria nº 3480 de 22 de março de 2023

A presidente do Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Comissões no âmbito deste Conselho para compor a comissão de compra e recebimento, visando atender os objetivos dos recursos financeiros recebidos do PENAE e PEALE, em conformidade com as normas pertinentes.

I – Comissão de Compras e Licitação:

Presidente: **Guacyara Barbosa Gorayeb** - Professora

Membros: **Ana Cristina De Souza Lima** - Professor

Maria Do Socorro Paiva Da Silva

Suplentes: **Terezinha Moura de Souza Barba**

Margareth Flores Demétrio – Supervisora

II – Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade:

Presidente: Alan Peron Dourado Lima – Técnica

Membros: Rita De Cassia De Almeida Guimaraes – Técnica

Rosenita Maia Dos Santos **- Professora**

Suplentes: Alan Moura De Paiva

Maria Iracy Bernardes De Sousa Miranda

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art.: 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Porto Velho, 10 de janeiro de 2023..

MILENA CRISTINA M. FURTADO

DIRETORA - CEEJA PE. MORETTI

Protocolo 0036781671

Portaria nº 3482 de 22 de março de 2023

Portaria de Nomeação da Comissão de Compras e Recebimento– CONSELHO ESCOLAR DO "COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE II"

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II Art 2º O Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade II CMDPII, CNPJ 15.892.797/0001-56, localizada na Av. Neuzalina Maria de Araújo, 251, Bairro Marcos Freire, CEP 76981-162 Município de Vilhena/RO. No uso de suas atribuições e considerando o Disposto na Instituição Normativa nº 001/GACA/SEDUC/2017 **(PNAE, PEALE, EXCELÊNCIA, PDDE BÁSICO, PDDE EMERGENCIAL, PDDE QUALIDADE CONECTIVIDADE, PROAFI REGULAR, PROAFI EMERGENCIAL, PROAFI ADICIONAL).**

Considerando o que determina a Lei nº 350 de 24/04/2014 e os princípios que devem Reger a Administração dos entes de personalidade jurídica Pública, descritos no Artigo 37 da Constituição Federal, e a necessidade de estabelecerem – se os sistemas de controle administrativos e procedimentos de autorização para execução de despesas.

RESOLVE:

Art.1º Designar a Comissão de Compras LUCIENE DA SILVA, CPF 419.357.562-49 - Matricula n° 300022258, **VANDERLEI CARROCIA**, CPF 408.087.772-20, Matricula n° 300024100 E **LUZIA MARIA DIAS OLIVEIRA**, CPF 667.156.522-87 - Matricula nº 2324198, **Suplente: JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB**, CPF 203.803.722-15 Matricula n° 29993350; **Comissão de Recebimento, LUCIA APARECIDA PEREIRA**, CPF 658.503.782-00, Matricula n° 300036542, **MANOEL MOURA SOBRINHO**, CPF 352.694.211-00, Matrícula n° 300011463 E **MATILDE ALBANO DE OLIVEIRA**, CPF747.958.132-72, Matricula n° 300117561. **Suplente: SALETE INÊS KELLER MEDEIROS**, CPF 308.598.242-68, Matricula n° 300026169.

Art. 2º - Esta Portaria revoga a portaria 1666/2023.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data da sua publicação e tem validade de um (01) ano.

.

DOUGLAS MATIAS DA SILVA FERREIRA **- 2º TEN BM**

Diretor e Presidente do Conselho

Protocolo 0036784468

Portaria nº 3348 de 16 de março de 2023

Disciplinar o funcionamento das Unidades da Secretária de Estado da Educação, durante os períodos dos Recessos Administrativos relativo ao ano de 2022, e da outras providencias.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e conforme consta o Processo n. 0029.104653/2022-62;

Considerando o Art. 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Edição 254 de 28/12/2021;

Considerando que a realização do plantão no recesso deve ser feita na proporção das demandas corporativas atribuídas as unidades no período de modo a possibilitar a concentração da força de trabalho disponível na Secretária de Estado da Educação, durante os demais meses de pleno funcionamento institucional;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Considerando a diversidade de volume e a especialidade das demandas alocadas, durante o recesso, entre as unidades que compõem a Secretária de Estado da Educação-SEDUC;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Recesso Administrativo ao servidores e períodos abaixo relacionados, conforme dispõe o artigo 3º do DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022;

II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.

§ 1°O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.

§ 2°Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput. § 3°Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.

Art. 2º. Ficam suspensos os prazos administrativos, nos períodos mencionados no artigo anterior.

Art. 3º. A sede da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, manterá no período previsto no artigo lº desta Portaria, plantão de pessoal necessário ao prosseguimento de suas atividades.

Art. 4º. A definição do quantitativo de servidores para plantão observara os seguintes requisitos:

Paragrafo único: O horário de funcionamento da Secretária de Estado da Educação - SEDUC, durante o recesso administrativo será das 7h30min as 13h30min.

I - Devem permanecer em atividade os servidores das unidades, cujas atividades forem indispensáveis ao regular andamento das atividades administrativas desta Secretária de Estado da Educação - SEDUC, observada a solicitação formal do responsável pelo setor, realizado nos termos do § lº do artigo 3º desta Portaria.

II - O Recesso Administrativo somente poderá ser interrompido por motivo de comoção interna, convocação para juri, serviço militar ou eleitoral ou por motivo de superior interesse publico.

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	SETOR	PERÍODO DE RECESSO
Ana Cristina Gonçalves	300121931	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Ana Paula Lima Domingues	300028013	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
André Almeida Uchoa	300117415	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Ana Lúcia de Sousa Araújo	300132280	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Ascanio Marcos Santos	300146781	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Aucileide Gomes da Silva	300058648	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Célia Nogueira Ferreira	300051793	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Clênio Marcelo Pereira Araujo	300128731	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Diego Monteiro Soares	600002153	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Dirce Maceno Mendes	300114962	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Evangelista Araújo Soares	300131192	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Expedito Ferreira Santana Júnior - CDS	300128408	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Gleysson Breno da Silva Façanha	600002153	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Gustavo da Cunha Margonar	300118085	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Harrisson Marques Pontes	300122091	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Iury Silva de Menezes	600001505	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
João Bosco de Assis	300044263	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Márcia Regina Tavares Marques	300025450	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Márcio Oliveira Brito	300021838	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	300058650	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Núbia Maria Rosa de Souza	300059653	SEDUC	GEFECE	1º período de 19 a 23/ 12/22
Osvaldo da Silva	300118308	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Paulo Roberto dos Santos	300005341	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Sabrynne Sampaio de Sena	300131194	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22
Vinícius Aragão Lucas	600002746	SEDUC	GEFECE	2º período de 26 a 30/ 12/22

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036617755

EXTRATO

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01/2023

Processo nº 0029.131485/2022-88

CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, CNPJ nº 01.533.616/0001-90, sito à Rua Ayrton Senna,1655, Itapuã do Oeste/RO, CEP 76.861-000, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 14730 (0029.131485/2022-88 – ID: 0036602283), torna público para conhecimento dos interessados que na data de 31/03/2023 (trinta e um de março de dois mil e vinte e três), no horário de 15h (quinze horas), no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE N°. 01/2023, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços de Reforma Elétrica da Escola Paulo Freire, a ser realizada por este Conselho Escolar no dia 31 de março de 2023, às 15 horas, no (na sala da supervisão escolar), no valor máximo estimado de R$ **329.999,96 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**. O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, no endereço supra citado, no horário de 13H às 17:00 horas, de segunda à quinta – feira, até o dia 30/03/2023 ou solicitado através do e-mail paulofreire_itapua@seduc.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69) 99227-5773, no horário já citado.

Itapuã do Oeste/Ro, 21 de Março de 2023
WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M.PAULO FREIRE

Protocolo 0036775180

AVISO

DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 01/2023

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

O CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE, através da Comissão Compras/Licitação, constituída conforme dispõe a Portaria 14730 de 23/12/2022**,** torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **CARTA CONVITE Nº 01/2023 DO CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**, tipo **MENOR PREÇO,** sob o regime de empreitada **GLOBAL,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar n°. 123, de 14 de Dezembro de 2006, tendo como interessada **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE,** conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços e obras civis com fornecimento de mão de obra para Reforma Elétrica da **ESCOLA DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE,** conforme **Planilha em anexo**, em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I) do Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

FONTE DE RECURSOS: PROAFI ADICIONAL

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão de Licitação – receberá as propostas de preços envelope 02 e documentos de habilitação envelope 01.

LOCAL: A sessão pública será realizada na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE,** na sala dos professores **às 15:00 do dia 31/03/2023**, sito à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE** na sala da Supervisão, à: Rua Ayrton Senna, 1655, Bairro: Centro, Município de Itapuã do Oeste-RO, em dias úteis no horário das **08:00 horas às 17h,** junto a Direção da Escola.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Compras/Licitação do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE**

Porto Velho, 20 de Março de 2023.

_____

WAGNO RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente da Comissão de Compras/Licitação

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F. M.PAULO FREIRE

Protocolo 0036774818

AVISO

PROAFI REGULAR
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.722.137/0001-50, Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 205/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF n° 2629, de 27 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme Termo de Referência e Cotação de Preço da empresa: **BARBOSA MATERIAIS ELETRÍCOS E HIDRÁULICOS, CNPJ: 02.179.328/0003-04**, para aquisição de MATERIAS ELETRÍCOS E HIDRÁULICOSPARA PEQUENOS **REPAROS** , para atender as necessidades da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a partir do dia 22/03/2023, no valor total estimado de R$ 3.388,41 (Três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos).

Porto Velho, 22 de março de 2023.

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho

Protocolo 0036787994

EXTRATO

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2023 Processo nº 0029.016506/2023-17
O CONSELHO ESCOLAR EEEM.MAJOR GUAPINDAIA CNPJ nº 05.789.045/0001-00, sito à Rua Padre Chiquinho, 2375, Bairro: São João Bosco Porto Velho/RO, CEP: 76.800-00, mediante a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº (0036725188), torna público para conhecimento dos interessados que na data de 29/03/2023 (Vinte e nove de março de dois mil e vinte e três), no horário de 09:00(Nove Horas), no local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo menor preço global, conforme descrito no Edital e seus Anexos, para contratação de empresa especializada em serviços (objeto), a ser realizada por este Conselho Escolar no dia 29 de Abril de 2023, às 09:00 horas, na Rua Padre Chiquinho, 2375, Bairro: São João Bosco ,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

no valor máximo estimado de **R$ 329.834,60 (trezentos e vinte e nove mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).** O edital completo contendo todas as especificações e condições para participação deste certame poderá ser retirado na EEEM.MAJOR GUAPINDAIA CNPJ nº 05.789.045/0001-00, no endereço supra citado, no horário de 08:30 às 13:00 horas, de segunda à quinta – feira, ou solicitado através do e-mail historia_celio@hotmail.com, Quaisquer dúvidas relativas à presente licitação serão dirimidas pela Comissão Permanente de Licitação no endereço indicado acima ou no telefone nº (69)99231-5139, no horário já citado.

ALICE PRESTES MONTEIRO
Presidente da Comissão de Compras
CELIO LEANDRO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036787278

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. SÃO PEDRO, CNPJ n. 00.798.221/0001-57, Unidade Executora da EEEF SÃO PEDRO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, à **Empresa vencedora: START TELECOM E INFORMÁTICA ME, CNPJ: 19.877.198/0001-14,**para fornecer a EEEF São Pedro, Equipamento de Processamento de Dados a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**.

Ji-Paraná/RO, 21 de Março de 2023.

LÚCIA DA COSTA ROCHA

Presidente do Conselho Escolar da EEEF São Pedro

Protocolo 0036770615

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
(Art. 26, caput , da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Jerônimo Garcia de Santana, CNPJ 84.559.327/0001-98, Unidade Executora da EEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/GAB/SEDUC-NTFG, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IIda Lei de Licitações, das empresas W. S. MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – ME, CNPJ nº 21.814.060/0001-18 , para aquisição de material de capitalpara aEEEF Gov. Jerônimo Garcia de Santana, pelo período de 05dias ,a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de R$ 1.563,19 (um milquinhentos e sessenta e três reais e dezenove centavos).
Cerejeiras,22 demarço de 2023.

IVONETE ALVES DA SILVA
Presidente do Conselho
Portaria 103/2023/SEDUC - NTFG

Protocolo 0036723816

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes, **CNPJ nº 63.788.582/0001-32**, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 3524 dia 28 de setembro de 2020, publicada no DOERO nº 191, em 29 de setembro de 2020 - Porto Velho (RO), Prorrogada pela Portaria nº 02 em 05 de janeiro de 2021, publicada no DOERO nº 02 em 06**

de janeiro de 2021 - Porto Velho (RO) torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, das empresas: **A. DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ 03.797.723/0001-51** no valor total de **R$ 414,81** (quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos); **C.R. DO CARMO & CIA LTDA,CNPJ 07.278.947/0001-08** no valor total de **R$ 1.704,04** (hum mil, setecentos e quatro reais e quatro centavos); **RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ 22.107.863/0001-03** no valor total de **R$ 676,90** (seiscentos e setenta e seis reais e noventa centavos); **COMERCIAL GAMA LTDA, CNPJ 00.842.655/0001-07** no valor total de **R$ 771,53** (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos); **RODOLFO & MARQUES LTDA, CNPJ 17.316.561/0001-05** no valor total de **R$ 119,19** (cento e dezenove reais e dezenove centavos) e **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ 19.813.206/0001-69** no valor total de **R$ 602,50** (seiscentos e dois reais e cinquenta centavos), referente aos Programa Nacional de Alimentação Escolar- **PNAE,** para a emissão das Notas Fiscais correspondentes às aquisições de **Gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis)** a serem entregues na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Gomes.

Cacoal, 21 de março de 2023.

LUIZ CESAR DE SOUZA MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036752755

AVISO

DE SUSPENSÃO
EDITAL 1/2023/SEDUC-EEEFMJLT - CARTA CONVITE Nº 01/2023

A Presidente da Comissão de Licitação da E.E.E.M. PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES, juntamente com a comissão instituída pela Portaria nº 2413 de 14 de Fevereiro de 2023 decidem SUSPENDER a licitação, até que seja realizada a análise e a emissão do parecer sobre o recurso impetrados pela empresa EDF CONSTRUTORA – CNPJ: 04.239.708/0001-50.

Porto Velho, 22 de março de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO VALENTE DA SILVA
Presidente da Licitação

Protocolo 0036792789

AVISO
PNAE - Saldo Reprogramado/2023
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar Castro Alves, CNPJ nº. 15.892.367/0001-34 Unidade Executora da E.E.E.F. Castro Alves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 8779/2021, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, CNPJ 344.404.295-72 , para aquisição de produtos alimentícios para produção de merenda escolar para esta instituição de ensino, com prazo de 10 (dez) dias a partir da ordem de serviço, no valor de R$ **212,97 (Duzentos e doze reais e noventa e sete centavos).**

Cerejeiras, 06 demarço de 2023.

JANETE GONÇALVES PEREIRA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036514063

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar: **Gonçalves Dias, CNPJ: nº. 04.632.253/0001-39**, Unidade Executora da **EEEFM: Gonçalves Dias**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA: RISSE & TRINDADE, CNPJ: 08.267.557/0001-03,**para fornecer a **EEEFM: Gonçalves Dias**,**MATERIAL DE expediente**, a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de **R$ 5.529,80(Cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).**

Ji-Paraná/RO, 22 de marçode 2023.

REGINA MARIA DE ALMEIDA LOPES

Presidente do Conselho Escolar Gonçalves Dias

Protocolo 0036348075

Portaria nº 3475 de 22 de março de 2023

Institui Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidade Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho – SEMED e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e,

Considerando:

O compromisso do Governo do Estado de Rondônia e do Município de Porto Velho com a oferta de uma educação básica de qualidade;

A Base Nacional Comum Curricular e o Referencial Curricular, publicada em 22 de dezembro de 2017 por meio da Resolução CNE/CP nº 2 e o Referencial Curricular para o Ensino Fundamental do Estado de Rondônia, que estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação e;

A necessidade da Secretaria de Estado da Educação e a Secretaria Municipal de Educação de estruturar o ensino fundamental na rede pública estadual de ensino e na rede municipal de educação do município de Porto Velho com vistas ao atendimento do Termo de Audiência - Processo 7015011-94.2019.8.22.0001 e 7069200-17.2022.8.0001 emitido pelo Poder Judiciário do Estado de Rondônia - Comarca de Porto Velho - 2ª Vara da Infância e Proteção à Criança e ao Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

I - Demandar e coordenar as ações de natureza educacional pautadas no Termo de Audiência;

II – Promover através da ação da busca ativa escolar, a participação e a mobilização das comunidades do Baixo, Médio e Alto Madeira, visando a elaboração de um levantamento técnico de todos os estudantes matriculados e/ou evadidos, moradores das localidades situadas ao longo do Rio Madeira;

III - elaborar e aprovar o Plano de Recomposição das Aprendizagens da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) e da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);

IV - acompanhar a execução das ações planejadas no Plano de Recomposição das Aprendizagens nas unidades escolares de ambas as redes por meio dos técnicos designados;

V - assessorar os técnicos designados para o monitoramento das ações pedagógicas nas escolas e no entorno das comunidades do Baixo; Médio e Alto Madeira;

VI - emitir documentos aos órgãos de controle, mediante solicitação de informações;

VII – emitir e divulgar os resultados das ações relacionadas ao Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED;

VIII - dialogar para deliberação dos recursos materiais necessários para os atendimentos a serem realizados nas comunidades, durante a vigência do comitê;

IX - dialogar com o MP - Ministério Público Estadual quando convocado;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

X - validar parcerias com outros órgãos governamentais (SESAU – Secretaria de Estado da Saúde/SEAS – Secretaria de Estado da Ação Social /SEMAS – Secretaria Municipal de Ação Social/SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde) para viabilizar e potencializar as ações do Comitê;

XI- fomentar a participação social no processo de retorno dos estudantes às atividades presenciais, por meio das mídias digitais governamentais disponíveis;

XII- prestar orientações às comunidades, quanto às ações de retorno, em especial, sobre a matrícula, frequência, permanência no atendimento escolar, bem como, sobre o plano de recomposição das aprendizagens;

Art. 3º O Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMEDserá constituído pelos seguintes membros titulares e suplentes:

I - Ana Cristina Leandro, Matrícula 3000500930, Coordenadora da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho/SEDUC; Suplente: Adriana Oliveira da Silva, Gerente Pedagógica da CRE Porto Velho/SEDUC, matrícula 300023912 - Suplente Chirlane Nobre Belo, Matrícula 300039119, Chefe do Núcleo de Apoio ao Baixo Madeira;

II- Irany de Oliveira Lima Morais, Matrícula: 300023322, Diretora Geral de Educação da SEDUC; Suplente: Marilu Sousa Costa, Matrícula: 300025118, Assessora da Diretoria Geral de Educação/SEDUC;

III - Juliene Rezende Oliveira, Diretora de Políticas Educacionais da SEMED de Porto Velho -Suplente: Suzana Rodrigues da Costa, Assessora Técnica da SEMED;

IV- Rosane Seitz Magalhães, Matrícula: 300050887, Gerente de Educação Básica da SEDUC; Suplente: Mariy Kathia Santana Ferreira, Matrícula: 300050626, Chefe de Núcleo do Ensino Fundamental/SEDUC;

V - Karla Ribeiro Bentes, Matrícula 300098295, Chefe do Núcleo do Ensino Médio, Suplente: Amanda de Castro Silva, matrícula 30018259;

VI – Kary Jean Falcão Gonçalves, Matrícula 300023444, Chefe de Núcleo de Avaliações Externas;

Parágrafo único. Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED será presidido pela Coordenadora Regional de Educação de Porto Velho ou pelo seu suplente sempre que necessário para lhe substituir em suas atribuições perante o Comitê.

Art. 4º As convocações para as reuniões serão realizadas pelo Coordenadora do Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED, ou por sua suplente;

Art. 5º O Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidades Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED, deverá criar grupos de trabalho, para os quais poderá solicitar a participação de servidores de outras áreas técnicas da SEDUC e da SEMED, bem como convidar profissionais de outros órgãos da Administração Pública e especialistas em assuntos ligados ao tema, quando necessário, para tratar sobre questões relacionadas à execução das ações de retorno.

Art. 6º As reuniões e atividades do Comitê ocorrerão presencialmente no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, situado no Edifício Rio Guaporé na Rua Padre Chiquinho, Bairro Pedrinhas em Porto Velho, ou em caráter emergencial, por meio virtual online, através das plataformas disponíveis;

Parágrafo único. O Comitê reunir-se-á a cada 15 (quinze) dias, conforme cronograma específico, ou a qualquer tempo por convocação da Coordenação do Comitê, para discutir e deliberar sobre assuntos pertinentes às suas atribuições.

Art. 7º As atividades realizadas pelos integrantes do Comitê serão consideradas serviço público relevante, portanto sem remuneração, além dos provimentos já recebidos pelas atividades laborais.

Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos no âmbito do Comitê Gestor das Ações para Retorno às Aulas Presenciais das Comunidade Escolares do Baixo, Médio e Alto Madeira, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e da Secretaria Municipal de Educação de Porto Velho-SEMED.

Art. 9º Esta Portaria em razão do reordenamento dos membros, revoga a Portaria 2742 publicada em 27 de fevereiro de 2023,e entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2023.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036773131

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 2222 de 21 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GENALDO MARTINS DE ALMEIDA,** COORDENADOR , matrícula 300182268, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 15/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023) e (24/07/2023 a 02/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10948

Portaria de férias nº 2223 de 21 de março de 2023.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANE MESQUITA BARBOSA,** Assistente Administrativo, matrícula 300174805, pertencente ao quadro de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 20/04/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(30/05/2023 a 08/06/2023) e (02/08/2023 a 11/08/2023) e (20/09/2023 a 29/09/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC10949

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

RESOLUÇÃO N. 03/2023/SEAS-CEPIR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Acolhe e publica as deliberações da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia.

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 3.137, de 03 de julho de 2013, alterada pela Lei 4.434/2020, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de março de 2023, por meio híbrido,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher e publicar as DELIBERAÇÕES da **V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial de Rondônia**, realizada nos dias 29 e 30 de novembro de 2022, no Golden Plaza Hotel, sito à Av. Jorge Teixeira, nº 810 - Bairro Nova Porto Velho, em Porto Velho-RO, com o tema "**Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós",** de acordo com o anexo desta Resolução.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 06 de março de 2023.

ANTONIO DE JESUS SOUSA MIRANDA

Conselheiro Presidente do CEPIR/RO

ANEXO

DELIBERAÇÕES DA V CONFERÊNCIA ESTADAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

EIXO 1 - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural:

1- Criar um mecanismo de monitoramento de aplicação da Lei 10.639 e Lei 11.645, criando um programa de formação continuada de professores do ensino infantil, fundamental e médio de história e cultura afro-brasileira e indígena promovida por núcleo acadêmico de pesquisa e extensão de notório conhecimento e produção acadêmica consolidada da unidades de ensino superior público. Além disso, criar uma equipe multidisciplinar para atuar nas unidades de ensino público estadual com a perspectiva étnico-racial, étnico cultural e religiosa, de modo a promover o debate sobre diversidade e igualdade racial, instituindo um programa voltado para a população rondoniense sem discriminação, sem preconceito, sem racismo e sem intolerância religiosa;

2 -Inserir a temática da promoção da igualdade racial e do combate ao racismo, à discriminação, ao preconceito e intolerância religiosa nos editais de concurso e nos cursos de formação e aperfeiçoamento dos agentes públicos (especialmente para os servidores da segurança pública, da saúde e da educação) e agentes políticos do sistema de justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública), sugerindo que sejam ministrados por um especialista do tema e participação de entidades representativas, sociedade civil organizadas e entidades com missões institucionais voltadas para promoção da igualdade étnico-racial e étnico-cultural;

3 - Criação por lei estadual do Plano Estadual da Promoção da Igualdade Racial de Rondônia, prevendo o combate a todas as formas de racismo (estrutural, institucional, cultural, religioso etc.), contemplando questões financeiras e orçamentárias, com ampla participação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da sociedade civil organizada, criando inclusive mecanismos de vinculação de receitas aos Municípios vinculadas a criação e instalação de Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no prazo máximo de 01 (um) ano, de modo que os 52 municípios do Estado criem COMPIR, bem como criação de programa de fomento e promoção da diversidade cultural ligada à população negra e aos povos e às comunidades tradicionais.

EIXO II - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios - ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial e étnico-cultural:

1- Criar condições para manutenção da viabilidade econômica das propriedades familiares e sua capacidade de produzir como unidade social familiar, por meio de uso de insumos adequados, de máquinas e equipamentos apropriados ao seguimento e às condições dos agricultores familiares, como forma de permitir sustentabilidade e ganhos significativos da produtividade;

2- Criar uma comissão multidisciplinar de acompanhamento dos processos de demarcação dos territórios indígenas, quilombolas, áreas de proteção e reservas extrativistas.

EIXO III - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

1- Garantir os direitos de acesso livre de sacerdotes afro religiosos e pajés nas dependências hospitalares, prisionais, UPAS e clínicas médicas municipais, estaduais e privadas, para que os pacientes tenham acompanhamento com tratamentos espirituais adequados para o restabelecimento mais rápido de suas enfermidades;

2- Elaborar um mapeamento e geoprocessamento na esfera municipal, estadual em conjunto com as associações afro religiosas para o levantamento de números e localidades de terreiros de Candomblé, Umbanda e outras denominações da cultura afro-brasileira, bem como inserir os dados obtidos e atualizados nas Secretarias de Assistência Social;

3 - Acompanhar o processo de criação e instalação do núcleo especializado de prevenção e combate ao crime de racismo, de discriminação, preconceito racial, intolerância religiosa e de homofobia no âmbito da Secretaria de Segurança Pública no Estado de Rondônia, em virtude ao encaminhamento do relatório da comissão multi institucional criada na SESDEC - SEI 0037.068762 2022-18.

EIXO IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:

1 -Implementar a Lei 12.990 que reserva aos negros e indígenas vinte por cento, das vagas oferecidas nos concurso público para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública estadual e municipal, das autarquias das fundações publicas, das empresas públicas e da sociedade de economia mista controlada pelo estado e município;

2 - Criar programa\projetos de fortalecimento da cadeia produtiva para os povos tradicionais e indígenas que contemple a aquisição de implementos agrícolas, veículos (aquáticos e terrestres), para promover o escoamento da produção das comunidade de difícil acesso existentes no Estado de Rondônia;

3 - Criar projeto de fomento em empreendedorismo para atividades produtiva para juventude negra, indígena e comunidades tradicionais de terreiro na área rural e urbana.

Protocolo 0036697065

Portaria nº 356 de 17 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Considerando o solicitado no Requerimento id.0036613944, dos autos de 0026.001521/2023-91;

Considerando a Portaria Anual de férias nº 6911 de 21 de novembro de 2022, id.0036655186;

Considerando a Portaria de Interrupção de férias nº 2053 de 13 março de 2023, id.0036655310;

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias, referente ao exercício de **2023**, da servidora **IASMIN BRANDÃO NOGUEIRA,** Chefe de Gabinete, CDS-15, matrícula nº******617, lotada no Gabinete - GAB, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **27/02/2023 à 08/03/2023**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias de Férias, a contar de 12/06/2023, com término em 21/06/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036656817

Portaria nº 358 de 17 de março de 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Considerando o solicitado no Memorando nº 59/2023/SEAS-GPG, id.(0036640822);

RESOLVE:

DESIGNAR, na data de **17/03/2023,** a servidora **LAURA DE SOUSA COSTA DOS PASSOS**, Assessor VII, CDS-07, matrícula nº ******431, para responder pela **Gerência de Proteção Global - GPG**, desta Secretaria, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição à titular **RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS**, Gerente, CDS-09, matrícula n° ******091, considerando seu período de Folga devidamente concedida conforme comprovante, id.0036640923.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0036668566

Portaria nº 351 de 16 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 59/2023/SEAS-FEAS, 28 de fevereiro de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alta floresta D'Oeste, Nova Brasilândia D'Oeste, Novo Horizonte D'Oeste, Parecis e Ministro Andreazza, com o objetivo de realizar a supervisão técnica no âmbito dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, no tocante dos fluxos de atendimento e acompanhamento, bem como a oferta dos serviços, programas e benefícios da Proteção Social Básica. A concessão de diárias no período de 19 a 25/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Amanda dos Santos Batista	300181155	Porto Velho
Railane de Oliveira Marinho	300162308	Porto Velho
João Carlos Ortiz Pereira	300104317	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036611867

Portaria nº 381 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 80/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

Resolve:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Aluska Katarina da Rocha Félix	300149512	Porto Velho
Regina Santa Fé Vieira Cavalcante	300011700	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036789036

Portaria nº 376 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 35/2023/SEAS-GAB, 21 DE MARÇO DE 2023..

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Cujubim/RO**.** Com o objetivo de dar o apoio do cerimonial na realização da inauguração referente à entrega dos CRAS do Município de Cujubim, onde a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS estará no cumprimento de agenda oficial representando o senhor Governador, conforme Ofício nº 1635/2023/GOV-RED (0036749282). A concessão de diárias no período de 21 a 22/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Rogério Bentes da Matta	300131079	Porto Velho
Silvia Santos Amaral	300158243	Porto Velho
Suhellen Bennesby Pinto Dias	300128677	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036777413

Portaria nº 370 de 21 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 89/2023/SEAS-GISP, 20 de março de 2023.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executaro Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 24 e 26/03/2023.

Nome	Matrícula	Lotado
Naiara Caroline Pereira Gomes	300181371	Porto Velho
Vanessa Rodrigues Bernardo	300174097	Porto Velho
Tiago Galdino da Silva	300151337	Porto Velho
Edilson Costa Cruz	300123225	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036748104

Portaria nº 374 de 22 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº60/2023/SEAS-CASA, 17 de Março 2023.

Resolve:

Art. 1°- Conceder ao **PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador da Casa do Ancião São Vicente de Paula, matrícula nº 300.172.940, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho n° 2023NE000190 (0036764786), conforme quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEM. DESPESA	VALOR R$
08.122.1015	2087	3390-30	6.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Art. 2º - O prazo de prestação de contas de Suprimento de Fundos (até o 5° dia útil do mês seguinte) que trata esta Portaria obedecerá às disposições dos Decretos n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003 e n° 11.229, de 06 de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

setembro de 2004;

Art. 3º - O servidor responsável por adiantamento que deixar de efetuar gastos em dois meses consecutivos terá o saldo do cartão cancelado e revertido à conta-única do Tesouro, bem como deverá ser revogada a portaria de concessão no caso de adiantamento em base mensal;

Art. 4° - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecido pelos Decretos acima mencionados; e

Art. 5° - A Unidade Setorial de Controle Interno da SEAS efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036773067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000961/2023-21

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 191/2023/SEAS-CI (0036543531) e Certificado SEAS-GDS (0036743769), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor Sebastião Alves Abreu**,** no valor total de **R$ 1.112,50 (um mil cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036744170

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº0026.000743/2023-96

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 141/2023/SEAS-CI (0035935536) e Certificado SEAS-GDS (0036703617), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Maria Aparecida Brazil Lima, Amelia Silva Almeida e Jânio Fernandes de Sousa**,** no valor total de **R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036742814

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Processo nº0026.000729/2023-92

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 189/2023/SEAS-CI (0036503054) e Certificado SEAS-GDS (0036744532), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Suzete Mendonça Ribeiro Alves e Ana Claudia Souza da Silva Razini**,** no valor total de **R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto n° 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa a advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036749927

ORDEM DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita a empresária HOMEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ:** 63.750.350/0001-95, por meio da **NE - Nota de Empenho 2023NE000036 (0036572375)** cujo objeto é o fornecimento de , conforme termos do Edital do PE 611/2022 (0036689241) e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 (ID 0036405785) a fornecer o objeto conforme quadro abaixo:

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	Cartilhas em papel medindo 30x21cm aberta e 15x21cm fechada, com capa em contra capa em papel couché 150g, com impressão em 4x4 cores, sendo o miolo com 20 páginas, impressão em 4 cores, com acabamento em canoa grampeado com dois grampos (TIRAGEM MÍNIMA 50 UNIDADES).	Unidade	2.500 (dois mil e quinhentos) com a arte do Programa Criança Feliz (anexo)	R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	**R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
			2.500 (dois mil e quinhentos) com a arte da Assistência Social (anexo)	R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos)	**R$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)**
Total					**R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DESERVIÇO, o qual vincula-se ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022 (0036405785).

DAS AMOSTRAS

A Contrata deverá encaminhar uma **amostra prévia digital** de cada arte **no prazo de 3 dias úteis** a contar do recebimento da presente Ordem de Serviço, para o e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais desta Ordem de Serviço deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, localizado na Rua Salgado Filho, nº 2395, Bairro São Cristóvão, em Porto Velho - RO - CEP: 76804-054**, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h30m.

DO PRAZO PARA ENTREGA

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, a partir da data de recebimento da Nota de Empenho – NE e Ordem de Fornecimento.

DA NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	TIPO DA NOTA FISCAL	VALOR
01.131.631/0001-02	Fundo Estadual de Assistência Social	NE - Nota de Empenho (0036572375) 2023NE000036	Serviço	**R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)**

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com),** para análise do CNPJ empenhado para pagamento.

A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELO MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

JULIANA FERREIRA BISPO

Gestora de Contratos

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036686881

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 165 de 06 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de Agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar n. 68, de 09 de Dezembro de 1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório finaldo Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2022, instaurada pela portaria 865 de 03 de outubro de 2022, em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

desfavor do servidor: D. V. S. C., Agente de segurança Socioeducativo, matrícula **300.088.082**, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia - FEASE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 0036282356

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 284 de 22 de março de 2023
O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Fica concedido ao Assistente Est. de Fisc. Agropecuária**, WELLINGTON CARRETA ALVES**,Cadastro 3000XXXXX,C.P.F. 968.XXX.XXX-XX, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R$
33.90-30	2.000,00
33.90-39	6.000,00
TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo procedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.
Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Ariquemes.
Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº 873 de 13 de novembro de 2020.
Artigo 5 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.
JÚLIO CESAR ROCHA PERES
PRESIDENTE

Protocolo 0036782158

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO
Nº 053/2023 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº154591

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS** que RETIRA a partir de 22/03/2023 a SUSPENSÃO da LICENÇA de **OPERAÇÃO Nº154591** do processo administrativo nº 1801/00233/2000**,** concernente ao empreendimento A.S. GUEDES EIRELI-EPP , inscrito no CNPJ sob nº 02.488.249/0001-13, localizado na BR 421, KM 50, Setor Industrial, no município de MONTE NEGRO-RO, com fulcro no Parecer Técnico nº: 506/COLMAMP/2023 fl.1.515-1.516 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Protocolo 0036771911

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 050/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00630/2022/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00630/2022 do empreendimento MTC - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LRDA, localizado na Rua 8501, Cháccaras 6 e 7, do Setor 85, no Município de VILHENA - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.232.395/0001-22, contendo 117 fls, com fulcro no requerimento a fl. 109-112 e no Despacho nº 304/COLMAMP/2023 a fl. 117 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036686681

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 051/2023 DO PROCESSO Nº 1801/03819/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03819/2011 do empreendimento R.F. SIQUEIRA - ME, localizado na Rua Gaucho, nº 4510, Bairro Pólo Moveleiro, no Município de ARIQUEMES - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.210.933/0001-64, contendo 286 fls, com fulcro noDespacho nº 310/COLMAMP/2023 a fl. 285 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036687514

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 052/2023 DO PROCESSO Nº 1801/01403/2018/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01403/2018 do empreendimento CASTILHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., localizado na Rodovia BR 364, Sentido Vilhena-RO/Porto Velho/RO, km 151 e 2,5 Sentido Sul, na Estrada Embratel, Zona Rural, no Município de PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 92.779.503/0009-82, contendo 108 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 101 e no Parecer Técnico nº 108/COLMAMP/2023 a fl. 108 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036707574

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 054/2023 DO PROCESSO Nº 1801/00097/2016/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00097/2016(VOL. I, II) do empreendimento ANTONIO LUIZ ALMEIDA, localizado na Estrada Vicinal do KM 04, Chácara Rui Barbosa, Zona Rural, no Município de JI-PARANÁ - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 956.195.268-87, contendo 363 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 353 e no Parecer Técnico nº 478/COLMAMP/2023 a fl. 363 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036771975

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 055/2023 DO PROCESSO Nº 1801/06672/2012/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS,** torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/06672/2012 do empreendimento LEONARDO CASTOLDI, localizado na Lote 22-A, Linha P-44, KM 8,6, Gleba 03, Setor Parecis, no Município de ALTA FLORESTA DO OESTE - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 348.920..872-20, contendo 151 fls, com fulcro no Despacho nº 322/COLMAMP/2023 a fl. 150 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM
MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036773524

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COM FULCRO NO §3º DO ART. 75 DA LEI N. 14.133/2021

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, com registro no CNPJ/MF sob o n. 23.059.866/0001-73, com sede à Avenida Farquar, nº. 2986, Palácio Rio Madeira, 1º Andar, Edifício Rio Pacaás Novos, Pedrinhas, Porto Velho/RO, CEP 76801-470, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de licença de softwares visando a edição de imagens, videos, modelos de videos, musicas , vetores para downloads e elaboração de lives, a fim de atender as necessidades da Assessoria de comunicação bem como da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC. Oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa, de acordo com a descrição abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença de pacote de software de criação para desktop e dispositivos móveis, capazes de executar criação gráfica de imagens vetoriais; edição de fotografias; edição, animações e efeitos visuais para vídeos; gerenciamento e construção de websites, além de outros programas necessários para produção de materiais gráficos para todos os meios e canais de divulgação, pelo período de 12 meses.	LICENÇA	02
02	Licença de pacote de software para baixar imagens, backgrounds, fotos, vetores, ícones e arquivos PSD de diversas categorias utilize as imagens sem atribuir créditos ilimitado para downloads , pelo período de 12 meses; similar ao Freepik.	ASSINATURA	01
03	Licença de uma plataforma de produtos digitais, que reúne soluções direcionadas aos profissionais que trabalham com criatividade, disponibilizando recursos digitais, incluindo temas para sites, áudios, vídeos, plug-ins, efeitos sonoros, fontes, modelos gráficos e músicas, pelo período de 12 meses; similar ao Envato Elements.	ASSINATURA	01
04	Assinatura de software/ plataforma de estúdio virtual de gravação, com capacidade para reunir até 10 convidados, implementar recursos visuais como banners compartilhamento de tela, estúdio virtual e alterar o quadro de exibição dos convidados, para transmissão de lives, pelo período de 12 meses.	ASSINATURA	01

Limite para apresentação da Proposta de Preços é de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso.

Caso hajam interessados, estes deverão enviar *e-mail* para o endereço eletrônico: sedec.gov.compras@gmail.com, entrar em contato através do telefone (69) 3212-9901, ou, ainda, entregar sua proposta no endereço acima mencionado, das 07:30h às 13:30h.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.

ORDENADOR DE DESPESA
Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036742214

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.000133/2023-02, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de Móveis e Utensílios para Eventos, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR364, sentido Presidente Médici, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2023/SUPEL/RO;**

Considerando o Relatório do Pregão Eletrônico nº 136/2023/SUPEL/RO do certame, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 136/2023/SUPEL/RO,** nos seguintes termos:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 127.984,26 (Cento e vinte e sete, novecentos e oitenta e quatro mil reais e vinte e seis centavos).

MOV NORT MOBILIÁRIOS CORPORATIVOS LTDA CNPJ 10.201.396/ 0001-99

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho, 22 de Março de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036764621

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o Decreto nº. 26.182, de 24 DE junho de 2021.

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.070811/2022-13, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na locação de estruturas, tendas galpão, piso, fachadas, fechamentos (paredes), ar condicionado, ornamentação, extintores e placas de sinalização e segurança para eventos, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, no período compreendido entre os dias 22 a 27 de Maio de 2023, na cidade de Ji Paraná, Estado de Rondônia, no Centro Tecnológico Vandecir Rack, localizado no km 333 da BR364, sentido Presidente Médici, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 110/2023/SUPEL/RO;**

Considerando o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 110/2023/SUPEL/RO do certame, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº. 110/2023/SUPEL/RO,** nos seguintes termos:

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.668.478,74 (Um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA CNPJ 15.072.268/ 0001-06

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na Forma da Lei.

Porto Velho, 22 de Março de 2023.

Avenilson Gomes Da Trindade
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036771635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93, com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 e o DECRETO Nº 26.182, DE 24 DE JUNHO DE 2021 **RESOLVE HOMOLOGAR,** a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico nº 111/2023/SUPEL/RO.**

Considerando a licitação deflagrada no Processo Administrativo nº 0041.070830/2022-31, cujo o objeto consiste em contratar empresa especializada na prestação de serviços de locação som e iluminação, projeção de imagem e tv ´s, para concretizar o espaço empresarial internacional e institucional, que atenderá a 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, licitado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023.**

Considerando o PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023/SUPEL/RO do certame, no qual restou a conclusão do item listado abaixo, sendo que foram atendidas as disposições constantes na Lei de Licitações pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DOS ITENS EM R$ 186.219,06 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SEIS CENTAVOS).

WEST EVENTOS LTDA ME; CNPJ: 00.813.247/ 0001-27;

Publique-se, para ciência dos interessados, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho, 22 de Março de 2.023.

Homologo na forma da lei:

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036772258

Portaria nº 113 de 20 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento e Certifico relativo a Contratação da Aquisição de certificado digital do tipo A3 (token) e-CPF, Token - Starsing Crypto Starsignl, A3, com período de 3 anos, para atender necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, c/c com os termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 569/PGE-2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização, Recebimento e Certifico, parafins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados pela empresa **RG DIGITAL COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI (CNPJ - 26.581.064/0001-17) ,** oriundos da Contratação da Aquisição de certificado digital do tipo A3 (token) e-CPF, Token - Starsing Crypto Starsignl, A3, com período de 3 anos, para atender necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC presente no 0041.000272/2023-28.

I- GUILHERME SANTOS DA SILVA , 300187073, Designado como fiscal;

II- LETICIA AUXILIADORA TORGESKI DOS SANTOS, 300170140, Designada como membro;

III-RUDGELIO ANTONIO VON HON AVILA, 300186439, Designado como membro; e

IV- KAROLINE LIMA DO VALE, 300184839, Designado comoMembro.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC-RO

Protocolo 0036717930

Portaria nº 101 de 13 de março de 2023

O SECRETARIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de deliberar servidores acerca de assuntos pertinentes aos veículos oficiaisda Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC conforme lotação, junto ao DETRAN/RO.

R E S O L V E

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados, para atender todas as demandas relacionadas aos veículos oficiais junto ao DETRAN/RO.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SUBLOTAÇÃO	CIDADE
Bruno Henrique Soares Mesquita	Chefe de Transportes	300172410	SEDEC	PORTO VELHO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Jossiane Gomes Olimpio	Chefe do Núcleo de Diárias e Suprimentos	300186067	SEDEC	PORTO VELHO
Anna Carla Barbosa da Silva	Assessor Técnico I	300139212	PROCON	ARIQUEMES
Yan Gabriel Helmann Souza Sampaio	Gerente Regional do Procon	300165284	PROCON	ROLIM DE MOURA
Maiara Costa	Conciliador II	300149937	PROCON	GUAJARÁ-MIRIM
Kátia Areias Louzada Neves	Gerente Regional do Procon	300149937	PROCON	VILHENA
Fernando Duarte Massinham	Gerente Regional do Procon	300171355	PROCON	JI-PARANÁ
Joyce Ellen Mittouso Pinheiro	Assessor V	300173051	SINE	PORTO VELHO
Maria de Jesus Monteiro Moraes	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	300149746	SINE	ARIQUEMES
Cássia Maimone Cardoso dos Santos	Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão	300186438	SINE	JARU
Gabriela Rodrigues de Freitas	Chefe de Núcleo	300182728	SINE	OURO PRETO D' OESTE
Jaison Santana Cardoso dos Santos	Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão	300181617	SINE	JI-PARANÁ
Anderson da Silva	Chefe de Núcleo	300183941	SINE	CACOAL
Kátia Jessica Santos Feitosa	Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão	300172173	SINE	PIMENTA BUENO
José Roberto da Silva Ruiz FIlho	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	300170353	SINE	ROLIM DE MOURA
Adilaine da Silva Cruz	Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador	300173520	SINE	VILHENA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036519682

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 75, II, da Lei n.Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que dispensou licitação em razão de pequeno valor, para a contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de veículos para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR/RO, no valor total de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.068187/2022-35, em favor da empresa CBS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ nº 02.774.916/0001-24.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0035770557

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.000675/2023-69

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através da Certidão SEOSP-NDS 33 (0036697370), em conformidade com a Portaria 759 (0032911290).

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO
Mat: 300140548

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade do beneficiado, FRANCISCO THAMES ARAGAO SOUSA e JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ERASMO MEIRELES E SÁ
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO
Mat: 300155376

Protocolo 0036764004

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ATO Nº 42/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº 023/2020/PJ/DER firmado com a Prefeitura Municipal de **Pimenteiras do Oeste/RO**, processo administrativo n°0009.174532/2020-54, que tem por objeto a Aquisição de CAÇAMBA TRAPEZOIDAL, no município de Pimenteiras do Oeste/RO.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036441646

ATO Nº 48/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **042/2021/FITHA** firmado com a Prefeitura Municipal de **Theobroma/RO**, processo administrativo n°0009.283540/2021-71, que tem por objeto a recuperação de estradas vicinais, no município de Theobroma/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036694371

ATO Nº 46/2023/DER-GECON

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerialnº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **026/2019/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Campo Novo de Rondônia/RO,** processo administrativo n°0009.240803/2019-33, que tem por objeto a Aquisição de chapa metálica para execução de bueiros, no município de Campo Novo de Rondônia - RO.

Porto Velho/RO, 17 de março de 2023

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0036645122

Portaria de férias nº 2258 de 22 de março de 2023.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022,publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANIELLA ALINE SCHWANTES PONCIANO NUNES,** DER - Assessor Técnico I - CDS-03, matrícula 300157746, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(10/07/2023 a 08/08/2023),**referente ao exercício de **2023,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 05/06/2023) e (24/07/2023 a 07/08/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/03/2023.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC11006

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034363805)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 19/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de Uso de **03 (três), Retroescavadeiras XCMG,** com as seguintes especificações:

RETROESCAVADEIRA - XCMG	**XC87BR-I**	**>XUGO8703TNPA00302<**	**DER-14828**
RETROESCAVADEIRA - XCMG	**XT870BR-I**	**>XUGO8700CNPA01543<**	**DER-14898**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RETROESCAVADEIRA - XCMG	**XT870BR-I**	**>XUGO8700ANPA01531<**	**DER-14899**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036133883

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034363949)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE THEOBROMA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 19/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de Uso de **01 (uma) Escavadeira Hidráulica JCB**, e **02 (duas), Retroescavadeiras XCMG**, com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**S0RJS21CHN3161667**	**DER-14775**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-1**	**>XUGO8700ENPA01534<**	**DER-14900**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-1**	**>XUGO8700ANPA01559<**	**DER-14901**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036135914

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034364118)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE GUAJARÁ-MIRIM

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 24/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de **03 (três), Retroescavadeiras XCMG,** com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700KNPA01541<**	**DER-14902**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700JNPA01539<**	**DER-14903**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700PNPA01540<**	**DER-14904**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo 0036136660

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034364687)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CUJUBIM

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 24/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de **03 (três), Retroescavadeiras XCMG,** com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700PNPA01554<**	**DER-14905**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700HNPA01533<**	**DER-14906**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700HNPA01547<**	**DER-14907**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036142528

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0035737334)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE MONTE NEGRO

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 24/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas), Retroescavadeiras XCMG, com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700PNPA01560<**	**DER-14908**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	XT870BR-I	>XUGO8700ENPA01548<	DER-14939

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0036143868

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0035737871)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE ARIQUEMES

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 24/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma), Escavadeira Hidráulica JBC, 04 (quatro) Retroescavadeiras XCMG, com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>SORJS221CAN3161729<**	**DER-14.774**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700CNPA01549 <**	**DER-14909**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700TNPA01553<**	**DER-14910**
04	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8703ENPA00300<**	**DER-14935**
05	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700JNPA01553<**	**DER-14938**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036146231

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034365686)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 03 (três), Retroescavadeiras XCMG, com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700VNPA1561<**	**DER-14911**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUG08700LNPA01532<**	**DER-14934**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUG08700CNPA01552<**	**DER-14912**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036173410

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034365743)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE ROLIM DE MOURA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 03 (três), Retroescavadeiras XCMG, com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700LNPA01546<**	**DER-14933**
02	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700ANPA01545<**	**DER-14913**
03	**RETROESCAVADEIRA XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8703TNPA00722<**	**DER-14932**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036177086

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034365952)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE JARU

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica, 02 (duas) Retroescavadeiras XCMG, com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>SORJS21CCN3161727<**	**DER-14.776**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8703PNPA00303<**	**DER-14829**
03	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8703CNPA00296<**	**DER-14931**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036177462

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034366041)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica JBC, com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>SORJS21CVN3161728<**	**DER-14.771**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036177901

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034366583)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica JBC, 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>SORJS21CHN3161670<**	**DER-14772**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700CNPA01557<**	**DER-14914**
03	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8703JNPA00305<**	**DER-14930**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036178274

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034366819)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE VILHENA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO08703LNPA00665<**	**DER-14915**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO08703VNPA00730<**	**DER-14929**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036179081

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034366949)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8700HNPA01550<**	**DER-14916**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08700KNPA01538<**	**DER-14942**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036179342

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034367140)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE PORTO VELHO

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 14/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 04 (quatro) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8703JNPA00725<**	**DER-14928**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUG08700KNPA01555<**	**DER-14917**
03	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUG08700TNPA01536<**	**DER-14940**
04	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XT870BR-I**	**>XUGO8700PNPA01537<**	**DER-14941**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036179742

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034367204)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CACOAL

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 19/01/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8703VNPA00727<**	**DER-14927**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036180097

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034367314)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE COSTA MARQUES

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas) Escavadeira Hidráulica, 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>SORJS21CCN3161629<**	**DER-14769**
02	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>S0RJS21CAN3161696<**	**DER-14773**
03	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8700JNPA01542<**	**DER-14918**
04	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703LNPA00729<**	**DER14926**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036181059

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034367793)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703PNPA00723<**	**DER-14920**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036182370

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034367851)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08700VNPA01544<**	**DER-14921**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8703ANPA00728<**	**DER-14924**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036182674

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034369752)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE ALTA FLORESTA DO OESTE

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 02 (duas) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08700ENPA01551<**	**DER-14922**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8703KNPA00724<**	**DER-14923**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036182891

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370010)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CACAULÂNDIA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703CNPA00726<**	**DER-14936**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036183275

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370152)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE MACHADINHO DO OESTE

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703KNPA00299<**	**DER-14801**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036183546

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370278)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE VALE DO ANARÍ

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica JBC com as seguintes especificações;

01	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA JCB**	**JS210SC**	**>S0RJS21CCN3161669<**	**DER-14770**
02	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703TNPA00297<**	**DER-14802**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036183844

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370611)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE VALE DO PARAÍSO

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703KNPA00304<**	**DER-14803**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036185004

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Notificação nº 66/2023/DER-GGP

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, no uso de suas atribuições legais, vem através desta **NOTIFICAR** o servidorElias de Arruda Rodrigues**,** matrícula nº 300170077, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, contactar ou comparecer junto a esta Coordenadoria/CGP-DER, para tratar de assuntos do seu interesse referente ao saldo negativo, constante no processo n. 0009.598872/2021-58.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas-CGP
Av. Farquar, 2896, Pedrinhas - Palácio Rio Madeira - Prédio Rio Jamari - 5º andar
CEP: 76801470 – Porto Velho/RO - (69) 3216-7371
E-mail: cgp@der.ro.gov.br

Porto Velho, 22 de março de 2023.

AMANDA GABRIELLA MORAES MATOS
Gerente de Gestão de Pessoas
DER-GGP

Protocolo 0036759246

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370654)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE SANTA LUZIA DO OESTE

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703PNPA00298<**	**DER-14827**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036185443

EXTRATO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370920)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CORUMBIARA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8703CNPA00301<**	**DER-14826**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036185688

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0034370981)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE CHUPINGUAIA

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUGO8700CNPA01535<**	**DER-14937**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036186020

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO (Id:0036042042)

PARTES: DER-RO e PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE

PROCESSO: (0009.083311/2022-30)

DATA DE FORMALIZAÇÃO: 09/02/2023

DO OBJETO:

A Cessão de 01 (uma) Retroescavadeira XCMG com as seguintes especificações;

01	**RETROESCAVADEIRA - XCMG**	**XC87BR-I**	**>XUG08703TNPA00297<**	**DER-14802**

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura do termo no diário Oficial de Rondônia.

ASSINA:

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS – Diretor-Geral do DER/RO.

Porto Velho/RO, 28 de fevereiro de 2023.
Protocolo 0036617673

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

TERMO

DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O presidente da Junta Comercial de Rondônia no uso das atribuições de que lhe confere, resolve: **ADJUDICAR**, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a despesa decorrente do Processo Administrativo nº 0018.000080/2023-17, que tem por objeto a contratação de empresa que realizará a manutenção de máquinas e equipamentos energéticos (transformador), incluindo retirada e instalação (com fornecimento de peças) em 01 transformador de energia de 300KVA de potência, Massa: 1365, frequência 60 Hz, AT 13800, BT 220/127 e IMP: 4,30; mediante contratação direta em razão do valor, com base no Art. 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, em favor da empresa **R DA SILVEIRA**

ELETRICIDADE - EPP - CNPJ: 04.065.608/0001-55, no valor de **R$16.820,00 (dezesseis mil oitocentos e vinte reais),** em atendimento as necessidades desta JUCER.

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Presidente/JUCER

Protocolo 0036539374

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.000071/2023-28**

INTERESSADO (A): **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes.**

VALOR: **R$ 5.117,50 (Cinco mil, cento e dezessete reais e cinquenta reais) para cada tomador.**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 37/2023/IPEM-CI de 14 de março de 2023.

FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO

Coord. Adm. e Financeiro - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas; determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário do(s) favorecido(s) **Arnaldo Martins Souza e Frederico Ribeiro de Paula Menezes** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM/RO

Assinado Digitalmente

Protocolo 0036620192

EXTRATO

EXTRATO
TERMO ADTIVO 3º DO CONTRATO 02/2020
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM/RO
CONTRATADA**:** EVOLUA TECNOLOGIC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME,
CNPJ: 24.525.161/0001-67,
OBJETO: tem a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual, referente à Prestação de Serviços encadernação
em espiral e serviço de Locação de 02 (duas) impressoras.
DESPESA: Projeto de Atividade: 04.122.1015.2087- Elemento de Despesa: 33 90 39 – Fonte de Recurso**:** 1.7.00.000001
PROCESSO: 0017.031806/2021-01
VALOR R$ 14.928,00 (Quatorze mil Novecentos e vinte oito reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023 a 01/02/2024
ASSINAM:
-FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE- Presidente
- FRANCISCO CARLOS SANTIAGO MACHADO – Coordenador Administrativo Financeiro
- ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA- Responsável legal da Contratada

Ivoneide Machado de Alencar

Assessora de contrato

Protocolo 0036190635

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO

CONTRATADO: CENTRO DE SAÚDE OCUPACIONAL E ESPECIALIZAÇÕES DO RIO DE JANEIRO LTDA (CNPJ n. 42.409.831/0001-61**)**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de exames clínicos definidos na NR7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO), indicados nos Lotes 02, 03 e 04 do Pregão Eletrônico n.º 043/2022/CPLMS/DETRAN/RO.

PROCESSO SEI Nº 0010.087193/2022-08

DO VALOR ESTIMADO: R$ 19.492,24 (dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura, prorrogáveis.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0612210152087208743, Natureza de Despesa: 33.90.39.50, Fonte de Recursos: 1.7.53.000001, Nota de Empenho 2023NE000317.

ASSINAM:

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

LUMA VIANA DOS SANTOS MELLO DE PAULA

Representante da contratada

Protocolo 0036630224

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações, e, considerando o exposto na Justificativa DETRAN-CPLMS (0033757146) e no **Parecer nº 3414/2022/DETRAN-AUDINT (0033839508)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.301372/2021-74, que fora ratificada e declarada à dispensa de licitação, objetivando a contratação direta com a empresa **NORTÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 04.879.902/0001-09**, para o fornecimento dos objetos relacionados no **Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0033242086)**, perfazendo o valor total da aquisiçãoR$ 6.280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais), conforme constaregistrado no Quadro Comparativo de Preços de Mercado (0033641871).

Benedita Aparecida de Oliveira

Diretora Geral Adjunta -DETRAN/RO

Protocolo 0033933951

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TACNT Nº 004/2020/PROJUR/DETRAN-RO

ADITANTES: DETRAN/RO e F.B. GERA & CIA LTDA (CNPJ/MF-08.480.723/0001-47)

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2020/PROJUR/DETRAN-RO por mais 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2023, e reajustado passando o valor anual estimado do contrato a ser de R$ 284.215,60 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos).

PROCESSO SEI Nº 0010.054288/2019-31.

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

FABIANA BALBINO

Representante da Contratada

Protocolo 0036645317

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002194/2023-63,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora ELENITA MARIA NOVAIS, matrícula nº 02806-8, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023 ..."

Leia-se:

“..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ...”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036619832

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002195/2023-16,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência do servidor **LANDOALDO TELES NOVAIS**, matrícula nº 010919, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023...";

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, no termos da Lei nº 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036579390

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002199/2023-96,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora OSSILDA MARIA GOMES RIBEIRO, matrícula nº 013441, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023;

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036583407

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002198/2023-41,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência do servidor OLAVIO INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 010230, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036584168

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002200/2023-82,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora ROGERIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 026986, Técnico de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036592335

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002203/2023-16,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora CATIA SIMONE ALMEIDA DE LIMA SANTOS, matrícula nº 027440, Analista de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036592972

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002204/2023-61,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do Decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora **ELIANA ROSA SETI,** matrícula nº 026900, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, conforme segue:

Onde se lê:

"..., **com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023**..."

Leia-se:

"..., **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022**, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036593171

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002206/2023-50,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora MARIA SONIA CARNEIRO GABRIEL, matrícula nº 020184, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036457765

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002192/2023-74,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência da servidora **LEIDIANE DOS SANTOS VITORIANO**, matrícula nº 029567, Agente de Suporte a Gestão e Negócios,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036608795

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002189/2023-51,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência do servidor **FÁBIO CHRISTIAN DE FREITAS CARVALHO**, matrícula nº 028847, Agente de Suporte a Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023 ..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036609170

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0010.002205/2023-13,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de março de 2023, os termos do decreto 30.01.2023, que aceitou a cedência do servidor JOSÉ MARIA ALVES LEITE, matrícula nº 030489, Analista de Gestão e Negócios, pertencente ao quadro de servidores da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, para desenvolver suas atividades laborais no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

"..., com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, até 31 de dezembro de 2023 ..."

Leia-se:

"..., com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, por período indeterminado, mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente, nos termos da Lei n. 5.373, de 30 de junho de 2022, ..."

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA
Diretor-Geral

Protocolo 0036620199

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0014.000476/2023-96,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 06 de março de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **JULIANA SOARES DE SOUZA**, matrícula nº 300091957, Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, para exercer suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036692801

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001511/2023-14 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregados Públicos: Luciano Brandão e Rayne Andrade Freire 5-Valor: R$ 2.670,00 6-Data: 22/03/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036773194

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001305/2023-12 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado Público: Amancio Estevão Neto 5-Valor: R$ 222,50 6-Data: 22/03/2023
Kairy Cristina Lima da Silva
Gerente Financeira

Protocolo 0036772938

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023
A ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através do seu Diretor Presidente, torna público a quem possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2023/EMATER-RO. PROCESSO Nº.: 0011.000733/2023-10/EMATER/RO. OBJETO: Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a EMATER-RO, para disponibilização de 03 (três) veículos: FIAT UNO MILLE WAY ECON, para atender a Institutos, Federações, Cooperativas e Associações rurais privadas atuantes no Estado de Rondônia. DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2023, às 09h. LOCAL: sala de reuniões da EMATER-RO, sito à Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470, Fone/Fax: (0xx) 69-3211-3709. EDITAL: O Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico www.emater.ro.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplms.emater@hotmail.com. Porto Velho, 22 de Março de 2023.
LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0036774259

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Processo nº 0011.077371/2022-74
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA o Pregão Eletrônico no valor total de R$ 89.060,07 (oitenta e nove mil, sessenta reais e sete centavos), conforme documento id.0036772084. Porto Velho (RO), 22 de março de 2023.
RENATA ROSA DE SOUZA Vice-Presidente

Protocolo 0036783287

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 046/2022/EMATER/RO**
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
Processo Administrativo nº 0011.028974/2022-42/**EMATER/RO**
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"
A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma ELETRÔNICA, sob o **Nº. 046/2022/EMATER/RO,** do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de segurança eletrônica, monitoramento 24 horas, sob a forma de comodato, para atender as necessidades do Escritório Local de Pimenta Bueno. Os equipamentos deverão ser instalados na Rua Alcinda Ribeiro de Souza, nº 363, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno – RO, CEP: 76.970-000. Data e Horário da Abertura: 04/04/2023 às 09h30min(horário de Brasília - DF). VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ **34.616,67** (trinta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). **ENDEREÇO ELETRÔNICO DA LICITAÇÃO:** www.comprasgovernamentais.gov.br**. CÓDIGO DA UASG:** 926584. Retirada do edital no site www.emater.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de março de 2023. RENATA ROSA DE SOUZA Diretora Vice-Presidente.

Protocolo 0036789293

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

Portaria nº 139 de 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 4 de janeiro de 2023, publicado no DOE/RO n. 4 de 6 de janeiro de 2023;

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Despacho IPERON-COOINVEST (0036674591) e Despacho IPERON-GESPE (0036690158);

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a comissão encarregada da gestão e fiscalização do contrato nº 0108/IPERON/PGE/2023, nos autos do processo 0016.068260/2022-27, firmado com a empresa SMI PRIME - CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 11.882.190/0001-34, que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria em relação ao mercado financeiro para os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

IPERON, em conformidade com as normas e princípios dispostos na Resolução CMN nº 4.963/2021 do Banco Central do Brasil - BACEN, alterada pela Resolução CMN n. 4.392/2014, e na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO
Felipe Ataíde de Alburquerque	Comitê de Investimentos	Presidente
Almério Rodrigues de Brito	Consultor Legislativo/ Assessor IX	Fiscal
Silvia Helena Honório Maia Santana	Assistente Previdenciário/ Gerente Administrativo	Fiscal

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0036719064

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Portaria nº 18 de 22 de março de 2023

Institui a Comissão Setorial de Inventário de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO.

A **DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015.

Considerando as disposições da Instrução Normativa n.º 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II, Art. 9.º, inciso III, alíneas f, g e h, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento, na Prestação de Contas Anual, do Inventário do Estoque em Almoxarifado e Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis;

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis e imóveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando a necessidade de realização e apresentação do Inventário Anual dos Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2021, de acordo com o Art. 55 do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de realização de desfazimento de Bens Móveis no âmbito da autarquia, de acordo com o Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e com o Manual de Desfazimento de Bens Móveis da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária do Estado de Rondônia - SEPAT, elaborado para padronizar os procedimentos de desfazimento de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o disposto no Art. 2.º combinado com o inciso VI do Anexo I, ambos do Decreto Estadual n.º 25.517, de 27 de outubro de 2020;

Considerando o disposto no inciso VI do Anexo II da Portaria (CGE) n.º 219, de 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão Setorial Permanente de Inventário, Desfazimento de Bens Móveis e Imóveis e Estoque em Almoxarifado no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, com o objetivo de realizar o inventários físicos e financeiros de bens móveis e imóveis, estoque em almoxarifado, bem como, desfazimento de Bens Móveis e Imóveis, em conformidade com o Decreto Estadual n.º 24.041, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir para compor a comissão:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	CELULAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Artur da Costa Abreu	300053752	Presidente	(69) 99277-5145
Thaís Martins Braz	300175097	Membro	(41) 98776-0776
Elda Rufino Monteiro Gomes	300179851	Membro	(69) 99267-2937

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo para conclusão dos referidos inventários até a data de 30 de dezembro de cada exercício financeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 92, de 15 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

Diretora Presidente - AGERO

Protocolo 0036778638

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. **0001.068701/2022-50**
INTERESSADOS:
0001.068701/2022-50
787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA
0001.068701/2022-50
638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA

ASSUNTO: Concessão de Diárias.
Senhora Diretora Presidente,
Submetemos a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0001.068701/2022-50. em favor de 787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA referente à prestação de contas de diárias, devidamente, comprovadas e analisadas, conforme Parecer do Controle Interno sob n.º 141/2022/AGERO-DAFP , para o devido ato de homologação com vista à baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

.
ACÁCIO GUILHERME PINA MACHADO
Controle Interno – Portaria nº de 01/2022
MATRICULA 300173068
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO a presente prestação de contas de diárias em favor de 787.126.292-00 ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA e 638.820.782-00 HERMESSON SANTANA DE ALMEIDA conforme Parecer do Controle Interno sob nº 141/2022/AGERO-DAFP, nos autos do Processo SEI Nº 0001.068701/2022-50 , para a devida baixa de responsabilidade de acordo com o que determina o Art. 18 do Decreto n.º 18.728 de 27/03/2014.

Porto Velho (RO), 21 de Outubro de 2022

KENNY ABIORANA DURAN
DIRETOR PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 30/06/2021

Protocolo 0032398151

AVISO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia - AGERO, torna público aos interessados a dispensa por valor da presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CHAPÉU DE JUTA AUSTRALIANO**, em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em favor da empresa:

Empresa Vencedora	MOVIMENTO BRINDES
CNPJ	13.538.526/ 0001-71
Item	01

Valor total	R$ 50.050,00

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo **nº 0001.000109/2023-31.**

Porto Velho- RO,22 de março de 2023.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Silvia Lucas da Silva Dias

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Rondônia- AGERO

Protocolo 0036781372

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RONDÔNIA - CAERD

AVISO

1. AVISO DE SUSPENSÃO
2. PREGÃO ELETRONICO SR Nº 007/2023.

A Companhia de Água e Esgotos de Rondônia – CAERD, através de suas **Pregoeira**, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 245/2022, publicado no DOE de nº 186 de 28/09/2022**, Proc. Adm. nº** 0003.068836/2022-03**,** torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame licitatório foi suspenso "SINE DIE", para uma melhor analise do pedido de impugnação.
Porto Velho – RO, de 22 de Março de 2023.
CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira/CAERD

Protocolo 0036793003

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITAMENTO DE PRAZO
REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2022
CELEBRAÇÃO: 20 de Março de 2023
PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI Epp
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Sustentabilidade
OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 015/2022, visto que o mesmo vencerá dia 21/03/2023, cujo objeto execução de serviços de Pavimentação de Ruas em blocos sextavados com Meio Fio, Sarjeta e Drenagem nas Ruas Ayrton Sena e Tiradentes,
FONTE DE RECURSOS: Convênio Plataforma +Brasil n°898285/2020
VALOR GLOBAL: Inalterado pois trata se de Aditivo de Prazo de Execuções
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22/03/2023.
PROCESSO Nº 1339-1/2021

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO20515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/CPL/2023

O Município de Cujubim – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pelo Decreto nº 1332 de 13 de Fevereiro de 2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Empreitada por Preço Unitário / Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Complementar 147/2014, Objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA DE LEI BATE ESTACA [LINHA CORRENTE RIO VAL PARAÍSO 25,00 METROS] PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, conforme: Especificações Técnicas; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Justificativa do BDI adotado; Memorial de Cálculo; Desenho Técnico (DETALHAMENTO 01/02 a 02/02); ART e demais documentos anexos a este Edital. Valor estimado de R$: **526.310,36 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil Trezentos e Dez Reais Trinta e Seis Centavos)**. Data início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 06 de Abril de 2023.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br link Portal da Transparência – Compras / Licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004. Cujubim - (RO) 21 de Março de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO20533

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CUJUBIM

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2023

EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Instituto de Previdencia de Cujubim - RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 003 de 21 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 001/CPL/INPREC/2023**, tipo menor preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: Aquisição de Coffee Break (mini salgados e refrigerantes), para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim – INPREC. Valor estimado de R$: 12.624,00 (doze mil seiscentos e vinte e quatro reais). Processo Administrtivo nº 008/2023. A **sessão pública virtual será das 08:00 hrs às 12:00 hrs do dia 27/03/2023** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba COMPRAS / LICITAÇÕES endereço eletrônico site: http://transparencia.cujubim.ro.gov.br/transparencia/ para maiores informações através do telefone (69) 3582 2062 / 2004, e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br, Cujubim/RO, 22 de Março de 2023..

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO20556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-167/SEMADRH/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço e locação de equipamentos de som, iluminação, palco, tendas, banheiros químicos e conjunto para coleta seletiva. VALOR ESTIMADO: R$ 862.439,69 (oitocentos e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Por Lote. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03 de Abril de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 21 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS

PREGOEIRO

Protocolo DO20559

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1568/SEMADRH/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente, de consumo e bem intangível (itens de informática). VALOR ESTIMADO: R$ 2.267.303,79 (dois milhões duzentos e sessenta e sete mil trezentos e três reais e setenta e nove centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04 de Abril de 2023, ás

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 21 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO20558

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 15.160/GP/2022, torna público que após análise documental e inspeção laboratorial realizada pela Comissão Técnica para Fiscalização, Controle e Avaliação da Participação Complementar dos Serviços Laboratoriais Privados referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023, designada pela Portaria nº 13.517/GP/2021, conforme Processo Administrativo nº 2886/2022, objetivando o credenciamento de laboratórios para firmar parceria com SUS/RO Ouro Preto do Oeste, visando à realização de serviços laboratoriais nas modalidades de Média Complexidade I, II e III, constantes das tabelas SAI/SUS e AIH/SUS visando atendimento ao Sistema Único de Saúde, conforme Programação Pactuada Integrada (PPI), conforme estabelecido no edital e projeto básico, foi obtida a seguinte classificação:

Entidade	CNPJ	Classificação
P. Belizario	09.036.192/ 0001-05	Classificado
Edson dos Reis Araújo - ME.	22.827.653/ 0002-62	Desclassificado
Clínica Familiar LTDA.	17.706.542/ 0001-87	Desclassificado

Portanto, ficam as empresas desde já notificadas da referida decisão. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados, estando aberto o prazo para interposição de recurso, conforme edital.
Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Presidente/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Protocolo DO20540

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 033/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 033/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0251/2023. Objeto: Aquisição de material para reforma do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 250.539,19 (Duzentos e cinquenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Data de abertura: 05/04/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 21 de março de 2023.

Fábio Lopes Galdêncio
Pregoeiro – Decreto nº 15.162/GP/2022

Protocolo DO20539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 378/GP/2023, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2023**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, oriundo PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 208/2023/SEMOSP.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA QUE SERÁ EXECUTADO NA AV. IGUAÇU NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, CONFORME PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS e MEMORIA DESCRITIVO. Valor Estimado **R$ 529.650,15** (Quinhentos e Vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e quinze centavos).
Fonte de Recursos: **CONVÊNIO Nº 422/PGE/SEOSP/RO.** SESSÃO DE ABERTURA: No dia 23 de Março de 2023, às 08:00 Horas, horário de Rondônia. **Motivo da suspensão**: Para Correção no Projeto Básico, Após as devidas correções será marcado uma nova data do certame.
Maiores Informações na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, das 7hs às 13hs. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br.
Parecis/RO, 21 de Março de 2023

Edvaldo Ferreira da Silva
Presidente da CPL

Protocolo DO20538

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/PMJ/2023
A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE NOS ITENS DE CAPACIDADE DE RECEBIMENTO E TÉCNICA DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CONTÊINER EM AÇO,** Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico. O valor estimado: ***R$ 1.785.078,96 (Um Milhão, Setecentos e Oitenta e Cinco Mil, Setenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos);*** **Processo Administrativo: 3225/PMJ/2023;** Cadastro: 23/03/2023, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/04/2023. Início da Sessão Pública: 05 de abril de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br. **(Comprasnet).** Informações: (69) 3521-6993/ e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".
Jaru, terça-feira, 21 de março de 2023

Neriane Cordeiro de Souza
Portaria n° 67/GP/2023
Pregoeira

Protocolo DO20537

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELET. N.º 159/2022
PROC. N.º 10589/SEMPOG/2022
A Prefeita do Município de Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 159/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 10589/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na instalação de tela e manutenção de estrutura metálica para reforma da cobertura do estacionamento do prédio administrativo Dr. Carpintero, da prefeitura de Ariquemes/RO, em favor da empresa SOMBRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.941.509/0001-18. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R$24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais).
Ariquemes/RO, 21 de março de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita de Ariquemes/RO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Protocolo DO20547

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023/SUPECOL/PMJP-RO

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada através do Decreto nº 4.238/2022, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, considerando a decisão da autoridade competente (fls. 172/173), com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do STF, §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93, decide **REVOGAR** o Pregão Eletrônico n. 048/SUPECOL/2023, Processo Administrativo 1-12467/2022-SEMASF, Cujo objeto é a **aquisição de material permanente (cômoda, estantes e roupeiros), para atender as necessidades da Instituição de Acolhimento Adélia Francisca da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF**, ficando todos os atos constitutivos **TOTALMENTE REVOGADOS**, conforme determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2023.

Hevileny Mª. C. Lima Jardim
Pregoeira
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20534

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. **1-1772/2023** - SEMOSP, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS,** com critério **julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Veículos, Maquinas e Equipamentos Pesados, 0 km (zero quilômetro), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP através do Programa POEIRA ZERO.** Valor total estimado: **R$ 26.284.873,04 (vinte e seis milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e três reais e quatro centavos).** Data de Abertura: 05/04/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 22 de março de 2023.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeiro Oficial
Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20545

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 17/SEMED/\2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 17/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3325/2019 e 3536/2020, e LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Aquisição de materiais permanentes (tais como: cadeiras, mesas e balcões em MDF, bebedouro, tv, impressora...) para estruturação da Escola Municipal de Ensino Infantil Criança Feliz com recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

provenientes do Convenio nº 582/PGE/2022 e contrapartida do Município através da Secretaria Municipal de Educação. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 3887/2022. O envio das propostas será das 08h30min do dia 23/03/2023 até as 10h30min do dia 04/04/2023. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 04/04/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ 138.412,68 (Cento e trinta e oito mil quatrocentos e doze reais e sessenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 22/03/2023

Samara Raquel Kuss de Souza
Pregoeira

Protocolo DO20535

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/PMNM/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 591/SEMUSA/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 7.361-GP/2023 de 06 de fevereiro 2023, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA* e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço por lote, com lote de Participação **Exclusiva MEI, ME e EPP.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 22/03/2023 até às 10h00min do dia 03/04/2023**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 03/04/2023 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas personalizadas, materiais gráficos, e outros materiais de consumo, para atender as unidades básicas de saúde,** com valor estimado de **R$ 115.899,92** (cento e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Nova Mamoré, 21 de março de 2023.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreta n° 7.361/GP/2023
(Assinado em 21/03/2023 às 08h:20min)

Protocolo DO20536

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - SUPEL
PROCESSO Nº 926/2022/SEMETEC

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Superintendência Municipal de Licitações torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 003/2023 – SUPEL, **DECLARANDO** a empresa **P. M. V CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 29.829.338/0001 - 32**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 934.453,54** (Novecentos e Trinta e Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). A Superintendência Municipal de Licitações reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações. Theobroma/RO, em 22 de março de 2023.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações

Protocolo DO20542

EXTRATO DO CONTRATO N°. 013/PMT/SEMAGRI/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2022/SUPEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 589/SEMAGRI/2022

Parte 1: Prefeitura Municipal de Theobroma **CNPJ**: 84.727.601/0001-90 **Parte 2:** ELN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CNPJ:** 35.576.389/0001-00. **O Objeto:** Aquisição de Equipamentos Agrícolas Colhedeira de Foragem e Carreta Agrícola, referente ao Convênio n° 439/PGE/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de **06 (Seis) meses**, a partir da sua assinatura. **Valor** R$: 174.200,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). Theobroma-RO, 22 de Março de 2023.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Protocolo DO20543

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM AÇO LAMINADO ESTRUTURAL COM CONCRETO ARMADA. LINHA 168, KM 04, LADO NORTE" (CONTRATO DE REPASSE N. 921652/2021/MDR/CAIXA), Valor estimado em R$ 826.925,66 (oitocentos e vinte seis mil, novecentos e vinte e cinco reais, sessenta e seis centavos).** A sessão de abertura será realizada no dia 10 **de Abril de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3660/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 22 de Março de 2023.

Ednei Ranzula da Silva
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Protocolo DO20546

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 683/SEMECE/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, data: 22/03/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, conforme especificações mínimas constantes no Edital e termo de referencia. Contratos nº 13, 14, 15 e 16 de 2023. Contrato Nº 13/2023, 3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, Valor contratado R$: 576.286,19 CNPJ:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

08.065.137/0001-36, Contrato nº 14/2023, CUNHA & CUNHA COM. DE PECAS LTDA, CNPJ: 39.899.492/0001-34, Valor contratado R$: 664.840,50 Contrato nº 015/2023, M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ n.º 10.609.637/0001-33, valor contratado R$ 1.081.604,00; Contrato nº 16/2023, AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME, CNPJ: 84.616.622/0001-39, valor contratado R$ 546.888,84.

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 22 DE MARÇO DE 2023.
ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO20544

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

TOMADA DE PREÇO 09-2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 09/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 842/2023 pertencente à SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMILIA, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO COLORADENSE PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CCIA (CONSTRUÇÃO DE COZINHA E REFEITÓRIO), COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 218,30 M² CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTO, ESTUDOS PRELIMINARES, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916787/2021**, em atendimento às necessidades da SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMILIA. Sessão pública**:** 11/04/2023, com início às 9 horas. Valor total reservado R$ 364.583,00 (Trezentos e Sessenta e quatro Mil quinhentos e Oitenta e Três Reais)**.** Informações Complementares: nos itens 5.1 à 5.7 do edital. Os esclarecimentos referentes a especificações poderão ser obtidos no horário das 7h ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do SEMDESFAT SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVILMENTO SOCIAL, DO TRABALHO E DA FAMILIA sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 – Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: semdesfat@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste RO, 22 de Março de 2023.
Francisca Aparecida Pinheiro da Silva
Presidente

Protocolo DO20550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

EXTRATO DO CONTRATO N° 192/2022 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO. - CONTRATADA: ARGOS LTDA CNPJ: 42.262.411/0001-03 - Rua Pioneiro Antônio Bernardes Nº 944, do Salto, em Blumenau/SC. - DO OBJETO: O presente Termo Contratual tem por objeto a Aquisição de Material Permanente (MÓVEIS E ELETROELETRÔNICOS DIVERSOS) por meio de recursos oriundos do Estado de Rondônia por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS Convênio Nº 193/PGE-2021, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte deste contrato, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo supracitado. - DO VALOR: O valor do contrato é R$ 1.840,00 (Um mil, oitocentos e quarenta reais). - DA VERBA: As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, na dotação abaixo discriminada: - 02.15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - 08.122.0010.1952.000 - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes - Ficha: 848 -

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

Fonte de Recursos: 2.701 - 02.15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social FMAS - 08.122.0010.1952.000 - Adquirir Equipamentos e Materiais Permanentes - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes - Pedido de Empenho n° 5068/2022 de 04 de dezembro de 2022. - DO PRAZO: O presente Contrato terá validade de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, com antecedência de 30 (trinta) dias ao término desse período, a serem apreciadas pelo Chefe do Executivo, conforme art. 57, §1° e §2° da Lei n° 8.666/93. - DATA: 14 de dezembro de 2022

Thiago Roberto Graci
Procurador Geral

Protocolo DO20552

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Cacoal, através de seu Secretário, torna público aos interessados referentes ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 132/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7354/2022, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO E DE ESCRITÓRIO, encontra-se REVOGADO, com base no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão, após análise da impugnação impetrada. NOTIFICA-SE as empresas através de publicação nos meios de comunicações, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, c da Lei nº. 8.666/93. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br. Cacoal – RO, 22 de março de 2023.
PUBLIQUE-SE

Gildeon Alves da Cruz
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº: 8.073/PMC/2021

Protocolo DO20557

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGA, através do Processo Administrativo nº 533/2023, a despesa com “AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, para atender as necessidades do Hospital Municipal Oswaldo Cruz”, por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2023, Pregão Eletrônico Nº 96/GAB/2022. Processo Licitatório nº 2871/2022 da Prefeitura Municipal de Machadinho D’ Oeste, no valor de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais), em favor da empresa: MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 03.093.776/0010-82.

Alto Paraíso-RO, 22 de março de 2023.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:
JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO20553

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 013/2023

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de ovos de chocolate. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 13.359,00(treze mil trezentos e cinquenta e nove reais). Com recursos próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2023, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 de Março de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO20554

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE
Aviso de Pregão Eletrônico nº. 011/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Aquisição de ovos de chocolate**. **VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 6.863,70 (seis mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta centavos). Com recursos próprios.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 04/04/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 22 de Março de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira
Decreto 025/21
Pregoeiro Municipal

Protocolo DO20555

AVULSOS

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 042/2023 – Modalidade: Dispensa – Objeto: Aquisição 02 HDs tipo SSD para Servidor. – Tipo (espécie) de Licitação: Menor preço – Contrato: DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho) – Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – Contratada: JOÃO L. CAVALCANTI - ME - CNPJ: 09.426.789/0001-11 – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.02.01.03.008 – Equipamentos de Informática Periféricos – Valor da Compra: R$ 2.215,60 (dois mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos) – Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/14342
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 22/03/2023, às 13:45

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente do CRF/RO

Protocolo DO20548

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CRF/RO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação: 046/2023 – Modalidade: Dispensa – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Manutenção do veículo L-200 Placa QRA 2587 do CRF/RO – Contrato: DISPENSADO (Emissão de Nota de Empenho) – Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia – CRF/RO – Contratado(a): CASA DO FREIO CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - ME - CNPJ: 25.173.073/0001-06 – Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001.010 – Peças, Acessórios e Materiais para Manutenção de Veículos; 6.2.2.1.1.01.04.04.005.025 – Manutenção e Conservação de Veículos – Valor Global: R$ 2.177,00 (Dois mil cento e setenta e sete reais) – Amparo Legal: Lei n. 8666/93, art. 24, II.

ROGELIO ROCHA BARROS
Diretor Presidente - CRF/RO

Protocolo DO20549